

Edição conjunta de:

MIL: MOVIMENTO INTERNACIONAL LUSÓFONO
www.movimentolusofono.org
Palácio da Independência, Largo de São Domingos, n.º 11
1150-320 Lisboa

Centro de Estudos Humanísticos da Universidade dos Açores
Edifício das Ciências Humanas
Rua da Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada

Instituto de Filosofia Luso-Brasileira
Palácio da Independência, Largo de São Domingos, n.º 11
1150-320 Lisboa

e

DG Edições
Av. D. Pedro V, 15 - 5.º Esq.^o
2795-151 Linda-a-Velha

Impressão e acabamento: VASP DPS

ISBN: 978-989-36224-9-0

Depósito Legal: 555984/25

Primeira edição: Dezembro de 2025

Teófilo Braga, hoje no centenário da sua morte

VIII Colóquio do Atlântico

Coordenação:

**Manuel Cândido Pimentel
Berta Pimentel
Renato Epifânio**

MIL | CEHu | IFLB

ÍNDICE

PREFÁCIO – Pág. 7
Manuel Cândido Pimentel

ABERTURA: TEÓFILO BRAGA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Pág. 10
João Bosco Mota Amaral

Capítulo 1 – Pág. 13
Manuel Cândido Pimentel
O PROBLEMA EPISTEMOLÓGICO DO MÉTODO NA FILOSOFIA
POSITIVISTA DE TEÓFILO BRAGA

Capítulo 2 – Pág. 21
António Braz Teixeira
PRESENÇA DE TEÓFILO BRAGA NA REFLEXÃO FILOSÓFICA BRASILEIRA

Capítulo 3 – Pág. 32
Samuel Dimas
CONCILIAÇÃO OU JUSTAPOSIÇÃO ENTRE FILOSOFIA, CIÊNCIA
E RELIGIÃO, EM TEÓFILO BRAGA?

Capítulo 4 – Pág. 39
José Luís Brandão da Luz
TEÓFILO BRAGA E OS PENSADORES JUDEUS URIEL DA COSTA,
ESPINOSA E ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA

Capítulo 5 – Pág. 54
Renato Epifânio
TEÓFILO BRAGA, VISTO POR ÁLVARO RIBEIRO E JOSÉ MARINHO

Capítulo 6 – Pág. 61
Adelmo José da Silva
O PENSAMENTO FILOSÓFICO-POLÍTICO EM TEÓFILO BRAGA

Capítulo 7 – Pág. 72
Paulo Roberto Andrade de Almeida
O ITINERÁRIO FILOSÓFICO E POLÍTICO DE TEÓFILO BRAGA

Capítulo 8 – Pág. 85
Acílio da Silva Estanqueiro Rocha
TEÓFILO BRAGA E O IDEAL DO FEDERALISMO

Capítulo 9 – Pág. 113
Maria Manuela Tavares Ribeiro
AS ASPIRAÇÕES FEDERALISTAS DE TEÓFILO BRAGA

Capítulo 10 – Pág. 123
José Maurício de Carvalho
TEÓFILO BRAGA, NACIONALIDADE E DEMOCRACIA

Capítulo 11 – Pág. 133
Humberto Schubert Coelho
POSITIVISMO, O SECULARISMO TARDIO EM PORTUGAL E NO BRASIL

Capítulo 12 – Pág. 141
Emanuel Oliveira Medeiros
FILOSOFIA, POLÍTICA E EDUCAÇÃO ANTROPO-ETNOLÓGICA EM
TEÓFILO BRAGA – COSTUMES E TRADIÇÕES DO Povo PORTUGUÊS:
DOS FACTOS E DAS RAZÕES À LUZ DO ESPÍRITO

Capítulo 13 – Pág. 157
Fábio Abreu dos Passos
UMA ANÁLISE CRÍTICA DA NOÇÃO DO ‘PRINCÍPIO ESTÉTICO
DA RAÇA’ EM TEÓFILO BRAGA

Capítulo 14 – Pág. 164
César Tomé
POESIA DO DIREITO (OU A ESTÉTICA JURÍDICA EM TEÓFILO BRAGA)

Capítulo 15 – Pág. 182
Rui Sousa Martins
TEÓFILO BRAGA NA ANTROPOLOGIA DOS AÇORES

Capítulo 16 – Pág. 192
Maria Helena Santana
VARIAÇÕES DO GÓTICO MODERNO: OS CONTOS FANTÁSTICOS DE
TEÓFILO BRAGA

Capítulo 17 – Pág. 202
Rui Tavares de Faria
TEÓFILO BRAGA E OS CONTOS TRADICIONAIS DO Povo PORTUGUÊS:
PAIXÃO E RIGOR CIENTÍFICO

Capítulo 18 – Pág. 214
Berta Pimentel
TEÓFILO BRAGA E A IMPRENSA AÇORIANA – NO CENTENÁRIO
DA SUA MÓRTE

Capítulo 19 – Pág. 224
Sérgio Rezentes
O DIÁRIO DE GOVERNO E A PROMULGAÇÃO JURÍDICA,
POR TEÓFILO BRAGA

PREFÁCIO

O presente volume, que congrega os trabalhos apresentados no VIII Colóquio do Atlântico, é uma homenagem à figura ímpar de Teófilo Braga, no centenário da sua morte. Organizado sob a égide de diversas instituições de investigação e ensino superior, este colóquio inscreveu-se na continuidade de um projeto científico e cultural – os «Colóquios do Atlântico» – que visa o estudo aprofundado de figuras e temas centrais da cultura e do pensamento portugueses, com especial atenção à matriz açoriana. Contou com o alto patrocínio do Governo da Região Autónoma dos Açores e com o apoio da Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, no âmbito do Sistema de Incentivos PRO-SCIENTIA.

Teófilo Braga (1843–1924), intelectual multifacetado, foi poeta, historiador da literatura, filósofo, sociólogo, político e etnógrafo. A sua obra, marcada por uma adesão crítica ao positivismo, revela uma preocupação constante com a construção de uma identidade nacional assente na razão, na ciência e na memória cultural. A sua intervenção política, nomeadamente enquanto Presidente do Governo Provisório e, mais tarde, da República, foi decisiva na consolidação do ideário republicano em Portugal, facto que constitui objeto de evocação na abertura desta obra, que estima revisitar criticamente o legado de Teófilo Braga, de quem se pode afirmar ser figura maior da cultura portuguesa, cuja intervenção se estendeu à literatura, à filosofia, à política, à etnografia e à história das ideias.

Os estudos reunidos neste volume, que reflete a diversidade temática e metodológica do colóquio, abordam, sob múltiplas perspetivas disciplinares, a herança filosófica, política, literária e antropológica de Teófilo Braga, estruturando-se em torno de vários eixos que revelam a riqueza e a atualidade da obra e do pensamento teofilino. Estes eixos são os seguintes:

- **Filosofia e Positivismo:** são analisadas a sua adesão crítica ao positivismo comtiano, a rejeição da Religião da Humanidade e a defesa de uma filosofia laica e racional, orientada para o progresso e o bem comum;
- **Pensamento Político e Republicano:** os ensaios exploram a sua conceção de federalismo, a defesa da secularização do Estado e as reformas legislativas promovidas enquanto Presidente do Governo Provisório e da República;
- **Literatura e Estética:** a análise dos *Contos Fantásticos* revela a tensão entre razão e mistério, o uso do gótico moderno e a crítica à

religiosidade tradicional, destacando a literatura como instrumento de construção identitária;

- **Etnografia e Cultura Popular:** Teófilo é apresentado como pioneiro da etnografia portuguesa, com especial foco na cultura açoriana e nas festas do Espírito Santo, valorizando a tradição oral como expressão da consciência coletiva;
- **Educação, Ciência e Modernização:** são abordadas as suas propostas de laicização do ensino, promoção da ciência e reformas nas áreas da justiça, saúde pública, administração colonial e imprensa;
- **Projeção Internacional:** alguns estudos analisam a receção do seu pensamento no Brasil, nomeadamente o diálogo com autores como Luís Pereira Barreto, no contexto do positivismo e republicanismo sul-americano;
- **Estética Jurídica e Filosofia do Direito:** é explorada a sua visão do direito como expressão cultural e racional, e o papel da arte e da literatura na formação ética dos cidadãos.

Assim, desde a análise epistemológica do seu método positivista até à sua receção no pensamento brasileiro; desde a sua conceção de federalismo e democracia até à sua reflexão sobre a estética jurídica e a etnografia açoriana; desde a crítica literária até à análise das suas intervenções legislativas – este volume oferece um panorama abrangente e rigoroso da atualidade de Teófilo, propondo a sua revisitação no século XXI para a memória das gerações e instrução das futuras nesse lugar complexo que consiste na unidade comunitária do passado, do presente e do futuro que forma a Pátria Portuguesa. Teófilo contribuiu a seu modo para uma ideia do arquétipo identitário de Portugal como país, mundo e universo, hoje tão entusiasticamente negada por pessoas, correntes e tendências. Arquétipo a que cumpre em tempos conturbados regressar, tempos de desvalia em muitos e por muitos do estar e do ser dos portugueses.

A diversidade dos contributos reflete não apenas a riqueza da obra do poeta e filósofo micaelense, mas também a vitalidade do debate académico em torno das questões que ele suscitou e que continuam a interpelar-nos: a relação entre ciência e política, entre cultura e identidade, entre tradição e modernidade. Este livro pretende, assim, ser um instrumento de trabalho para investigadores e estudantes, para o aprofundamento do conhecimento de uma figura marcante da cultura portuguesa contemporânea.

A pluralidade dos textos – da autoria de investigadores portugueses e brasileiros – permite uma leitura abrangente e atualizada da obra de Teófilo Braga, revelando tanto a coerência interna do seu pensamento como as suas tensões e ambiguidades. Este volume constitui, assim, um tributo à memória de um dos mais influentes intelectuais portugueses do século XIX e um repositório de ideias para todos os que se interessam pela história cultural, filosófica e política de Portugal.

Manuel Cândido Pimentel

**ABERTURA: TEÓFILO BRAGA,
PRESIDENTE DA REPÚBLICA¹**
João Bosco Mota Amaral

O tema a abordar foi por mim escolhido, mas infelizmente não pude avançar como desejava na investigação dele. Teófilo Braga foi Presidente da República, na fase constitucional do regime, por um período muito curto, de escassos meses, para substituir Manuel de Arriaga, após a renúncia deste e até ao termo do mandato respectivo, que aconteceria em breve. Para verificar o seu papel como Presidente da República seria preciso conferir no «Diário do Governo» da época quais foram os diplomas por ele assinados e qual o impacto dos mesmos na sociedade portuguesa. Por razões pessoais e profissionais não consegui proceder a tal investigação e por isso aqui fica o desafio para que alguém oportunamente o faça.

Mas Teófilo Braga foi o Presidente do Governo Provisório, escolhido pelos dirigentes do Partido Republicano para dirigir o País após o levantamento de 5 de Outubro de 1910, certamente tendo em conta o seu papel como promotor do ideário republicano ao longo da fase terminal da Monarquia. E assim foi um dos fundadores do novo regime, assinando toda a legislação que aboliu o trono, acabou com o privilégio de sangue e estabeleceu em Portugal uma sociedade baseada na igualdade dos cidadãos perante a Lei.

Do programa republicano constava também a modificação das leis sobre a família, instituindo o divórcio, bem como a separação da Igreja e do Estado. O Governo Provisório também avançou em tais domínios, mas a verdade é que o desejável termo da espúria aliança do trono e do altar, que tinha aliás servido para pôr a Igreja ao serviço do Estado, foi transformado numa verdadeira perseguição ao catolicismo, que se pretendia extinguir em duas gerações... O próprio Manuel de Arriaga, nos seus propósitos de «acalmiação» da sociedade portuguesa, incluía a amnistia que permitisse o regresso dos bispos às suas dioceses e dos párocos às suas paróquias, no que foi dissuadido pelo Governo em funções, ciente de que tal medida nunca passaria no Parlamento.

A marca da impressão digital de Teófilo Braga e dos seus ideais como pensador de nomeada do Partido Republicano ficou assim bem impressa na sociedade portuguesa; e de alguns dos seus benefícios ainda hoje estamos recebendo impulso. Por isso a personalidade de Teófilo Braga merece respeito

¹ Conferência Inaugural do *VIII Colóquio do Atlântico*, Salão Nobre da CMPD, 29-10-2024.

nos Açores e de uma forma especial na Ilha de São Miguel, onde nasceu, mas que abandonou quando ainda era rapaz, nunca mais tendo a ela voltado. Testemunho de tal respeito é estarmos aqui hoje reunidos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Ponta Delgada, para iniciarmos uma ronda de reflexões académicas sobre o legado histórico de Teófilo Braga. A Câmara Municipal, sob a liderança do Presidente Pedro Nascimento Cabral, tem por seu turno promovido diversas iniciativas de homenagem neste ano do centenário da morte de Teófilo Braga, culminando com a ainda recente deposição de uma coroa de flores no seu túmulo no Panteão Nacional, em cerimónia a que assistiu o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Seria muito interessante conhecer o juízo de Teófilo Braga sobre o regime republicano, ao aproximar-se o fim da sua vida. Sabemos que vivia isolado, após a morte sucessiva do filho e da mulher, mergulhado nos seus papéis, escrevendo sem parar, como aliás foi seu timbre ao longo dos anos, no meio deles vindo aliás a falecer, noite alta, sem que ninguém disso se apercebesse. Mas decerto terá confiado a alguém algum comentário, que valeria a pena divulgar. Em 1924, já a Primeira República agonizava, após os diversos percalços que lhe foram ocorrendo. Desde logo a divisão do Partido Republicano, na linha do «fulanismo» doentio que lhe ficaria como característica, separando os «costistas», dos «almeidistas» e dos «camachistas». A participação de Portugal na Grande Guerra foi pomo de discórdia nas hostes republicanas e a presença de militares portugueses no teatro europeu saldou-se em apreciável fracasso, por falta de preparação e do necessário equipamento. Veio depois o golpe de Sidónio Pais, ao qual foi posto termo com um assassinato horrendo. Entretanto reinava a instabilidade política, sucedendo-se os governos uns aos outros, todos com bem curta duração. Os problemas nacionais amontoavam-se, fossem eles do tipo financeiro ou colonial, ou ainda do âmbito social, incluindo greves, reprimidas sem piedade, e levantamentos militares. Na chamada «Noite Sangrenta», em 1921, o próprio Presidente do Ministério, como então se designava o Primeiro Ministro, foi levado para o Arsenal da Marinha, transportado num veículo militar e aí morto a tiro sem contemplações; o mesmo sucedeu a um dos fundadores da República e herói da Rotunda, Machado dos Santos.

Tais acontecimentos não podiam ser ignorados por Teófilo Braga, que decerto sentia sobre os ombros a responsabilidade de ter combatido o regime monárquico e contribuído decisivamente para a implantação da

República. É facilmente previsível que até lhe tenham amargurado os seus últimos anos de vida, acrescentando aos grandes desgostos familiares já referidos.

Sobre a instabilidade governativa, convém recordar que começou logo nos primeiros tempos do regime republicano. O primeiro governo, liderado por João Chagas, durou dois meses e poucos dias. O seguinte, chefiado por Augusto Vasconcelos, pouco mais de sete meses. O de Duarte Leite não completou sete meses. Afonso Costa fixou um recorde ao aguentar-se de 9 de Janeiro de 1913 até 9 de Fevereiro de 1914. Os dois governos seguintes, ambos presididos por Bernardino Machado, foram de Fevereiro até Dezembro desse mesmo ano. Victor Hugo de Azevedo Coutinho e a sua equipa, logo cognominada «Os Miseráveis», passou o Natal e o Ano Novo em funções, mas colapsou logo em 25 de Janeiro de 1915. Entre 1919 e 1926 – sete anos, apenas – houve 26 governos!

Parece também ter passado à margem de Teófilo Braga toda a agitação política verificada nos Açores e muito em especial na Ilha de São Miguel, no período posterior à Grande Guerra. Foi por essa altura que ocorreu a chamada Segunda Campanha Autonomista, que redundou na eleição de membros das duas câmaras do Parlamento pelo Partido Regionalista. As posições defendidas pelos líderes autonomistas foram logo acoimadas de separatistas pelos centralistas do costume. Ignoro se Teófilo Braga se pronunciou sobre a matéria, mas foi durante o Governo Provisório que foi extinto o Tribunal da Relação dos Açores. Desde a altura em que, dando alto exemplo das virtudes éticas republicanas, saía da sua casa para apanhar o eléctrico que o levaria até Belém, recusando o «carro do Rei», Teófilo Braga, então Presidente da República, pôde assistir à progressiva degradação institucional do regime e por pouco não assistiu também à sua queda. Em todo o caso, a sua memória de Fundador da República justamente se mantém até hoje!

Capítulo 1

Manuel Cândido Pimentel

(Universidade Católica Portuguesa: Centro de Estudos Filosóficos e Humanísticos)

O PROBLEMA EPISTEMOLÓGICO DO MÉTODO NA FILOSOFIA POSITIVISTA DE TEÓFILO BRAGA

Os dois textos onde Teófilo Braga¹ compendia a sua filosofia são os *Traços Gerais de Filosofia Positiva*² e o *Sistema de Sociologia*³, resultando este último numa refundição do primeiro e num desenvolvimento das suas intuições essenciais.

A importância histórico-cultural da primeira obra filosófica de Teófilo está em ser o mais significativo marco da divulgação do positivismo em Portugal, doutrina que, apesar dos esforços do seu principal divulgador, não chegou a formar uma escola entre nós, mas um movimento de ideias com múltiplas tendências, por vezes contrárias à ortodoxia comtiana e à versão mais purista do positivismo de Émile Littré, onde confluíram o cientismo com o transformismo, o evolucionismo e o monismo materialista, realçando-se aqui o caso do próprio Teófilo, que enxertou no seu ideário filosófico ideias provenientes de Charles Darwin, Henry Thomas Huxley, Stuart Mill e Herbert Spencer⁴, num convívio que o afastou da regra do comtismo e o levou a um monismo materialista, mecânico-causal e evolucionista, negador da existência do espírito pela generalização a todas as realidades da noção de «matéria», o que o aproxima de uma certa conceção de metafísica que ele, denodadamente, combateu e onde sem se aperceber veio a cair⁵.

Não foi um positivismo puro que chegou a Portugal por via de Teófilo, o que, de certo modo, explica por que o positivismo português se caldeou de outras tendências e se afastou da ortodoxia comtiana e nomeadamente

¹ Carreiro (1955), constitui espécime bibliográfica ainda hoje importante para o conhecimento da biografia teofilina.

² Os *Traços Gerais de Filosofia Positiva Comprovados pelas Descobertas Científicas Modernas* foram publicados pela Nova Livraria Internacional, em 1877. Atualizamos a ortografia nas citações.

³ O *Sistema de Sociologia* apareceu com a chancela da Livraria Chardron, em 1908.

⁴ O estudo sobre a presença do darwinismo na cultura portuguesa encontra-se na seguinte obra: Pereira 2001. Para referências mais vastas, que atendem à presença do darwinismo e doutrinas congêneres em Oitocentos: Luz (2004) e Cardoso (2004).

⁵ Para uma consideração ampla do positivismo filosófico do pensador açoriano, cf. Teixeira, 2019.

do littréísmo, embora nunca tenha professado os onirismos do Comte da Religião da Humanidade e do seu seguidor Pierre Laffite. Neste contexto, tem sentido recordar o título completo de *Traços Gerais de Filosofia Positiva Comprovados pelas Descobertas Científicas Modernas*, que contém a ideia de um projeto de comprovação da filosofia positiva, que, aliás, a obra concretiza, e que se refere ao período cronológico que se seguiu à morte de Comte, abrangendo duas décadas de progresso científico (1857-1877). Mostra Teófilo que está em concordância com o espírito científico da revisibilidade do saber ao propor uma compreensão não-dogmática da filosofia de Comte, de acordo, aliás, com o conceito de uma ciência que não estancia no adquirido, que evolui e que é suscetível de ser verificada de acordo com a evolução do saber que produz e dos métodos que aplica.

É por isso que não pode deixar de encarecer-se a novidade da obra de Teófilo para o positivismo vigente, no contexto transnacional que era o da época, já que, saindo a público, sugeria a necessidade de submeter a revisão o sistema de Comte, o que efetivamente fez ao propor uma renovação do comtismo, repensando a filosofia positiva nos seus núcleos centrais: comprovar, psicologicamente, a lei dos três estados, que em Comte era de base meramente empírica e histórica; fundear a classificação das ciências numa conceção mecânica da matéria; e reorganizar a sociologia, nesta incluindo a psicologia e fazendo a ponte entre a *física social* e a *física mental*.

O que preocupa o espírito de Teófilo é a ideia de um método capaz de organizar o saber, desde a emergência rudimentar da sensação até à classificação das ciências, para o que necessita de uma releitura e atualização da filosofia positiva comtiana, dando nomeadamente valor à psicologia, que, como se sabe, o programa positivista de Comte, de 1826-1830⁶, havia excluído da ordem das ciências, e que em Teófilo coincide com a *psicologia empírica*, designação que, se aponta para as bases sensistas deste saber, contrasta com a *psicologia da alma*, a psicologia metafísica de Royer-Collard e Victor Cousin, que já Comte desprezara a favor da frenologia de Gall. Mas a psicologia na proposta de Teófilo nada tem a ver com a frenologia, pois vai buscar os fundamentos científicos para constituir-se à psicologia clínica francesa, que se desenvolveu depois da morte do fundador do positivismo. O pensador dos *Traços Gerais* meditou os estudos de psicofisiologia e de patologia, adrede lendo Pierre Cabanis (1757-1808), François Magendie (1783-1855) e Jules Bernard Luys (1828-1879), incluindo o fisiologista esco-

⁶ Em 1826, Comte inaugurou um curso de filosofia positiva em sua casa, em Paris. Seguiu-se-lhe o primeiro volume do *Cours de Philosophie Positive*, publicado em 1830.

cês Charles Bell (1774-1842). Foi na posse desses dados que pretendeu fixar os traços de uma psicologia positiva, que na sua asserção expedita significa psicologia sem metafísica ou baseada na experiência.

O significado desta psicologia positiva é duplo: 1) fornece a idealidade racional com que Teófilo pretende comprovar a lei histórico-empírica dos três estados formulada por Comte e 2) justifica o emprego do método positivo como processo unitário da razão filosófica dominando o saber. Verifiquemos estes dois pontos para chegarmos a perceber a importância epistemológica da psicologia quanto à lei e quanto ao método.

A lei dos três estados (teológico, metafísico e positivo) carece de larga fundamentação racional, que só a psicologia pode trazer, não sendo, em Comte, mais do que uma forma empírica deduzida da evolução histórica. Entende o pensador micaelense que a lei histórica comtiana está eivada de empirismo histórico e que necessita de ser racionalmente comprovada. Para isso, estabelece a necessidade de estudar a manifestação psicológica da lei dos estados para dessa análise extrair a lei racional ou psicológica que seja o fundamento da lei empírica:

Sem ousar alterar a forma histórica desses três estados mentais, que Augusto Comte estabeleceu como base da Sociologia descritiva, vamos investigar a sua manifestação psicológica ou origem orgânica, fortalecendo-a assim com a lei racional. Começamos pelos rudimentos de toda a atividade cerebral, a sensação. (Braga 1877: 37)

Teófilo parte da impressão e da sensação para subir ao estado lógico ou racional da mente humana, nesse processo procurando a fundamentação epistémica para a lei, intentando assim justificar racionalmente os horizontes do positivismo. Segundo a forma psicológica, Teófilo faz corresponder à lei comtiana três estados mentais: ao teológico, o *estado sincrético*, ao metafísico o *estado discrético* e ao positivo o *estado concretivo*.

O primeiro é caracterizado pela confusão da realidade com a aparência, no que respeita ao sentimento, e pela confusão do abstrato com o concreto, quanto aos conceitos racionais. O segundo é qualificado pela fase mental em que a realidade é subordinada à aparência e o concreto ao abstrato; a mente neste estado é capaz de discernir as noções e de operar relações, por exemplo, relacionar a parte com o todo ou a matéria com a forma. Finalmente, o terceiro é determinado pela conversão do abstrato em concreto, onde predomina a relação crítica entre a aparência e a realidade; estariamos aqui no domínio das grandes construções filosóficas e científicas.

É através da constituição da psicologia positiva que Teófilo vai comprovar a sistematização racional dos estados. A psicologia compreende uma parte estática, que trataria das funções dos órgãos sensoriais, e uma parte dinâmica, que se concentraria em reconstituir a função intelectual através da análise dos elementos que compõem as suas manifestações.

A psicologia estática estuda a impressão (a excitação imediata ao nível dos órgãos sensoriais e que é conduzida através deles ao cérebro), a sensação (que é uma impressão transformada em ato fisiológico) e a percepção (com a qual estamos na instância do psiquismo; e é a relacionação de sensações que se opera no cérebro que determina a vontade).

Com a percepção começa a parte dinâmica da psicologia. Esta vai dedicar-se ao estudo, não já dos mecanismos cognitivos, mas da forma abstrata dos atos originados por tais mecanismos, ou seja, o conhecimento. A função intelectual é reconstruída a partir dos elementos que a constituem, quer dizer, a partir das diversas operações do intelecto, como o sincretismo, a dedução, a generalização, a análise, a indução e a conexão, ou a ideia, o juízo, a percepção, a sensação e a impressão.

Na posse da psicologia estática e da dinâmica, pretende Teófilo fundamentar racionalmente a lei histórica dos três estados, que é assim comprovada psicologicamente, pois que o seu reflexo ao nível da psicologia corresponde ao sistema do conhecimento que é formado por a) um período de confusão sensível, b) um período dos sentimentos e c) o período das noções racionais. Esta estrutura tripartida do conhecimento é linear, sucedendo-se os estados uns aos outros, admitindo Teófilo que possam coexistir apenas quando se insinua o erro. Deste modo, as leis determinadas pela psicologia positiva comprovam a existência dos estados tanto na história quanto em gnosiologia. A sucessão histórico-empírica é compreendida racionalmente pela estrutura psicológica do conhecimento.

Com o aparecimento da psicologia dinâmica surge uma distinção essencial para o positivismo, que evita que este caia no domínio das especulações ontológicas: a diferença entre *cognoscível* e *incognoscível*. A salvaguarda do sábio nesta distinção preserva-o de cair na metafísica. Os metafísicos, que ocupam o segundo estado, nunca propuseram a distinção, conforme Teófilo Braga, daí que tenham estanciado numa ciência de afirmações inverificáveis, uma ciência das essências. O saber positivo, que se encontra no terceiro e último estado do conhecimento, que constitui a era da positividade, é que é o verdadeiro saber: aquele que desistiu dos princípios incognoscíveis para estabelecer as suas investigações seguindo o método da indução, para a ciência, e o método da dedução, para a filosofia. Tais métodos esboçam uma

complementaridade, já que a ciência não fica de fora do corpo unitário da filosofia como saber que tudo abrange, e a filosofia, subsidiária do método indutivo, vive na dependência dos progressos alcançados por aquela.

A filosofia positiva vem a constituir-se numa filosofia geral de que as diversas ciências são capítulos, e é nessa medida que a filosofia se torna unificadora do saber científico, em verdade, de todo o saber positivo:

Estabelecida a relação de dependência entre as Ciências e a Filosofia, vemos, que assim como as ciências têm os seus processos próprios para observarem e verificarem os fenómenos, formarem os grupos analógicos de relações e estabelecer a previsão das leis naturais, a Filosofia há de também ter os seus processos para tirar as conclusões unâmimes e formar a síntese geral. A estes processos propriamente filosóficos chama-se *Método* [...]. (Braga 1877: 142)

É assim que para o quadro das determinações do pensamento positivista de Teófilo Braga a importância de uma *doutrina do método* não só se adivinha essencial para a economia da filosofia teofilina, direto responsável pela sua sistematização de ideias, mas a sua pregnância vem-lhe de uma visão do saber como sistema do pensamento (não mais do que a reunião da filosofia com a ciência), para cuja fundamentação racional e construção contribui o próprio método, o qual coincide com a filosofia positiva propriamente dita.

O pensador micaelense aspirou à unificação do saber humano, e viu na filosofia e no seu método dedutivo o caminho para isso, instigado por uma conceção monista do conhecimento, empírico-racional, onde razão e experiência dão as mãos e evoluem nas linhas sinuosas do tempo histórico pela verificação e revisibilidade, estando o eixo do seu método na distinção entre o saber adquirido e o que há a saber, isto é, entre o conhecido e o desconhecido, nunca o incognoscível, donde também a ausência de uma conceção que preservasse o mistério ontológico. O saber caminha e aumenta ao passar o desconhecido para a esfera do conhecido, num otimismo metódico que, no limite, exauriria o próprio real, ao fazê-lo entrar totalmente no perímetro da compreensão racional, de que a classificação das ciências, obra do método filosófico, dá a imagem orgânica possível de uma realidade conhecível nas múltiplas zonas de saber que constituem objetos de ciência e o conhecimento sobre eles.

Segundo pensava Teófilo Braga, uma vez que o método fosse estabelecido, encontrar-se-ia o nexo profundo entre os diversos sistemas de conhe-

cimento (as ciências), donde sairia uma visão clara e rigorosa da realidade. Cada sistema dedica-se à análise dos factos, especializando-se no estudo de determinados factos. Desta especialização do facto «resulta a crítica dos diversos sistemas», que são «arbitrários ou hipotéticos», necessitando-se por isso da criação de «um sistema definido e geral» que unifique os diversos sistemas (Braga 1877: 108-109). Este sistema geral é o método:

Uma vez estabelecido o *Método*, está achado o caminho mais breve para a *demonstração do facto* ou dedução da lei nele implícita, e reunidos os elementos para um conhecimento mais profundo ou a *teoria*. É nesta altura, que as Ciências se tornam capítulos essenciais de uma Filosofia, unificando-se, como o pressentiu Condillac, e modernamente a conceção monística. (Braga 1877: 109)

É muito revelador que cite Condillac para um método que visa o concreto, seja a demonstração dos factos, e vise a universalidade do saber positivo pela integração de todos os saberes no saber geral da filosofia, porque o filósofo francês possui a conceção de uma ciência universal, unificadora dos saberes. Na *Art de Raisonner*, de que Teófilo faz menção numa nota dos *Traços Gerais*, escreve Condillac: «É preciso não esquecer, que há só uma ciência propriamente, e se nós conhecemos verdades que nos parecem desligadas umas das outras, é porque ignoramos o nexo que as reúne em um todo.» (apud Braga 1877: 109, nota 1)

O método positivo para Teófilo consigna-se como sistema definido e geral. Ele é o momento da teoria, da atividade sintética da consciência filosófica ou da demonstração dos factos. Assim, a ciência não subsiste sem a teorização filosófica nem a filosofia sem a atividade científica da indução. Há o postulado de que as ciências vão constituindo cada vez mais perfeitos os métodos que utilizam, e a filosofia deve assentar a sua base no progresso científico, ou seja, a base das suas sínteses deve ser o *facto* que a ciência estuda, pelo que a filosofia como método de saber, se é sempre factológica, saiu dos estados teológico e metafísico para abraçar o sentido positivo do concreto, onde predomina a relação crítica entre a aparência e a realidade, donde para o método teofilino ser a realidade o objeto que as especialidades científicas estudam.

A construção do método positivo e a construção das ciências aparecem como um produto da evolução do sujeito, que a psicologia positiva comprova. É assim que a lei racional de fundamento psicológico que preside aos três estados é a mesma que justifica tanto o método, em geral, quanto a

classificação das ciências, em particular, pelo que o método, que se propõe ser a própria episteme positivista, está intimamente ligado ao trabalho construtivo e classificatório da filosofia. Nesta conceção, o método é um instrumento do pensamento, nada sendo este mais do que o resultado da síntese da razão com a experiência tentando as aventuras do conhecimento.

Como método geral do saber positivo, a filosofia acaba por reunir na sua síntese o conhecimento indutivo com o dedutivo, uma síntese admitida como uma ultrapassagem da indução pela dedução, tal como a seguir se mostra:

O domínio da *Indução*, a partir da existência científica da Física até à criação da Sociologia, é transitório; e logo que se estabeleça na inteligência humana o pleno estado positivo, a marcha das ideias será a conversão dos factos do processo indutivo em ideias fundamentais dedutivas. (Braga 1877: 153-154)

Quanto à linhagem deste método indutivo-dedutivo, para marcar com a hifenização a conceção de uma razão que se submete inteiramente aos critérios da razão científica, Teófilo observa que o seu ponto de partida está no legado do método de Descartes, concordando com a conceção genérica francesa de que há continuidade entre a filosofia cartesiana e a comtiana. O problema da herança cartesiana não deixa de pôr ao método positivo problemas críticos quanto à fundação «positiva» e não «idealista» do próprio método. O método positivo rechaça todo o idealismo metafísico da fundamentação cartesiana da dúvida para ficar apenas com uma fórmula: a do método como episteme instituidora da racionalidade das ciências e sua classificação. De facto, Teófilo observa sobretudo do método cartesiano a regra da elevação por graus dos objetos mais simples e mais fáceis de conhecer até ao conhecimento dos mais compostos⁷, para aí ver enunciada a proposição de Comte de que há complexidade crescente na disposição classificativa do saber científico. Comte, ao proceder à classificação definitiva das ciências, realizou, ainda que sem sabê-lo, o pensamento de Descartes, o qual, pela simples fundação do método, mostrou o princípio matesiológico como base de classificação (Braga 1877: 111).

É graças a este seu método positivo, que aspira à raiz da unidade dos saberes, que o texto dos *Traços Gerais* se apresenta bem organizado no ponto de vista da estruturação das ideias e que, de algum modo, é a teoria do método que contribui para a eficácia da sua argumentação. Tem, aqui,

⁷ Cf. a citação de Descartes em Braga 1877: 111, nota 1.

menor razão o juízo de Antero de Quental ao avaliar a obra do seu antigo condiscípulo:

Lemos os *Traços* de Teófilo e pareceram-nos, sem favor, a mais confusa de todas as produções daquele caótico autor. É uma paródia das ideias de Comte, Spencer e Huxley, amalgamadas incoerentemente com o rótulo de Positivismo. O estilo corre parelhas com as ideias. Tudo aquilo nos fez o efeito dum baile de máscaras do dicionário, já pela maneira por que as palavras se saracoteiam em contradança carnavalesca, já pelo completo e grotesco disfarce de suas verdadeiras fisionomias. (Quental 1989: 409)

Bibliografia

- Braga (1908) T., *Sistema de Sociologia*, Porto, Livraria Chardron;
- (1877), *Traços Gerais de Filosofia Positiva Comprovados pelas Descobertas Científicas Modernas*, Lisboa, Nova Livraria Internacional;
- Cardoso (2004), A., «Filosofia e História das Ciências: A inteligibilidade científica no Portugal oitocentista», in P. Calafate [direção de] e M. C. Pimentel [coordenação de], *História do Pensamento Filosófico Português: O século XIX*, IV, II, Lisboa, Editorial Caminho, pp. 13-41;
- Carreiro (1955), J. B., *Vida de Teófilo Braga: Resumo cronológico*, Coimbra, Arquipélago;
- Luz (2004), J. L. B. da, «Os ideais da positividade», in P. Calafate [direção de] e M. C. Pimentel [coordenação de], *História do Pensamento Filosófico Português: O século XIX*, IV, I, Lisboa, Editorial Caminho, pp. 237-432;
- Pereira (2001), A. L., *Darwin em Portugal [1865-1914]: Filosofia: História: Engenharia social*, Coimbra, Livraria Almedina;
- Quental (1989), A. de, «A Jaime Batalha Reis [Porto], 22 de fevereiro [de 1878]», in *Cartas I: [1852]-1881*, organização, introdução e notas de A. M. A. Martins, Lisboa, Universidade dos Açores e Editorial Comunicação, pp. 409-410;
- Teixeira (2019), A. B., «O ideário filosófico de Teófilo Braga», in AA. VV., *O Pensamento e a Obra de Teófilo Braga*, Porto, Universidade Católica Editora, pp. 61-81.

Capítulo 2

António Braz Teixeira

(Instituto de Filosofia Luso-Brasileira)

PRESENÇA DE TEÓFILO BRAGA NA REFLEXÃO FILOSÓFICA BRASILEIRA

1. Foi só no último quartel de Oitocentos que os pensadores portugueses começaram a atender à actividade filosófica desenvolvida no Brasil, através da diversa atenção que Antero, Teófilo e Bruno concederam a algumas obras, autores e correntes de além-Atlântico. Mas, enquanto o poeta-filósofo micaelense limitou a sua atenção à crítica de uma obra, redigida em francês, de autoria de um médico brasileiro, hoje totalmente ignorado, Viana de Lima, no ensaio *A Filosofia da Natureza dos Naturalistas*, publicado, em 1886, em quatro números do jornal portuense *A Província*, Bruno dedicou as quase 500 páginas de *O Brasil Mental* (1898) a uma demorada análise crítica da expressão brasileira do positivismo comteano e do monismo evolucionista da Escola do Recife, obra que não deixou de suscitar a atenção crítica de Euclides da Cunha, e Teófilo, que não só compartilhou com três brasileiros (Sílvio Romero, Américo Brasiliense e Carlos Koseritz) a direcção da *Revista de Estudos Livres* (1883-1887), último órgão do nosso movimento positivista, em que colaboraram as figuras maiores daquela escola nordestina (Tobias Barreto, Sílvio Romero e Clóvis Bevilacqua), como foi o único dos três cujo pensamento, ao tempo, encontrou algum eco e directo acolhimento em terras brasileiras.

2. Escritor precoce que, aos 16 anos, viu impressa a sua primeira recolha poética, *Folhas Verdes* (1859), Teófilo Braga, durante os seus estudos jurídicos, em Coimbra (1862-1868), desenvolverá uma impressionante e multifacetada actividade literária que irá da poesia (*Stella matutina*, 1863, *Visão dos Tempos e Tempestades Sonoras*, 1864, e *Ondina do Lago*, 1866), à ficção (*Contos Fantásticos*, 1865), à reflexão filosófica (*Poesia do Direito*, 1865), e à história da literatura popular (*História da Poesia Popular Portuguesa*, *Cancioneiro Popular* e *Romanceiro*, 1867).

Obtido o grau de doutor, em 1868, com uma tese sobre os *Forais*, concorreu, nesse mesmo ano, sem sucesso, a professor da Academia Politécnica do Porto, cidade em que se fixou, prosseguindo aí a sua múltipla e intensa actividade literária, tanto no plano da criação poética (*Torrentes*, 1869), como na historiografia da poesia e do teatro portugueses.

Em 1870, concorreu, de novo sem êxito, a professor substituto da Faculdade de Direito de Coimbra, continuando a sua gigantesca obra de historiografia da nossa literatura, conseguindo, finalmente, dois anos depois, agora em Lisboa, no Curso Superior de Letras, o lugar de professor de Literatura, função que, a partir de 1874, substituindo Jaime Moniz, acumulará com a regência da cadeira de Filosofia e, alguns anos depois, após o súbito falecimento de Augusto Soromenho, a de História Universal, nas quais dará expressão ao seu modo de entender a filosofia positiva, significativamente diverso da feição que Comte lhe dera.

3. Havendo iniciado o seu percurso intelectual no efervescente ambiente cultural coimbrão de meados dos anos 60 do século XIX e participado na «Questão Coimbrã», com o opúsculo *Teocracias Literárias* (1865), Teófilo será profundamente marcado, nessa época, pelo chamado «germanismo», em que, pela via francesa de Michelet, Quinet e Vacherot, se mesclavam, um tanto ecléctica, superficial e incriticamente, o Vico da *Ciência Nova*, com Herder, Creuzer, Grimm e algum Hegel, especialmente o da *Estética*, que, como aconteceu com os seus companheiros micaelenses, Antero e Faria e Maia, abalaram e puseram em profunda crise a educação católica tradicional que lhe fora ministrada na sua ilha natal.

Assim, se os *Contos Fantásticos* e os seus estudos sobre o cancioneiro e romanceiro popular têm uma raiz ainda claramente romântica, ecoando as lições do Herculano das *Lendas e Narrativas* e do Garrett do *Romanceiro*, o notável e primeiro ensaio sobre a simbólica jurídica e sobre a relação do direito com a religião e a arte, terá já a marca da lição fundadora de Vico, que irá prolongar-se em obras da maturidade, como *Origens Poéticas do Cristianismo* (1880), e *As Lendas Cristãs* (1892), e na sua compreensão do símbolo e do mito¹.

4. Será, no entanto, durante a sua estadia no Porto que, através do lente da Academia Politécnica Joaquim Duarte Moreira de Sousa, entrará em contacto com o positivismo comteano, que lhe irá dar o almejado sistema completo e acabado de que o seu espírito carecia e que nele supriria as crenças religiosas perdidas e o teísmo que, apesar de recusado, seria a única garantia especulativa possível para as posições metafísicas que então perfilhava, do mesmo passo que o levarão a mergulhar, durante alguns

¹ Cfr. A. Braz Teixeira, *A teoria do mito na filosofia luso-brasileira contemporânea*, Sintra, Zéfiro (Colecção NOVA ÁGUILA), 2014, pp. 15-27.

anos, no estudo paciente e aturado das diversas ciências que compunham a encyclopédia positivista.

Desse estudo concluirá, por um lado, que, em seu entender, de Vico para Hegel e deste para Comte não existiam antinomias doutrinais, por quanto a classificação dos conhecimentos e das ciências do pensador francês esclarecia a Filosofia da Natureza do filósofo germânico, assim como o sistema hegeliano vinha completar a síntese subjectiva comteana e, por outro, que o desenvolvimento das ciências verificado nos vinte anos decorridos desde a morte do criador da filosofia positiva e as críticas que lhe haviam feito Littré, Huxley e os positivistas ingleses, associados ao evolucionismo de Spencer, impunham uma revisão e actualização das teses principais da escola – a lei dos três estados, a classificação das ciências e o primado da sociologia – bem como da proposta comteana de uma Religião da Humanidade.

5. Essa revisão e actualização procurou Teófilo fazê-las nos *Traços Gerais de Filosofia Positiva Comprovados pelas Descobertas Científicas Modernas*, editados, em Lisboa, em 1877, que consubstanciavam o essencial das lições que, desde 1874, proferiu no Curso Superior de Letras.

Assim, a *lei dos três estados*, que, em Comte era pensada de uma perspectiva exclusivamente histórica e empírica, tinha que ser comprovada psicologicamente. Segundo pensava, seria o modo como, no domínio do sentimento, se articulavam a *realidade* e a *aparência*, e, no plano racional, o *abstracto* e o *concreto*, que permitiria conferir àquela lei a comprovação psicológica de que se achava desprovida.

De acordo com este seu ponto de vista, no denominado, por Comte, *estado teológico*, aquelas noções encontrariam sincréticamente confundidas (*estado sincrético*), enquanto, no *estado metafísico*, a aparência se sobreporia à realidade e o abstracto ao concreto (*estado discrético*) e, no período *positivo*, a aparência e realidade se relacionariam na série indutiva da ciência e o abstracto se converteria em concreto pelo processo dedutivo da filosofia (*estado concretivo*), o que significaria, então, que, em termos puramente psicológicos, a um inicial período de *sensações*, se sucederia um período de *sentimentos* e a este um terceiro, de *noções racionais*.

6. No que respeitava à *classificação das ciências* e à hierarquia dos conhecimentos propostas pelo fundador do positivismo, pensava Teófilo ter ela que ser garantida por um princípio unitário que só poderia ser a concepção mecânica da *matéria* que, como veremos adiante, era a noção

central da sua ontocosmologia, carecendo, ainda, aquela de ser completada por uma *psicologia positiva*, de base física ou fisiológica, de que quedariam excluídas a entidade metafísica *alma* e as questões relativas à sua essência, união com o corpo, imortalidade e finalidade, e que, partindo da *estética*, cuja função essencial seria a de determinar as leis de desenvolvimento da *imaginação* e o estudo das faculdades estéticas, que constituíam o nexo entre as intelectuais e as afectivas, viria a concluir-se numa *gnosiologia*, fundada nos princípios de que todo o conhecimento é relativo e de que é impossível conhecer o absoluto ou a essência das coisas.

Quanto à *sociologia*, a reorganização de que entendia carecer deveria traduzir-se em substituir, na respectiva base, a noção política de *autoridade* pelo facto biológico da *população*.

7. Finalmente, no que se referia à proposta comteana da *Religião da Humanidade*, Teófilo não só a recusava, como recusava qualquer religião, demonstrada ou revelada, não hesitando em anunciar o fim próximo do próprio fenómeno religioso.

Por outro lado, se bem que o seu pensamento filosófico se centrasse na *síntese especulativa*, em diversos artigos publicados em *O Positivismo*, nos anos seguintes à edição dos *Traços Gerais*, procurou completar a inacabada *síntese afectiva* de Comte, através da constituição da *Estética positiva*, da definição dos princípios da *Moral positiva* e da determinação da *funcção histórica das religiões*, ao mesmo tempo que, nas suas lições de *História Universal*, cujos dois volumes deu à estampa em 1879 e 1882, procurou delinear os aspectos essenciais de uma *Filosofia da História*, que conferisse feição especulativa à concepção poética subjacente à sua juvenil *Visão dos Tempos* e na qual a concepção progressista expressa na *lei dos três estados* se conjugava com a concepção cíclica viquiana, entendendo que o processo histórico da humanidade vinha a traduzir-se na luta da *liberdade* contra a *fatalidade*, o qual não seguia, porém, um caminho único, contínuo, linear e ascendente mas, pelo contrário, registava avanços e recuos, ciclos de progresso e de estagnação ou de regressiva decadência.

8. O núcleo do pensamento filosófico de teofilino era a *ontocosmologia*, cuja noção fundamental vinha a ser a *matéria*, que admitia fosse *eterna, una*, sob a multiplicidade das suas manifestações, mas não *infinita*, obedecendo a uma lei fundamental, a do *movimento*.

Para o professor do Curso Superior de Letras, a *evolução* resultaria dos movimentos de *repulsões* ou *condensações*, por via de graus crescentes

e mais complexos de *condensação*, desde os *átomos simples* e das *moléculas elementares* até aos *seres orgânicos*.

Deste modo, o *positivismo* de Teófilo Braga, não obstante as suas pretensões científicas e o relativismo gnosiológico de que se reclamava, vinha a concluir-se numa *metafísica materialista, monista e evolucionista*, claramente distinta do inicial modelo comteano que procurava rever e actualizar, o que poderá explicar que, na *Revista de Estudos Livres*, hajam colaborado, não qualquer dos máximos representantes do positivismo ortodoxo brasileiro, Miguel Lemos (1854-1916) e Teixeira Mendes (1855-1927), mas sim as três mais destacadas figuras da Escola do Recife, cujo monismo evolucionista, em duas delas, de pendor sociológico, se achava mais próximo das posições filosóficas de Teófilo do que as daqueles².

9. Seria, precisamente, esta feição declaradamente materialista do pensamento metafísico de Teófilo Braga que iria encontrar eco no Brasil, na obra de Luís Pereira Barreto (1840-1923).

Três anos mais velho que Teófilo, Pereira Barreto, nascido na povoação de Rezende, na província do Rio de Janeiro, iniciou os seus estudos na sua terra natal, vindo a concluir os preparatórios em São Paulo, rumando, aos 15 anos, para a Bélgica, tendo-se formado e doutorado em Ciências Naturais e em Medicina na universidade de Bruxelas.

Terá sido na capital belga que tomou contacto com a obra de Auguste Comte, aderindo, apaixonadamente, às teses positivistas aos vinte anos e tornando-se o incontestado chefe do grupo de jovens estudantes positivistas de Bruxelas³.

Como notou o maior intérprete da sua obra, a tese sobre a *Teoria das Gastralgias e as Nevroses em geral*, que Pereira Barreto apresentou, em 1865, à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, veio «dar uma dimensão universal ao positivismo brasileiro, revelando o seu conteúdo total, com enfase na história social e política, definindo uma nova etapa da sua evolução e esclarecendo o papel do seu autor na transformação do comtismo no Brasil» (*Ob. cit.*, p. 49).

Com vista a reorganizar os costumes e a mentalidade do seu país, no momento em que a questão religiosa dominava a opinião pública, ini-

² Cfr. A. Braz Teixeira, «O ideário filosófico de Teófilo Braga», *O Pensamento e a Obra de Teófilo Braga*, Porto, Universidade Católica Editora, 2019, pp. 61-81.

³ Cfr. Roque Spencer Maciel de Barros, *A Evolução do Pensamento de Pereira Barreto*, São Paulo, Editorial Grijalbo, 1967, pp. 48-49.

ciou Pereira Barreto, em 1874, a publicação de *As Três Filosofias*, obra que deveria compreender três volumes, dando à estampa o primeiro, sobre a Filosofia Teológica, cujo intento, essencialmente político, educativo e social, no dizer do autor, era proceder a uma análise que tinha «por alvo a eliminação definitiva das últimas crenças no sobrenatural», «proclamando as verdades filosóficas emanadas das ciências positivas», mostrar que «a moral humana terrestre é mais nobre, mais fecunda e mais elevada do que moral revelada, cujas raízes se perdem num mundo fictício» e que o progresso «é o movimento de ascensão, que eleva, gradualmente, o homem do estado de *selvajaria primitiva* ao estado de *escravidão*, deste ao de *servidão* e o de *servidão* ao do *homem livre*»⁴.

Pereira Barreto afirmava aí a sua adesão à comteana *lei dos três estados*, que pensava constituir «a grande lei geral da evolução humana», notando que a história constituía «um vasto fenómeno natural, que obedece a leis fixas e invariáveis», pelo que deveria ser estudada com recurso aos métodos e processos positivos como qualquer ordem de fenómenos naturais (*Ob. e ed. cits.*, p. 167).

No primeiro volume da sua projectada trilogia, o positivista brasileiro sustentava que a *filosofia teológica*, nascida, espontaneamente, no período inicial da civilização, correspondia à infância da humanidade, representando a fase embrionária da razão, em que todas as especulações, de forma espontânea, tendiam a ocupar-se «das questões mais insolúveis, dos temas mais radicalmente inacessíveis a qualquer investigação científica, nela buscando o espírito humano, quase exclusivamente, a origem das coisas, as causas essenciais dos fenómenos, os conhecimentos absolutos».

O espírito teológico, para Pereira Barreto, seguiria um caminho natural, elevando-se e sistematizando-se cada vez mais, o que o conduzia de um inicial estado *fetichista* (em que o espírito não logrou, ainda, elevar-se a uma concepção abstracta dos fenómenos, sendo, por isso, as suas ideias, fundamentalmente, concretas) ao *politeísmo* (em que domina a ideia da sujeição a entes superiores e no qual se supera a distância entre o concreto e o abstracto) e deste ao *monoteísmo*, que, ao reduzir à unidade no sistema religioso e ao ir directamente às causas, inaugurou uma nova era de liberdade especulativa (pp. 167-176).

10. Pereira Barreto entendia que toda a *religião* era um sistema de filosofia, cujo objecto era estabelecer certos princípios gerais que, impondo-se,

⁴ *As Três Filosofias*, 2.ª ed., em *Obras Filosóficas de Luís Pereira Barreto*, org., introd., e notas de Roque Spencer Maciel de Barros, vol. I, São Paulo, Ed. Grijalbo, 1967, p. 49.

espontaneamente, a todos, permitia formular regras de conduta precisa, a que os homens, destinados a partilharem a mesma existência social, pudessem sujeitar-se livremente.

Assim compreendida, toda a religião compor-se-ia, essencialmente, de um *dogma*, destinado a fornecer-lhe a concepção do mundo, e de uma *doutrina*, a que caberia edificar a disciplina social, com base naquele.

Para o pensador brasileiro, no cristianismo, o *dogma* traduzia-se na ideia de que o mundo foi criado por um Deus único e eterno, omnipotente e dotado de uma sabedoria infinita, de que o *mal* era o produto de uma *queda*, o justo castigo de uma desobediência, que condenou o género humano ao sofrimento e à morte, não o havendo, porém, o Criador abandonado inteiramente, mas fazendo-o passar por decisivas provas ou provações, resgatou-o daquela culpa pelo *sacrifício* do seu próprio Filho, assim se operando a reconciliação com a divindade.

Neste dogma, via o autor brasileiro insuperáveis dificuldades, que a Igreja não lograra ainda ultrapassar, como o modo de harmonizar a redenção, a encarnação, a graça e a predestinação e o pequeno número de eleitos ou o livre arbítrio do homem e a bondade infinita de Deus, que não teria abrangido a mulher no resgate do género humano, mantendo-a sujeita à maldição.

A crítica movida por Pereira Barreto ao cristianismo, fundada mais numa activa atitude militante do que numa serena e isenta reflexão filosófica, fundava-se não só na da própria noção de *revelação*, como na pretensa oposição da ordem científica à ordem teológica, no fenómeno da crescente secularização da sociedade, na substituição da *caridade* pela *filantropia* ou na impossibilidade dos *milagres* perante a fixidez e imutabilidades das leis naturais (pp. 176-203).

11. Dois anos após a publicação do volume consagrado à crítica da *filosofia teológica*, Pereira Barreto editou o segundo volume de *As Três Filosofias*, dedicado à *filosofia metafísica*, em que, como acontecia com o anterior, pouco ou nada acrescentava às teses gerais da escola comteana.

Nas primeiras páginas deste segundo volume, editado em Jacareíu (São Paulo), onde, entretanto, se fixara, escreveu o autor que, «a metafísica, por uma das suas faces, é quase *teológica*, por uma outra, é quase *ciência*: o *deísmo* (é a face brasileira) degenera, prontamente, em *teologismo*; o *panteísmo* e o *materialismo* convertem-se, sem grande esforço, em *ciência pura*».

Tornando patente o declarado intento pedagógico de regeneração do Brasil, que presidia ao seu empreendimento de publicista, acrescentava: «a

metafísica brasileira ainda se acha no primeiro grau da escala evolutiva do espírito (referindo-se à fase teológica); resta franquear-lhe muitas barreiras difíceis e sucessivas para se aproximar do terreno científico; consideramos plenamente comprovados os nossos esforços se tivermos conseguido ao menos facilitar-lhe este passo»⁵.

Definia Pereira Barreto o objecto deste segundo volume da sua projectada trilogia como o de assinalar o carácter da *metafísica*, circunscrever o respectivo *campo de investigação*, apontar os seus *princípios* e o seu *objecto* e tornar patente o que a aproximava e o que a distingua da teologia (p. 72).

Começando por notar que, se havia afirmado anteriormente, que o estado teológico correspondia à infância do espírito humano, a metafísica podia ser vista como a sua adolescência, caracterizada pela procura de soluções puramente racionais para todas as questões, deixando agora de lado toda a revelação, a profecia, os milagres e toda a manifestação sobrenatural (pp. 74-76).

Fiel aos pressupostos da escola que abraçara na sua juventude bruxelense, Pereira Barreto atribuía à metafísica o papel de mero momento ou estado de transição entre o estado teológico e a idade adulta do espírito humano que seria o *estado positivo*, dominado pelo conhecimento científico, pois as especulações metafísicas continuavam a tentar explicar a natureza íntima dos seres, o modo essencial de produção de todos os fenómenos, argumentando em vez de observar. Deste modo, para o autor de *As Três Filosofias*, surgia como «uma espécie de teologia gradualmente enervada de simplificações dissolventes», que lhe impediam ou limitavam «a expansão especial das concepções positivas», vendo-se, por isso, sempre, inevitavelmente, perante a alternativa de «tender para a restauração do estado teológico» ou de ser conduzida a uma situação puramente negativa, para fugir ao «império opressor da teologia» (pp. 301-303).

12. Quando o médico brasileiro se preparava para escrever o volume dedicado à *Filosofia Positiva*, com que deveria concluir-se a sua trilogia, chegaram às suas mãos os teofilinos *Traços gerais de Filosofia Positiva* (1877), o que o levou a desistir do seu intento, por considerar que aquela obra do professor do Curso Superior de Letras cumpria inteiramente tal objectivo⁶.

Ao fazê-lo, Pereira Barreto parecia não se dar conta das insuperáveis diferenças existentes entre a natureza exclusivamente histórica e natural que,

⁵ *Obras Filosóficas*, vol. II, Londrina, Editora UEL, 2001, pp. 6-7.

⁶ Roque Spencer Maciel de Barros, *ob. cit.*, p. 70 e nota 7.

na linha de Comte, atribuía à *lei dos três estados* no primeiro volume da sua inacabada trilogia e a dimensão essencialmente psicológica que Teófilo lhe conferia nos mesmo *Traços Gerais*, bem como as decisivas consequências metafísicas que o mestre português retirara da revisão e actualização da filosofia positiva comteana a que ali procedera, acabando por substituir o positivismo do filósofo francês por uma metafísica monista, materialista e evolucionista, dificilmente compatível com as posições que defendera nos dois volumes de *As Três Filosofias*.

A profunda admiração que Pereira Barreto nutria por Teófilo Braga e a atitude quase discipular que perante ele assumia levá-lo-ão, no ano seguinte à publicação, pelo mestre português, da primeira versão das *Soluções Positivas da Política Portuguesa* (1879), a declarar prestar ao pensador português «o imenso tributo de gratidão» que considerava dever-lhe a geração então emergente nas letras do seu país, a intitular *Soluções Positivas da Política Brasileira* (1880), o volume em que reuniu o conjunto de artigos que publicara, no jornal *A Província de São Paulo*, sobre «A elegibilidade das acatólicos e o Conselho de Estado» (Outubro de 1879) e sobre «A grande naturalização» (Fevereiro de 1880).

No prefácio daquela colectânea, Pereira Barreto afirmava ser sua «convicção que as condições políticas e sociais do Brasil não melhorariam enquanto não tivessem por ponto de partida uma modificação correspondente à situação de Portugal», pois os brasileiros eram «filhos de Portugal», tinha sido, eram e seriam portugueses, acrescentando que «todas as vezes que a literatura brasileira procurou infringir a lei da descendência, os seus esforços, com raras exceções, haviam redundado numa deplorável aberração de gosto, numa ofensa a todas as delicadas exigências do sentimento da arte moderna». Daí que, em seu entender, o progresso do Brasil quedesse dependente da «renovação intelectual, moral e social de Portugal», aditando, em reforço desta ideia, que, no nosso país, existia, então, uma plêiade de homens cuja estatura não encontrava paralelo no Brasil, os quais afirmavam «a autonomia de uma nacionalidade em via de progresso», à cabeça dos quais colocava, naturalmente, o seu muito admirado Teófilo Braga⁷.

13. No ano seguinte ao da publicação do *Sistema de Sociologia* (1884), de Teófilo Braga, no qual se contém o essencial da sua concepção filosófico-jurídica da maturidade, bem distante da juvenil *Poesia do Direito* (1865),

⁷ *Obras Filosóficas*, vol. III, São Paulo, Humanitas, Universidade de São Paulo, 2003, pp. 17-19.

duas obras de dois jurisfilósofos nascidos na década de 50 de Oitocentos, *Relações da Justiça com a Utilidade*, do português António Henriques da Silva (1850-1906) e *Ensaio sobre a Moderna Concepção do Direito*, do brasileiro Alberto Sales (1857-1904), consolidarão a nova orientação, de carácter monista, evolucionista e positivista, da reflexão filosófico-jurídica em língua portuguesa, iniciada, entre nós, pelos açorianos Francisco Machado de Faria e Maia (1841-1923) e Teófilo Braga e, no Recife, pelo sergipano Tobias Barreto (1839-1889).

Se no livro do lente conimbricense, apesar das evidentes convergências de atitudes filosóficas, nenhum eco expresso se encontra da obra e do pensamento do autor do *Sistema de Sociologia*, já no do moço pensador paulista é notória a presença da metafísica monista, evolucionista e positivista do professor do Curso Superior de Letras, repetidas vezes referido no *Ensaio sobre a Moderna Concepção do Direito*, assim como outros autores portugueses dela próximos, como Teixeira Bastos, Consigliari Pedroso ou Júlio de Matos.

14. Se bem que reagisse, expressa e criticamente, contra a anterior tradição jusnaturalista, de matriz krausista, dos seus mestres na Faculdade de Direito paulista Carlos Mariano Galvão Bueno (1834-1883) e João Teodoro Xavier de Matos (1828-1878), Alberto Sales não deixava de acolher uma definição do direito ainda dela tributária, ao afirmar constituir aquele «o complexo de condições internas e exteriores, dependentes da cooperação social e necessárias para o desenvolvimento completo do homem e da sociedade», aditando, porém, noutra definição, que se pretendia complementar da anterior, que o direito consistia na «regulamentação, feita pelo Estado, das actividades individuais, que se manifestam, positivamente, no seio do organismo social, de modo a subordiná-las, constantemente, ao fenómeno geral da cooperação e a fazer que o bem estar de cada um seja alcançado em perfeita harmonia com o bem estar social».

Este aditamento, ou esta nova definição do direito, que vinha a traduzir-se na substituição da ideia kantiano-krausista de *condicionalidade* por uma ideia de direito de carácter sociologista, positivista e relativista, era largamente inspirada na concepção de direito contida no *Sistema de Sociologia* do erudito pensador açoriano, na qual o direito era pensado a partir do sociologismo organicista, que recusava qualquer fundamento axiológico transcendente, como o direito natural ou a ideia de justiça e se caracterizava pela estadualidade e pela positividade, pela sua índole histórico-evolutiva

de mero fenómeno social, por se apresentar como uma noção complexa, que só poderia surgir na sociedade após «uma longa e penosa elaboração do pensamento, quando o cérebro humano já haja acumulado uma soma considerável de observações e possa ser considerada mais ou menos perfeita, como síntese de aquisições anteriores, consideradas e transmitidas pela hereditariedade e enriquecidas pelo esforços constantes de cada geração».

Assim, considerado de uma perspectiva psicológica, o direito era um fenómeno puramente histórico e o resultado imediato da evolução geral da humanidade, achando aí a sua razão de ser e a sua essencial positividade.

Outro ponto importante em que a «moderna concepção do direito» do pensador paulista era tributária do pensamento de Teófilo Braga era a fundamental importância que nela era conferida aos sentimentos *altruístas* para a conservação da sociedade e para a cooperação social⁸.

⁸ Cfr. Miguel Real, *Filosofia em São Paulo*, Conselho Estadual de Cultura, 1959, Luís Washington Vita, *Alberto Sales, Ideólogo da República*, São Paulo, Companhia Editorial Nacional, 1965, A. L. Machado Neto, *História das Ideias Jurídicas no Brasil*, São Paulo, Editora Grijalbo, 1969 e A. Braz Teixeira, *A Filosofia Jurídica Brasileira do Século XIX*, Lisboa, Húmus/CHC, 2011.

Capítulo 3

Samuel Dimas

(Universidade Católica Portuguesa: Centro de Estudos Filosóficos e Humanísticos)

CONCILIAÇÃO OU JUSTAPOSIÇÃO ENTRE FILOSOFIA, CIÊNCIA E RELIGIÃO, EM TEÓFILO BRAGA?

Introdução: conciliação ou justaposição entre ciência, filosofia e religião?

O pensador Teófilo Braga, que centrava a sua noção de desenvolvimento científico e de progresso social no cálculo matemático, na observação astronómica, na experimentação física e química, na classificação evolutiva da geologia e da biologia e na sociologia da economia e do direito, afasta-se do que denomina de divagações especulativas ou metafísicas, reduzindo a razão a um simples instrumento do conhecimento da natureza e do conhecimento sociológico do homem nas suas leis invariantes. Insere-se no espírito positivista e dedica-se apenas à descoberta das leis dos fenómenos numa sistematização homogénea que pressupõe o contributo da matemática, astronomia, física, química, fisiologia e sociologia, pelo que exclui o pensamento daquilo que considera ser o carácter arbitrário das teorias metafísicas e o carácter obscurantista do dogmatismo religioso, sustentando a verdade na verificação e na demonstração empírico-sociológico (Braga, 1877, 17).

A sua formação na Universidade de Coimbra é marcada por este espírito experimental de aplicação prática, através de professores como o matemático José Falcão, o médico Augusto Rocha ou os juristas Emídio Garcia e Rodrigues de Brito, numa reflexão jurídico-política em diálogo com o positivismo de Proudhon, Comte, Tocqueville, Littré e Spencer. Este movimento em torno da revista *O Positivismo*, dirigida por Teófilo Braga e Júlio de Matos, que no caso da psicologia reduz toda atividade mental à rede dos centros nervosos, promovia uma visão materialista do homem, anulando as diferenças clássicas entre espírito e matéria e negando a espiritualidade da alma e a sua imortalidade. A vivência religiosa é reduzida ao aspecto sociopolítico e a legitimidade da sua compreensão é entregue de forma exclusiva à nova ciência do «estudo comparativo das religiões», baseado na linguística e na crítica da história através da análise dos factos (Braga, 2000 a, 239).

Crítica à configuração mítica da linguagem religiosa

Na viragem do século XX, em linha com as preocupações da Geração de 70, estes autores positivistas, como Manuel de Arriaga (1840-1917), procuram um novo fundamento para a moral e para a religião que estivesse em consonância com as exigências críticas da razão e com a verdade das ciências naturais e sociais da época em que vivem. Estes homens, espirituais e cristãos de educação, mas distantes do teísmo ortodoxo, propõem uma nova conceção do divino, enquanto fundamento do mundo e da vida, que se opõe à visão antropomórfica e dogmática da tradição judaico-cristã, que acusam de se basear num dualismo ontológico e antropológico de oposição entre a alma e o corpo, o espírito e a matéria.

A crítica principal é dirigida ao antagonismo entre a fé religiosa e a ciência, resultante da insistência do magistério em defender uma visão literal da criação e do pecado original, concebida na indiferenciação entre o discurso mítico e o histórico-científico, ignorando os últimos desenvolvimentos científicos sobre o conhecimento do mundo e do homem (Arriaga, 2010, 251). Por isso, advertindo que as religiões já não são interpretadas apenas pelas teologias e pelas metafísicas, Teófilo Braga adopta a *Ciência das Religiões* de mentalidade positiva e método histórico-comparativo com capacidade para compreender a psicologia e a sociologia religiosa na sua elaboração mítica, cultural ou ritualista e doutrinária ou teológica:

(...) enquanto os padres debateram para mostrarem que só a sua religião é a verdadeira, perante o critério da Ciência das Religiões todas são verdadeiras como factos realizados no tempo, como manifestações de certos estágios mentais da humanidade, como fenómenos sociais que apresentam transformações bem características, enfim como produtos de onde se tiram profundas deduções sobre a marcha progressiva da nossa inteligência (Braga, 2000 b, 134).

Mas como refere José Luís Brandão da Luz, nesta altura o debate ainda se desenvolve num plano de justaposição entre o natural e o sobrenatural e num plano de oposição entre fé e ciência, não sendo possível equacionar o problema no terreno em que ele germinou e não sendo possível levar a sério as posições dos opositores (Brandão da Luz, 2018, 274), situação que apenas se viria a verificar no século XX, primeiro com autores como Leonardo Coimbra e Delfim Santos, na critica metafísica e existencial ao positivismo sem desvalorizar os seus contributos científicos, e mais tarde na escola neotomista de autores como Luís Archer, Vitorino de Sousa Alves, Alfredo

Dinis ou Álvaro Balsas, para quem a ciência e a teologia são entendidas em relação de complementaridade. Estes pensadores vão incorporar na sua reflexão filosófico-teológica, não apenas o contributo da metafísica, mas também os elementos fornecidos pelos estudos comparados das religiões, comprovando a importância do esforço positivista no desenvolvimento e progresso do conhecimento humano. Apesar de limitado nos seus pressupostos materialistas, o trabalho histórico-comparativo é valorizado pelas novas filosofias e teologias da religião, exigindo uma nova reformulação dogmática e doutrinal.

Na tradição filosófica judaico-cristã da neo-escolástica contemporânea das escolas de Lisboa e de Braga há uma preocupação com a unidade entre a metafísica espiritualista, a ética e a ciência, pela incorporação da teoria da evolução das espécies e da teoria da formação geológica, na definição da regularidade dos fenómenos, em relação com a sua origem causal metafísica e a teoria criacionista e providencial do mundo, contribuindo para o desenvolvimento de uma nova teologia, de autores como Karl Rahner, Bernard Lonergan, Henrique de Lima Vaz, José Enes ou Alfredo Dinis, que vai conciliar evolucionismo e criacionismo, causalidade e acaso contingencial, sem centrar as suas reflexões na obediência à autoridade. Como refere Bernard Lonergan, já não é possível fazer metafísica e teologia sem atender à hermenêutica histórica. Sem o trabalho de autores como Teófilo Braga no estudo da génese dos mitos, dos símbolos, dos ritos e das alegorias, não teria sido possível este salto qualitativo na compreensão da experiência religiosa e da relação com o divino que se foi alterando desde o animismo das religiões cósmicas da natureza e o fetichismo sacrificial das religiões politeístas até à simbólica sacramental das religiões monoteístas que incluem a metafísica grega (Braga, 2000 b, 166-168).

A constituição do Cristianismo na relação com as outras religiões da época

Sob a influência de Vico e de Jacob Grimm, através de Michelet, o intelectual de Coimbra Teófilo Braga começa por associar a religião às expressões mais primitivas e espontâneas do espírito humano, assumindo a perspetiva positivista comteana do conhecimento científico que substitui a fé em Deus. A ausência de conhecimentos de hermenêutica bíblica, de teologia revelada e de teologia filosófica impedem uma compreensão mais ampla, profunda e ajustada do fenómeno religioso que vai muito mais além dos aspetos míticos, filológicos e sociológicos. Por exemplo, não é possível

afirmar de forma indubitável que muitos elementos da religião romana dos mistérios do culto iniciático de Mitra, sob a inspiração do masdeísmo e do zoroastrismo persas, tenham passado para o Cristianismo «sem intuito teológico» (Braga, 2000 b, 192). Primeiro, porque a géneze do Cristianismo é anterior aos cultos de Mitra, depois porque as práticas religiosas assumidas pela tradição cristã em contacto com outras tradições religiosas, como os cultos expiatórios sírio-fenícios ou a mitologia persa sobre o mal e o demónio, são integradas através de uma reflexão teológica que inclui categorias hebraicas e categorias greco-romanas. Parece-nos abusiva e arbitrária a afirmação de que o Cristianismo «(...) não foi mais do que uma seita orgiástica, como a dos pitagóricos, dos essénios, dos terapeutas e dos órficos», a qual «(...) veio interromper a propagação das ciências da Grécia, desviando a atividade mental da civilização greco-romana para a passividade mística, que produziu a esterilidade da Europa até à Renascença» (Braga, 2000 b, 181).

Esta tese está assente em diversos preconceitos e encerra o erro grave de ignorar que a espiritualidade mística não tem origem na tradição profética judaico-cristã, mas sim na tradição religiosa oriental e grega. O facto de a religião cristã se desenvolver em diálogo com as outras tradições culturais do seu tempo não implica negar que os seus fiéis tenham tido a percepção de se tratar de um culto com origem divina. A teologia dos Evangelhos acerca do sacrifício, da mediação messiânica, da ressurreição e da doutrina moral das penas e recompensas, sobre a qual a patrologia vai erguer a estrutura dogmática do Cristianismo, não é apenas a teologia persa do Masdeísmo e o culto romano do Mitraísmo, como defende Teófilo Braga de maneira simplista (Braga, 2000 b, 134). Mas mesmo que o fosse, isso não lhe retiraria legitimidade, porque a experiência religiosa encerra elementos comuns em todas as culturas e épocas, revestindo-se na sua prática cultual das tradições locais e dos pensamentos situados.

O problema não reside em reconhecer que o messianismo judaico tem origem em cultos medo-persas, nem que a religião cristã contém em comum com o orfismo e o mitraísmo as crenças na imortalidade e na ressurreição da alma, ou que a incarnação da divindade é uma ideia já presente no mito hindu de Krischna e na filosofia Vedanta; o problema reside no facto de isso aparecer aos olhos da época como uma negação da sua verdade absoluta e do seu carácter sagrado. O desconhecimento e o ocultamento da história das religiões por via de uma cultura cristã apologética provocaram esta dissonância que ainda hoje não foi totalmente superada. Não há religiões puras e nenhuma contém a verdade única e absoluta, tal como se defende

hoje no movimento ecuménico, porque a Verdade em Si de Deus supremo belo, bom e justo, manifesta-se na mediação das suas criaturas e revela-se na mediação cultural da humanidade, exigindo o acolhimento hermenêutico dos seus diversos povos. Por exemplo, sendo o dualismo religioso entre o Deus bom e o demónio um produto da religiosidade persa, foi apropriado pela doutrina evangélica cristã que o radicalizou na defesa da eternidade do inferno para os condenados no juízo final, vindo a triunfar até hoje nos documentos do magistério católico, apesar das tentativas dos padres da escola de Alexandria e da escola da Capadócia, como Orígenes e Gregório de Nissa, em justificarem teologicamente a incongruência desta tese por assumir que o mal terá um poder igual ao do bem, o que contradiz o princípio de que só há um absoluto bom que no fim dos tempos será tudo em todos. A tensão entre a ciência e a religião está bem expressa na crítica que Teófilo Braga faz ao pontificado de Pio IX que insiste em ignorar as descobertas científicas do seu tempo, estruturando a religião nos acontecimentos sobrenaturais dos milagres e das aparições à semelhança da configuração mítica ancestral (Braga, 2000 b, 262).

O problema não está em reconhecer a intercomunicação entre a religião hebraica e a religião persa no exílio da Babilónia, nomeadamente com a apropriação da angeologia e demonologia do masdeísmo, bem como em reconhecer a partilha com os cultos mitríacos do batismo, da confissão e da penitência; o problema está em interpretar esses factos como uma descredibilização da tradição religiosa judaico-cristã, como se esses processos sincréticos negassem a capacidade de mediação religiosa com o divino, reduzindo a religião a um fenómeno sociológico de origem psicológica e política e reduzindo as suas doutrinas escatológicas a uma pura criação fantasiosa sem qualquer razoabilidade (Braga, 2000 b, 192).

A presença de dogmas zoroástricos, de mitos helénicos, de cultos sírio-fenícios, de filosofias órficas e essénias, de iniciações místicas ou lendas da natividade da civilização acádica (Braga, 2000 b, 193), não faz do Cristianismo uma religião menor e muito menos um puro movimento social ideológico, porque todas as religiões se vão construindo através do diálogo cultural, sendo a sua palavra revelada o resultado da fixação hermenêutica de muitas tradições orais e não um ditado de Deus, como defendem os fundamentalismos ultra-ortodoxos do Judaísmo, do Islão e, porventura, do Cristianismo, que acham possuir a verdade absoluta e consideram as outras expressões religiosas como ação do maligno que desvia a humanidade do Paraíso prometido. O facto de o Cristianismo não ser um

facto absolutamente novo, mas ser o resultado de uma relação entre cultos da Ásia menor e cultos helénicos, não significa que não encerre uma boa nova ao propor de forma teológico-filosófica e de forma moral uma maneira de pensar e de viver em diálogo espiritual com o divino. Talvez a maior novidade seja não identificar a ressurreição com a imortalidade da alma, mas com a espiritualização do corpo, temática que não aparece considerada nas outras grandes religiões nos mesmos termos. O facto da mitologia persa ser mais antiga que a judaico-cristã e também ela incluir um génio benfazejo ou *Mesch*, em hebraico *Meschiab*, que protege os povos contra os ataques malévolos de *Ahriman* (Braga, 2000 b, 178), isso não significa que Cristo não possa ser compreendido como filho de Deus que tem a missão, não apenas de redimir o ser humano da culpa original do desamor, mas de congregar o ser humano na esperança de uma condição futura de Amor eterno e absoluto, sem que para isso seja preciso negar os afetos e o corpo, o que também é uma novidade em relação ao hinduísmo, ao dualismo persa e grego e ao dualismo maniqueísta que vê na materialidade uma ilusão ou um expressão de um Deus maligno ou de um Deus menor. Sendo a ideia divina, uma ideia do espanto e temor da infância da humanidade (Braga, 2000 a, 40), também é uma ideia da esperança e do amor da maturidade da humanidade.

Bibliografia

- Arriaga, Manuel de (2010), *Harmonias Sociais*, Horta, reed. da Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta.
- Azevedo, Maria da Conceição (2000), «Prefácio» a Teófilo Braga, *Poesia do Direito, Origens Poéticas do Cristianismo, As Lendas Cristãs*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Braga, Teófilo (1869), *Visão dos Tempos*, 2.ª ed., Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardron.
- Braga, Teófilo (1877), *Traços Gerais da Filosofia Positiva Comprovados pelas Descobertas Científicas Modernas*, Lisboa, Nova Livraria Internacional.
- Braga, Teófilo (1884), *Os Centenários como Síntese Afetiva nas Sociedades Modernas*, Porto, Tip. de A. J. da Silva Teixeira.
- Braga, Teófilo (1910), *A Igreja e a Civilização Moderna*, Lisboa, Publicação da Junta Liberal
- Braga, Teófilo (1916), «O problema cristológico», em Almeida Paiva, *O Mitraísmo. Notas Históricas e Críticas sobre o Cristo Persa e o Cristo Judeu*, Porto, Empresa Literária e Tipográfica.
- Braga, Teófilo (1984), *Sistema de Sociologia*, Lisboa, Tipografia Castro Irmão.

- Braga, Teófilo (2000 a), *Poesia do Direito*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Braga, Teófilo (2000b), *Origens Poéticas do Cristianismo*, Lisboa, Imprensa Nacional -Casa da Moeda
- Braga, Teófilo (2000c), *As Lendas Cristãs*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Brandão da Luz, José Luís (2018), «Sena Freitas e o combate à filosofia positivista», in *Os Açores na Filosofia e nas Ciências*, Estudos I, Ponta Delgada: Letras Lavadas Edições.
- Brandão da Luz, José Luís (2024), «Teófilo Braga e a religião», in *Filosofia, Ciência e Religião na Cultura Lusófona Contemporânea*, editado por Samuel Dimas, Renato Epifâniao, Luís Lóia e Cláudia Oliveira, 277-301, Lisboa, Theya Editores.
- Braz Teixeira, António (2006), «Religião, símbolo e mito no pensamento de Teófilo Braga», em *Estudos em Honra de Ruy Albuquerque*, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, v. I, pp. 87-97.
- Carvalho, Joaquim de (1982), «Teófilo Braga», em *Obra Completa*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, v. III, pp. 525-567.
- Catroga, Fernando (1977), «A importância do positivismo na consolidação da ideologia republicana em Portugal», *Biblos*, Coimbra: III, pp. 285-327.
- Rocha, Afonso (2013), *A Filosofia da Religião em Portugal (1850-1910)*, Porto, Universidade Católica Editora.
- Teixeira Fernandes (2007), António, *Igreja e Sociedade na Monarquia Constitucional e na Primeira República*, Porto, Estratégias Criativas.

Capítulo 4

José Luís Brandão da Luz

(Universidade dos Açores: Centro de Estudos Humanísticos)

TEÓFILO BRAGA E OS PENSADORES JUDEUS URIEL DA COSTA, ESPINOSA E ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA

O interesse de Teófilo Braga pelo pensamento e cultura judaica encontra-se presente logo no início da sua atividade literária, como acontece na obra poética *Visão dos Tempos*, publicada em 1864. A «Harpa de Israel», segunda parte dessa epopeia da humanidade, aborda o culto do invisível e a adoração do absoluto introduzidos pelo judaísmo, em oposição, por um lado, à exaltação naturalista do sensualismo e do vigor das paixões do período anterior e, por outro lado, à apologia da renúncia do mundo, da resignação e da repressão da sensualidade pregada pelo cristianismo. Em 1919, Teófilo publica a obra *Na Tomada de Jerusalém*, um poema evocativo da vitória das tropas aliadas britânicas, francesas e italianas, na conquista de Jerusalém. As alusões ao judaísmo são, no entretanto, recorrentes em diversas obras publicadas nesse intervalo de tempo em que procurou compreender o sentido dominante da história que, desde o século XVI, na sua perspetiva, caminhava para uma visão positiva do mundo.

Atenderemos à forma como Teófilo olhou para o judaísmo, nos estudos que dedicou a três autores judeus de origem portuguesa: Uriel da Costa (1584-1640); Espinosa (1632-1677); e António José da Silva (1705-1739). O primeiro, com o nome de batismo de Gabriel, nasceu no seio dumha família de cristãos-novos do Porto, forçados à conversão pela política antijudaica de D. Manuel, logo no início do seu reinado, em finais do século XV. Para professar livremente a fé na Lei de Moisés, a que tinha aderido, procurou refúgio na Holanda, onde fixou residência com a sua família; Espinosa, descendente de judeus portugueses que se estabeleceram na Holanda para se manterem fiéis ao judaísmo, frequentou a escola da nova sinagoga de Amesterdão, onde revelou uma inteligência que o distinguiu dos demais. Por último, António José da Silva, dramaturgo e renovador do Teatro Português, é natural do Rio de Janeiro, neto de cristãos-novos de origem portuguesa, e veio aos oito anos de idade para Lisboa, na companhia do pai e da mãe, esta trazida como judaizante para o reino, sob prisão.

1. À Holanda afluíram os judeus peninsulares, os Sefarditas, que se integraram e prosperaram nos negócios, usufruindo do benefício da liber-

dade de pensamento e de culto. A chegada de novas famílias e as dissensões doutrinárias no seio da comunidade judaica terão levado à construção de sinagogas para a oração e o ensino dos valores religiosos do hebraísmo¹. A primeira, inaugurada em finais do século XVI com o nome de *Beth Yacob* (Casa de Jacob), foi frequentada por Uriel da Costa. Seguiram-se outras duas, que foram depois todas reunidas na nova sinagoga de Amesterdão *Talmud Torah*, inaugurada em 1638, «para os Judeus da nação Portuguesa e Espanhola que estão ou venham a estar em Amesterdão»², conforme estabeleciam os seus estatutos. A Holanda foi assim, durante o século XVI e ao longo do século XVII, refúgio de muitas famílias da Península Ibérica que, recusando a conversão forçada ou fugindo às ameaças da Inquisição, acabaram por se instalar e florescer nesse país.

Teófilo Braga dedica dois estudos aos autores do século XVII, Uriel de Costa e Espinosa, apresentando-os como livres-pensadores que abalaram a estrutura religiosa a que pertenciam, tomando assim lugar na história da emancipação da humanidade. Um desses estudos, intitulado «*Uriel da Costa: autobiografia de um livre-pensador*», serviu de introdução à tradução portuguesa, publicada em 1901 por Epifânia da Silva Dias, do opúsculo *Exemplar vitae humanae*. Esta obra, que Uriel teria escrito no final da vida, conheceu grande difusão na Europa, que se deixou comover pela descrição dos infortúnios de uma vida tão atribulada. Nela, o judeu português relata as vicissitudes que marcaram a sua relação conflituosa com a Sinagoga *Beth Yacob*, chefiada pelo rabino Saul Levi Morteira, e expõe as linhas de força do seu pensamento, que Pinharanda Gomes enunciou resumidamente desta forma: «a alma é mortal, toda a justiça é temporal, toda a lei é humana, todo o direito positivo»³. O exemplo de Uriel tocou particularmente Teófilo que, no final da vida, deixou incompleta uma história romanceada da sua vida, com o título *Uriel da Costa. Precursor do Livre-Pensamento*, conforme é referido na «Bibliografia teofiliana (subsídios)» que encerra o *In Memoriam*⁴.

¹ J. Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdão*, p. 13.

² Joaquim de Carvalho «Sobre o lugar de origem dos antepassados de Baruch de Espinosa», p. 373. Cf., *idem*, «Oróbio de Castro e o espinosismo», p. 76; Pinharanda Gomes, prefácio a Samuel da Silva, *Tratado da Imortalidade da Alma*, p. VII; Pinharanda Gomes, *História da Filosofia Portuguesa: 1. A Filosofia Hebraico-Portuguesa*, p. 504.

³ Pinharanda Gomes, *A Filosofia Hebraico-Portuguesa*, p. 462.

⁴ Cf. *In Memoriam*, p. 467. O manuscrito, passado a limpo com diferentes caligrafias, encontra-se arquivado na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada (ATP/ CX001/015), sendo constituído por 83 folhas numeradas, a que acrescem algumas outras mais, intercaladas. O romance, incompleto, compreende dois períodos da vida de Uriel,

O outro estudo é sobre Espinosa e resultou de uma conferência realizada, a 8 de dezembro de 1905, na Academia de Estudos Livres, uma instituição que, conforme enuncia a sua direção na nota preliminar da respetiva edição, se apresenta como a primeira universidade popular criada em Portugal com a missão de «estabelecer a solidariedade espiritual entre os intelectuais e as classes ativas, trazendo à forma vulgar todos os grandes problemas da civilização moderna».

A conferência sobre Espinosa, como declara Teófilo logo no início, cumpre o propósito de erguer «o mais alto e eloquente protesto contra a matança de Judeus, que se está fazendo na Rússia», ao mesmo tempo que se propõe evocar o flagelo das perseguições religiosas em Portugal que levaram à fuga da sua população mais qualificada, constituída por médicos, juristas, empreendedores nos domínios da indústria e do comércio. Espinosa, tal como Uriel da Costa e, depois, António José da Silva, aparecem como símbolos de todos aqueles que sofreram atrocidades, que se haviam reacendido nas últimas duas décadas do século XIX, designadamente na Rússia, depois que Alexandre III subiu ao trono, em 1881, e reverteu as reformas liberais realizadas pelo pai. Ondas de pogrom abateram-se sobre os judeus, levando à sua emigração maciça, principalmente para os Estados Unidos.

Também os judeus portugueses foram vítimas heroicas da intolerância que não reconhecia às pessoas o exercício do direito de pensar por si próprias e de dizer o que pensavam, especialmente quando punham em causa as conceções dominantes definidas pela autoridade religiosa. Compreende-se, por isso, que os três autores se inscrevessem na linha do progresso civilizacional de um saber que Teófilo visionava liberto do peso da autoridade e do mero poder especulativo da razão, dois procedimentos que, de acordo com o positivismo, marcavam o andamento dos estados teológico e metafísico da humanidade. Embora faltasse, em particular às conceções de Uriel e Espinosa, o domínio do método comparativo, ou da filiação histórica das suas abordagens, Teófilo reconhece neles o propósito de, pela análise dos textos sagrados, encontrarem uma interpretação racional que

primeiramente, no Porto, em redor do ambiente da vida familiar do pequeno Gabriel e, depois, em Coimbra, no período em que fez estudos na Universidade. Ênfase particular é concedida ao processo de conversão ao judaísmo, em que uma misteriosa personagem (Samuel Usque) se cruza com Uriel, introduzindo-o na leitura de obras que lhe formassem o espírito. Em complemento, aparecem intercalados diversos recortes de trechos de obras de Teófilo em que, de um modo geral, procura associar o judaísmo à mundividência imaginativa do helenismo, e apresenta o cristianismo como uma religião de ignorantes e oprimidos, submetidos aos maiores infortúnios, e responsável por provocar estados de exaltação subjetiva que destruíam a sapiência dos sábios e aniquilavam a inteligência dos crentes.

recusava submeter as pessoas ao peso do argumento da autoridade. Além do mais, os dois autores mostravam-se emancipados na sua visão da natureza e da ordem social, que explicavam sem o apelo a entidades sobrenaturais, como agentes transcendentais da sua compreensão, mas apoiando-se nos seus próprios recursos.

2. Uriel da Costa, que é apresentado por Teófilo como um precursor de Espinosa, como é em geral aceite, faz parte do grupo daqueles que denomina de livres-pensadores, a que a Holanda dava acolhimento. Entre eles inclui, indevidamente, Isac Oróbio de Castro e Manassé Ben Israel, que, pelo contrário, representavam a corrente ortodoxa que continuou a dominar a sinagoga, após a morte de Uriel. Oróbio de Castro (1620-1687) nasceu em Bragança, de uma família de cristãos-novos com rendimentos que lhe permitiram custear os estudos de Filosofia em Salamanca. Acabou por viver vários anos em Espanha, onde estudou também medicina que exerceu em Sevilha. Teria ensinado em universidades espanholas, mas foi depois para França, fugindo às perseguições da Inquisição, que chegou a prendê-lo por denúncia, que o acusava de práticas judaizantes. Foi professor de medicina na Universidade de Toulouse, chegando a ser nomeado conselheiro de Luís XIV. Em 1666, parte para a Holanda, aderindo abertamente ao judaísmo. Nessa altura, tinham já passado 25 anos sobre a morte de Uriel e 10 anos sobre a excomunhão de Espinosa. Aí desenvolve a parte mais importante da sua obra, nos domínios da exegese e da apologética, sustentando polémicas de teor doutrinário contra protestantes e católicos. Assumiu-se, para além disso, como defensor do integralismo judaico, contra as tendências heréticas que ameaçavam a sua ortodoxia, no seguimento das doutrinas de Uriel da Costa, João do Prado e Espinosa⁵.

Longe de poder ser considerado como pertencente à ala heterodoxa da sinagoga, como precipitadamente pensou Teófilo, Oróbio de Castro situa-se, pelo contrário, na linha dos notáveis rabinos de Amesterdão, entre os quais se contam: Saul Levi Morteira, falecido em 1660, e que foi mestre de Espinosa, crítico do modernismo filosófico e do cristianismo, tendo feito parte do grupo que lançou a excomunhão ao discípulo infiel; Samuel da Silva (1571-1631), encarregado pela sinagoga de demonstrar a falsidade das posições de Uriel e de responder às suas objeções; Menassé Ben Israel (1604-1659), descendente de uma família proveniente da ilha da Madeira, que manteve com o Padre António Vieira, em Amesterdão, demoradas discussões sobre o messianismo. Dirigiu a escola da Sinagoga de Amesterdão,

⁵ Cf. Joaquim de Carvalho «Oróbio de Castro e o espinosismo», pp. 90-94.

foi amigo de Grotius e Rembrandt, tendo escrito diversas obras de índole pastoral, exegética e filosófica sobre a imortalidade e a criação do mundo, para além de obras de índole messiânica.

Uriel da Costa descendia de uma família bem-nascida de cristãos-novos do Porto, onde foi «criado fidalgamente» na religião católica «a que desde o berço fora acostumado», com grande empenhamento em «observar pontualmente todos os preceitos religiosos» que o livrassem da «condenação eterna», conforme deixou consignado logo no início da sua autobiografia intelectual⁶. Em Coimbra, onde estudou direito canónico, aplicou-se na leitura dos textos bíblicos e dos tratados de casuística ou de casos de consciência, que o fizeram rever as suas crenças. Conforme afirma no *Exemplar vitae humanae*, «comecei a pensar – foi isto à volta dos meus vinte e dois anos – que poderia talvez ser menos verdade o que se dizia de uma outra vida, e a ter incertezas sobre se a fé prestada a tais dogmas se casava bem com a razão».

O aprofundamento do texto bíblico logo fez ressaltar algumas contradições entre as orientações da Igreja e a Lei de Moisés, a que se deverá obedecer em primeiro lugar por ter sido transmitida pelo próprio Deus. Esta descoberta encaminha-o para o judaísmo e, ao mesmo tempo, para a decisão de abandonar o Porto, com a mãe e os irmãos, com destino à Flandres, onde se fixou após algum tempo de estadia em Hamburgo. Admitido na sinagoga, mudou o nome de Gabriel para Uriel, como é em geral conhecido, mas logo se apercebeu da forte dissonância entre os costumes e preceitos adotados na sinagoga e a Lei de Moisés, o que o levou a pronunciar-se junto dos «doutores judaicos» em defesa da reabilitação da Lei que eles deturpavam. O resultado foi, porém, desastroso, a ponto de ser ameaçado de «excomunhão e privação de toda a comunicação com os fiéis nas coisas divinas e humanas», se não seguisse a linha dirigente da sinagoga, que era, como esclarece, a «dos abomináveis fariseus».

Por ter recusado sair do caminho que a razão lhe mostrava, foi excluído da comunidade, mas passou a dedicar-se à exposição das suas ideias na obra *Exame das Tradições Farisaicas Conferidas com a Lei Escrita*. O livro, que foi alvo das mais improváveis vicissitudes, não chegou a sair do prelo por entrar em confronto aberto, diz Uriel, com «o infundado dos ensinamentos e práticas dos fariseus e o contraste em que as suas tradições e instituições estavam com a Lei de Moisés». Tomava partido pela orientação saduceia, conhecida não apenas pela sua descrença na existência de uma outra vida

⁶ Estas referências e as próximas reportam-se a Uriel da Costa, *Espelho da Vida Humana*. Para mais informações ver José Luís Brandão da Luz, «Uriel da Costa: um caso-limite de intolerância».

para além da terrena, mas também na imortalidade da alma, alegando que a Lei de Moisés era omissa sobre essas matérias e só falava em recompensas ou castigos temporais para aqueles que observassem ou se afastassem do cumprimento dos seus preceitos.

Samuel da Silva foi encarregado pela sinagoga de rebater a heresia, tendo acusado Uriel de se encontrar a um passo de negar a existência de Deus. A resposta à refutação e acusações de Samuel foram dadas num livro impresso, em 1624, com um título praticamente idêntico ao primeiro, em que Uriel, já «posto em *herem*», isolado da comunidade, apresenta a sua defesa, retomando os temas e argumentos desenvolvidos no livro que tinha escrito anteriormente, mas não chegou a ver a luz do dia. A oposição cerrada da Sinagoga contou com o apoio das autoridades holandesas que apreenderam e queimaram os volumes da obra, de que se salvou um exemplar, encontrado, no final do século passado, na Biblioteca de Copenhaga.

Em 1633, cansado do isolamento em que vivia, agravado pelas hostilidades que se levantavam contra ele, Uriel é levado a ponderar o reingresso na comunidade, o que veio a acontecer depois de ter procedido à retratação das suas ideias heréticas e de subscrever a doutrina ensinada pelos Doutores da Lei. Mais por conveniência do que por convicção, decidiu fazer-se, «segundo o rifão, de macaco entre os macacos». Porém, os dias de paz de que gozou foram escassos. Logo foi denunciado por um sobrinho de que não guardava abstinência de certos alimentos, e acusado por um italiano e um espanhol de os ter desencorajado a aderirem ao judaísmo, pelo «jugo que iam pôr sobre o pescoço».

A ira dos chefes da sinagoga aumentou e Uriel foi sentenciado com a pena de 39 vergastadas em plena sinagoga e a suprema humilhação de se prostrar à entrada do templo para que todos, homens, mulheres e crianças, passassem por cima do seu corpo estendido no chão. Por ter recusado submeter-se a tão humilhante castigo, foi novamente excomungado, passando a viver em grande isolamento. Porém, em 1640, sete anos depois, respondendo a instâncias várias, acabou por se vencer a si próprio e aceitou novamente o reingresso. Apesar de considerar «grandíssima vergonha» as sanções vexatórias a que fora sentenciado, acabou por se submeter a elas, animado pelas promessas dos rabinos, posteriormente não cumpridas, de que usariam de complacência para com ele. O opúsculo descreve, num estilo pungente, o testemunho que reverbera total repulsa pela despótica e impiedosa atuação da autoridade religiosa «que tão indecorosamente abusa das pessoas mais honestas como se fossem os mais vis escravos».

O restante da descrição autobiográfica é uma desconstrução demolidora dos suportes que sustentam a perversão farisaica dos seus ensinamentos. Para cativar a multidão ignorante e depois escravizá-la, os Doutores da Lei exibem perante os que se lhes opõem o apoio esmagador dos seguidores, mostrando assim que só uma resignação submissa os poderá salvar da ira exprobatória da maioria. O suicídio, que se seguiu, após os dramáticos acontecimentos que envolveram o regresso de Uriel à sinagoga, acabou por ser a voz do triunfo dos seus ideais que ele recusou deixar cair no descrédito: perante a força invencível dos Doutores da Lei, foi a saída inevitável de quem opta por sacrificar a vida para salvar as suas inabaláveis convicções.

Na exposição que Teófilo Braga faz da vida e obra de Uriel da Costa que, na altura em que vivia em Portugal, dava pelo nome de Gabriel da Costa, confunde-o com um seu homónimo, lente da Faculdade de Teologia, falecido em 1616, ano em que Uriel abandona o país. Esta confusão⁷, que depois Teófilo se esforça por desfazer em vários momentos do seu romance inédito, a que aludimos no início⁸, deu azo a que atribuísse os desentendimentos que opuseram Uriel da Costa aos rabinos, doutores da sinagoga de Amesterdão, à competência que possuía no exame dos textos bíblicos, conforme exigia a «regência em uma cátedra na Universidade de Coimbra»⁹. Todavia, Uriel não ganhou esse domínio das Escrituras como lente da universidade, cargo que nunca exerceu, e o seu desconhecimento do hebraico costumava a ser apontado para justificar o que os rabinos diziam ser as suas deficientes análises dos textos bíblicos. Poderia ter aprendido a língua hebraica em Coimbra, onde ensinavam hebraístas notáveis, mas tal não aconteceu, e em Amesterdão foram goradas as diligências feitas pelo

⁷ Cf. Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *Uriel da Costa. Notas Relativas à sua Vida e às suas Obras*, pp. 13-17.

⁸ Logo ao iniciar o romance *Uriel da Costa. Precursor do Livre-Pensamento*, Teófilo tem a preocupação de estabelecer uma relação de proximidade entre Bento da Costa, pai do jovem Gabriel, e o lente da Universidade de Coimbra Doutor Gabriel da Costa, natural de Torres Vedras, onde nasceu em 1564. Teófilo faz crer, em mais de um lugar, que foi para homenagear o sábio de Coimbra que Bento pôs ao filho o nome de Gabriel. Nas folhas 36 e 37 fala das cadeiras que regeu na Faculdade de Teologia e do prestígio de que desfrutava no reino ao ponto de ter sido convidado para ir pregar a Lisboa o sermão das exéquias pela morte de Filipe II. Na segunda parte do manuscrito, em que trata do ingresso de Uriel na Universidade, alude com algum pormenor ao apoio que o lente homónimo lhe dispensou, como quem pretende deixar vincada a diferença entre as duas personagens que inicialmente não tinha distinguido.

⁹ Teófilo Braga, «*Uriel da Costa: autobiografia de um livre-pensador*», p. 12.

seu amigo, mais tarde frontal opositor, Samuel da Silva para lhe ensinar «a língua santa»¹⁰.

Compreende-se a atenção que Teófilo prestou a Uriel da Costa, pela sua luta sem tréguas em prol da emancipação das consciências, face às ancestrais dependências doutrinárias e metafísicas que oprimiam e menorizavam as pessoas comuns. Equipara a sua ação à abertura renascentista da compreensão do Universo, assim como dos fenómenos naturais e do homem, segundo procedimentos caucionados pela observação, experimentação científica e argumentação racional. Destaca, por isso, a profunda perturbação que esta linha minoritária do livre-pensamento provocou, no colégio rabínico de Amesterdão, e a importância que revestiu para afirmar a mundividência do pensamento racional na legitimação da crença religiosa. A reforçar esta visão de Teófilo, podemos encontrar, no *Exame das Tradições Farisaicas*, uma argumentação que integra informações sobre o funcionamento do sistema circulatório, com o coração e a rede de vasos sanguíneos, para dar prova da visão naturalista da vida, que Uriel opõe à conceção tradicional da psicologia metafísica. O autor recorre, com insistência, a conhecimentos que circulavam na época, a partir de estudos realizados em vários países da Europa e na própria Holanda, na Universidade de Leiden, perto de Amesterdão, que explicavam pelo sangue a vida dos organismos, sem necessidade de recorrer à alma¹¹.

O rastro de Uriel teve continuidade em Bento Espinosa, descendente de portugueses, que tinha apenas oito anos quando Uriel se suicidou. Tal como ele, foi vítima da ousadia das suas ideias, tendo sido proscrito e sujeito às agruras da exclusão, por ter vivido, como sublinhou Teófilo, «um século mais cedo do que aqueles que proclamaram a liberdade do pensamento, que é a condição para a liberdade de consciência»¹².

3. Espinosa é outro exemplo desta emancipação que se operou por via do afastamento do ensino da sinagoga, onde pontificava o rabino Saul Levi Morteira. O percurso de Espinosa, num ambiente religioso conhecido pelo pendor ortodoxo da interpretação dos textos sagrados, correu em paralelo com o seu interesse pelos estudos humanísticos e a frequência das lições de Latim de Franciscus Van den Enden, que também disseminava no espírito dos seus jovens discípulos «as primeiras sementes do ateísmo»,

¹⁰ Pinharanda Gomes, *A Filosofia Hebraico-Portuguesa*, p. 449.

¹¹ Cf. José Luís Brandão da Luz, «Uriel da Costa: um caso-limite de intolerância», pp. 21-23.

¹² Teófilo Braga, «Uriel da Costa: autobiografia de um livre-pensador», p.16.

conforme denunciava Johannes Colerus na sua biografia sobre Espinosa¹³. Para além da teologia, abria-se ao jovem Espinosa uma via de estudos que era facultada pela participação em círculos culturais, em que se dissertava sobre os mais variados temas de metafísica. Teófilo Braga, recorrendo ao romance histórico de Auerbach, intitulado *Espinosa*, faz alusão ao que teria sido o conflito experimentado por Bento Espinosa, pelo contraste entre o ambiente que envolvia a sua formação judaica e as exuberantes discussões travadas por «estes elegantes apóstolos do livre-pensamento»¹⁴. Eram dois mundos diferentes, em que se perfilavam espíritos absolutamente opostos que Teófilo coloca, frente-a-frente, nos seguintes termos: «o Judaísmo, no que ele tem de mais estreito, e a Renascença, no que ela tem de mais liberal e aberto. De manhã, Baruch está na sinagoga; à noite, medita com Clara e Oldenburgo sobre a natureza das cousas e as leis do mundo moral» (*Ibidem*), fazendo menção quer à filha de Van den Enden, que participava muito interessada nos debates filosóficos e por quem, mais tarde, Espinosa se apaixonou, quer a um frequentador das tertúlias que se tornou seu amigo e correspondente.

O inevitável afastamento da sinagoga foi crescendo à medida que as suas conceções tomavam uma direção que não deixavam de causar perplexidade ao seu próprio mestre Saul Levi Morteira. Espinosa abandonou definitivamente a sinagoga, acabando por ser excomungado, em 27 de julho de 1656, aos 23 anos. Vivendo isolado, nos arredores de Haia, sem recursos económicos, senão os que auferia do trabalho de polidor de lentes, elabora o *Tratado Teológico-Político*, que publica em 1670, e a *Ética*, que só é publicada após a sua morte. Na leitura de Teófilo, a obra de Espinosa, que ele considera de genial, é «um produto do século XVII» (*Ibidem*, p. 14). Em obediência ao método de filiação histórica, o seu pensamento, como qualquer fenómeno mental ou social, é fruto de um contexto que reflete «a marcha evolutiva da civilização» (*Ibidem*) que, segundo Teófilo, caminha contra a hegemonia dos sistemas de pensamento que se elaboravam sob os auspícios da religião.

O pensamento de Espinosa não dispunha de um aparato científico que viabilizasse um conhecimento sustentado em dados objetivos, nem duma psicologia que desconstruísse as conceções fantasiosas da imaginação. Todavia, a sua linha de rumo é marcada pelo predomínio da razão sobre a fé, compreendendo-se na continuidade da nova atitude iniciada por Descartes e Bacon, que lançaram os alicerces do método para a organiza-

¹³ Cf. Frédéric Lenoir, *O Milagre de Espinosa*, pp.30-43.

¹⁴ Teófilo Braga, *Spinoza*, p. 12.

ção do pensamento e a abordagem objetiva da realidade. Esta era mesmo compreendida pela conversão geométrica dos corpos espaciais, cujos deslocamentos se poderiam calcular. No domínio moral, social e político, caiu por terra a tutela da vontade divina e surge, em seu lugar, o exercício da liberdade humana.

Apoiando-se em Augusto Comte, Teófilo apresenta Espinosa «como um cartesiano independente» (*Ibidem*, p. 15), um autor decisivo no processo de emancipação da razão quer ao nível das suas conceções sobre Deus e o homem, quer das propostas de libertação da política das dependências absolutistas de teor monárquico e eclesiástico. Juntamente com Tomás Hobbes e Pedro Bayle, Espinosa, no dizer de Comte, encontra-se no centro do «abalo filosófico» que, no seu «intuito antiteológico» (*Ibidem*, p.16), encaminhou a humanidade para a sua fase final e definitiva de positividade. Embora, ao contrário de Hobbes e Bayle, tivesse passado despercebido no século XVIII, Espinosa ressurge no século XIX, no idealismo alemão, precedendo Hegel na sua conceção da relação imanente das ideias da realidade. A lógica torna-se a base do pensamento metafísico, de acordo com o enunciado da proposição VII da segunda parte da *Ética* que afirma a identidade entre o pensamento e o ser: *ordo idearum idem est ac ordo rerum*. A realidade comprehende-se, não na singularidade individual dos seus modos de ser, que estão sempre sujeitos ao devir histórico, mas ao nível das suas propriedades essenciais e intemporais. É através da análise do entendimento que a percepção ganha consistência como meio do conhecimento ou de prova, em que sobressai a ideia de causa pela qual a razão define e concebe, discursivamente, a ordem da natureza.

Com a preocupação de atender ao cânones positivista de estabelecer os elos da cadeia que ao longo da história conduzem a humanidade a um pensamento totalmente emancipado de qualquer ideia de Deus e da religião, Teófilo Braga não vacilou em situar Espinosa na linha do ateísmo, defensor da ideia de Deus como «o *Substratum* do universo», despido de atributos que pudessem dizer o que é a sua natureza ou essência. Esse carácter indeterminado da ideia de Deus, esvaziado de todas as perfeições que tradicionalmente são apontadas como fazendo parte da sua essência, «converte-se em uma poderosa demonstração racional do ateísmo» (*Ibidem*, pp. 18-19), afirmava Teófilo. Espinosa era assim colocado sob a influência dos comentadores de Aristóteles, árabes e judeus, em particular Maimónides, que não só negavam toda a representação antropomórfica de Deus, cuja essência era indeterminada, mas concebiam o mundo como infinito e eterno. Esta leitura foi dominante no século XVIII, para os autores da *Encyclopédia* e também para Voltaire, que, em verso, apresentou Espinosa como um mero

discípulo de Descartes em diálogo suplicante com o «grand être», a quem pedia tímidas desculpas pela ousadia do que dizia a seu respeito: «Mais je pense, entre nous, que vous n'existez pas»¹⁵.

Ao ligar o pensamento de Espinosa ao ateísmo, Teófilo prolonga, como observou Joaquim de Carvalho, as hostilidades movidas pela sinagoga contra o desaforo de um pensamento que acabou por ser repelido como herético, ao ponto de provocar depois a excomunhão do seu autor. Porém, Espinosa, ao definir Deus como Substância, comprehende nele a totalidade do real, que inclui o pensamento e a extensão, o espírito e a matéria, como expressão não de uma mesma entidade, mas de uma mesma lei imutável e eterna. A relação de Deus com o mundo comprehende-se como manifestação da ordem e harmonia do Universo e não como um processo de degradação que levasse a identificar Deus com a Natureza e a confundi-lo com a matéria. A identificação de Deus e a Natureza (*Deus sive Natura*) não se comprehende em termos materiais, mas como expressão da ordem ou harmonia das coisas. As leis imutáveis que regulam o modo de ser da Natureza asseguram a harmonia do Universo, e é nesse determinismo que Deus e o mundo se identificam. Este aspeto entusiasmou Einstein e, de algum modo, deslumbrou também Simone Weil que, numa visão cristã, fala insistente da beleza do mundo como sendo «a cooperação da Sabedoria divina com a criação»¹⁶.

4. Outro autor que também interessou Teófilo Braga foi António José da Silva, preso duas vezes pela Inquisição, que acabou por sentenciá-lo à morte. Na introdução ao folheto de Teófilo *O Mártir da Inquisição Portuguesa*, editado pela Associação do Registo Civil por ocasião do segundo centenário do nascimento de António José da Silva, o responsável pela edição lembra que ele foi barbaramente degolado e queimado, em Lisboa, no Auto de Fé de 18 de outubro de 1739, «pelos crimes de ter talento, ser rico e possuir uma mulher formosa». «O Judeu», como também ficou conhecido, foi o grande animador literário das comédias que, na década de trinta do século XVIII, deram vida ao denominado Teatro do Bairro Alto. Estreou a primeira das suas oito peças em 1733, com o nome de *Vida do Grande D. Quixote de la Mancha e do Gordo Sancho Pança*. Teófilo considera esta peça como tendo sido «o primeiro esforço para levantar a comédia da estreiteza acanhada dos divertimentos bonifrates», representações com fantoches que davam vida aos espetáculos populares, em que o dramaturgo, por meio

¹⁵ Cit. em Joaquim de Carvalho, «Oróbio de Castro e o espinosismo», p. 43.

¹⁶ Simone Weil, *Espera de Deus*, p. 96.

da caricatura, «sabia fazer rir a multidão» com a sátira aos costumes e aos acontecimentos do tempo.

António José da Silva nasceu no Rio de Janeiro, a 8 de maio de 1705, numa família de cristãos-novos que se tinha fixado no Brasil. Aos oito anos de idade vem para Portugal, com o pai, que era advogado e poeta, juntamente com a mãe, trazida sob prisão por judaizante. Foi preso pela primeira vez em Coimbra, a 8 de agosto de 1726, quando era estudante de direito, tendo sido alvo de sevícias, cujas sequelas o impediram de assinar os autos. Concluiu o curso em 1728 e casa-se com a sua prima Leonor de Carvalho, em 1734 ou 35. Em 1937 é novamente preso, denunciado como judaizante por uma escrava, sendo executado dois anos depois, num processo que levou Teófilo a considerar a sua morte como «a mais cruenta violação da justiça em nome de Deus; (...) a página negra do evangelho e um argumento solene para o ateísmo»¹⁷.

Na peça *Vida do Grande D. Quixote*, dirige uma forte crítica «aos poetas do princípio do século XVIII, fradinhões, desembargadores, académicos, que rebaixavam a poesia às fórmulas convencionais e ocas com que celebravam as suas publicações, com que panegéricavam os príncipes, servindo-se de um vocabulário mitológico sem sentido» (*Ibidem*, p. 14). Teófilo destaca uma das cenas em que a musa Calíope pedia a D. Quixote para ir ao Parnaso, em socorro de Apolo que estava sendo ameaçado por «poetazinhos que, sem mais armas que a sua presunção», queriam reformar a poesia e expulsá-lo do Parnaso. Perante esta aflitiva lamentação, o bravo Quixote logo se dispõe a bater-se em defesa de Apolo, porém, ao chegar junto dele e ao pedir-lhe a identidade desses poetas, para que os pudesse enfrentar, o deus olímpico nada lhe pôde responder, posto que, dizia ele, «os poetas que me perseguem não são de nome», mas gente anónima e sem valor.

Noutro lugar da mesma peça, António José satiriza a justiça, pondo Sancho a dissertar sobre o significado da figuração clássica que a representa de olhos vendados, com a espada numa mão e a balança na outra. Diz que tal mulher não existe no mundo, «é cousa pintada», em forma de «uma mulher vestida à trágica, porque toda a justiça acaba em tragédia». Não passa duma simples ficção que «nem tem carne, nem sangue» e que apenas foi criada para

meter medo à gente grande, como o papão às crianças (...); taparam-lhe os olhos, porque dizem que era vesga e que metia um olho por outro, e, como a Justiça havia de sair direita, para não se lhe enxergar esta falta,

¹⁷ Teófilo Braga, *O Mártir da Inquisição Portuguesa. António José da Silva (o Judeu)*, p. 8.

lhe cobriram depressa os olhos; a espada na mão significa que tudo há de levar à espada, que é o mesmo que a torto e a direito (...); na outra mão tinha uma balança de dois fundos de melancia, como a dos rapazes, não tem fiel nem fiador, mas contudo dá boa conta de si, porque essa moça se não tem quem a desencaminhe é mui sisuda (*Ibidem*, p. 15).

A segunda comédia de António José da Silva tem por título *Esopaida* ou *Vida de Esopo*, onde na cena III da segunda parte tece uma sátira mordaz à filosofia Escolástica e ao seu ensino, o que, segundo Teófilo, representou «o primeiro solavanco, antes das renhidas polémicas de Verney. António José deixou nu este ridículo do seu século, mas foi este ato de heroicidade um dos que mais contribuiu para a sua morte» (*Ibidem*, p. 18). Esta desautorização da ortodoxia da Escola, que ele já teria fustigado no seu tempo de Coimbra, não poderia deixar a Inquisição indiferente: «os tonsurados lembravam-se da irrisão a que ficaram expostas as suas teses académicas. Os comentários de Aristóteles queriam uma nova vítima» (*Ibidem*, p. 25).

Outras peças exploravam o comportamento devasso de D. João V, ridicularizavam os médicos da época, «que mais curavam com textos latinos do que com drogas» (*Ibidem*, p. 20), assim como os abusos da autoridade judicial e demais costumes da sociedade portuguesa da primeira metade do século XVIII. Tudo isto lhe granjeou popularidade, mas também inimigos que se viam desfilar em palco, postos a ridículo e com o forte aplauso do povo. Sem protetores que o defendessem, não tinha «do seu lado mais do que a gargalhada popular», pelo que não lhe restava outro recurso que o apelo à reta razão para que olhassem sem preconceitos para a sua inocência:

Mas se acaso, tirana, estrela ímpia,
É culpa o não ter culpa, eu culpa tenho:
Mas se a culpa que tenho não é culpa,
Porque me usurpais com impiedade
O crédito, a esposa, e a liberdade?

(*Ibidem*, p. 19)

Este queixume que o herói de *Vida do Grande D. Quixote* emite da prisão não deixa de constituir uma pungente evocação à sua primeira prisão em Coimbra, nos cárceres do Santo Ofício, mas antecipa também a sua segunda detenção, em Lisboa, a 5 de outubro de 1737, com sua mulher, que na prisão deu à luz o segundo filho de ambos, e a mãe que, pela terceira vez, foi também encarcerada.

A tentativa de António José da Silva de elevar o teatro português pela adaptação do melodrama italiano terá perdurado «até aos nossos dias em certos quadros de revista», como salienta António José Saraiva e Óscar Lopes, na sua *História da Literatura Portuguesa*. O talento do dramaturgo, todavia, ficou circunscrito à farsa popular, à paródia e à comicidade das situações que juntava a crítica social e dos costumes à arte de fazer rir as plateias. Talvez o seu talento tivesse ficado por se afirmar em género mais ambicioso do que a farsa, como os mesmos autores sugerem. Em todo o caso, a sua morte prematura às mãos do Santo Ofício teve como consequência imediata o declínio do Teatro do Bairro Alto que, como observou Teófilo, «perdeu o esplendor a que se elevara de 1733 a 1738; não tendo quem escrevesse, recorreu mais uma vez aos espetáculos dos bonifrates» (*Ibidem*, p. 31).

*

A atenção que Teófilo Braga dispensa aos três autores de que nos ocupámos comprehende-se a partir da sua grelha doutrinária de ver o progresso civilizacional como libertação do peso da autoridade e do desvario indisciplinado do poder especulativo duma razão desgovernada pelos procedimentos fantasiosos em que laboravam os estados teológico e metafísico da humanidade. O desenvolvimento do conhecimento que as várias ciências tinham vindo a propiciar apontava o rumo da crescente emancipação dos espíritos mais cultivados, apoiados numa razão autónoma, instruída pelas categorias que ela própria era capaz de gerar. Este processo, que começou a fazer o seu caminho a partir do Renascimento do século XVI, foi enfraquecendo a influência da mundividência religiosa na compreensão da natureza, do homem e da sociedade. É certo que o valor da Ciência, admitia Teófilo, não estava ainda «reconhecido nos costumes», mas o seu enraizamento na sociedade foi imparável, constituindo uma séria ameaça à sobrevivência das religiões, que, vaticinava o autor, «vão ficando sem destino, e decaindo como acontece no fenómeno fisiológico da atrofia dos órgãos cujo exercício já não é preciso»¹⁸.

Uriel da Costa, Bento Espinosa e António José da Silva enquadram-se, cada um à sua maneira, nesta linha evolutiva de emancipação da humanidade. Os primeiros dois autores distinguiram-se pela prevalência que concederam às luzes da razão para dissipar as trevas da ação doutrinadora dos agentes da religião, neste caso, os Doutores da Lei Judaica. António José da Silva distinguiu-se, não pela especulação filosófico-teológica que caracterizou a intervenção de Uriel e principalmente a de Espinosa, mas pela crítica desmistificadora a que submeteu o poder político, cultural e

¹⁸ Teófilo Braga, *Origens Poéticas do Cristianismo*, p. 134.

religioso, por meio do humor das suas peças teatrais. Os três casos, no entanto, ficaram na história como exemplos da mais extrema violência e intolerância que os poderes constituídos tiveram a faculdade de exercer sobre os seus hereges.

Referências bibliográficas

- Braga, Teófilo, *Spinoza*, Lisboa: Anais da Academia de Estudos Livres, 1906.
- Braga, Teófilo, *O Mártir da Inquisição Portuguesa. António José da Silva (o Judeu)*, Lisboa: Tipografia do Comércio, 1904.
- Braga, Teófilo, «Uriel da Costa: autobiografia de um livre-pensador», introdução a *Uriel da Costa, Espelho da Vida Humana*, trad. de A. Epifânia da Silva Dias, Lisboa: Imprensa Lucas, 1901, pp. 5-16.
- Braga, Teófilo, *Origens Poéticas do Cristianismo* (1880), Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2000.
- Braga, Teófilo, *Uriel da Costa. Precursor do Livre-Pensamento*, BPARPD, Fundo Teófilo Braga, Cx. 1, doc. 15.
- Brandão da Luz, José Luís, «Uriel da Costa: um caso-limite de intolerância», em *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa. Classe de Letras* – <https://doi.org/10.58164/a72z-kc48>
- Carvalho, Joaquim de, «Sobre o lugar de origem dos antepassados de Baruch de Espinosa», em *Obra Completa*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2.ª ed., v. I, 1992, pp. 367-401.
- Carvalho, Joaquim de, «Oróbio de Castro e o espinosismo», em *Obra Completa*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, v. II, 1981, pp. 31-108.
- Costa, Uriel da *Espelho da Vida Humana*, trad. de A. Epifânia da Silva Dias, Lisboa: Imprensa Lucas, 1901, pp. 17-36.
- Costa, Uriel da *Exame das Tradições Farisaicas Conferidas com a Lei Escrita*, ed., int. e notas por H.P. Salomon e I.S.D. Sassoon, Braga: Edições APPACDM Distrital de Braga, 1995.
- Lenoir, Frédéric, *O Milagre de Espinosa*, Lisboa: Quetzal, 2019.
- Mendes dos Remédios, J., *Os Judeus Portugueses em Amsterdão*, Coimbra: F. França Amado, 1911.
- Pinharanda Gomes, J., prefácio a Samuel da Silva, *Tratado da Imortalidade da Alma*, Lisboa: INCM, 1982.
- Pinharanda Gomes, J., *História da Filosofia Portuguesa: 1. A Filosofia Hebraico-Portuguesa*, 2.ª ed., Lisboa: Guimarães Editores, 2009.
- Vasconcelos, Carolina Michaëlis de, *Uriel da Costa. Notas relativas à sua Vida e às suas Obras*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1921.
- VV. AA., *In Memoriam do Doutor Teófilo Braga*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1929.
- Weil, Simone, *Espera de Deus*, trad. de Manuel Maria Barreiros, Lisboa: Assírio e Alvim, 2005.

Capítulo 5

Renato Epifânio

(Instituto de Filosofia da Universidade do Porto)

TEÓFILO BRAGA, VISTO POR ÁLVARO RIBEIRO E JOSÉ MARINHO

«No organismo social, a consciência é conhecida pelo nome de *Nacionalidade*; ela está ligada a impressões profundas, de uma persistência tenacíssima, até ao ponto de já não existir nenhuma forma material de nação, e ainda se conserva esse sentimento, como se vê com o Judeu. As impressões que perpetuam essa consciência nacional são o objecto das tradições, são o proselitismo religioso, são a dedicação altruísta do civismo, por onde se revela a vida histórica de um povo.»

Teófilo Braga, in *Traços Gerais de Filosofia Positiva*, 1877

«O génio e a missão histórica do povo português revelam-se na deslocação das civilizações do Mediterrâneo para o Atlântico, e pela audaciosa actividade marítima, com que iniciaram a era nova de civilização pacífica e industrial. Todas as investigações do nosso passado histórico devem dirigir-se a este fito: mostrar como logicamente cumprimos esse destino, encetando as grandes navegações, e como se deve perpetuar na marcha da humanidade o lugar de honra que nos compete.»

Teófilo Braga, in *As Modernas Ideias na Literatura Portuguesa*, 1892

Segundo Álvaro Ribeiro, «o pensamento de Sampaio Bruno, como o de outros filósofos portugueses contemporâneos, desenvolve-se em reacção ao ambiente positivista»¹ – daí, como defende, o cariz tendencialmente anti-positivista do pensamento português contemporâneo, tese que José Marinho complementa, ao defender que este se desenvolveu, simultaneamente, «em reacção contra os estreitos limites da dogmática teológica e da cosmologia e antropologia de acanhado horizonte»².

Tendo estes dois filósofos portugueses contemporâneos – não apenas filósofos como hermeneutas da filosofia portuguesa – assumido esta posição claramente antipositivista, ambos, contudo, salvaguardaram a posição daquele que é o expoente máximo do positivismo entre nós: Teófilo Braga. Eis, em suma, o que procuraremos aqui salientar.

¹ Cf. *Sampaio (Bruno)*, Lisboa, Edições SNI, 1947, p. 15.

² Cf. *Verdade, Condição e Destino no pensamento português contemporâneo*, Porto, Lello, 1976, p. 250.

*

Para o confronto com o positivismo, com os seus pressupostos, com os seus propósitos, visando a sua superação, contribuíram alguns dos mais significativos filósofos portugueses, mas não em igual medida. Eis o que José Marinho salienta na sua obra *Verdade, Condição e Destino no pensamento português contemporâneo*, demarcando mesmo uma diferença qualitativa entre aqueles que designa como «os *resistentes*» e «os *decisivos*» – nas suas palavras:

Na crítica de que o positivismo foi objecto nas sucessivas gerações até aos nossos dias convém distinguir entre os *resistentes* e os *decisivos*. Dizemos como os mais significativos, entre os resistentes, Antero de Quental e Cunha Seixas, e, seguidamente, entre os decisivos, Sampaio Bruno e Leonardo Coimbra. Enquanto que os primeiros se opõem sem êxito ao positivismo invasor na cultura como na educação, os últimos asseguram não já apenas pela qualidade da crítica e informação científica que a acompanha, mas também pelo significado metafísico mais autónomo e certeiro do pensamento, o triunfo sobre as teses positivistas e uma transmutação de fundo sentido ainda hoje em pleno desenvolvimento (*ibid.*, p. 146).

Álvaro Ribeiro, sobretudo na sua obra intitulada *Os Positivistas*, que José Marinho chegou a classificar como «a única visão de conjunto sobre as formas e influência do positivismo no nosso país» (*ibid.*, p. 144), defende uma perspectiva próxima desta, ainda que mais a respeito de Sampaio Bruno e Leonardo Coimbra, como já de seguida veremos, do que propriamente a respeito de Antero de Quental e Cunha Seixas. Quanto ao autor das *Tendências*, chegou mesmo, aliás, a considerá-lo como um falso antipositivista – acusação que, de resto, estendeu, ainda com maior vigor, a Oliveira Martins³. Quanto a Cunha Seixas, defendeu o mesmo autor que o seu antipositivismo se deveu, em grande medida, à sua antipatia pessoal para com Teófilo Braga (*ibid.*, pp. 130-133). Ainda segundo o autor d' *Os Positivistas*, esse foi, aliás, um dos principais «fundamentos», senão mesmo o principal, do antipositivismo filosófico português – ainda nas suas palavras:

Uma das surpresas reservadas ao historiador da cultura em Portugal é verificar que o positivismo foi em grande parte atacado por simples motivo de antipatia para com Teófilo Braga (...). Tivemos, por essa

³ Cf. *Os Positivistas: subsídios para a história da filosofia em Portugal*, Lisboa, Distribuidora Livraria Popular de Francisco Franco, 1951, pp. 120-129.

mesquinha razão de antipatia pessoal, muitos declarados antipositivistas (*ibid.*, p. 115).

Se, conforme o exposto, os méritos antipositivistas de Antero de Quental e Cunha Seixas são por Álvaro Ribeiro bastante relativizados – e mesmo negados, no que se refere ao autor das *Causas da Decadência dos Povos Peninsulares* –, já quanto a Sampaio Bruno e a Leonardo Coimbra o autor d'*O Problema da Filosofia Portuguesa* não poupa louvores. Assim, a respeito do primeiro, considera-o, tão-só, como «a figura predominante do antipositivismo português» – nas suas palavras:

Sampaio Bruno é a figura predominante do antipositivismo português. Ascende a tal eminência, não apenas porque foi de todos os escritores o que maior número de argumentos coligiu e condensou na sua campanha doutrinária, não porque dedicasse à crítica do positivismo quase todo o texto de um livro de perto de seiscentas páginas, além de vários escritos menores, mas porque elevou o pensamento às regiões supremas da teologia que lhe inspirou uma original filosofia da história. Escritor modesto, pouco conhecido, quase nunca citado nos livros contemporâneos, foi contudo um pensador de génio, cuja obra filosófica há-de ser motivo de orgulho para os portugueses (*ibid.*, pp. 138-139).

E por isso, também por isso, sobretudo por isso, classificou-o Álvaro Ribeiro como «o primeiro filósofo português» – ainda nas suas palavras:

Dizer que Sampaio Bruno foi, de todos os escritores portugueses, aquele que mais completamente se opôs ao positivismo, o mesmo é ter dito que foi ele quem salvou o pensamento português de uma total incompreensão da filosofia. A influência oculta, mas poderosa, do pensamento de Sampaio Bruno sobre vários escritores da primeira metade do século XX, talvez não esteja em fórmulas de adesão, mas revelar-se-á atenção perspicaz do historiador da cultura. Quando cessar o prestígio dos conferencistas do Casino e, com ele, o exagerado renome da figura de Antero de Quental, compreender-se-á que Sampaio Bruno foi o primeiro filósofo português, no que esse epíteto possa significar de autenticidade e de originalidade⁴.

⁴ *Ibid.* p. 179. Cf., igualmente, *As Portas do Conhecimento: dispersos escolhidos*, compil. e pref. de Pinharanda Gomes, Lisboa, Instituto Amaro da Costa, 1987, p. 127: «Admiramos em Sampaio Bruno o nosso primeiro filósofo, quer dizer, o nosso primeiro livre-pensador.».

Daí ainda, enfim, a sua tese de que foi Sampaio Bruno «o fundador da filosofia portuguesa» – o «fundador», não o «criador», como fez questão de ressalvar⁵ –, «o pensador que mais inteligentemente nos revelou a tradição portuguesa»⁶, «o intérprete futurista, o mais alto intérprete, da História de Portugal»⁷, aquele que, alegadamente, estabeleceu «os fundamentos de um pensamento especulativo superior aos dos outros povos ocidentais»⁸.

Se, segundo Álvaro Ribeiro, Sampaio Bruno se destacou no seu anti-positivismo, o mesmo sucedeu, quase em igual medida, com o seu Mestre, Leonardo Coimbra – aliás, como o autor d' *A Arte de Filosofar* fez questão de frisar, «o antipositivismo de Sampaio Bruno nutriu o antipositivismo de Leonardo Coimbra»⁹. Ao contrário do antipositivismo do autor d' *A Ideia de Deus*, assumiu, contudo, o antipositivismo do autor d' *A Alegria, a Dor e a Graça* um cariz marcadamente cristão. Eis, precisamente, o que Ribeiro salientou em múltiplas passagens da sua obra – chegando, aliás, a classificar

⁵ Cf. *ibid.*, p. 153: «Ao dizermos que o ilustre pensador de *A Ideia de Deus* foi o fundador da filosofia portuguesa, aludimos à precisa acepção de *fundamento*, extraída da terminologia da arquitectura civil. Fundar e fundamentar são verbos análogos em plano inferior de imaginação. Longe de nós o intuito de afirmar que foi Sampaio Bruno o criador da filosofia portuguesa, porque não confundimos o pensamento com a palavra interior e exterior que encarna e corporiza. Afirmamos, sim, que devemos a Sampaio Bruno o descobrimento das características da filosofia portuguesa, pela distinção entre filosofia (*étnica*) e filosofia internacional (*escolástica*), e as obras da nossa arte de filosofar.».

⁶ Cf. *A Arte de Filosofar*, Lisboa, Portugália, 1955, p. 139.

⁷ Cf. *As Portas do Conhecimento*, ed. cit., p. 155.

⁸ Cf. *ibid.*, p. 157. Daí ainda, por um lado, o ter definido a «doutrina positivista» como uma «doutrina do porto seguro», e a «doutrina existencial» como uma ‘doutrina do naufrágio, da *navis fracta*», e, por outro, o ter descrito a «filosofia portuguesa» como uma «filosofia de esperança» [cf. *Apologia e Filosofia*, Lisboa, Guimarães Editores, 1953, p. 42].

⁹ Cf. *Os Positivistas*, ed. cit., p. 180. Eis o que próprio Leonardo parece implicitamente reconhecer ao valorizar o antipositivismo brunino – daí, a título de exemplo, estas suas palavras: «Bruno ataca a Raiz do pensamento positivista, com a clara consciência de que só assim evitárá os seus maus frutos – os despótismos.» [Dispersos II: *Filosofia e Ciência*, compil., fixação do texto e notas de Pinharanda Gomes e Paulo Samuel, nota preliminar de António Braz Teixeira, Lisboa/ São Paulo, Verbo, 1987, p. 297]. Marinho, a este respeito, dirá: «Sampaio Bruno interrogou por si. Como dissemos doutra vez, foi o primeiro português que afrontou a esfinge sem consoladoras névoas rosas da crença ou da descrença sofisticadas. Descobriu assim o valor radical e sumo da interrogação. Filho da longa tradição do seu século, aporta aos novos tempos e, digo, ao que está para além dos tempos./ Sem ele, não teria sido possível o que veio depois, tanto em filosofia como em poesia secreta, obscura, ocultista, indigerível, difícil. Sem ele, cremos bem, não teria surgido Leonardo Coimbra (...).» [Filosofia portuguesa e universalidade da filosofia e outros textos, Obras de José Marinho, vol. VIII, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2007, p. 198].

Leonardo como «o nosso primeiro filósofo cristão»¹⁰. Daí ainda, a título de exemplo, o ter considerado a sua antropologia como «essencialmente cristã»¹¹, daí ainda, enfim, estas suas palavras:

A crítica ao positivismo, ao tecnicismo e ao socialismo, de que o humanismo cristão carecia para se renovar, foi formulada em termos de filosofia portuguesa por Leonardo Coimbra, autor da admirável tríade *A Alegria, a Dor e a Graça*¹².

Leonardo Coimbra, superando as filosofias do esforço, da vontade, da acção, etc., que avultavam nas culturas americanas e europeias, viu o mérito crucial da solução personalista que negava a dialéctica das tendências contrárias para afirmar a síntese do natural com o sobrenatural¹³.

*

A este respeito emerge uma significativa diferença entre Álvaro Ribeiro e José Marinho. Enquanto que o primeiro valoriza ao máximo a inflexão cristã do pensamento de Leonardo Coimbra, prefigurando, nessa inflexão, «a perfeita compatibilidade entre a Filosofia Portuguesa e a Filosofia Católica»¹⁴, já Marinho não só justificou, em grande medida, o seu afastamento relativamente ao seu Mestre à luz dessa inflexão, como manteve, a respeito da «compatibilidade» entre a filosofia e o cristianismo, as maiores reticências, chegando mesmo a falar da «ameaça que o espírito cristão representa para a filosofia». E isto apesar do autor da *Teoria do Ser e da Verdade* ter sempre assumido, em múltiplos testemunhos autobiográficos, um posicionamento religioso – a título de exemplo, atentemos nestes:

Assim dizendo me exprimo como homem religioso. E isso me leva na sequência a dizer que não nasci filósofo. Pois vim à filosofia por íntima necessidade, e não sem alheia ajuda. Nasci homem religioso (...).

Se nós definirmos religião como o viver ligado ao absoluto, seja efectivamente seja intencionalmente, devo dizer que esta situação espiritual

¹⁰ Cf., a título de exemplo, *Os Positivistas*, ed. cit., p. 195; *A Arte de Filosofar*, ed. cit., p. 207.

¹¹ Cf. *A Arte de Filosofar*, ed. cit., p. 198.

¹² *Os Positivistas*, ed. cit., p. 107.

¹³ *A Arte de Filosofar*, ed. cit., p. 14.

¹⁴ Cf. «A Filosofia Portuguesa em foco! Estou convencido da compatibilidade entre a Filosofia Portuguesa e a Filosofia Católica», in *Flama*, Lisboa, 6/12/1957, p. 7. Aliás, Ribeiro foi ainda mais longe, designadamente quando afirmou que «a filosofia portuguesa tem sido constantemente filosofia cristã» [cf. *Os Positivistas*, ed. cit., p. 141] ou que «a mais alta poesia portuguesa tende para o Mistério da Santíssima Trindade» [cf. *As Portas do Conhecimento*, ed. cit., p. 268].

foi permanente em mim. Abandonei a prática do cristianismo, nunca o sentido central dele. Comecei a filosofar não porque me faltasse a fé, mas porque se me pôs a urgência de esclarecê-la¹⁵.

Não obstante assumir-se José Marinho como um homem religioso – no exacto sentido em que ele próprio o definiu: enquanto um homem que «vive ligado ao absoluto, seja efectivamente seja intencionalmente» –, nem por isso o autor da *Teoria do Ser e da Verdade* se coibiu de verberar a religião, pelo menos na forma em que ela é mais geralmente experienteida. A seu ver, com efeito, a religião é, muitas vezes, o refúgio daqueles que reduzem o «ser absoluto ou Deus» a algo que apenas é na exacta medida em que é para nós, «pior ainda», a algo que apenas é na exacta medida em que nos salva. Para muitos, efectivamente, essa é, essa parece ser, a essencial vocação do «ser absoluto ou Deus»: salvar o homem ou, senão salvá-lo, pelo menos atender ao seu drama, ao «drama da existência». E se acaso alguém lhes sugere que, como escreveu Marinho, «o fim de Deus em relação ao homem não é salvá-lo, mas muito simplesmente pensar-se no homem»¹⁶, logo respondem em uníssono: «Um Deus como esse não serve para nada. Ou um Deus que intervém na vida e na existência do homem e atende à dor e à desgraça do homem ou nenhum.» (*ibid.*, p. 197). Daí toda a diferença que há, para Marinho, entre a religião e a metafísica: enquanto que aquela atende ao «drama da existência», esta atende ao «enigma do ser», conforme procurámos defender no ensaio «José Marinho, entre Sampaio Bruno e Leonardo Coimbra: *Um deus que não existe para salvar o homem*»¹⁷.

Daí igualmente a diferença entre Álvaro Ribeiro e José Marinho a respeito do Mestre de ambos, Leonardo Coimbra – enquanto o primeiro o valoriza a partir de uma perspectiva tendencialmente religiosa, o segundo fá-lo à luz da sua própria concepção de metafísica. Divergindo, a este respeito, sobre Leonardo Coimbra, têm ambos uma posição muito próxima a respeito de Teófilo Braga – se Marinho sempre viu na sua obra «algo mais» do que um «positivismo cego ou estreito»¹⁸, Álvaro Ribeiro foi ainda mais longe, em particular na sua obra *Os Positivistas*, em que lhe dedica um capítulo,

¹⁵ *Aforismos sobre o que mais importa*, Obras de José Marinho, vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1994, pp. 371 e 382, respectivamente.

¹⁶ Cf. *Significado e Valor da Metafísica e outros textos*, Obras de José Marinho, vol. III, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1996, p. 251.

¹⁷ In *A Questão de Deus na História da Filosofia*, coord. de Maria Leonor Xavier, Lisboa, Zéfiro, 2008, vol. II, pp. 1077-1090.

¹⁸ Cf. *Verdade, Condição e Destino no pensamento português contemporâneo*, ed. cit., p. 292.

onde reitera que Teófilo Braga nunca foi um «positivista ortodoxo»¹⁹, antes aspirou à «formação, dentro do positivismo, de uma escola tipicamente portuguesa» (*ibid.*, p. 65), aspiração essa em que Álvaro Ribeiro apreende «a primeira tentativa de formular a filosofia portuguesa» (*ibid.*, p. 133). Daí ainda o tê-lo considerado como um «grande patriota» (*ibid.*, p. 145), como aquele que «entreviu», ainda que em «contornos indecisos», a «originalidade do pensamento português» (*ibid.*, p. 138), daí ainda, enfim, o tê-lo qualificado como «o mais poderoso obreiro da literatura portuguesa na segunda metade do século XIX» (*ibid.*, p. 58; cf., igualmente, *ibid.*, p. 116). Em suma, para os dois mais insignes hermeneutas da Filosofia Portuguesa, Teófilo Braga é um autor a valorizar – não apenas na primeira dita «fase romântica», em que por influência de Michelet, Vico e Hegel, entre outros, se dedicou mais expressamente às tradições nacionais²⁰, mas inclusivamente na sua posterior dita «fase positivista», dado que, mesmo aí, recordando as palavras de Álvaro Ribeiro, aspirou à «formação, dentro do positivismo, de uma escola tipicamente portuguesa».

¹⁹ Cf. *Os positivistas*, ed. cit., p. 63. Cf., igualmente, *ibid.*, pp. 72 e 77.

²⁰ Sobre esta fase, ver em particular o artigo «Teófilo o jovem», de Rodrigo Sobral Cunha, in *NOVA ÁGUA: REVISTA DE CULTURA PARA O SÉCULO XXI* (nº 6, 2º Semestre de 2010).

Capítulo 6

Adelmo José da Silva

(DFIME/COFIL/UFSJ)

O PENSAMENTO FILOSÓFICO-POLÍTICO EM TEÓFILO BRAGA

Considerações preliminares

Na área da Filosofia, Teófilo Braga é por muitos considerado o introdutor do pensamento positivista em Portugal. E sobre este aspecto, a questão que se coloca é se, de fato, ele teria assimilado integralmente o positivismo de Augusto Comte¹ da forma idêntica de como esta corrente de pensamento foi apresentada. Partimos da consideração de que a assimilação do positivismo francês por parte de Teófilo Braga não se deu de maneira acrítica e ingênua, somando-se o fato de o mesmo ter sido influenciado por demais pensadores.

Muito embora Teófilo Braga não possa ser considerado um mero repetidor do pensamento de Augusto Comte, encontramos muitos pontos coincidentes entre sua maneira de pensar e a do filósofo francês. Um destes pontos coincidentes repousa sobre o fato de, assim como Augusto Comte, Teófilo Braga conceber como ponto de partida de seu ideário político a percepção do surgimento de uma grande crise na sociedade tendo como fator principal o enfrentamento entre duas formas de organização social. De um lado, uma parte da sociedade que gradativamente vinha perdendo força e espaço, e, de outro, a sociedade industrial e científica que prometia um novo mundo e ganhava cada vez mais adeptos.

Possivelmente, com base na inspiração positivista, Teófilo Braga convenceu-se de que a presença destas duas forças antagônicas acarretava sobretudo um grande desgaste moral na sociedade.

A mesma compreensão possuía Augusto Comte, onde segundo este pensador, dentro de seu contexto, a sociedade vivenciava uma crescente deteriorização em virtude do desgaste da moralidade social. A consideração de Teófilo Braga tinha como base o valor por ele atribuído à questão da unidade nacional. Suas ideias apontavam ser possível elaborar uma série de princípios inquestionáveis e que servissem de fundamento e ponto de refe-

¹ Augusto Comte (1798-1857), nascido na França, considerado o pai da Sociologia é o filósofo de maior influência no pensamento francês, especialmente pela criação da teoria dos três estados, teológico, metafísico e positivo, onde propõe uma regeneração da sociedade mediante a superação dos dois estágios iniciais e o acesso ao positivismo, tendo como suporte a ideia de uma religião da humanidade a ser vivenciada por todos.

rência para as pessoas que formavam o corpo social. Isto seria indispensável no trabalho de construção de uma sociedade unida e próspera. Sua noção de sociedade fazia- se acompanhar, outrossim, de convicções referentes ao espírito de partilha e princípios agregadores por ele apontados como os verdadeiros impulsionadores do almejado progresso da sociedade.

Sob a influência de Augusto Comte, Teófilo Braga acreditou ser possível resgatar a sociedade vista em crescente fase de degradação através da criação, apresentação e notadamente da assimilação por parte das pessoas de uma teoria comum ligada à ideia de progresso. Entendeu que, quando apreendida por parte dos membros da sociedade, seria a responsável pela eliminação do conflito e da degeneração moral em curso.

Braga entendeu que, mais importante que as instituições sociais enquanto responsáveis pela constituição da sociedade, seria um suposto núcleo de ideias que deveria ser partilhado e vivenciado por todos. No momento em que estas ideias se tornassem um consenso no bojo da agremiação social, ali se estabeleceria um fator fundamental para desencadear a superação da crise e, automaticamente, se partiria para uma marcha tendo o progresso com objetivo. Por isto que, mais significante que considerar as instituições e priorizá-las com vistas à superação da crise e o desenvolvimento, seria considerar a urgente necessidade de uma verdadeira e radical reforma intelectual sustentada por um conjunto ideológico.

A relação de Teófilo Braga com o positivismo francês

É fato que num determinado momento de sua vida intelectual, Teófilo Braga buscou inspiração no pensamento de Augusto Comte até mesmo como forma de uma compensação do ponto de vista pessoal, conforme nos é apontado pelo Professor António Braz Teixeira:

O positivismo comtiano, que, durante a sua estadia no Porto, após o insucesso no concurso para professor em Coimbra, lhe foi revelado pelo lente da Academia Politécnica, Joaquim Duarte Moreira de Sousa, vai dar a Teófilo Braga o almejado sistema completo e acabado de que carecia e que nele supriria as convicções religiosas perdidas e o teísmo que, apesar de recusado, seria a única garantia metafísica possível para a atitude especulativa que até então perfilhava. Embora viesse a afirmar, mais tarde, que de Vico para Hegel e deste para Comte não existiam antinomias doutrinais, já que a classificação hierárquica dos conhecimentos e das ciências esclarecia a Filosofia da Natureza do filósofo alemão, enquanto o sistema hegeliano completava a síntese subjetiva

do pensador francês (Braga 1892, I: 297) e pensasse, talvez, que a teoria viquiana das três idades prefigurava a «lei dos três estados», como os três momentos do pensamento de Hegel representariam a preparação metafísica das três sínteses do fundador da nova escola, Teófilo sentiu, no entanto, a necessidade de mergulhar, durante alguns anos, no estudo paciente e aturado das diversas ciências que compunham a encyclopédia positivista e de, a essa nova luz, proceder à revisão dos seus pontos de vista anteriores, em termos que mereceram a admiração dos seus contemporâneos. (Teixeira, 2017, p. 03).

Apesar desta influência de Augusto Comte, Teófilo Braga não será um mero repetidor do pensamento positivista, conforme apontado por Braz Teixeira. Sobre o pensamento do Filósofo francês, Teófilo Braga posiciona-se criticamente, especialmente em função de ter recebido outras intervenções como a de Vico e Hegel, dentre outros.

A urgência de mudança intelectual, apontada por Teófilo Braga² será, portanto, compreendida como uma necessidade eficaz de transformar o conjunto estrutural de uma sociedade.

Augusto Comte considerou que fora do estágio positivo não seria possível ter uma explicação eficaz e convincente para os fenômenos. O estágio positivo, onde supostamente se teria a explicação incontestável para as manifestações, corresponderia ao momento de reorganização científica com implicações na vida social e política. O almejado estágio poderia ser comparado ao instante do verdadeiro resgate da ciência que antes encontrava-se entregue à ineficiência das entidades abstratas ou meramente ao campo especulativo. Com o predomínio da fase positiva estaria assegurado que os fenômenos seriam doravante submetidos às leis invariáveis, racionais e inquestionáveis da natureza, garantindo resultados científicos eficientes e objetivos.

Outro ponto a ser considerado é que nos parece que a proposta de Augusto Comte no que concerne à Religião da Humanidade não foi aceita por Teófilo Braga assim como qualquer outra forma de religião, mesmo o cristianismo. Sua compreensão era de que a religião, para além de algo divino e sobrenatural, seria uma invenção humana, cujo único valor estaria relacionado estritamente à função social de agrregar pessoas em torno de um conjunto ideológico.

² Teófilo Braga exerceu uma importante função na história política de Portugal, desempenhando papel de destaque, sobretudo após a queda da monarquia portuguesa (1910), quando, inicialmente foi conduzido à presidência do governo provisório e, posteriormente, em 1915, ao assumir a presidência da República em Portugal.

Isto denota o que acima apontamos no que tange à assimilação do positivismo comteano por parte de Teófilo Braga de que a eventual absorção não teria ocorrido de maneira acrítica, exaustiva e exclusiva. Este ponto é, igualmente, bem observado pelo Professor António Braz Teixeira:

Tornando-se positivista e adoptando as teses principais da escola – a «lei dos três estados», a classificação das ciências e o primado da sociologia – Teófilo Braga não será, porém, um repetidor passivo da doutrina comtiana, antes procurará repensá-la e actualizá-la, tendo especialmente em conta as conquistas da ciência nos vinte anos decorridos sobre a morte do fundador do positivismo e as críticas que lhe haviam sido feitas por Littré, Huxley e os positivistas ingleses, bem como o pensamento de Spencer. Assim, ao mesmo tempo que considerará necessário comprovar, psicologicamente, a «lei dos três estados», que em Comte era meramente histórica e empírica, e garantir a classificação das ciências a partir de um princípio unitário, que irá procurar na concepção mecânica da matéria, pensará, igualmente, que a sociologia carecia de ser reorganizada, substituindo-se, na sua base, a autoridade por um facto biológico, população. Por outro lado, recusará não só a religião da Humanidade como toda qualquer religião, manifestando sempre um veemente anticatolicismo (em especial, um anti-jesuitismo apaixonado e quase obsessivo, de claro sinal iluminista), em contraste com o relevante papel atribuído por Comte à Igreja Católica na organização medieval, ponto de ter sido ela o reconhecido modelo da igreja positivista. De igual modo, embora o seu pensamento se centre, de preferência, na síntese especulativa, vindo a concluir-se num monismo materialista, mecanicista e evolucionista, que o leva a negar, sem disso se dar conta, o positivismo de que se reclama, procurará completar a inconclusa síntese afectiva comtiana, através da constituição da estética positiva, da definição dos princípios da moral segundo a nova escola e da determinação da função histórica das religiões, cujo próximo fim não hesitará em anunciar. (*Ibidem*, p. 03-04).

Para Teófilo Braga, esta concepção acerca da urgência de progresso atinaria com o propósito de delegação de poderes temporais a algumas pessoas consideradas como imbuídas de uma maior posse deste espírito especulativo e de busca. Tais pessoas, por serem deste modo consideradas, usufruiriam não somente do direito, mas especialmente do dever de se colocarem à frente da sociedade com a tarefa de conduzi-la por um caminho que a levaria, irremediavelmente, ao progresso.

Ademais há sobre Braga a influência do positivismo de Augusto Comte³ na forma de compreender o enriquecimento de alguns homens na sociedade como fato inteiramente natural. Teófilo Braga parece-nos partilhar do entendimento de que o enriquecimento denotava que tais pessoas foram capazes de acumular bem mais do que consumiam. Entende que por terem esta perspicácia maior que a dos demais em termos de percepção e visão econômica, naturalmente, foram capazes de adquirir riquezas. Deste modo mostra-se defensor da propriedade privada que, segundo ele, possuía a suas bases na própria constituição do homem. E por ter o seu fundamento na constituição biológica do homem, a posse privada não seria somente um fato natural, mas de modo especial inevitável do ponto de vista político e econômico.

Teófilo Braga também demonstrou possuir o objetivo de fundar uma verdadeira ciência dos fatos sociais, onde a real condição para se chegar a este fim seria mediante a inserção das disciplinas neste parâmetro, ou seja, serem entranhadas no método positivo. Assim os fenômenos sociais ficariam estreitamente relacionados com as leis naturais que, por sua vez, criariam as regras da vida em sociedade. Eis as palavras de Teófilo Braga neste sentido:

A filosofia positiva trabalha sobre o critério história. Como se poderia chegar a uma Ciência das religiões, ou uma Ciência comparativa da linguagem, ou um Ciência da Sociologia, sem o critério histórico? Assim a Filosofia Positiva só podia constituir-se em um século em que a inteligência humana, depois da actividade do sincretismo poético, ou sincretismo metafísico, chegassem a alcançar uma direcção científica. Quem diz ciência, de facto, método, resultado. (Braga, 1876, p. 415).

Em termos de organização da vida política e social, Teófilo Braga ponderou sobre a necessidade do estabelecimento de uma unidade capaz de congregar as pessoas. Considerou que a sociedade carecia de um referencial unificador e possuidor da prerrogativa de assegurar consensos. Em termos práticos, considerou que elemento deveria ser a ideia de progresso do ponto de vista objetivo. Dentro deste contexto, a ciência teria a atribuição de

³ Na visão de Augusto Comte, a assimilação do espírito positivo não acontece de maneira igualitária na sociedade, existindo uns que o assimilam mais e outros que o assimilam menos. Ainda segundo o pensador positivista francês, aqueles que possuem uma maior assimilação do positivismo têm não somente o direito de estarem à frente na sociedade, mas o dever de conduzir os demais a um maior grau de compreensão acerca da importância do positivismo, enquanto propulsor do progresso.

proporcionar os recursos essenciais para que os cientistas pudessem exercer a sua função de poder junto à sociedade, concedendo a esta os elementos indispensáveis para que se pudesse superar as inevitáveis crises sociais e ser conduzida ao almejado desenvolvimento.

Embora tenha considerado o acúmulo de riqueza como um fenômeno natural e com sua explicação na própria base biológica do homem, Teófilo adverte sobre a necessidade de se dar um cunho social à propriedade mesmo sendo esta privada. Sugere a necessidade de conferir a ela um sentido diferente do que geralmente lhe vinha sendo atribuído. Alegava que o fato de possuir riqueza e ser proprietário não eximia este de responsabilidades sociais em relação aos menos favorecidos. De posse deste entendimento de que a riqueza é sempre construída com a participação de todos, tendo uma origem social, considerava ser justo que a mesma viesse contemplar a todos, embora mantendo o direito da propriedade privada. Apontava que a forma de se viabilizar esta concessão de favorecimento geral seria mediante o pagamento de tributos a serem convertidos em benefícios sociais.

Esta forma de conceber a sociedade mediante a defesa do direito da propriedade privada, de um lado, e por outro, ser a favor da cobrança de impostos sobre posses tinha para ele um significado especial,⁴ pois era por ele delineado como uma demonstração de progresso material e espiritual.

Sua compreensão social também o levava a considerar o possível confronto de classes, onde de um lado estaria o trabalhador e, de outro, o industrial, como uma nefasta consequência da má organização social e política. De modo que superar a má organização representaria, a seu ver, abrir caminhos rumo à prosperidade. Seu levantamento apontava que, no processo de desenvolvimento, poderia eventualmente haver negligência no que se refere à organização. Entendia que a preocupação não poderia se verificar somente com o desenvolvimento industrial, mas sim com uma ordem dentro deste mencionado progresso. Apontava, outrossim, que quando se chegasse a esta percepção e se partisse rumo à organização, haveria o evidente sinal de que se estaria tendo um avanço material.

Há, portanto, uma preocupação de cunho político por parte de Teófilo Braga, o qual era por ele interpretado como tarefa visando superar o concebido como atraso de ordem moral e espiritual.

⁴ Ao defender o direito de propriedade privada e também o dever de pagar impostos de acordo com as possibilidades de cada cidadão, e com isto desencadear um favorecimento coletivo na sociedade, Teófilo Braga vai ao encontro de uma das teses de Augusto Comte sobre a moral positivista, que dentre outros aspectos, pregava o predomínio do altruísmo sobre o egoísmo.

O pensamento político de Teófilo não se compatibiliza com a ideia de que a sociedade possa ser o resultado da soma de todas as individualidades por conceber o indivíduo sempre dentro da ótica de sociabilidade, integrado dentro de um todo social. O movimento que se dá com o indivíduo objetivando a aculturação ocorre sempre a partir de círculos de relacionamentos. Em um primeiro momento, esta aculturação em sua fase ainda preliminar acontece dentro do âmbito familiar, momento em que se estabelece uma convivência meramente introdutória. Em seguida vem outros círculos de relacionamentos como os grupos de amizade fora do círculo preambular onde a vida social vai experimentando novos enlaces. Posteriormente surge a ideia de pátria, na qual o indivíduo se sente irmanado a um convívio mais abrangente. E este processo vai se desenvolvendo e ganhando sempre dimensões novas até que se chega à noção de humanidade. Neste patamar, o sujeito se percebe inserido numa situação que o conduz ao dever de irmanar-se de uma forma global. A aculturação, portanto, para Teófilo Braga, acontece sempre através destes contatos com os grupos. Deriva-se daí sua afirmação referente ao isolamento visto como algo que contradiz radicalmente à noção de indivíduo concebido como ser naturalmente propenso a um processo de aculturação e socialização.

Desta forma se entende a proposta de Teófilo Braga no sentido de fazer de todos verdadeiros agentes de uma nova moralidade. A socialização em seu grau máximo e que culminaria na irmandade universal deveria conduzir o indivíduo a um compromisso de ordem social, a saber, deveria fazer com que este se sentisse irmanado e responsável por difundir sempre mais os valores concernentes à ideia de nação. A ação individual por si mesma não se justificava, visto ganhar sentido e valor moral somente nesta linha de defesa da nacionalidade.

Tendo estabelecido que o princípio racional deveria ser a base e a sustentação da sociedade, onde esta corporação teria um papel decisivo na regeneração social, o grande desafio que se coloca frente a esta proposta seria o de assegurar o funcionamento do referido princípio. Afiançar o seu funcionamento corresponderia a garantir a unidade em relação ao que diz respeito à base e sustentação da vida social.

A partir desta consideração sobre a premência de uma força em condições de sustentar o funcionamento da racionalidade da vida social, surge a ideia de Estado por parte de Teófilo Braga. Sem o Estado, de acordo com o seu pensamento, o governo ficaria sem o imprescindível instrumento para realizar as suas ações. Somando-se a isto, há de se observar que a

regeneração da sociedade implicaria numa verdadeira mudança da ordem, pois sem a mesma não haveria como falar de transformação daquilo que por ele era visto como sinal de desordem social. Também não poderia falar de progresso, visto que este era esboçado na correlação entre a ordem e o progresso. Assim sendo, uma outra função do Estado deveria ser no sentido de manter a ordem.

Portanto, a ideia de Estado faz-se acompanhar da noção de necessidade do corpo social, sem ficar descartado o instrumento responsável pela operação da esfera estatal e tampouco haveria como falar em desenvolvimento, visto que este depende da ordem a ser afiançada pela categoria governamental.

Deste modo, Teófilo Braga indicou a grande importância a ser atribuída ao Estado, detentor de significante atribuição junto ao governo e à sociedade, justificando a sua necessidade como imprescindível.

Teófilo observa que o Estado deveria possuir um papel centralizador frente a todos os segmentos da sociedade, os quais deveriam lhe ser subordinados, aceitando a sua coordenação como forma de se ter asseguradas a harmonia, a ordem e, consequentemente, o progresso. Observou, semelhantemente, que a não subordinação dos respectivos segmentos ao Estado acarretaria inevitavelmente uma série de consequências desagradáveis e inteiramente prejudiciais a todas as partes.

Tendo estabelecido que o princípio racional deveria ser a base e a sustentação da sociedade, onde inclusive o mesmo teria um papel decisivo na regeneração social, o grande desafio que se apresentava frente a esta proposta de Teófilo Braga seria o de avalizar o funcionamento do referido princípio. Caucionar o seu funcionamento corresponderia asseverar a unidade por ele proposta no que concerne à base e sustentação da sociedade.⁵

Portanto, a noção de Estado republicano faz-se acompanhar da ideia de necessidade por parte do corpo social, visto que, sem o mesmo não haveria como se contar como o instrumento responsável pela operação governamental. Sequer seria possível falar em desenvolvimento, tendo em vista que este dependeria da ordem a ser afiançada pelo sistema republicano. Dada esta grande importância que o regime republicano possui junto ao governo e à sociedade, o mesmo se justificava enquanto necessidade essencial, por não ser concebido como simples criação removido de fun-

⁵ Teófilo Braga mostra-se mais sutil comparado com Augusto Comte quando este justifica a centralização e perpetuação no poder em função desta demanda da sociedade no que diz respeito à ordem e ao progresso. Teófilo Braga, teoricamente, neste aspecto, procura não se distanciar dos princípios republicanos.

ção. Pelo contrário, era visto por Teófilo Braga como o natural resultado da sociedade que estava em fase de nascimento e imbuído de claro propósito desenvolvimentista.

Teófilo aponta que o Estado republicano possuía um preponderante papel dentro desta proposta política que visava o progresso e a ordem. O sistema republicano nos moldes de Teófilo Braga não poderia manter-se indiferente frente aos acontecimentos sociais. O mesmo possuía, inclusive, o dever de intervenção todas as vezes em que percebia indícios de desvios da proposta de rompimento com o seu objetivo maior, a ordem e o progresso. Por sua vez, a sociedade que eventualmente pudesse sofrer a sua intervenção, longe de encarar a possível atitude como intransigência, deveria perceber neste gesto o cumprimento da missão da qual se imbuía o regime. Sua atribuição enquanto sistema republicano seria sempre no sentido de manter a indispensável ordem, assim como advertir, quando necessário, e apontar o correto caminho que deveria ser trilhado para se chegar ao visado progresso. A sociedade era percebida por Braga como incapaz de se organizar por si só e de manter a ordem necessária para atingir o desenvolvimento. Sendo assim, o estado republicano inteiramente intervencionista, quando urgisse assim o ser, se ocuparia desta organização social, com vista a manter a necessária ordem, condição essencial para se chegar à prosperidade.

Considerações finais

Observamos no pensamento e nas ações políticas de Teófilo Braga uma considerável influência do pensamento de Augusto Comte, onde o filósofo francês é por ele apontado como de fácil acesso, empolgante e capaz de trazer a Portugal as urgentes transformações que o país necessitava em termos de reforma do ensino, progresso econômico, ordenação política e uma nova ordem moral para a sociedade.

Embora haja a interferência do positivismo francês em Teófilo Braga e seja esta a maior fonte de inspiração em seu pensamento e em suas ações, verificamos, igualmente, que o mesmo não se limitou a conhecer somente a filosofia de Augusto Comte. Em sua produção intelectual e em suas ações políticas constatamos, outrossim, a inspiração de Teófilo Braga em outros pensadores como Hegel, Vico e outros mais.

Em razão do acima exposto, o de ter tido contato com outros pensadores, a influência positivista em Teófilo Braga não aconteceu de maneira passiva, não tendo sido ele um mero repetidor do pensamento de Augusto Comte. Ao contrário, Teófilo destacou-se como crítico em relação ao po-

sitivismo francês, notadamente no que concerne à questão da religião da humanidade proposta pelo comtismo como também no que refere a qualquer outra forma de manifestação religiosa. Postura idêntica é adotada por Teófilo Braga no que tange ao absolutismo político ensejado por Augusto Comte. Ao refutar esta forma de poder político, Teófilo Braga aponta na direção do diálogo e da representação.

Ainda em termos políticos, sob a influência do positivismo, a proposta política de Teófilo Braga pressupõe dois empreendimentos essenciais e interligados entre si. O primeiro destes parte do pressuposto de que a sociedade encontra-se em uma situação de degeneração que atinge todas as áreas, o que era tomado como sinônimo de desordem comprometedora da prosperidade social. Em decorrência desta compreensão, desponta-se sua convicção acerca da necessidade de se resgatar a sociedade através da reformulação política e de uma transformação moral. Tais urgências por ele são concebidas como condições fundamentais na perseguição do aprimoramento moral por parte dos cidadãos e busca do progresso geral por parte da sociedade.

O outro empreendimento político igualmente alentado por Teófilo Braga dizia respeito à questão da viabilidade destas transformações, uma vez que, por si mesma, a sociedade seria ineficiente neste aspecto. Tão importante quanto o projeto de reorganizar a sociedade seria contar com os recursos que viabilizassem a praticidade. Surgiu, em decorrência desta demanda, a ideia de estado republicano ordenador, enquanto instrumento essencial na regulação da sociedade. Suas características republicanas se expressariam na forma como o governo desempenharia a sua função, a saber, normatizando e estabelecendo diretrizes a serem seguidas na condução do processo político. Assinalou que a sociedade necessitada de um órgão coordenador e normatizador deveria enxergar e buscar no Estado republicano o asseguramento de suas demandas.

Teófilo Braga pontuou que as atribuições do regime republicano deveriam estar ligadas à totalidade da sociedade e não apenas a algum setor ou determinados setores. Neste sentido, seu conceito de república transcende a ideia de classe ou seguimento social. As prerrogativas do estado republicano deveriam atingir a todos, indistintamente, devendo contemplar os interesses gerais, onde se incluiria, enquanto prioridade, a ordenação visando sempre o aperfeiçoamento social, moral e político.

Por outro lado, Teófilo Braga manifesta-se muito realista especialmente ao considerar a não existência de uma marcha linear, contínua e sempre

ascendente em termos de projeto de desenvolvimento da sociedade. Apreciou a possibilidade de ingerências e fatores capazes de retardar o processo evolutivo exemplificados em decisões de povos em seguir seus próprios caminhos, conflitos históricos, oposições, etc.

Referências bibliográficas

- Braga, Teófilo (1983), *História das Ideias Republicanas em Portugal*. Lisboa, Veja.
- _____ (1879), «Constituição da estética positiva». *O positivismo*, primeiro ano, nº 06.
- _____ (1892), *As modernas ideias na literatura portuguesa*. Vol.1, Porto, Lugar & Genelioux, Sucessores.
- _____ (1883), «A revolução de 1820». Lisboa, *Galeria Republicana*, nº 25.
- _____ (1894), *A Pátria Portuguesa. O território e a raça*. Porto, Chardron.
- _____ (1911), *Discursos sobre a Constituição política da República Portuguesa*. Lisboa, Ferreira Ltda.
- _____ (2010), *Soluções Positivas da Política Portuguesa. (1912-1913)* 2 v., Porto: Livraria Chardron, de Lello & Irmão.
- Braz, António Teixeira, «O ideário filosófico de Teófilo Braga», *Cultura* [Online], vol. 36 | 2017, posto online no dia 26 novembro 2019, consultado a 06 janeiro 2020. URL : <http://journals.openedition.org/cultura/4254> ; DOI : 10.4000/cultura.425
- Calafate, Pedro [s.d.], «Teófilo Braga e o Republicanismo». *Republicanismo, Socialismo, Democracia*. Lisboa, Centro de História da Faculdade de Letras.
- Catroga, Fernando (1910), *O Republicanismo em Portugal*. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Comte, Augusto (1929), *Système de politique positive ou traité de sociologie instituant la religion de l'humanité*. v. IV, Paris, Société Positiviste.
- _____ (1988), *Curso de filosofia positivista; Discurso preliminar sobre o conjunto do positivismo; Catecismo positivista*. São Paulo, Editora Nova Cultural.
- Hegel, Georg Wilhelm Friedrich (1997), *Princípios da filosofia do direito*. São Paulo, Editora Martins Fontes.
- Silva, Adelmo José (1992), *O pensamento filosófico-político de João Pinheiro da Silva*, Dissertação de mestrado, Rio de Janeiro, 1992.
- Vico, Giambattista 2005), *Ciência Nova*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

Capítulo 7

Paulo Roberto Andrade de Almeida

(DFIME/COFIL/UFSJ)

O ITINERÁRIO FILOSÓFICO E POLÍTICO DE TEÓFILO BRAGA

Considerações preliminares

Teófilo Braga foi um poeta, filólogo, sociólogo, filósofo, ensaísta e político português. Inaugura-se no campo da literatura em 1859, antes mesmo de se graduar em Coimbra. Nasceu em 1843, em Acores e faleceu em 1924, em Lisboa, às vésperas de completar oitenta e um anos de idade. Sua colaboração em periódicos de tendência republicana é muito extensa. Merecem destaque *O Pensamento Social*, *A Vanguarda*, *A Voz Pública*, *O Mundo*, *O Paiz*, *A Lucta*, *A República*, *O Povo*, *A Manhã*, *O Norte* (Cf. Tengarrinha, 1989). No entanto, nossos esforços no presente intento se concentram sobre as revistas que foram, sobretudo, órgãos do movimento positivista em Portugal e nas quais Teófilo Braga – o «*Litttré português*», na expressão de Joaquim de Carvalho¹ – teve papel fundamental. Referimo-nos, mais especificamente, a *O Positivismo* (1878-1882), sediada no Porto e a *Era Nova* (1880-1881) e *Revista de Estudos Livres* (1883-1886), estas com sede em Lisboa. É importante observar que Braga se destaca na figura de mestre nas duas cidades, enquanto o papel de executivo é assumido distintamente por Júlio de Matos, no Porto e, em Lisboa, por Teixeira Bastos.

Júlio de Matos (1856-1922), então jovem estudante de medicina na Escola Médico-Cirúrgica do Porto, será o grande impulsionador no lançamento do primeiro órgão da filosofia positivista em Portugal. Observa-se nas cartas que escreve a Teófilo Braga sobre o assunto, não só a pulsão da sua juventude, como também o entusiasmo próprio dos neo-convertidos. Depois de ver sua crença no espiritualismo abalada e de ver cair em descrédito o materialismo, foi a leitura de Comte – a conselho de Teófilo Braga – que o fez retomar o sentido, conforme confessa em carta: «Foi então que o Dr. me falou em Comte e me incitou a lê-lo. Salvei-me. Tudo lhe devo» (apud Ferrão, 1935, p. 343).

O convertido é instado a divulgar essa boa nova, como observa em outra carta:

¹ Carvalho, Joaquim de (1982). «Teófilo Braga». In: *Obra Completa: História da Cultura*. Vol. II, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, p. 567.

Um pequeníssimo núcleo de positivistas concebeu aqui a ideia de criar-se entre nós uma Revista Positiva, destinada a vulgarizar as ideias da escola e a oferecer nas diferentes ciências particulares, artigos elevados e conscienciosos ao grupo limitado dos que lêem e pensam (*Idem*, p. 344).

Refere-se ainda, naquela ocasião, que a realização de sua proposta levaria a efeito o objetivo de atribuir um caráter de *escola* aos vários elementos que partilhavam dos mesmos ideais. Reportando-se a Teófilo Braga, diz: «Não lhe parece que a criação dum jornal, nas condições que figuro, seria o melhor modo de produzir a convergência mental indispensável a todo o nosso progresso e ao mesmo tempo um meio de reunir todos os esforços dispersos dos que trabalham na nossa ordem de ideias?» (*Idem*, p. 345).

Parece legítimo o afã de divulgação das ideias, especialmente pelo seu caráter pioneiro. Sobre os primórdios do positivismo em Portugal, há que se fazer referência aos importantes escritos de Álvaro Ribeiro e Fernando Catroga. O primeiro empreendimento para difusão do positivismo no país é organizado no Porto, em 1878, sendo logo seguido por Lisboa, em 1880, com a publicação da Revista *Era Nova* que não registra longevidade em suas publicações. Esta foi logo sucedida pela *Revista de Estudos Livres*, a partir de 1883.

Nesse momento, destaca-se a figura de Teófilo Braga, como mentor e executivo dos projetos de Lisboa e do Porto, contando com a colaboração de seu aluno e discípulo dileto, Teixeira Bastos. Acrescente-se a tais empreendimentos o nome do professor de Direito da Universidade de Coimbra, Manuel Emídio Garcia, então diretor do jornal oficioso do Centro Republicano de Coimbra, *O Partido do Povo* – também divulgador do ideário positivista. Assim, podemos considerar o grupo dos grandes responsáveis pela difusão das teorias de Comte em Portugal: Teófilo Braga, Manuel Emídio Garcia, Júlio de Matos e Teixeira Bastos².

Em 1879, *O Positivismo – Revista de Philosophia*, apresentou um manifesto, intitulado *Disciplina Mental*, de autoria de Teófilo Braga: uma apologia às ciências e referência a Augusto Comte como o marco de um

² Outros nomes poderiam ser citados como difusores do Positivismo em Portugal, como Adolfo Coelho, Consiglieri Pedroso, e Vasconcelos Abreu, escritores e professores do Curso Superior de Letras de Lisboa e Basílio Teles, Alexandre da Conceição, Horácio Ferrari, António Cândido e Ramalho Ortigão.

novo *estado* no saber, o positivo, num tempo em que «as afirmações teológicas e metafísicas desfazem-se por si mesmas»³.

O periódico lisbonense inclui um texto inicial, algo como um editorial, intitulado *Era Nova*, no qual se expõem os propósitos da nova publicação de orientação positivista. Logo no início, lemos:

A dissolução espontânea do Romantismo e a renovação científica principiada inconscientemente e sem critério filosófico, no meio da disciplina mental, foi adquirindo pouco a pouco a orientação salutar e consciente da filosofia positiva. [...] O espírito positivo propaga-se rapidamente e vai-se apossando da direcção das sociedades⁴.

Há referência a países que aderiram ao modelo da científicidade na direção da sociedade. São apontados os casos de França, Itália, Inglaterra e Alemanha. Na Espanha o conflito entre teologia e metafísica ainda estava presente, o que justificava poucas adesões. Em Portugal, «a filosofia positiva encontrou adeptos com mais facilidade, porque a dissolução teológica fora apressada pela educação metafísica e científica da Universidade, das Politécnicas e das Escolas de Medicina. [...] O próprio sentimento nacional aceita esta orientação [...]» (*Ibidem*, p. 1).

Na perspectiva do ambiente cultural português, vigente naquele momento, a disciplina positiva, como a revista que lhe dá suporte são apresentadas como o limiar de uma nova fase e como aurora de um novo momento na história do pensamento filosófico e político lusitano, o que figura como o grande objetivo do novo projeto:

O pensamento que nos guia na fundação deste periódico é consignar mensalmente os factos significativos da evolução progressiva da nossa nacionalidade no sentido da reorganização social e procurar contribuir para o maior desenvolvimento da *disciplina positiva* das aspirações modernas por meio de estudos científicos, de ensaios sociológicos, de monografias, de críticas, de trabalhos literários, etc., mais ou

³ Braga, Teófilo (1879), «Disciplina Mental». In: *O Positivismo: Revista de Philosophia*, 1878-1879, Porto, p. 5. Aí também se afirma: «Quando Augusto Comte previu as leis da Sociologia, e demonstrou que todas as leis gerais da Astronomia, da Física, da Química e da Biologia se exerciam por uma complexidade crescente nos fenómenos sociológicos [...], então o critério positivo passou a ser mais do que um método, do que uma generalização das ciências, e tornou-se um *estado*, isto é a concepção definitiva da Filosofia geral». (Idem, p. 3).

⁴ «Era Nova» (1881). In: *Era Nova: Revista do Movimento Contemporâneo*, 1880-1881, Lisboa, p. 1.

menos directamente subordinado ao critério seguro da filosofia positiva (*Ibidem*, p. 2; grifos do autor).

O periódico, que abrange os anos de 1880 e 1881, merece destaque pela especial colaboração de Braga, com mais de uma dezena de artigos, duas poesias e algumas recensões. É oportuno, também observar a contribuição do co-diretor Teixeira Bastos, com vários artigos, dentre os quais: *Acção definitiva da filosofia positiva*, *Considerações gerais sobre a filosofia positiva*, *A conservação sociológica*, além de três poesias e várias recensões de livros, quatro delas, de obras do seu antigo professor e amigo, Teófilo Braga. Também Júlio de Matos, grande apóstolo do ideário positivista, e co-diretor da revista das ideias positivistas no Porto, apresenta contribuição significativa, como os artigos *Os inimigos da filosofia positiva*, *A reorganização da política pela ciência e Augusto Comte*, no qual se faz apologia à filosofia positiva e se ataca a religião e a metafísica.

Com a morte de Littré, em junho de 1881, quando ainda estava viva a Revista *Era Nova*, Teófilo Braga lhe dedicou artigo, reconhecendo-lhe a nobreza de caráter e sua condição submissa a Comte. Na ocasião, evidencia também a influência do teor moral exercido pela sua obra, especialmente no Dicionário da Língua Francesa, concluído em 1872. Todavia, Braga observa que o longo período de enfermidade que antecede à sua morte oportunizou à sua esposa e filha promoverem seu isolamento social e providenciarem seu batismo. A despeito dessa circunstância, declara Braga que «um discípulo que o acompanhou à sepultura disse que 'os padres lhe haviam roubado o corpo, mas que ficam os livros'. É essa a imortalidade do espírito. Littré alcançou-a» (Braga, 1881, p. 389).

Mas o positivismo não permaneceria por longos anos em Portugal. Em 1883, o médico portuense escreveu a Teófilo Braga, acusando as circunstâncias que levaram a doutrina de Comte a definhar. A carta demonstra que o empenho na divulgação da doutrina positivista em Portugal vai se esmorecendo, perdendo sua força motriz. Álvaro Ribeiro (1951, p. 88) aponta como uma das causas prováveis desse esfacelamento, as divergências de orientação entre cientistas e materialistas.

É forçoso reconhecer que Braga adotou as principais teses comteanas, como a lei dos três estados, a classificação das ciências e o primado da sociologia. Mas – fique evidente – em momento algum foi mera caixa de ressonância das posições de Comte e Littré. Não se limitou a reproduzir estas concepções básicas do sistema comteano. Antes, buscou confrontar

as bases fundamentais do Positivismo com os resultados mais recentes da ciência. A esse respeito, vale conferir a *Introdução a Traços gerais da filosofia positivista comprovados pelas descobertas científicas modernas*.

Há que se reconhecer que Teófilo Braga fez escola, a considerar pelo número e pelo empenho de seus seguidores: se as elites portuguesas tiveram acesso à doutrina de Comte, através das revistas acima mencionadas, a partir de 1881, as classes menos cultas da população foram informadas sobre o ideário positivista pelo jornal *O século*.

Álvaro Ribeiro insiste que Teófilo Braga não foi um positivista ortodoxo, ou seja, não foi fiel seguidor da escola de Pierre Laffitte, nem acompanhou em tudo a escola de Émile Littré (1951, p. 63). Braga, pelo menos desde 1873, se apresentou como um escritor fiel aos princípios do positivismo, não como discípulo servil, mas como intérprete e continuador do pensamento de Comte (*Idem*, p. 77).

O pensamento filosófico de Braga, que o projeta no campo da filosofia se situa no período de 1872 a 1877, quando conhece a filosofia Positiva de Comte, através de estudo sistemático dos seis volumes do *Curso de Filosofia Positiva*, empenho alimentado pelas obras de Littré e Stuart Mill, de Herbert Spencer e Darwin, dentre outros. Tal circunstância muda substancialmente o rumo de suas pesquisas e de sua reflexão. Porém, isso parece não fazê-lo perder o aspecto sistemático herdado de Vico e Hegel, que alimentava desde seu período metafísico, conforme observa Álvaro Ribeiro (*Idem*, p. 61).

O positivismo entra em Portugal, evidenciando o *faccionismo* entre republicanos e liberais. Instalou-se na universidade portuguesa, primeiro em Lisboa, no curso superior de Letras e, mais tarde, na Faculdade de Direito de Coimbra. Embora tenha exercido notável influência sobre a intelectualidade lusitana, o positivismo em Portugal refletia as divergências dos discípulos diretos de Comte, apesar da *ortodoxia* que o caracterizava.

Álvaro Ribeiro, ao estudar detidamente as repercussões do positivismo em Portugal, observa que «eram raros os que acompanhavam na integridade de doutrinação o pensamento de Teófilo Braga» (*Idem*, p. 93).

Além do que – é preciso registrar – muitos se lhe opuseram, como Antero de Quental e Eça de Queirós, que logo se afeiçoou à doutrina, mas já em 1893, manifesta seu desencanto com as novidades trazidas pelo positivismo.

O ideal de rigor científico que orienta a pesquisa demonstra que seus resultados se situam num horizonte sempre fluído, impossibilitando a perspectiva de um sistema de saber absoluto e definitivo.

É preciso reconhecer que, quer do ponto de vista cultural, quer do ponto de vista de suas idiossincrasias, o espírito português nunca alimentou grandes afinidades com o positivismo científico. O que parece ser mais intimamente vinculado à sua índole é a ideia de Deus, conforme atestam Antonio Braz Teixeira e Antonio Paim⁵.

Símbolo da geração doutrinária republicana das décadas de 1870-80, Teófilo Braga sistematizou a instauração da República em Portugal. Seu pensamento político e moral, moldado pelo quadro geral dos positivismos e científicos europeus foi sistematizado na obra *História das ideias republicanas em Portugal*, publicada em Lisboa pela Livraria Internacional, em 1880. Professor do Curso Superior de Letras em Lisboa, desde 1872 e Membro do Diretório do Partido Republicano Português, na transição da Monarquia para a República (1909-1911) e na fase inicial da construção da República (1911-1915), ocupou o lugar de presidente do Governo Provisório republicano, de 5 de outubro de 1910 a 3 de setembro de 1911).

O livro a que nos referimos foi concebido no contexto das comemorações nacionais do tricentenário da morte de Luís de Camões, em 1880, ocasião em que se manifestou a força emergente do republicanismo português. Segundo Teófilo Braga, radicava na *soberania nacional* o poder dentro de uma forma de Estado que, no seu critério de positividade seria, naturalmente, a República, concepção da qual eram descartados o radicalismo liberal vintista (1820-1823) e setembrista (1836-1842) portugueses e as influências dos republicanos franceses de 1848 e de 1870 e espanhóis de 1873. Também o anticlericalismo, em particular, o antijesuitismo constituir-se-ia em importante plataforma unificadora para o novo patriotismo cívico e para o progresso da *ideia republicana*. A concepção republicana de Teófilo Braga era devedora do pensamento liberal romântico (ideia de nação etno-cultural articulada com a ideia de nação cívico-política) e do pensamento positivista heterodoxo de Émile Littré.

Toda essa circunstância não explica por que uma obra de tal envergadura tenha caído no *esquecimento*, se considerarmos a projeção que alcançou em outros domínios, na história, na sociologia, na política, na literatura e na filosofia.

⁵ Veja-se, a esse respeito, Teixeira, António Braz (1993), *Deus, o Mal e a Saudade: Estudos sobre o Pensamento Português e Luso-Brasileiro Contemporâneo*, Lisboa, Fundação Lusíada, p. 15ss. Vale a pena, também, conferir: Paim, António (1990), «Filosofias Nacionais». In: *Logos: Encyclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*, 3 vol. Lisboa/São Paulo, Verbo, cl. 629.

O Republicanismo português

O movimento republicano português começou a ser erigido com a inauguração do Centro Republicano Democrático, em abril de 1876, na cidade de Lisboa. Sua direção enviou, à época, circular a notáveis republicanos de várias localidades do país, a fim de fundarem centros políticos. Em decorrência, registrou-se a criação destes, por exemplo, no Porto, através da ação de Augusto Manuel Alves da Veiga e de José Joaquim Rodrigues de Freitas, ou em Coimbra, com o empenho de Abílio Roque de Sá Barreto e de Manuel Emídio Garcia. Estavam estruturados definitivamente em 1878 como Centros Eleitorais Republicanos Democráticos, com a finalidade imediata de promoverem candidaturas às eleições legislativas de outubro daquele ano, quando seria eleito o primeiro deputado republicano português, José Joaquim Rodrigues de Freitas, pelo Porto. Em janeiro de 1879, em Lisboa, criou-se o Centro Republicano Federal, o que garantiu autonomia ao republicanismo federalista.

As comemorações nacionais do tricentenário da morte de Luís de Camões, em 1880, exprimiriam a força emergente do Republicanismo português, permitindo que, a partir do Congresso Republicano de junho de 1883, reunido em Lisboa, dentro das instalações do Clube Henriques Nogueira, se constituísse progressivamente o Partido Republicano Português. Aí nasceu a primeira direção nacional e colegial desse diversificado movimento republicano. Apesar de terem persistido sempre várias divergências filosóficas, ideológicas e políticas, o Partido Republicano Português aglutinaria até a revolução de outubro de 1910 um amplo movimento de opinião pública, que criou um espaço público politizado, assente em jornais, folhetos e livros, centros políticos, centros escolares e campanhas cívicas promotoras do anticlericalismo, do laicismo, do sufrágio universal, do feminismo e do registo civil obrigatório.

Nesse sentido, é forçoso observar que o Partido Republicano Português agremiou discursos republicanos de diversos matizes, embora demonstrasse precária unidade interna. Reuniu várias gerações com múltiplas carreiras, distintas correntes políticas e sensibilidades filosóficas e notabilidades em forte concorrência pela liderança política ou intelectual republicana (Catroga, 1991). Este momento que antecedeu à revolução republicana de 1910 seria rememorado por Manuel de Brito Camacho, em 1932, em artigo publicado no jornal *A Luta*, em 2 de outubro daquele ano:

Havia republicanos federalistas e unitários; parlamentaristas e presidencialistas; conservadores e liberais; descentralizadores na ordem

administrativa e centralizadores até à tutela do município. Com respeito às relações do Estado com a Igreja, havia os partidários do regime concordatário, mantendo a Igreja, senão sob tutela, ao menos sob a imediata e directa fiscalização do Estado, e havia os que reclamavam um regime de separação como veio a decretá-lo, mais tarde a França, sem renunciar à supremacia do poder civil (*apud* Leal, 2012, p. 1).

Teófilo Braga assumiu, nesse diversificado e pouco organizado movimento republicano português, um papel simbólico, ideológico e político importante para o futuro da consolidação da nação portuguesa: em discurso proferido na Assembleia Nacional Constituinte, no dia 18 de julho de 1911, tipificou três *gerações republicanas* essenciais à revolução de 1910: a geração dos fundadores (1850-1860), a geração *essencialmente doutrinária* (1870-1880) e a geração *absolutamente ativa* (1890-princípio do século XX).

Teófilo Braga teve sua biografia política e literária apresentada em 1882, na *Galeria Republicana*, n. 13 (julho) pelo seu *discípulo* Francisco José Teixeira Bastos, que o reconhece como símbolo da geração republicana de 1870/1880, numa narrativa aguerrida, como se pode notar no texto a seguir:

A frase profunda de Vico – *O homem é obra de si mesmo* – sai-nos espontaneamente dos bicos da pena ao encetarmos estes traços biográficos. Teófilo Braga, o caráter mais enérgico, a individualidade mais extraordinária que conhecemos em Portugal, é obra de si mesmo. A sua vida é um notável exemplo do que pode a força de vontade, quando é dirigida por uma consciência reta e orientada por um ideal superior [...]. Grande e bem notável é o papel que lhe cabe no seio da nossa sociedade, porque ele é o representante mais completo e mais verdadeiro das aspirações modernas [...]. Teófilo Braga na sociedade moderna é a revolução: revolução na arte, na história, na crítica, na filosofia, nos costumes e nas fórmulas sociais. É a esperança do futuro nacional (Bastos, 1882, p. 1).

No seu *Manifesto e Programa de Candidatura a Deputado*, datado de junho de 1878 e, mais tarde, incluído na *História das Ideias Republicanas em Portugal* (1880), Teófilo Braga sistematizou o seu ideário essencial quanto às liberdades e aos direitos fundamentais, onde defendia, por exemplo, o livre-exame, o laicismo ou o sufrágio universal. Dentre outros princípios, ele elencou: liberdade de consciência; liberdade de ensino; liberdade de imprensa; liberdade de cultos; liberdade de reunião; direito de associação; direito de representação; liberdade de eleição; direito de propriedade;

liberdade de indústria; liberdade de tráfico; liberdade de contrato (Braga, 1983, p. 109).

Moral e política

Os trabalhos desta geração *essencialmente doutrinária*, na qual se inseria Teófilo Braga, dirigiam-se à criação de uma forte opinião pública, educada politicamente nos ideais *republicanos* – liberdade, igualdade, fraternidade, solidariedade, justiça, cidadania, laicidade, secularização (Reis, 2002, p. 15), daí a sua batalha pela instrução pública, pela educação cívica e moral e pelo conhecimento histórico, filosófico, literário, artístico e científico.

No texto *Eduquemos o Povo*, Teófilo Braga enunciou os três meios combinados que o regime monárquico português usava para assegurar a sua sobrevivência: *conservantismo calculado*, *centralismo absorvente* e *hipocrisia liberal*. A alternativa apresentada para superar esse impasse, considerado produtor de *apatia mental* e de *atrofia geral*, só podia ser a que fizesse circular ideias e provocasse o conflito de opiniões, usando a doutrinação política através de instrumentos de formação da opinião pública, como a imprensa periódica ou os livros, dentro do novo espírito da *Filosofia Positiva*.

Para a resolução do *problema político*, propunha um modelo de República Federal, como sucessão à Monarquia Liberal. Essa República Federal seria municipalista, em face das condições territoriais e dos elementos étnicos portugueses.

Do ponto de vista do *problema moral*, defendia o livre-pensamento e a separação do Estado das Igrejas e denunciava o clericalismo, em particular o jesuitismo, pois considerava que os jesuítas eram demasiado influentes na esfera pública, reportando-se às duas mais importantes leis portuguesas de secularização: lei pombalina, de 3 de setembro de 1759 (expulsão dos jesuítas) e lei liberal, de 28 de maio de 1834 (extinção das ordens religiosas regulares). Criticaria Henrique Nogueira e Antero de Quental por terem acreditado num *novo cristianismo* como força de tradição reinventada para trazer os povos ao progresso.

Antes da instauração da República, Teófilo Braga sistematizou em duas obras essenciais o seu pensamento político e moral, moldado, com as suas especificidades próprias, pelo quadro geral dos positivismos e cien-tismos europeus: *História das Ideias Republicanas em Portugal* (1880) e *Soluções Positivas da Política Portuguesa* (1912-1913) – esta última, recolheu e ordenou pequenos livros, opúsculos e textos editados fundamentalmente em 1879 e em 1881.

Um projeto de Estado

A concepção republicana de Braga era devedora do pensamento liberal romântico (ideia de *nação etno-cultural e cívico-política*) e do pensamento positivista de Littré, propondo um republicanismo de perfil democrático, com a possibilidade de um governo representativo parlamentar (Homem, 1989; Pereira, 2009; Vélez-Rodríguez, 2011). Afastado, portanto, do ideário de uma ditadura republicana científica, como sugeriria uma leitura política autoritária do pensamento de Augusto Comte.

O debate entre republicanos federalistas e republicanos unitaristas, com diversas modalidades de proposta política, acompanhou sempre a história do Republicanismo em Portugal, porém, com o triunfo da República, seria consagrado na Constituição Portuguesa de 1911 um Estado unitário, de matriz descentralizadora. Teófilo Braga refletiu sobre as formas políticas do unitarismo e do federalismo e considerou não haver sérias antinomias entre elas, podendo servir, no momento de desconstrução da monarquia, o seu centralismo para se desenvolver o sentimento de autonomia local. Entendia que a República Federal só seria legítima quando tivesse uma base étnica e histórica que justificasse o reconhecimento da individualidade política dos Estados confederados (cf. Braga, 1983, p. 150).

Defensor da indivisibilidade política de Portugal, em virtude das suas características geográficas e etno-culturais e da sua pequena extensão territorial, seguiu, nesse quesito, as posições de Henriques Nogueira, conforme atesta José Esteves Pereira (cf. Pereira, 1977, 2012).

Teófilo Braga mudaria de opinião quanto à federalização da representação política, como se pode ler nas suas *Indicações para a Constituição Política da República Portuguesa, lavradas nas Atas da Assembleia Nacional Constituinte de 1911* (1986, p. 543-551).

O problema político para Teófilo Braga articulava-se com o problema moral e, quanto a este, refletiu sobre a necessidade dos *estímulos conscientes*, onde inseriu as ritualizações de *patriotismo cívico* a propósito dos centenários de grandes homens ou de grandes acontecimentos, influenciado por Jean-Jacques Rousseau, Augusto Comte ou Herbert Spencer, mas não chegou a propor uma nova *religião civil* (Rousseau) ou uma nova *religião da humanidade* (Comte), inserindo a sua *síntese afetiva* apenas numa religiosidade cívica ou religião cívica (Braga, 1983, p. 163-174). Seria dentro deste espírito laico e secular que apareceria no *Manifesto e Programa do Partido Republicano Português* (1891), no tópico sobre a fixação das garantias individuais

(liberdades essenciais), «a secularização dos cemitérios e a criação de um *Panthéon* nacional para as honras cívicas»⁶.

Como provara o tricentenário da morte de Luís de Camões em 1880, na reflexão de Teófilo Braga, além dos discursos acadêmicos sobre a vida e a obra do poeta e a sociedade portuguesa, interessava ativar a comemoração dos grandes vultos da humanidade de forma democrática e participada, através das *associações*, para dar força à *opinião pública*, uma nova força social, que se abria a novos horizontes mediante a ideia de implantação da república:

É um meio de ativar sobre a apatia mental, que pesa sobre as coletividades. Antes da atividade intelectual, tão difícil de conseguir, é preciso o estímulo emocional da vibração artística; viu-se isto de modo evidente em Portugal, onde a consciência pública flutua explorada por velhos abusos, sem a decisão para julgar os que a atrofiam (Braga, 1983, p. 164).

Considerações finais

As posições essenciais de Teófilo Braga que foram expostas, quanto ao conteúdo da sua cultura republicana face à moral, à política e à nação – exceptuando a necessidade imediata do mandato imperativo e da configuração de um Estado federal, que adiou para um momento de maior democratização da sociedade portuguesa – ajudaram a configurar as políticas públicas após a revolução republicana de 5 de outubro de 1910. Assim, o Governo Provisório Republicano, presidido por Teófilo Braga, definiu como prioritárias as reformas políticas – acompanhadas do lançamento das bases de uma reforma das mentalidades – das quais faziam depender as reformas económicas e sociais.

Desse modo se comprehende o intenso voluntarismo político, depois do triunfo da revolução republicana, colocado na abolição da monarquia (e da consequente extinção jurídica da dinastia de Bragança), na nova simbólica nacional (bandeira, hino, moeda, busto, feriados civis), na proibição das ordens monásticas e das congregações religiosas ou na laicização do Estado e do Ensino e na republicanização das Forças Armadas, (com a adoção do serviço militar obrigatório), favorecendo uma vasta secularização da socie-

⁶ O projeto de um Panteão Nacional, em Portugal, tinha sido uma ideia inicial do Liberalismo setembrista, consagrada num Decreto de 26 de Setembro de 1836, mas só abriu oficialmente em 1966, na Igreja de Santa Engrácia, em Lisboa, já sob o regime político do Estado Novo salazarista.

dade. O decreto com força de lei, de 20 de abril de 1911, tinha como alvo ideológico a Igreja Católica Romana, que representava a religião *oficial* do Estado Monárquico Liberal português.

O aprofundamento das liberdades cívicas e políticas e da igualdade jurídica perante a lei seriam, na ótica republicana portuguesa de influência positivista heterodoxa, o contraponto civilizacional face aos vários privilégios e oligarquismos herdados do antigo modelo monárquico. Mas há que se admitir, tais circunstâncias não contemplariam, de imediato, a grande maioria da população portuguesa.

Referências bibliográficas

- Bastos, Francisco José Teixeira (1882), «Teófilo Braga». In: *Galeria Republicana*, nº. 13, julho, Lisboa.
- Braga, Teófilo; Bastos, Teixeira (1881), «Nota de abertura». In: *Era Nova, Revista do Movimento Contemporâneo*, 1880-1881, Lisboa.
- Braga, Teófilo (1879), «Disciplina Mental». In: *O Positivismo, Revista de Filosofia*, vol. I, 1878-1879, Porto, Livraria Universal.
- Braga, Teófilo (1983), *História das ideias republicanas em Portugal*. Lisboa, Livraria Internacional.
- Braga, Teófilo (1986), «Indicações para a Constituição Política da República Portuguesa». In: *Atas da Assembleia Nacional Constituinte de 1911. (De 15 de Junho a 25 de Agosto)*. Edição facsimilada. Lisboa, Assembleia da República.
- Braga, Teófilo (1881), «Littré». In: *Era Nova, Revista do Movimento Contemporâneo*, 1880-1881, Lisboa.
- Braga, Teófilo [s. d.], *Soluções Positivistas da Política Portuguesa*. (1912-1913). 2 v., Porto, Livraria Chardron, de Lello & Irmão.
- Braga, Teófilo (1877), *Traços gerais de filosofia positiva comprovados pelas descobertas científicas modernas*. Lisboa, Nova Livraria Internacional.
- Carvalho, Joaquim de (1982), «Teófilo Braga». In: *Obra Completa.- História da Cultura*. Vol. II, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Catroga, Fernando de Almeida (1991), *O Republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- «Era Nova» (1881). In: *Era Nova, Revista do Movimento Contemporâneo*, 1880-1881, Lisboa.
- Ferrão, António (1935), «Teófilo Braga e o Positivismo em Portugal». In: *Academia das Ciências de Lisboa*, Lisboa, Boletim da Segunda Classe, vol. XIX, 1924-1925.
- Homem, Amadeu Carvalho (1989), «A ideia republicana em Portugal: o contributo de Teófilo Braga». Coimbra, Minerva. In memoriam do Doutor Teófilo Braga (1843-1924). In: *Actas do III Coloquio Tobias Barreto*. Lisboa, Instituto de Filosofia Luso-Brasileira.

- Leal, Ernesto de Castro (2012), «Moral, Política e Nação no pensamento político de Teófilo Braga». *Estudos Filosóficos*. Dossiê: Ética e política. nº. 9. São João del-Rei, UFSJ.
- Paim, António (1990), «Filosofias Nacionais». In: *Logos: Encyclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*, 3. vol. Lisboa/São Paulo, Verbo, cl. 629.
- Pereira, José Esteves (1977), «Henriques Nogueira e a Conjuntura Portuguesa (1846-1851)». In: *Revista de História das Ideias*, v. 1. Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Pereira, José Esteves (2012), «Henriques Nogueira e a República». In: Leal, Ernesto Castro (org.). *Monarquia e República*. Lisboa, Centro de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Pereira, José Esteves (2009), «Positivismo e República». In: *Estudos Filosóficos*. São João del-Rei, Departamento de Filosofia e Métodos da Universidade Federal de São João del-Rei, nº. 3 (Atas do VIII Colóquio Antero de Quental).
- Portugal. *Atas da Assembleia Nacional Constituinte de 1911*. (De 15 de Junho a 25 de Agosto). Edição facsimilada. Lisboa: Assembleia da República, 1986.
- Reis, António (2002), «Os valores republicanos ontem e hoje». In: Reis, António (org.), *A República Ontem e Hoje*. Lisboa, Colibri, Fundação Mário Soares/Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Ribeiro, Álvaro (1951), *Os Positivistas: Subsídios para a História da Filosofia em Portugal*, Lisboa.
- Teixeira, António Braz (1993), *Deus o Mal e a Saudade: Estudos sobre o Pensamento Português e Luso-Brasileiro Contemporâneo*. Lisboa, Fundação Lusíada.
- Tengarrinha, José (1989), *História da Imprensa Periódica Portuguesa*. 2. ed. revista e aumentada. Lisboa, Caminho.
- Vélez-Rodríguez (2011), «A moral positivista, à luz das análises de Sílvio Romero (1851-1914) e de Teófilo Braga (1843-1924)». *Estudos Filosóficos*, São João del-Rei, nº. 7. (Atas do IX Colóquio Antero de Quental).

Capítulo 8

Acílio da Silva Estanqueiro Rocha

(Universidade do Minho: Centro de Ética, Política e Sociedade, CEPS)

TEÓFILO BRAGA E O IDEAL DO FEDERALISMO

A/ O Republicanismo e suas raízes

O *republicanismo* surgiu como uma revolução cultural contra a Monarquia e o influxo da Igreja, em que confluíram, no campo filosófico, no seu início (década de 1870), o positivismo de Auguste Comte (1798-1857), a heterodoxia da escola de Émile Littré¹ (1801-1881), o positivismo liberal inglês de John Stuart Mill² (1806-1873), o evolucionismo biológico e social de Herbert Spencer³ (1820-1903), todos influenciados por Comte; junte-se ainda o materialismo de Carl Vogt (1817-1895), Ludwig Büchner (1824-1899), Jacob Moleschott (1822-1893), e o monismo naturalista de Ernst Haeckel (1834-1919), com algum influxo das teses de Charles Darwin (1809-1882) acerca do mundo orgânico – como sintetiza Fernando Catroga, prosseguindo nestes termos: «a todos a implantação da República aparecia como uma consequência necessária do devir do universo», que alcançava, «da sua homogeneidade primordial», «a heterogeneidade das suas manifestações biológicas e sobretudo sociais» (Catroga, 2010: 96); por influência ainda da revolução social em França (1848) e de lutas travadas

¹ Segundo Littré, também influenciado por Mill e Spencer, «a função do discípulo é a crítica, quero dizer, aquela crítica de boa qualidade que apenas deixa de lado o falso para trazer à luz o verdadeiro. Remover a falsidade é, no desenvolvimento de uma doutrina, sempre de elevadíssima importância e, aqui, neste caso particular, de suprema importância.» (Littré, 1863: 664).

² O positivista utilitarista inglês, com o elogio a Comte, não deixa de observar: «Mas a sua fama junto da posteridade teria sido provavelmente maior do que parece dever sê-lo hoje, se, depois de ter mostrado como instituir a ciência social, ele não se tivesse lisonjeado de a ter estabelecido ele próprio, e que ela já era dum a solidez suficiente para que se pudesse tentar fundar sobre ela todo o edifício da Arte Política.» (Mill, 1865: 125).

³ O positivista evolucionista inglês salienta a valia da obra de Comte, como criador da sociologia; embora observe: se é verdade «que os capítulos de introdução à *Sociologia* contêm, misturadas com perspectivas particulares que não poderemos admitir, muitos pensamentos verdadeiros ao mesmo tempo grandes e fecundos», porém «eles testemunham uma larguezza e profundidade de concepção que nunca antes tinha sido ainda alcançado.» E ressalta: «Para além da exactidão das suas doutrinas sociológicas, ele excede todos os que o precederam pela maneira como concebe os fenómenos sociais: entre outras superioridades, há a de ter reconhecido a dependência da sociologia da biologia.» (Spencer, 1873: 354).

em Portugal, como a Patuleia, o republicanismo ressurge revigorado ao longo do século.

Ora, entre nós, foi José Félix Henriques Nogueira (1823-1858) quem contribuiu para densificar o ideal federalista, pois, na esteira de Almeida Garrett (1799-1854) e de Alexandre Herculano (1810-1877), e dos juízos então expendidos sobre a decadência nacional dum país mergulhado na ignorância e miséria, desejava que «o governo do Estado fosse feito pelo povo e para o povo, sob a forma nobre, filosófica e prestigiosa da REPÚBLICA», e que «Portugal, como povo pequeno e oprimido, mas côncio e zeloso da sua liberdade, procurasse na FEDERAÇÃO com os outros povos peninsulares a força, a importância, e a verdadeira independência que lhe faltam na sua escarneida nacionalidade» (Nogueira, 1851: 22-23), tendo como exemplo a Suíça e os Estados Unidos.

Com respaldo no municipalismo, Nogueira completa as análises de Herculano, quem enfatizou que, «longe de negar ou condenar com cólera infantil as diferenças de inteligência, de força material e de riqueza entre os homens, ou de tentar inutilmente destruí-las, a democracia da idade média, representante do princípio de liberdade, confessava-as, aceitava-as plenamente, aceitava-as até em demasia»; ademais, «por isso mesmo, mostrava instintos admiráveis em organizar-se e premunir-se contra as tendências antiliberais dessas superioridades.» E prossegue: «Foram semelhantes instintos que produziram os concelhos ou comunas; esses refúgios dos foros populares, essas fortes associações do homem de trabalho contra os poderosos, contra a manifestação violenta e absoluta do princípio de desigualdade, contra a anulação da liberdade das maiorias» (Herculano, 1859: III, 313).

Alexandre Herculano apelava afinal a que, se é dos municípios que parte «o progresso da verdadeira liberdade», e se neles, no passado, as «liberdades são amplíssimas», a eles impõe-se regressar na organização política do País:

representariam eles de um modo verdadeiro e eficaz a variedade contra a unidade, a irradiação da vida política contra a centralização, a resistência organizada e real da fraqueza contra a força, a resistência que a irreflexão ou a hipocrisia dos tempos modernos confiou à solene mentira das garantias ‘individuais’, ao isolamento do fraco diante do forte, ao cidadão, e não aos cidadãos, o direito indefeso, e não ao direito armado (Herculano, 1859: IV, 183-184).

E esta instituição que tanto enaltece, «para nos servirmos da frase de um escritor moderno» – citando Alexis de Tocqueville – «parece ter saído das mãos de Deus»⁴, e, «em parte nenhuma, talvez, durante a idade média, teve mais influência no progresso da sociedade, foi mais enérgica e vivaz do que em Portugal.» (Herculano, 1859, IV: 33-34).

Aprofundando a ideia de Herculano, Henriques Nogueira preconizava «a formação de *associações locais*», pois, «para o futuro, os concelhos ou municípios devem ser tudo, ou quase tudo, na nossa organização política.» E continua:

É necessário que esta cabeça monstruosa, enormemente pesada, que se chama o governo superior, carregue menos sobre os outros membros do corpo social; que não comprima à força de miséria e de opressão directa o seu natural e justo desenvolvimento. Nem é de estranhar que por uma reacção lógica contra os princípios tiranicamente centralizados, o município se alevante do pó da terra, majestoso, cheio de vida, respeitável! (Nogueira, 1851: 140).

Em suma, «o município bem organizado deve ser a imagem do Estado em miniatura» (*ib.*). Já que «o município conserva toda a energia e independência própria, dentro dos limites legais, e comprehende uma série resumida, mas completa de instituições públicas», para Henriques Nogueira «o município deve ser a *única* base da divisão territorial». (Nogueira, 1851: 136, 140).

Teófilo Braga (1843-1924) atribui a Henriques Nogueira o mérito de preencher conceptualmente o conteúdo de *República*, até então ainda uma ideia vaga proveniente do Iluminismo e da Revolução francesa, influenciada pela Revolução de 1848 em França e pelo afã em ligar a revolução social à revolução política. Ademais, Nogueira foi «o grande e severo espírito que sustentava com a sua inteligência e riqueza o movimento democrático inaugurado em Portugal depois de 1848» (Braga, 1880: 60), pelo que, de certo modo, foi o primeiro republicano português.

Ora, «a união de diversos povos independentes em corpo nacional constitui uma federação»; e federação não colide com independência, pois

a forma federativa adapta-se a todas as exigências, não ofende o santuário das tradições, respeita a pequenez ou grandeza de cada povo,

⁴ No original: «la commune paraît sortir directement des mains de Dieu » (Tocqueville, 1835, I, I, ch. V: 64).

nivela os gozos e os encargos de todos os grupos associados, deixa a cada um as suas leis e os seus usos e costumes, espera da acção do tempo e do desenvolvimento das inteligências a marcha mais ou menos rápida para a unidade. Generalização poderosa de um grande princípio, a federação é para os povos o que a simples associação é para os indivíduos – um aumento prodigioso de força, riqueza e bem-estar (Nogueira, 1851: 161-162).

Como também aquiesce Joaquim de Carvalho, «é no plano da reorganização política e social que se move o pensamento de Henriques Nogueira, e este pensamento, conquanto abarque a totalidade das relações sociais, deixa-se aprisionar, sem violência, por quatro ideias fundamentais: República, Municipalismo, Federalismo e Associação» (Carvalho, 1930: 207). Outrossim, o federalismo pode fortalecer as nações fracas, libertando-as das potências que as dominam. E, leitor atento dos socialistas utópicos (Fourier, Owen e outros) e dos socialistas reformistas (Louis Blanc), tocado pela Paris revolucionária de 1848, Nogueira foi não só precursor do republicanismo e do socialismo em Portugal, defendendo até o imposto progressivo e a justiça gratuita, mas também fautor do associativismo e do cooperativismo, como influiu também na I República, defendendo o *federalismo* com base no municipalismo descentralizado.

B/ Teófilo Braga e o Republicanismo

Neste contexto emerge a figura de Joaquim Teófilo Fernandes Braga, um profícuo e prolífico escritor, ensaísta e político, cuja existência sempre foi vivida de modo frugal e austero, apenas dos honorários de professor e dos seus livros, também um dos autores proeminentes do programa do Partido Republicano Português, afinal quem veio a presidir ao Governo Provisório da República Portuguesa e a exercer, embora fugazmente, o cargo de Presidente da República (cf. adiante G/). Sem dúvida uma «inconfundível individualidade», com uma «intervenção por vezes decisiva nos principais acontecimentos da sua época», cuja obra foi «a mais vasta que, em tempo algum, escritor português produziu», a qual despertou «prontos entusiasmos, por vezes calorosos aplausos, a par – e não raramente – da mais hostil e severa impugnação.» (Soares, 1950: 3)

Entretanto, no “dossier pessoal de José Relvas”, «Teófilo, para uns o “filósofo”, o “insigne mestre” é neste dossier escalpelizado por conhecidos republicanos de forma mordaz e, talvez até, brutal e impiedosa», mas «a questão das dissidências entre os republicanos assume, neste caso, a sua

verdadeira dimensão e importância.» (Consiglieri, 14). Pode dizer-se que «foi um Homem, cuja única fraqueza parece ter sido a de se deixar morrer, e tanto se admirou a si próprio que pouco faltou para se adornar com a auréola da inspiração profética» (Carvalho, 1948: 525). Não se olvide, «as arestas vivas da sua difícil sociabilidade, toda voltada para uma espécie de culto egolátrico, bolsando venenos de insofrita emulação sobre todos os que lhe questionaram os resultados do estudo» (Homem, 1989: 311). Personalidade, portanto, por demais complexa.

No entanto, sem dúvida que «deixou um legado colossal, orçado em cerca de 360 obras, escritas a um ritmo frenético, imparável, com base numa inaudita capacidade de trabalho e de uma vontade de ferro, as duas qualidades com que, dizia, contava esmagar os outros» (Araújo, 2024: 46-47). Não obstante todas as animadversões, a sua vasta obra foi-nos legada em todos os géneros literários, inclusive a poesia, verdadeiramente encyclopédica, versando os mais variados assuntos, da filosofia à sociologia, da literatura à política, da história à etnologia,

Interessa-nos particularmente a filosofia positivista de que Teófilo foi cultor, e autor entre nós, mormente a de Comte, para cuja actualização envidou esforços em vários tópicos epistémicos, o que conferiu peculiar fecundidade à sua concepção de federalismo, além de que lhe trouxe disciplina e rigor, ao invés da «indisciplina dos nossos metafísicos revolucionários», que, pelo «abandono da questão política», a atrasaram entre nós, «cuja solução natural teria sido de há muito a República.» (Braga, 1880: 134) Assim, adoptando as teses principais de Comte – a “lei dos três estados”, a classificação das ciências, o primado da sociologia – «Teófilo Braga não será, porém, um repetidor passivo da doutrina comtista, antes procurará repensá-la e actualizá-la, tendo especialmente em conta as conquistas da ciência nos vinte anos decorridos sobre a morte do fundador do positivismo e as críticas que lhe haviam sido feitas por Littré, Huxley e os positivistas ingleses, bem como o pensamento de Spencer». (Teixeira, 2019: 65-66); entretanto, a biologia e a psicologia despontaram como ciências que importava inscrever no ideário positivista para assim dar conta da realidade.

Para tal intento, «no plano mais estritamente filosófico, ia conhecendo, através de textos avulsos originais ou de sínteses de divulgação, o positivismo de Comte e de Émile Littré, as interpretações historicistas de Vico e Herder, a dialéctica idealista de Hegel, a vigorosa crítica anti-religiosa de Feuerbach, a abordagem crítica sobre a vida de Jesus da autoria de Strauss e de Renan, o transformismo de Lamarck e o evolucionismo de Darwin.» (Homem, 2024:

23) Do positivismo, «só a “sociologia”, a ciência recém-nada que o génio de Comte trouxera para a consideração científica, lhe mereceu algum estudo, em função da teoria da acção prática, especialmente política» e, «no mais, palavras e ideias são apenas o eco do pensamento comteano, seguido à letra, principalmente na primeira fase, isto é, no *Curso de Filosofia Positiva* (1830-1842), sob a directriz de Littré», mas «repudiando com este sábio os delírios do *Sistema da Política Positiva* (1851-1854), ou mais precisamente o culto da religião da Humanidade» (Carvalho, 1948: 557). Donde decorrem também princípios da política positiva:

Partiremos do primeiro conhecimento positivo – a invariabilidade das leis naturais continuada nos factos sociais. Para que os fenómenos se manifestem, existem condições materiais sobre as quais opera a força, e os modos de desdobramento da força ou movimento; é ao que em mecânica se chama ordem *estática* e *dinâmica*, que Blainville aplicou com uma imensa lucidez aos fenómenos biológicos, e que Augusto Comte e depois Spencer introduziram no agrupamento dos fenómenos sociais (Braga, 1912, II: 309).

Em suma, «o primeiro princípio positivo da política é que a ordem não é incompatível com o progresso; as civilizações formaram-se por esse natural equilíbrio, fundando-se assim o progresso na correlação crescente entre os direitos e os deveres. A política positiva não é estabelecida pelos sábios, mas pelo grau de perfeição a que chegaram os agregados sociais.» (Braga, 1912, II: 308-309).

Nesta sequência, numa dupla frente, acusa o poder temporal do regime monárquico de ter assumido o monopólio da instrução pública, como forma de impedir a divulgação dos conhecimentos que o progresso das ciências ia produzindo. E responsabiliza o poder espiritual da Igreja de fomentar as superstições e manter as populações na ignorância, para as dominar pela obscuridade da doutrina e a emotividade do culto. (Luz, 2022: 144) Dalgum modo, «o positivismo, o anticlericalismo e o antijesuitismo pavimentaram o caminho para a sua adesão ao ideário republicano» (Araújo, 2024: 50). No entanto, o Republicanismo é um processo:

A eliminação das soberanias dinásticas e a fundação da soberania nacional garantida pela forma política da República, é o grande passo por onde o homem moderno há-de harmonizar esse movimento de oscilação entre a ordem e o progresso. Tem-se descoberto um grande número de leis íntimas das sociedades humanas; conhece-se pela etnologia os

fenómenos do cruzamento das raças e da sua selecção natural; conhece-se o grande fenómeno da lei da população, descoberta por Malthus; conhece-se a lei económica da divisão do trabalho e da especialização das indústrias; conhece-se a acção mesológica, admiravelmente revelada pelos números da estatística e da demografia; conhece-se a lei da evolução na história, com os seus complicados fenómenos de recorrência, de regressão e de persistência, e com as condições progressivas de estímulo e de pressão dos povos mais avançados sobre os mais atrasados (Braga, 1912, I: 52).

Daí que sustenta: «A República é fundamentalmente cosmopolita; dando todo o relevo à individualidade humana, que é a mesma em todos os tempos; esta forma de governo tem uma generalidade racional que a adapta a todos os países, e que a torna simpática a todos os espíritos» (Braga, 1912, I: 87), na sequência da lógica positivista.

Neste contexto, «o Positivismo forneceu a Teófilo ideias, esquemas e directrizes, reeducando-o mentalmente, mas não o fez sociólogo e muito menos filósofo, já por impotência da própria doutrina, já por deficiência de quem só se movia dextramente no sentido longitudinal das ideias e dos problemas.» (Carvalho, 1948: 558). No entanto, o seu ideário positivista, ao impregnar toda a sua obra com tal paradigma, por ele repensado, conferiu-lhe inovação no conteúdo e na forma, na amplitude das várias temáticas por ele versadas. E, se assim foi criativo nas ideias, na estilística – apressada e desenfreada – ficou longe do seu contemporâneo e também micaelense Antero de Quental, este genialmente dotado na arte do verso e da prosa.

C/ Federalismo e Positivismo

a) *Federalismo e a “República Ocidental”*

O autor de *Sistema de Sociologia* (1884) – obra onde pulsa o ideal federalista sob o signo do positivismo –, alude logo à Civilização Ocidental em três períodos – do Egípto, da Fenícia e da Arameia –, e esforça-se por perquirir o anelo de federalismo na Grécia (p. 180), Roma (182), Povos Germânicos (197), a Europa no seu conjunto (200), depois de novo a Grécia (211), a Península Itálica (217), a França (227), a Península Hispânica (235), a Suíça (251), as Províncias Unidas (Estados da Holanda, 253), a Grã-Bretanha (254), logrando o seu acme com “as unificações da Europa” (256). A propósito, escreve: «a civilização Ocidental manifestou-se em três penínsulas em que existiam muitíssimos Estados livres, mais ou menos confederados; enquanto esses Estados tiveram autonomia iniciaram o progresso da huma-

nidade.» E explica: «A ruína da Grécia começou com a unificação militar de Alexandre e completou-se com a incorporação da unidade romana; as Repúblicas italianas sucumbiram ante a tirania ou as traições da unidade imperial alemã ou da unidade papal; os estados hispânicos decaem com a unidade castelhana em Fernando e Isabel, Carlos V e Filipe II, que escraviza a Catalunha e Portugal.» Por isso, afirma: «A história da Europa consiste nesta luta entre a existência natural dos pequenos Estados civilizados e democráticos e a unificação imperial, católica, monárquica e dinástica, acobertada com a infame divisa do *equilíbrio europeu*.» (Braga, 1884: 209).

Daí que Teófilo trace, em síntese, a sua visão da força federativa, no espaço e no tempo, na geografia e na história:

Foi por meio da Fraternidade ou pela federação dos estados helénicos na Liga anfictiónica, que a Grécia conseguiu resistir e vencer as invasões asiáticas; foi pela liga aqueana que a Grécia repeliu a conquista dos Romanos; as federações etruscas resistiram também durante quatro séculos aos Romanos; pelas suas federações as cidades fenícias resistiram contra as maiores potências da antiguidade, ao Egipto e à Assíria. A Federação suíça conservou, no meio de todas as devastações monárquicas da Europa, a sua liberdade republicana; pela Federação as Províncias Unidas dos Países Baixos venceram a Espanha; pela Confederação das cidades da Liga Hanseática, a nova sociedade industrial resistiu ao regime da guerra sustentado pelo feudalismo. A Europa moderna só perpetuará a sua paz, quando se reorganizar pelo federalismo (Braga, 1884:276).

É interessante asseverar como Teófilo aplica o princípio federalista noutro contexto geográfico: «As federações eslavas estão ainda muito longe de constituírem-se; essas tribos dispersas por vastos territórios têm, pois, de suportar as violências centralistas dos czares, e o vínculo moral que as há-de unir será a necessidade de se coligarem um dia para eliminarem de si esse poder monstruoso que deixaram desenvolver no seu próprio seio.» E prossegue, alargando o campo de análise: «A capacidade para o pacto federativo e as formas políticas realizadas sobre estas bases são um meio de comprovação para avaliar o estado de civilização de um povo, e é por isso que nas previsões sociológicas se pôde afirmar que a Europa tende para constituir-se em uma federação continental. Dizia Napoleão I, em contradição com os actos que praticava: “Enquanto combatermos na Europa, será uma guerra civil”⁵» (Braga, 1884: 259-260).

⁵ No original: «Tant qu'on se battra en Europe, cela sera une guerre civile.» (Napoléon-

Nesta sequência, é muito possível que seja naquela Europa mais amadurecida que o federalismo desponte e se desenvolva: «De todos os povos da Europa, os que se acham mais adiantados para realizarem a transformação consciente da Federação, são as nacionalidades românicas continuadoras da Civilização Ocidental, de que a Grécia fora a impulsora intelectual, como Roma fora a organizadora civil.» E prossegue: «Na grande transição histórica, chamada a Idade Média, coube à França o continuar esta solidariedade Ocidental, esquecida um pouco depois que a crise revolucionária do século XVIII interessou na transformação política as nacionalidades germânicas.» (Braga, 1884: 260)

Citando Comte, explana: «“Uma doutrina comum, e costumes semelhantes, conforme um sistema uniforme de educação geral, dirigido e aplicado por um mesmo poder espiritual, eis aqui o que em todo o Ocidente constitui a primeira necessidade social.”⁶». E continua, explicando: «Essa doutrina comum é uma síntese filosófica baseada unicamente sobre os factos verificáveis das ciências, de que se tiram deduções conducentes a uma unanimidade intelectual». (Braga, 1884: 262) Foi também Comte que, nesta sequência, afirma a *Ocidentalidade*:

A síntese positiva representa o grau extraordinário de elevação a que chegou a mentalidade ocidental; é este também o órgão mais poderoso para estabelecer o acordo perturbado das nacionalidades românicas. A similaridade dos costumes leva à convergência das emoções e interesses, base segura para uma política que tenda a realizar esse destino a que Comte dá com tanta fé o nome de ocidentalidade. Era este o pensamento fundamental de Comte, quando ao fundar o seu *Sistema de Política Positiva ou Tratado de Sociologia*, inscrevia como divisa de toda a obra – República ocidental (Braga, 1884: 262).

O autor de *Sistema de Sociologia* realça prospectivamente (cap. VI: “Das previsões sociológicas”), citando Kant, a fase da *sociocracia*: «um comum sentimento começa a penetrar em todos os membros (refere-se às arbitragens resolvendo os conflitos dos estados) em que cada um se interessa na conservação do todo; e isto leva a esperar que depois de muitas considerações, se estabelecerá uma *associação política da humanidade*, que

Louis, 1839, V: 176).

⁶ No original: «Une doctrine commune et des moeurs semblables, d'après un système uniforme d'éducation générale, dirigé et appliqué par un même pouvoir spirituel, voilà ce qui, dans tout l'Occident, constitue maintenant le premier besoin social.» (Comte, 1851, t. I, pp. 81-82).

será o seio em que se desenvolverão todas as disposições primordiais da espécie humana.”». Na continuação, cita também Condorcet, que aliás não foi menos explícito nesta previsão: «“Tudo nos diz, que chegamos à época de uma das maiores revoluções da espécie humana.” A forma desta revolução foi definida por Comte, que demonstrou como as verdades científicas eliminam as ficções teológicas, preponderando a unanimidade sobre a credulidade.» (Braga, 1884: 499-500).

A sua ambivalência está em que «a sociocracia, de que por vezes fala como termo final ou desenlace do processo histórico, aparece quase como figura retórica. Ele é, sempre foi, fundamentalmente um demo-liberal. Por isso, não hesitará em fazer da individualidade o sustentáculo do princípio da soberania nacional e em derivar do mandato a substância do exercício das públicas competências» (Homem, 1989: 246). Ouçamo-lo: «se os indivíduos que compõem uma sociedade são livres pela sua racionalidade, essa sociedade deve ser governada pelo conjunto dessas vontades livres, isto é, a Autoridade há-de logicamente derivar-se da delegação de todos esses elementos iguais, e constituir a expressão da sua mútua harmonia.» (Braga, 1884: 272).

β) *Federalismo e Democracia*

Citando Littré, Teófilo tenta elucidar a confluência de democracia e federalismo, como superior estádio: «No seu livro *Conservação, Revolução e Positivismo*, Littré formula com clareza este lado superior da política democrática: “cada qual comprehende, que todos os esforços da democracia devem ter em mira a constituição de uma vasta Federação ocidental, que não podendo ser senão republicana, consolidará definitivamente entre a elite da humanidade a ordem e a paz.”⁷» E continua, asseverando: «Essa federação não pode ser senão republicana, e a filosofia positiva partindo do estado actual da civilização vai achar na corrente histórica a confirmação plena» (Braga, 1884: 264).

Se a referência precedente, como muitas outras, manifestam um liame estreito entre federalismo e democracia, no *Sistema de Sociologia*, o autor pensa a dualidade na senda positivista:

A ideia da federação é puramente democrática, e persistindo no instinto natural dos povos e nas suas tradições, renasce em condições

⁷ No original: «[...] et chacun comprend que tous les efforts démocratiques doivent se tourner vers la constitution d'une vaste fédération occidentale, qui, ne pouvant être que républicaine, consolidera définitivement, parmi l'élite de l'humanité, l'ordre et la paix.» (Littré, 1852, “Préface”, p. XII).

novas pela transformação do critério da política em bases científicas, pela decadência da unidade católico-monárquica da época teológico-militar, e pela iniciação final da era pacífica da indústria e do concurso simultâneo de todas as colectividades. O federalismo, sejam quais forem as bases naturais em que assente, é neste estado da civilização e nesta situação das consciências a solução definitiva da política da Europa. É o ideal por onde se deve ir modificando o empirismo político que se esgota em expedientes de ocasião. Na corrente da unificação política, que preponderou na Europa no século XVI, a luta pela autonomia das pequenas nacionalidades era heróica, mas improfícuia (Braga, 1884: 244).

É por isso mesmo arreigado o liame entre democracia e federalismo: «Chegámos à época em que pelo princípio fundamental do sufrágio é a sociedade que faz a lei para si; a Democracia não é mais do que a força dessa lei residindo na nação, a quem compete exercê-la logicamente pela República.» E conclui: «Assim acabará essa eterna antinomia dos governos, estabelecendo-se a harmonia entre a força e a lei, condição da sua eficácia, da mesma forma que a ordem e o progresso só são realizáveis pela sua mútua dependência. É por isso que a Democracia significa o período da racionalidade nos fenómenos sociais.» (Braga, 1884: 304)

Segundo Teófilo, no seu tempo, «o partido democrático europeu, se olha para o passado, vê nas constituições municipais que a centralização da monarquia esmagou, o esboço das *Federações* futuras.» E continua: «O municipalismo aperfeiçoado em harmonia com a ilustração do século recebeu foro da ciência política a denominação de *princípio federativo*. E a descentralização radical das forças, dos elementos e das instituições, é depois a associação, a federação dos *indivíduos* dentro do município, dos *municípios* dentro da província (o *cantão* na república suíça, o *estado*, na americana), das províncias dentro da nação.» (Braga, 1880: 88) Aliás, observa em 1884, afastando-se do contratualismo, que «a concentração do poder em uma família, casta ou indivíduo não se fez por contrato, como o julgou Rousseau, mas por inércia ou espontaneamente; a sua forma abstracta ou Estado, desenvolveu-se por modificações empíricas à custa do *facto natural da associação*.» (Braga, 1884: 133). Este, um dos esteios do processo democrático:

Um país sem liberdade de associação é um território ocupado por indivíduos isolados e incapazes de vindicarem os seus direitos, enfraquecidos pelo egoísmo, acobardados pela ignorância das suas garantias, ao passo que os seus governos sem o respeito que impõem todas as

colectividades vão lentamente pervertendo todas as formas da constituição política até se precipitarem na irresponsabilidade do arbítrio (Braga, 1912, I: 118).

Assim, quanto mais a sociedade civil assentar no associativismo, maior a defesa da liberdade: «No meio da solidariedade europeia é impossível aos estados exercerem política isolada; é por isso que as agitações nacionais devem ser satisfeitas segundo as tendências europeias, em vez de desbaratarem forças para obstarem ao advento da democracia.» (Braga, 1884: 270-271). Daí também a defesa intransigente da liberdade de associação: é o associativismo que impele as sociedades modernas para mais liberdade e progresso; e, fazendo convergir os ditames do positivismo e do republicanismo, pôde declarar: «A ciência obriga a boa política a ser internacional, e o patriotismo ao estudo da constituição republicana.» (Braga, 1884: 271).

D/ Democracia e Representação

a) *Sufrágio universal e Representação*

Teófilo já advertia em 1880: «Os que vão ao parlamento pelas candidaturas oficiais não sabem que entram pela porta da torpeza e que os seus actos estão vendidos a uma vontade discricionária que visa manter-se no poder por todos os meios que a ocasião sugere.» (Braga, 1880: 112). Quatro anos depois escreve, indo ao cerne da democracia: Ora, do desenvolvimento histórico «se produziu essa coerência ou vínculo jurídico conhecido na civilização moderna como uma causa normal a *igualdade civil*, que tende a completar-se no *sufrágio universal*, a manifestação definitiva da *Democracia*» (Braga, 1884: 39), esteio do parlamentarismo. Depois, salienta também as distorções: «O princípio electivo viciado pelo regime constitucional, que degrada as autoridades administrativas fazendo-as agentes das candidaturas oficiais, tem sido até hoje o meio por onde os governos legalizam os seus arbítrios com a aparência de executarem os actos emanados da vontade nacional.» (Braga, 1912, II: 35-36).

A representatividade pode ser pervertida, como Teófilo adverte, questão que vinha a ser elaborada por diversos autores, pois, como sabemos, desde o século XVIII, debatia-se muito sobre os perigos da tirania que as maiorias poderiam exercer numa democracia, o que suscitou profunda reflexão com o influxo d'*O Federalista (Federalist Papers, 1787)*, bastando recordar o que James Madison afirma, no célebre nº 10, quanto ao domínio dessa «força superior de uma maioria interessada e opressora» (*in Hamilton,*

1787: 79), a que John Adams – um dos Pais Fundadores dos Estados Unidos, de que foi o primeiro vice-presidente (1789-1797) e o segundo presidente (1797-1801) – recorreu também em 1788, pois afirma que «não há forma possível de defender a minoria, num tal governo, da tirania da maioria, a não ser dando à primeira uma negativa sobre a segunda, a instituição mais absurda que alguma vez existiu entre os homens» (Adams, 1788, 292); e tal relevância acentua-se quando é ostentada em título de capítulo, como o fez Alexis de Tocqueville (1805-1859) em *Da Democracia na América* (1835) – que a analisa demoradamente. Tocqueville, descrevendo a novel Nação americana, receava o perigo do despotismo das maiorias, que, no Novo Mundo, era coarctado pelo florescimento de instituições políticas concretas, ligado à descentralização administrativa na América, pois,

aí a sociedade age por si e sobre si própria. Não existe poder, senão em seu seio; não se encontra mesmo quase ninguém que ouse conceber e, sobretudo, exprimir a ideia de ir procurá-lo noutra parte. O povo participa da composição das leis pela escolha dos legisladores, na sua aplicação pela eleição dos agentes do poder executivo; pode dizer-se que ele mesmo governa, tão frágil e restrita é a parte deixada à administração, tanto esta se ressentir da sua origem popular e obedece ao poder de que emana. O povo reina sobre o mundo político americano como Deus sobre o universo. É ele a causa e o fim de todas as coisas; tudo sai e tudo se absorve nele (Tocqueville, 1835, I, I, IV: 62).

Ao analisar a Revolução americana, Tocqueville enfatizou que o maior benefício da democracia foi a igualdade perante a lei; mas tipificou esse novo tipo de tirania que pode subjugar minorias e indivíduos. E era grande a sua tormenta com a possibilidade de a democracia ser o seu próprio algoz, pelo excessivo peso que as sociedades modernas dão ao poder maioritário; porventura, nenhum outro texto de Tocqueville supera em impacto como esse capítulo VII, em que, de forma quase profética, antecipa o que neste século pode ser um novo modo de totalitarismo.

O que mais censuro no governo democrático, tal como foi organizado nos Estados Unidos, não é, como muitos na Europa o pretendem, a sua fraqueza, mas, ao contrário, a sua força irresistível. E o que me repugna mais na América, não é a extrema liberdade que lá reina, mas as poucas garantias que aí encontramos contra a tirania (Tocqueville, 1835, I, II, VII: 289).

Esta questão teve enorme eco em John Stuart Mill (1806-1873), que a desenvolveu, por influxo de Tocqueville, em *Sobre a Liberdade* (1859), pois Tocqueville e Mill, contemporâneos, representavam então as duas maiores tradições do pensamento liberal europeu – a francesa e a inglesa. Mill publicou duas amplas recensões sobre os 2 volumes *Da Democracia na América*, em 1835 e 1840, respectivamente, quando se conheceram pessoalmente na segunda viagem de Tocqueville a Inglaterra. Ora, para Mill, “a tirania da maioria” é um dos males contra os quais a sociedade se deve proteger. Ademais, «a vontade do povo significa praticamente a vontade da parte mais numerosa ou mais activa do povo, a maioria, ou os que conseguiram fazer-se aceitar como tal; pelo que o povo pode desejar oprimir uma parte do seu número; e as precauções são tão necessárias contra isto como contra qualquer outro abuso de poder» (Mill, 1859: 3-4); e, linhas depois, releva que «nas especulações políticas, “a tirania da maioria” está agora geralmente incluída entre os males contra os quais a sociedade deve estar vigilante» (Mill, 1859: 4).

Nessa lógica, chamou a atenção para a «crescente tendência à dilatação indevida dos poderes da sociedade sobre o indivíduo, não só pela força da opinião como também pela da legislação», para o que propôs um princípio com base no qual seja possível estabelecer limites à interferência da opinião colectiva em relação à independência individual. Ora, «o princípio é que o único fim para o qual a humanidade está autorizada, individual ou colectivamente, a interferir na liberdade de acção de qualquer dos seus membros é a autoprotecção. Que o único propósito pelo qual o poder pode ser legitimamente exercido sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada, contra a sua vontade, é o de prevenir dano a outros (*is to prevent harm to others*)» (Mill, 1859: 8).

O filósofo inglês tomou a sério esta questão, e isso é confirmado pela sua insistência nos grandes perigos que ameaçam a democracia: dada a existência de um baixo nível de clarificação no corpo representativo e na opinião pública, por um lado – que Teófilo também exprobrava – e a possibilidade de legislação constrangida, defendia, além da representação parlamentar de âmbito nacional, a criação de círculos eleitorais municipais e provinciais que vinculassesem os programas dos representantes aos respectivos eleitores. No capítulo XII, “Devem ser exigidas promessas aos membros do Parlamento?”, afirma:

Neste e na maioria dos outros países que possuem constituições representativas, a lei e os costumes permitem a um membro do Parlamento

votar de acordo com a sua opinião do que é justo, embora diversa da dos seus eleitores; mas existe uma noção flutuante de tipo oposto, que exerce influência prática considerável em muitas mentes, até mesmo de membros do Parlamento, e que muitas vezes faz que estes, independentemente do desejo de popularidade ou da preocupação com a sua reeleição, se sintam obrigados em consciência a deixar que a sua conduta, em questões sobre as quais os seus eleitores têm uma opinião decidida, seja a expressão dessa opinião e não a sua própria (Mill, 1861: 247).

Não é, portanto, questão de somenos, como enfatiza Mill: «Ao contrário das questões que até aqui versámos, não se trata de uma questão de legislação constitucional, mas ao que mais apropriadamente se poderia chamar de moralidade constitucional – a ética do governo representativo». E prossegue:

Não diz respeito tanto às instituições como ao temperamento mental que os eleitores devem trazer para o desempenho das suas funções, das ideias que devem prevalecer quanto aos deveres morais de um eleitor; porque, seja qual for o sistema de representação, converter-se-á em mera delegação se os eleitores assim o desejarem (Mill, 1861: 247).

b) Sobre o “Mandato Imperativo”

Esta a essência do “mandato imperativo”: o representante não só estaria obrigado a provar aos seus eleitores a sua atitude em relação ao exercício do seu cargo, como era necessário que as ideias do representante confluíssem com as dos seus eleitores, que, em caso de divergência incontrolável, tinham o direito de o destituir. A questão radicava num imperativo ético: «Quando se diz que a questão é apenas de moralidade política, isso não esgota a sua importância. As questões de moralidade constitucional não são menos importantes na prática do que as relacionadas com a própria constituição.» (Mill, 1861: 248). Ora, a vontade geral não corresponde à vontade de todos, pois a primeira demanda o interesse comum enquanto a segunda prossegue o interesse privado; por outras palavras, para Mill, a vontade geral não pode ser encontrada na vontade da maioria.

O interesse deste assunto intensifica-se pelo respeito devido, numa democracia, às minorias: «A influência de todos os modos de pensar que são partilhados por um grande número de pessoas deve ser sentida na Legislatura» (Mill, 1861: 250). Esta, mais uma razão para Mill propor como «ideal da melhor forma de governo, o sistema de governo representativo», defendendo, nessa lógica, um “mandato imperativo”, próximo do exercício

da advocacia, unindo confiança e responsabilidade: os eleitores «têm direito ao pleno conhecimento das opiniões e sentimentos políticos do candidato, e não só têm o direito, como muitas vezes são obrigados a rejeitar quem difere deles próprios nos poucos artigos que constituem o fundamento da sua crença política» (Mill, 1861: 255). Stuart Mill acredita que é da essência da democracia que a representação seja proporcional ao voto e, portanto, tal como é legítimo e justificável que a maioria legisle e governe, é inaceitável que a minoria desapareça.

Daí a relevância do *mandato parlamentar*, que, nos comentários que Teófilo fez à apresentação do programa de candidatura à Câmara dos Deputados pelo círculo 94, de Alfama, nas eleições de 1878, denomina-se precisamente de *mandato imperativo*⁸, definido como um compromisso prévio estabelecido com o eleitorado relativamente ao programa político que se propõe defender para satisfazer as suas aspirações e necessidades, quer as de âmbito local quer nacional.

Os eleitores republicanos do círculo 94, considerando a transferência do seu direito de legislar como análoga e não inferior à transferência de qualquer direito civil que se defina e limita por uma procuração especial, entendem que só podem dar o sufrágio àquele deputado que se apresentar como um simples procurador de soberania nacional, exercendo-a no parlamento pela forma e indicações de um mandato imperativo (Braga, 1880: 109-110).

Joaquim de Carvalho realça que este programa para a luta eleitoral do círculo 94 «foi o canto do cisne do federalismo» (Carvalho, 1930: 249). Note-se que «o *mandato imperativo* é na garantia política o mesmo que a *procuração bastante* é na garantia individual; nem mais nem menos». Deste modo, «todo o cidadão pode fazer-se representar em direitos por um indivíduo em quem delega todos os seus poderes e responsabilidades previamente definidas, e a quem pode sacar o referido mandato logo que a sua vontade não seja integralmente cumprida.» (Braga, 1880: 112).

Assim, o *mandato imperativo* responde à exigência de aproximar os eleitos do seu eleitorado, «sendo desde já a realização científica dessa vaga aspiração manifestada por Herculano sob a forma de deputados locais»

⁸ O *mandato imperativo* que Teófilo pretende exercer (já havia sido defendido, em 1873, pelo Centro Federal de Lisboa) como candidato republicano pelo círculo 94 de Alfama, em Lisboa, tendo a forma de contrato, celebrado em 10 de Outubro de 1878, conforme transcreve na *História das Ideias Republicanas em Portugal* (Braga, 1880: 109-111; cf. Fernandes, 2007: 132-133).

(Braga, 1880: 109), e era em geral defendido pelos republicanos federalistas. Por isso apregoava, umas linhas depois: «Reducam-se as coisas às suas normas morais, sirvam-se os interesses de todos e não as vantagens de um, e todas essas práticas vão fatalmente, logicamente disciplinar-se no *Mandato imperativo*, a única forma consciente e digna do princípio electivo.» (Braga, 1880: 113). Nesta ordem de ideias, Teófilo insistirá que todos querem ser deputados para proveito próprio:

Enfim, todos querem ser deputados, não para representarem o povo, a nação, mas sim a sua própria pessoa! É isto o que se vê; o único remédio contra este desaforo é o *mandato imperativo*. Que o povo eleja quem o represente naquilo que ele necessita, que é a liberdade civil e política, que é instrução, que é emancipação clerical, que é simplificação dos serviços públicos (Braga, II. 1912: 35).

O *mandato imperativo* é, pois, um conceito proficiente que mereceria hoje atenta revisitação, já que caracteriza melhor a natureza do pacto e é expressão da democrática genuinidade da representação política, hoje abalada seja pelo afastamento maior entre eleitos e eleitores que lavra nas sociedades hodiernas, seja pelos extremismos ideológicos que fragilizam a democracia representativa.

E/ Repúbl. Democracia e Federalismo: a primazia do “político”

Igualmente o seu conterrâneo açoriano, o poeta-filósofo Antero de Quental (1842-1891), também ele estudante de Direito na Universidade de Coimbra, e convicto republicano democrata e federalista, sustém que «o nome da coisa sai de todas as bocas: chama-se *federação*. Conciliação para todos os interesses, garantia para todas as liberdades, campo aberto para todas as actividades, equilíbrio para todas as forças, templo para todos os cultos, a federação é a única forma de governo digna de homens verdadeiramente iguais, porque é a única forma de governo verdadeiramente livre.» (Quental, 1868: 115). Além disso, «estas palavras *federação democrática* resumem hoje o credo revolucionário, como há oitenta anos as de *república indivisível* resumiam as aspirações da geração heróica, mas pouco experiente, que criou na história a grande data de 1793.» (Quental, 1868: 116).

Nesta sequência, «a República deixa de ser uma instituição particular e circunscrita, para se tornar a forma comprehensiva de toda a substância social e o símbolo visível da Revolução. É mais do que uma palavra: é um credo; mais do que uma bandeira; é um lábaro.» Como tal, «o pensamento

e a ciência são republicanos, porque o génio criador vive de liberdade, e só a república pode ser verdadeiramente livre.» E à interrogação – «Mas o que é a República?» –, responde: «a República apresenta-se ainda hoje sendo a enérgica reivindicação do eterno direito humano, proscrito o desconhecido por governos opressores ou por instituições artificiosas: mas o instrumento dessa reivindicação não é já hoje, como então foi, a luta e a paixão, mas a ciência, o pensamento.» (Quental, 1870: 131, 132).

Quental distingue entre soberania nacional, a implementada pelo liberalismo, e soberania popular, decorrente da «*república democrática federal*»; e já que «o sonho unitário se dissipou», carece-se «daquela outra entidade realíssima, necessária, vital, o *cidadão livre*»; mas – como ele escrevia antes – «a exigirem aquele toque final e decisivo, que [...] tem por seu lado também de dar ao todo a sua expressão, enchendo a tela de luz e vida – o *sufrágio universal*.» (Quental, 1868: 116, 112).

Todavia, diferentemente de Antero, Teófilo não conferia maior relevância aos ideais socialistas, dando primazia ao político, cuja científicidade estava garantida pela metodologia positivista; para ele, uma república democrática precederia uma república social, e as questões económicas e sociais seriam resolvidas pela acção positiva da política. Pode dizer-se que «o primado da política» em Teófilo, «o abandono da política como uma traição», «a indiferença pela política como um grande mal», foram por ele vivenciadas, pois «toda a sua vida foi a comprovação destas suas palavras» (Soares, 1950: 13-16). Teófilo é peremptório:

A noção do Federalismo considerada subjectivamente fora dos factos históricos e etnológicos, foi pelos nossos pensadores portugueses tomada como ponto de partida na agremiação de *classe*; ligar pela federação as classes operárias, eis como por uma miragem mental e de casuismo lógico, esses pensadores foram esterilizar-se no Socialismo. Aplicar o princípio federativo a nações ou às classes sociais para resistirem a outras classes, eis a *questão política* e a *questão social*, com a diferença que uma liga os povos e a outra isola e torna egoístas as classes (Braga, 1880: 88).

Nas *Soluções*, escreve simplesmente: «O grande princípio – *a lei é igual para todos* – é a síntese desta noção; mas enquanto houver um individuo fora da lei pelo privilégio dinástico, essa base de igualdade é uma burla desaforada, que há-de trazer consigo a perversão da ideia de liberdade» (Braga, 1912, I: 37-38). A prioridade, sem mais, do princípio liberal, não deixou de suscitar perplexidade: «Patriota em toda a parte e jacobino no

escritório, com a caneta na mão, não deu entrada na sua alma à emoção socialista, tanto mais que se habituou desde rapaz ao jeito natural de acautelar o dinheirinho na algibeira da direita, donde nunca o transferiu para a da esquerda.» (Carvalho, 1948: 527-528). Atente-se que «a lógica teofílana, repita-se, não é a da luta de classes, mas a do enfrentamento dos regimes» (Homem, 1989: 278); outrossim, «as melhorias do estatuto económico das parcelas populares mais desfavorecidas só poderiam e deveriam ser discutidas após o triunfo irreversível da República» (Homem, 1989: 278). Acima de tudo, Teófilo mais não fazia que aplicar o ditame positivista: «A rejeição de quaisquer veleidades de natureza revolucionária foi justificada», e «fundamentada pelo facto de o positivismo assegurar que o resultado final da passagem ao regime republicano se encontrava forçosamente inscrito “na ordem natural do tempo”» (Homem, 2024: 30).

F/ A controvérsia entre Iberismo e Federalismo

Ao tempo, a corrente do iberismo e a ideia de União Ibérica (Rocha, 2024), que remontava longe no tempo, tomou grande fôlego, mormente com a publicação em Espanha do escrito *La Ibérica: Memoria sobre la conveniencia de la unión pacífica y legal de Portugal y España* (1851), da autoria do diplomata espanhol, Dom Sinibaldo de Mas y Sans (1809-1868), logo traduzida (1852) por José Maria Latino Coelho; só na 3^a edição (1855) surge com o nome do tradutor e autor do prólogo, do qual mais tarde se retratará (na sessão da Câmara dos Pares, 21/05/1869), obra que fez correr muita tinta e acirrou os ânimos. No fogoso Prólogo do tradutor, lemos: «Convencidos da necessidade de difundir entre nós as ideias da fusão, ou pelo menos da aliança ibérica, com sumo prazer fizemos traduzir a IBÉRIA, memória cujas doutrinas nos parecem mui sensatas, e cujo pensamento encerra, no nosso entender, o único porvir feliz que resta aos habitantes de Portugal» (Mas, 1852: XIV). Em contraposição a Latino Coelho, Henriques Nogueira defendera, de forma decidida, uma federação dos povos ibéricos, não uma união de fusão:

Nós queremos a federação; mas repelimos a fusão. Aquela conserva todos os benefícios da independência, e traz os mais que lhe são próprios. Esta obriga cada povo a perder a sua independência, e mui raro compensa esse prejuízo. A federação liga de povos para se protegerem mutuamente, conservando, todavia, um governo seu, é sempre um contrato nobre, equitativo, vantajoso. A fusão, entrega de um povo a outro povo sem condições, sem garantias, sem liberdade de negociar de igual para igual, é por via de regra um acto degradante, pouco honroso para

quem o promove e para quem o aceita, e sujeito, finalmente, aos tardios arrependimentos do fraco e aos usuais vexames do forte (Nogueira, 1851: 162-163).

O ideal de Antero de Quental era, na senda de Proudhon, a “federação republicana-democrática”, mas, perante os circunstancialismos nocivos à liberdade e à democracia movidos pela “monarquia burguesa”, e estando «organizado o federalismo democrático em Espanha», então «esta estreita nacionalidade dentro da qual nos está comprimindo a monarquia burguesa, tem de ser sacrificada». Ora, «o amor da pátria não coincide rigorosamente com o facto da nacionalidade: são duas coisas distintas, ainda que ligadas estreitamente e servindo uma de manifestação à outra, como serve a palavra de manifestação ao pensamento.» E se «a Pátria não é um acidente de natureza material, mas um facto de natureza humana», ao contrário, «nacionalidade, essa é apenas a forma passageira e artificial de tudo isto. É um facto do mundo político e, com ele, transitório e alterável» (Quental, 1868, 128). Daí que conclua:

Uma nação moribunda é uma coisa poética: infelizmente a melhor poesia, em política, não passa de uma política medíocre. Chorar, recordar-se, ou ameaçar em sonoros versos, pode ser extremamente sentimental: mas não adianta uma polegada os nossos negócios... Eu, por mim, pondo de parte toda a poesia e toda a sentimentalidade, contentar-me-ei de afirmar aos patriotas portugueses esta verdade de simples bom senso: que, nas nossas actuais circunstâncias, o único acto possível e lógico de verdadeiro patriotismo consiste em *renegar a nacionalidade* (Quental, 1868: 128).

Teófilo, estupefacto, comenta: «Como se chegou a uma tão extraordinária aberração? Por uma dedução subjectiva, separada de todo o critério etnológico e histórico; para Antero de Quental a nacionalidade». E insiste:

É a primeira vez que se diz isto ao mundo; as nacionalidades são produtos orgânicos, naturais, estáticos, independentes das vontades individuais, formam-se pelo condicionalismo mesológico e pelo determinismo étnico, da mesma forma que os seus produtos internos, como línguas, religiões, instituições sociais, arte, direito, moral e outras manifestações da colectividade humana, que colaboram na diferenciação e agregação nacional (Braga, 1880: 85).

E recorda: «Foi assim que se inaugurou em 1868 o trabalho de especulação política, tão necessário na atonia da insensatez dos partidos monárquicos. A solução de *renegar a nacionalidade*, proposta por Antero, como condição do Federalismo ibérico, era também discutida por emissários secretos do governo revolucionário de Madrid, para que a Península ficasse sob a coroa dos Braganças.» Por isso, adverte: «Desde que uma nacionalidade perde a sua independência, cai em anexação, em assimilação, em fusão, em tudo o que quiserem, mas esse facto não é *Federalismo*, o qual se caracteriza pela autonomia dos elementos federados.» (Braga, 1880: 86). Se a União Ibérica fora justificável nalgum momento, nem então teria justificação, como sustém em 1884:

O único facto que nos tempos modernos poderia ter provocado a *união ibérica* seria a invasão francesa com os exércitos napoleónicos; mas esse perigo foi passageiro, e os gérmenes da liberdade lançados pela Revolução francesa vieram acordar a primitiva independência dos estados peninsulares, que abandonados pelos reis, se defenderam pela coragem individual das guerrilhas e da disciplina das suas Juntas locais. Na ordem dos acontecimentos nada leva a pressagiar um perigo comum que provoque a *união ibérica*: o futuro da península está implícito no seu passado, por onde se vê que a forma política definitiva que lhe compete é a Federação. (Braga, 1884: 252)

Segundo Teófilo, a defesa da «união de Portugal e Espanha numa só nacionalidade, a que se deu o nome de *união ibérica*», não passa de uma ideia «vaporosa e fantasmagórica», mais não é que uma «anarquia mental dos iberistas» e de «oco patriotismo», quando Henriques Nogueira procurou restabelecer o critério, e lançar as bases da política séria e positiva do futuro da Península – a divisão natural da Espanha em pequenas repúblicas segundo as condições históricas e étnicas dos seus antigos estados, e a federação da república portuguesa formando com eles os Estados Unidos peninsulares.» (Braga, 1880: 63-64). Reger-se pelo princípio das grandes nacionalidades, que era «o modo de ver dos partidários da *União Ibérica*», «significa a absorção da nacionalidade portuguesa pela Espanha, convertendo este território independente em uma província» (Braga, 1880: 159). E explica: «Mas como este facto se deu uma vez sob o regime católico-monárquico, em 1580, ninguém entre nós comprehende a *união ibérica* em outra quaisquer condições, e portanto faz-se da palavra *iberismo* o sinónimo de traição à pátria» (Braga, 1880: 159-160). Portugal corria o perigo de perder a sua independência.

Importa, pois, «que o problema das *grandes nacionalidades* seja abandonado como um produto do despotismo caduco» (Braga, 1880: 160-161), pois «a *união ibérica* é uma ideia da política monárquica, e como um facto histórico e progressivo, dirigido pelo critério científico, não pode ser senão uma *Federação*.» (Braga, 1880: 161). Mas, para isto, «é preciso que a Espanha democrática, atendendo aos elementos étnicos desse povo, realize sua transformação política segundo o princípio federalista.» E, na esteira do ideal positivista de Comte, sustém que

só assim é que Portugal poderá formar com os estados livres espanhóis uma *liga ibérica*, a Confederação dos Estados unidos peninsulares, da mesma forma que estas duas nacionalidades distintas se conservarão sempre autónomas sob o regime de uma grande República Ocidental, compreendendo nesta federação a França, a Itália, Espanha e Portugal. Nestas condições tem a Espanha a garantia da liberdade no seu federalismo, da mesma forma que Portugal terá sempre uma existência autónoma como membro dessa liga dos povos livres (Braga, 1880: 161).

Teófilo Braga colocava-se nos antípodas dos defensores da tese iberista, no seu sentido forte de união como fusão. Mas terá Antero, de facto, advogado o iberismo enquanto fusão das duas nacionalidades hispânicas? Na sua *Carta autobiográfica* afirma que, «ao mesmo tempo que conspirava a favor da União Ibérica fundava com a outra mão sociedades operárias e introduzia, adepto de Marx e de Engels, em Portugal, a Associação Internacional dos Trabalhadores. Fui durante uns 7 ou 8 anos uma espécie de pequeno Lassalle, e tive a minha hora de popularidade». E duas páginas adiante: «No fim desse ano de 68 publiquei o folheto *Portugal perante e Revolução de Espanha*. Advogava aí a União Ibérica por meio da República Federal, então representada em Espanha por Castellar, Pi y Margall e a maioria das Cortes Constituintes». E prossegue: «Era uma grande ilusão, da qual porém só desisti (como de muitas outras desse tempo) à força de golpes brutais e repetidos da experiência.» (Quental, 1887: 834, 836). A confissão anteriana deixa-nos na dúvida; porém, se o seu pensamento coincidia com o de Pi y Margall, então não se distanciaria muito do de Teófilo Braga, cuja concepção era tributária deste autor espanhol. Note-se também que os conceitos de *federação* e *união ibérica* não eram unívocos nos vários autores, envoltos alguma ambiguidade.

O próprio Teófilo declarou: «Quer pela actualidade das questões, quer pelas aplicações, pelas provas aduzidas, ou pela clareza da afirmação do sr. Pi y Margall, o livro das *Nacionalidades* é um trabalho importante e

indispensável», onde prevalece «a lucidez que só tem critério dirigido por um princípio científico» (Braga, 1880: 153). Para esse fim, «é pelo estudo histórico da nacionalidade portuguesa que se deve processar a monarquia e as condições especiais em que se pode realizar a forma republicana da *federação*». E como? «É preciso uma história popular de Portugal, e estudos de etnologia peninsular por onde se chegue à demonstração científica da *República federativa*.» (Braga, 1880: 107). Será essa a forma que melhor potencia os dados etnológicos desde o período anterior à formação da nacionalidade, conjuntamente com a autonomia municipalista.

Todavia, neste ponto, Antero pôde retorquir a Teófilo, que, «dominado pela necessidade de dar por fundamento ao génio nacional o génio de uma raça primitiva e *sui generis*, teve, por assim dizer, de inventar para Portugal essa raça primitiva.» E como? «Estendeu um facto particular de certas províncias, a existência das populações moçárabicas, a todo o país; e, transformando esse fenómeno puramente social em fenómeno etnológico, fez dos moçárabes uma raça distinta, cuja profunda espontaneidade, apesar de prematuramente sufocada, se revelou em criações sentimentais, que laboriosamente trata de descobrir» (Quental, 1872, II: 219; Carvalho, 1948: 549).

Segundo Teófilo Braga, Henriques Nogueira exibiu o quadro da divisão dos estados peninsulares: Portugal, Galiza, Astúrias, Biscaia, Navarra, Catalunha, Aragão, Valência, Múrcia, Granada, Andaluzia, Extremadura, Castela Nova, Castela Velha e Leão (Braga, 1884: 244). Também na óptica teofiliana, «a República não pode implantar-se em Portugal, enquanto o regime democrático não triunfar em Espanha» (Braga, 1880: 173), mas, isso feito, «então a República em Portugal, [...] achará de frente um inimigo directo – a Inglaterra; a Inglaterra, porque ela sentirá que deixamos de ser a sua feitoria, porque pressentirá que não tem mais tratados a fazer para nos despojar do que é nosso.» Será também «o momento de deslocarmos o apoio das nossas alianças: a América, aceitando os nossos produtos naturais, terá na Europa um ponto central de operações.» (Braga, 1880: 174). No entanto, «o republicanismo federalista não foi exclusivamente político. No íntimo, demandava um ideal de paz político-social, pela abolição da realeza e dos exércitos permanentes, e pela formação de pactos internacionais e extensão da mutualidade sob todas as suas formas. A representação objectiva da República deslocou-se então, para muitos, da França para a Suíça, cuja constituição federal de 1874, e cuja prosperidade e paz civil, proporcionaram sugestivos temas de reflexão e exemplo.» (Carvalho, 1930: 243).

G/ O declínio do ideal federalista

Teófilo foi figura eminente da República, pois fez parte do Directório do Partido Republicano Português desde o Congresso de Setúbal (Outubro de 1909) e, na sequência da implantação da República (05/10/1910), foi nomeado Presidente do Governo Provisório (06/10/1910 a 09/09/1911) e, mais tarde, Presidente da República em substituição de Manuel de Arriaga (29/05/1915 a 04/08/1915).

O autor de *Traços Gerais da Filosofia Positiva* condensa deste modo os dados referenciais básicos que respaldam o federalismo: «A mútua dependência a um direito comum, o uso de uma mesma linguagem comum e da mesma moeda, a unidade do mesmo sentimento religioso, dão a esta forma de associação um carácter mais elevado de um organismo moral: tal é o *Federalismo*, a forma mais fecunda das sociedades, [...]» (Braga, 1877: 233). Todavia, pressente-se um declínio do ideal federalista, porventura por um certo realismo político após a implantação da República no País, pela conjuntura nacional e peninsular, pelo «baixo nível cultural das populações e o restabelecimento da monarquia em Espanha» (Luz, 2018: 176); aliás, os problemas eram muitos e urgentes e o novel regime republicano deveria solucioná-los, atendendo ao contexto.

É verdade que Teófilo persevera no princípio que «a República federal só é legítima quando tem uma base étnica e histórica para o reconhecimento da individualidade política dos estados confederados; e nestas condições o princípio e a missão unitária conseguem-se pela simples reunião de uma dieta geral no congresso periódico dos estados da confederação» (Braga, 1880: 151). Todavia, se já o admitia em 1880, não deixa de propender para o modelo unitário ou centralista da República: «A república unitária há-de ser a forma por onde a república tem de se implantar nos povos civilizados da Europa, porque assim aproveita a unificação material e administrativa que a realeza desde o século XVI impôs aos estados com uma violência brutal»; e, propelido pela elucidação positivista, prossegue: «mas uma vez estabelecido o regime da liberdade, actuando sobre os costumes e sobre a educação pública, a constituição republicana será disciplinada pela ciência; ora a ciência dando à forma política as bases étnicas, tradicionais e históricas do povo a que ela se destina, reconhecerá as suas íntimas diferenças impressas ainda nos agregados territoriais, e fará tantos organismos políticos quantos tiverem razão de ser científica.» (Braga, 1880: 151). Já no parágrafo anterior admitia: «Estas duas formas *unitarista* e *federalista* não são antinómicas entre si; na decadência das monarquias o seu centralismo pode ser aproveitado

enquanto se opera a revivescência da autonomia local.» (Braga, 1880: 150). Por certo, algum pragmatismo no realismo da conjuntura.

Na história do republicanismo em Portugal, a controvérsia dual entre republicanos – federalistas e unitaristas – que sempre se manteve, diluiu-se, na Constituição de 1911, com a aprovação de um Estado unitário (Leal, 2019: 530). Na sua brochura de 21 páginas, *Indicações para a Constituição Política da República Portuguesa* (1911), Teófilo mostra «algumas alterações essenciais em relação ao que tinha defendido antes de 1910, em particular não consagrando em 1911 o modelo de república federal de base municipalista, o sufrágio universal e o mandato imperativo» (Leal, 2019: 536). De facto, a Constituição de 1911 confirmou o declínio da solução federativa, na linha do Estado-nação que a Revolução francesa consagrou e que o nosso liberalismo edificou a partir de 1820, tendo em conta também o peso crescente do nacionalismo, o sucesso da III República francesa (una e indivisível, tal como o seu modelo jacobino), o trauma pelo fracasso do federalismo em Espanha durante a I República (1873-74); daí que, das vertentes descentralistas do republicanismo, só a municipalista tenha sido integrada nessa Constituição da República (Catroga, 1991: 175).

É nesta lógica que, na Assembleia Nacional Constituinte (1911), rebate a proposta dum Parlamento bicameral: «Queremos fazer duas Câmaras, porque ainda é moda muitos Estados terem duas Câmaras. Um contra-senso de quem está fora do critério sociológico» (Braga, 1911: 40) – remata o orador, apelando ao ditame positivista. No mês seguinte, recorre à doutrina do activista da Revolução francesa para advogar a sua posição: «É por isso que Sieyès, o sistematizador doutrinário da Revolução do Século excepcional, indicou a existência de uma só câmara: “A lei é a vontade do povo, um povo não pode ter ao mesmo tempo duas vontades diferentes sobre o mesmo facto; consequentemente, o corpo legislativo, que representa o povo, deve ser essencialmente *uno*”» (Braga, 1911: 61). E mais adiante: «O Senado não está na tradição do povo português, porque a nossa nacionalidade foi formada de Cidades livres, que antes da realeza se confederaram em Beiras, e que se incorporavam nas Cortes ou Estados Gerais, como se declara nas Cortes de 1460: “chamados os procuradores daquelas cidades e Vilas dos nossos reinos que a tal acto, segundo costume antigo, soem de vir.”» (Braga, 1911: 64). E conclui, assim, esse seu discurso na sessão de 2 de Agosto de 1911: «Admitir no regime democrático essa fragmentação do Poder legislativo, e quando não há classes sociais em direito político, é uma incongruência deplorável e um triste retrocesso.»

Ademais, tal declínio constata-se, já que o federalismo, sendo um processo complexo e dinâmico, que pressupõe um governo central e entidades subnacionais, visa a descentralização do poder político (repartição de competências), gerando a autonomia aos entes federativos. Não era esse o desiderato principal num processo revolucionário, como o então vivido com a instauração da República, e a conjuntura internacional envolvente.

Referências bibliográficas

- Adams, John (1788), *A Defence of the Constitutions of Government of the United States of America*, vol. 3, London: Printed for C. Dilly and John Stockdale, pp. 291-292.
- Araújo, António (2024), “Teófilo Braga, a dimensão cultural”, *Teófilo Braga: no centenário da sua morte (1843-1924)*, Câmara Municipal de Ponta Delgada / Museu da Presidência da República, pp. 43-53.
- Braga, Teófilo (1877), *Traços Gerais da Filosofia Positiva comprovados pelas descobertas científicas modernas*, Lisboa: Nova Livraria Internacional.
- Braga, Teófilo (1880), *História das Ideias Republicanas em Portugal*, Lisboa: Vega, 1983.
- Braga, Teófilo (1884), *Systema de Sociologia* (1884), Lisboa: Typographia Castro Irmão, 1884.
- Braga, Teófilo (1894), *A Pátria Portugueza: o território e a raça*, Porto: Livraria Internacional de Ernesto Chardron.
- Braga, Teófilo (1911), *Discursos sobre a Constituição Política da República Portuguesa* (03/07/1911), introd. e cronologia de Carlos Consiglieri, Sete Caminhos, 2006.
- Braga, Teófilo (1912), *Soluções Positivas da Política Portugueza*, 2 vols., Porto: Livraria Chardron, & Irmão.
- Carvalho, Joaquim de (1930), “Formação da Ideologia Republicana (1820-1880)”, *Obra Completa*, vol. VI, Lisboa: FCG, s.d., pp.153-253.
- Carvalho, Joaquim de (1948), “Teófilo Braga”, *Obra Completa*, vol. II, Lisboa: FCG, s.d., pp.525-567.
- Catroga, Fernando (1991), *O Republicanismo em Portugal: da formação ao 5 de Outubro de 1910*, Alfragide: Casa das Letras, 3^a ed. (2010).
- Catroga, Fernando (2010), “O Republicanismo Português (cultura, história e política)”, *Revista da Faculdade de Letras: História*, Porto, III Série, vol. 11, 95-119.
- Comte, Auguste (1851), *Système de Politique Positive, ou Traité de Sociologie, instituant la Religion de l'Humanité*, Paris: À la Librairie Scientifique-Industrielle de L. Mathias.
- Consiglieri, Carlos (org.), *Teófilo Braga e os Republicanos (dossier pessoal de José Relvas)*, introd. e notas de Carlos Consiglieri, Lisboa: Vega, s.d.

- Fernandes, António Teixeira (2007), *Nacionalismo e Federalismo em Portugal*, Porto: Afrontamento.
- Hamilton, Alexander / James Madison / John Jay (1787), *O Federalista*, trad., intr. e notas de Viriato Soromenho-Marques e João C. S. Duarte, Lisboa: Colibri, 2003.
- Herculano, Alexandre (1859), *História de Portugal*, t. III (1980), t. IV (1981), Lisboa: Bertrand.
- Homem, Amadeu Carvalho (1989), *A Ideia Republicana em Portugal: o contributo de Teófilo Braga*, Coimbra: Livraria Minerva.
- Homem, Amadeu Carvalho (2024), “Subsídios para a compreensão da evolução política de Teófilo Braga”, *Teófilo Braga: no centenário da sua morte (1843-1924)*, Câmara Municipal de Ponta Delgada / Museu da Presidência da República, pp. 21-30.
- Leal, Ernesto Castro (2019), “Teófilo Braga, o Republicanismo e a I República Portuguesa”, in *O Pensamento e a Obra de Teófilo Braga*, Porto: Universidade Católica Editora, pp. 521-547.
- Litré, É[mile] (1852), *Conservation, Révolution et Positivisme*, Librairie Philosophique de Ladrange.
- Litré, Émile (1863), *Auguste Comte et la Philosophie Positive*, Paris: Librairie de L. Hachette.
- Luz, José Luís Brandão da (2018), *Os Açores na Filosofia e nas Ciências: Estudos I*, Ponta Delgada: Letras Lavadas Edições.
- Luz, José Luís Brandão da (2022), *Os Açores na Filosofia e na Cultura: Estudos II*, Ponta Delgada: Letras Lavadas Edições.
- [Mas y Sans, Sinibaldo de] (1852), *A Iberia: Memoria escripta em lingua hespanhola por um Philo-Portuguez* [Don Sinibaldo de Más], e traduzida em lingua portugueza por um Philo-Iberico [Latino Coelho], Lisboa: Typ. de Castro & Irmão, 1^a ed. (XIII+95+7 pp., com mapas).
- Mill, John Stuart *On Liberty* [1859, pp. 1-104] and *Considerations on Representative Government* [1861, pp. 109-324] edited with an Introduction [pp. vii-liv] by R.B. McCallum, Oxford: Basil Blackweel, 1948, chapter XII: “Ought Pledges to be required from members of Parliament?”.
- Mill, John Stuart (1865), *Auguste Comte et le Positivisme*, traduit par G. Clémenceau, Paris: Félix Alcan, 5^{ème} éd., 1893.
- Napoléon-Louis (1839), *Des Idées napoléoniennes*, Paris: Paulin Libraire Éditeur.
- Nogueira, António Félix Henriques (1851), “Estudos sobre a Reforma em Portugal”, *Obras Completas*, t. I, Lisboa: INCM, 1976.
- Quental Antero de (1868), “Portugal perante a Revolução de Espanha: considerações sobre o futuro da política portuguesa no ponto de vista da democracia ibérica”, *Obras Completas: Política*, Universidade dos Açores, 1994, pp. 105-128.

- Quental Antero de (1870), “República” (1870), *Obras Completas: Política*, Universidade dos Açores, 1994, pp. 131-132.
- Quental Antero de (1872), “Considerações sobre a Filosofia da História Literária Portuguesa”, *Prosas II*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926, pp. 208-240.
- Quental Antero de (1887), “Carta a Wilhelm Storck” (14 de Maio de 1887), *Obras Completas: Cartas II*, Universidade dos Açores / Editorial Comunicação, 1989.
- Rocha, Acílio da Silva Estanqueiro (2024), “Em torno da controvérsia oitocentista sobre o Iberismo e o Federalismo”, in Rocha, Miguel O.E. / Valente, Isabel M.F., *Ordem Internacional: os desafios da contemporaneidade / International Order: the challenges of contemporary times*, São Paulo, Brasil: Rede VCC, 2024, pp. 6-29.
- Soares, Mário (1950), “As Ideias Políticas e Sociais de Teófilo Braga, com notas de leitura de António Sérgio e cartas sobre a obra”, Lisboa: Centro Bibliográfico, in Santos, José Manuel dos (coord.), *Obras de Mário Soares*, vol. 0, Lisboa: INCM, 2^a ed., 2022.
- Spencer, Herbert (1873), *Introduction à la Science Sociale*, Paris, Félix Alcan, 11^{ème} éd., 1894.
- Teixeira, António Braz (2019), “O ideário filosófico de Teófilo Braga”, in *O Pensamento e a Obra de Teófilo Braga*, Porto: Universidade Católica Editora, pp. 61-81.
- Tocqueville, Alexis (1835), “De la Démocratie en Amérique”, *Œuvres*, t. II, Paris: Gallimard (Bibliothèque de la Pléiade).

Capítulo 9

Maria Manuela Tavares Ribeiro

(Universidade de Coimbra)

AS ASPIRAÇÕES FEDERALISTAS DE TEÓFILO BRAGA

Nos anos 60 de Oitocentos, a par da velha guarda de 1848, tinha emergido uma nova geração defensora de um republicanismo mais socializante. Na Universidade de Coimbra, uma plêiade de jovens estudantes, nascida sob o regime liberal, assimilou uma nova literatura social que julgava adequada às necessidades portuguesas: Antero de Quental, José Falcão, Emídio Garcia, Filomeno da Câmara, Manuel de Arriaga, Teófilo Braga, Eça de Queirós e outros. Receberam o testemunho de 1848 e alguns tentaram atualizá-lo à luz das novas ideias trazidas pelos livros e pelo eco dos acontecimentos internacionais «carregados de mitologia revolucionária» (Ribeiro, 1990). As lutas de independência em Itália, a revolução espanhola de 1868 e outros acontecimentos tiveram eco nessa geração universitária e em outros cidadãos. Em sintonia com as doutrinas em voga – Proudhon, Vacherot, Tocqueville, Littré –, ganhou força a aspiração federalista. O ideário federalista e as reivindicações de caráter social enformaram o movimento republicano (Catroga, 1991, vol. 1, p. 25).

Foi nesta conjuntura que nasceu um núcleo republicano-federalista português organizado e com imprensa própria. Em outubro de 1869, saía o semanário *A República Federal* dirigido por Felizardo de Lima. Experiência débil como outras que então ocorreram.

O universalismo constituiu, de facto, uma nota essencial da sua interpretação da história (Teófilo Braga tentou escrever uma «História Universal»). Como já fizera José Félix Henriques Nogueira, o republicanismo era caldeado com as particularidades românticas e nacionalistas (Catroga, 1991, vol. 2, p. 197). Neste autor, a dimensão ecuménica traduzida em termos federalistas não subsumia a especificidade da Nação portuguesa.

O próprio federalismo era um contrato, em que cada parte – sujeito coletivo – mantinha um específico grau de liberdade, e José Félix Henriques Nogueira, na linha do espírito de 1848, sustentou que só a associação poderia harmonizar os direitos individuais com a coletividade (Nogueira, 1976, vol. 1, p. 153). Teófilo Braga (1843-1924) defenderia, nessa linha, o associacionismo como base da organização da sociedade civil (Braga, 1880, p. 329-330 e Homem, 1989, p. 328).

O associativismo

A associação, sendo um contrato, constituía um modo livre de o homem superar o seu egoísmo e de realizar a sua vocação sociabilitária. Não admira, pois, que os republicanos tenham dado especial relevo à sociabilidade formal: associações políticas, de resistência, culturais, mutualistas, cooperativas, maçónicas, etc..

Teófilo Braga, discípulo de José Félix Henriques Nogueira, sustentava que as sociedades modernas seriam tanto mais livres e progressivas quanto mais a organização da sociedade civil tivesse o seu alicerce no associativismo (Braga, 1880, pp. 329-330). Como tal, a associação contribuiria para o enraizamento da democracia e para a realização do *self-government* da sociedade civil.

O projeto de Henriques Nogueira, nascido sob a influência dos ideários socialistas de 48 e do municipalismo de Alexandre Herculano, já continha o esboço de uma *estática social* que pode ser assim sintetizada: indivíduo, freguesia, município, província, nação, federação latina, humanidade federada na República Universal (Pereira, 2012). O projeto republicano propagandeado nas décadas seguintes – 60, 70 e 80 de Oitocentos – legitimava essa mesma conceção com argumentos tidos como científicos e o mesmo se verifica nos textos republicanos federalistas e no próprio Programa do Partido Republicano de 1891. Atente-se, desta forma, nas condições naturais e sociais da sua existência – do projeto republicano –, a começar pela sua ligação ao meio imediato: «família, freguesia, comuna, província, Estado e a unidade biológica-social que se chama Pátria», assim o afirmava Manuel de Arriaga (Catroga, 1991, vol. 2, p. 245).

O republicanismo constituiu uma versão atenuada da social-democracia oitocentista conciliável com a representação liberal da pluralidade de interesses à inglesa. Foi, em suma, um «social-republicanismo».

Mais tarde, a Constituição de 1911 confirmaria a decadência da solução federativa. Registava-se o crescente nacionalismo. O trauma pelo fracasso do federalismo em Espanha e o sucesso da III República francesa foram fatores que obrigaram à prudência sobre a oportunidade da solução federativa num país como Portugal. Não admira que só a vertente descentralista municipalista tenha sido integrada no texto constitucional de 1911. Na verdade, o municipalismo foi uma das matrizes essenciais do ideário republicano. Para uns, o município constituía o alicerce da futura federação, para outros, possibilitaria uma necessária descentralização político-administrativa relativamente autónoma em relação ao poder central.

Os federalistas, em Portugal, foram os maiores apologistas do *mandato imperativo*. Ou seja, o deputado não era representante da ordem, ou do círculo que o elegia, mas de toda a Nação. Teófilo Braga, na sua candidatura pelo círculo 94, em 10 de outubro de 1878, defendeu-o e inseriu-o no seu plano de reorganização política (Braga, 1880, p. 224 e Catroga, 1991, vol. 2.º, p. 298).

Estimulara-se a formação de três grupos republicanos: o democrata, o republicano moderado e o grupo federalista em que militava Teófilo Braga com tantos outros: Carrilho Videira, Silva Lisboa, Horácio Esk Ferrari (Catroga, 1991, vol. 1.º, pp. 27-28). Este grupo agregava alguns operários. Viria a fundar-se um centro estritamente republicano. Em 29 de junho de 1873 saía a público o jornal *O Rebate* no âmbito do recém-formado Centro Federal de Lisboa. Os federalistas eram os mais empenhados.

Geravam-se, então, posições diversas entre os grupos republicanos. Os federalistas denunciavam os obstáculos que estariam a ser criados à implantação popular do novo agrupamento e o caráter contraditório da composição social da sua direção. Afinal, um grupo que contestava o poder estabelecido, tinha na sua direção altos funcionários públicos – das obras públicas, professores, oficiais do exército, etc.

O próprio Teófilo Braga era professor no Curso Superior de Letras. Nas palavras de Carrilho Videira, «uma República que não transformasse radicalmente todas as nossas instituições sociaes» (Videira, 1882, p. 53) não seria digna desse nome. Não admira, assim, que o Centro Republicano Democrático de Lisboa (1876) fosse considerado um destacamento da política monárquica. Para alguns havia que manter uma linha moderada, que denunciava os federalistas acusados de serem agentes do governo. Por isso, decidiram afastar do Centro os federalistas tidos como «os mais inquietos e arrojados» (*O Trinta*, I anno, n.º 79, 21-IX-1879, p. 1). Aconteceu, por exemplo, com Ladislau Batalha e Carrilho Videira. Ou seja, «todo o campo federal foi afastado, à excepção de Theophilo Braga, que, apesar de se dizer amigo de Carrilho Videira..., não teve dúvida em assinar a sua expulsão» (Catroga, 1991, vol. 1.º, pp. 27-28). A 2 de janeiro de 1879 cria-se o Centro Republicano Federal. Integra-o Carrilho Videira, Teixeira Bastos, Manuel de Arriaga, Teófilo Braga.

Os federalistas mantinham-se muito ativos no fim da década de 70 e inícios dos anos 80. Lembre-se a campanha contra o Tratado de Lourenço Marques, as comemorações camonianas (1880) e as comemorações em honra do Marquês de Pombal (1882). A cisão que ocorre no Centro Republicano

Federal, liderada por Manuel de Arriaga e Silva Lisboa, conduziu à formação do Clube Henriques Nogueira, ideia apoiada por vários federalistas, entre eles Teófilo Braga, Teixeira Bastos, Sebastião de Magalhães Lima.

A situação era polémica e a rede orgânica dos republicanos de Lisboa nos finais dos anos 70 polarizava-se em três núcleos: os federalistas no Centro Republicano Federal; os «regeneradores» do Centro Republicano Democrático liderado por Elias Garcia; os «progressistas» no Centro Republicano de Lisboa, presidido por Oliveira Marreca.

Com posições tão diversificadas, alguns centros apontavam para a necessidade de uma urgente definição ideológica e organizativa do movimento republicano. Como tal, não se pode afirmar que o Partido Republicano tivesse nascido em 1876.

Na ótica interessada de Teófilo, só a facção federalista estaria «imaculada de conluios com os partidos monárquicos» (Braga, 1880, p. 215). Eram notórias as divergências entre as três tendências, quer com princípios ideológicos, quer a nível tático. Na opinião de Teófilo Braga, tal situação devia-se não tanto aos homens, mas ao ecletismo doutrinal do movimento republicano. E escreve: «... é à forma atrasada do clubismo que devemos atribuir a desmembração do nascente partido republicano português» (Braga, 1880, p. 221 e Rocha, 2025, pp. 85-112). Assim, para Teófilo, impunha-se a renovação dos quadros mentais da elite republicana que superaria a indisciplina ideológica e o clubismo. A seu ver, era importante a ação pedagógica inspirada num novo saber: o positivismo seria a teoria preferencial para ultrapassar as divergências, com a edificação de um partido adequado ao sistema representativo e com uma base de apoio mais alargada.

A propósito, lembre-se que as comemorações camonianas foram um momento de confraternização cívica, conotação que lhe foi dada por eminentes figuras, como Teófilo Braga, Emídio Garcia, Ramalho Ortigão. Apropriaram-se da figura épica de Camões para denunciar o estado de decadência da sociedade portuguesa, responsabilizando a Monarquia e a Casa de Bragança. Nas palavras de Teófilo, era preciso «tirar da maior tradição do nosso passado histórico o estímulo para um renascimento» (Braga, 1880, p. 356). Ou seja, tornava-se urgente um projeto político que encarnasse a esperança de regeneração da pátria. E a República era apresentada como prática de messianismo social.

O antibritanismo, a questão colonial, os protestos contra os impostos, a questão do Padroado da Índia, foram motivos que os republicanos aproveitaram para intensificar a sua propaganda.

Crescia, então, o militarismo antimonárquico. Crescia também a rede orgânica do movimento republicano português. Para Teófilo, era necessário «coordenar a ação mútua (dos centros), federando-os por meio de delegados que constituam uma junta superior dirigente que tome a sublime responsabilidade do nome do partido republicano português» (Braga, 1880, p. 1 e Catroga, 1991, vol. 1.º, p. 49). Importa sublinhar que este processo formativo não foi isento de contradições e de refluxos.

O republicanismo federalista, apesar dos seus apelos populistas, radicava numa estratégia interclassista, aliando liberalismo económico e solidarismo social (Catroga, 1991, vol. 1.º, p. 62).

A demarcação entre o federalismo e as demais tendências passava principalmente pelo modo diferente de conceber a organização do Estado, de entender a prática republicana, de equacionar os objetivos sociais. O federalismo foi precursor do social-republicanismo. Poder-se-á, pois, dizer que apesar da origem comum – democratismo socializante e federalismo, depois com objetivos diferentes, disputavam o mesmo espaço social.

A crise do rotativismo monárquico, a adesão de D. Carlos às teses que defendiam o engrandecimento do poder real (Oliveira Martins e *Os Vencidos da Vida*), a iminência da bancarrota, o impacto da questão colonial, a rejeição da influência britânica, a incapacidade de negociar com o governo, estimulavam a vontade de se definir o programa oficial do Partido Republicano.

Este programa seria escrito por Teófilo Braga, Manuel de Arriaga, Homem Cristo, Bernardino Pinheiro, entre outros, com data de 11 de janeiro de 1891. Preparava-se já a insurreição do Porto. Pretendia-se articular os programas republicanos anteriores (unitarista e federalista). As reformas teriam em conta a organização dos poderes do Estado (legislativo, executivo, judicial) e a fixação das garantias individuais (liberdades políticas e civis).

A vertente federalista aparece, sobretudo, na estruturação do poder legislativo e administrativo: – previa-se a *federação de municípios* que legislava em Assembleias Provinciais sobre segurança, economia, instrução; – previa-se a *federação de províncias*. Sancionam-se em Assembleia nacional as determinações das Assembleias provinciais, «velando pela autonomia e integridade da Nação» (Coelho, 1908, p. 667).

Relativamente ao poder executivo, o programa de 1891 defendia a sua divisão em três setores: *segurança social, educação pública e economia pública*.

Quanto ao poder judicial, estruturava-se em três juízos – *conciliação, civil e criminal*.

Importa sublinhar alguns outros pontos do programa de 1891: conferia uma importância considerável aos direitos da mulher. Pode dizer-se que há uma militância feminista (Catroga, 1988, vol. 1.º, p. 339). Sustentava-se que era necessário fomentar a emancipação da mulher.

Coube também ao programa de 1891 defender, para além das classes médias, as classes trabalhadoras.

A corrente federalista teve, desde a década de 1870, um papel notório na transformação do anticlericalismo o que pressupunha uma completa laicização da sociedade portuguesa. A questão religiosa ao tempo de Leão XIII agudizou-se e nos anos 90 registou-se a radicalização do anticlericalismo.

Soberania Nacional

Para Teófilo Braga, o princípio de soberania nacional era lição a extraír da própria história pátria – dos movimentos da Restauração, das revoluções de 1820, 1836... Para Teófilo, a Soberania da Nação «é a vontade virtual, una e indivisível, do consenso da sua existência colectiva e coexistência simultânea de todas as suas sinergias» (Braga, 1911, p. 31). O indivíduo é um ser eminentemente social. Era a Nação, enquanto sujeito coletivo, que tinha criado a língua nacional, a propriedade, o capital, as artes, as crenças, as indústrias, a literatura pelo que a sua génese não podia ser voluntaristicamente derivado de um «pacto segundo a miragem subjectivista» (Braga, 1911, p. 31; Rocha, 2025).

O universalismo constituiu uma nota essencial da interpretação da história dos republicanos. Porém, numa época em que subsistia o nacionalismo romântico e os movimentos de unidade nacionais, por exemplo na Polónia, Irlanda, Itália, os republicanos tiveram de caldear o seu iluminismo universalista com as particularidades românticas e nacionalistas, como já o havia feito José Félix Henriques Nogueira (Pereira, 2012).

A Nação era justificada a partir da especificidade histórica e cultural de um povo, embora com a influência do positivismo e do darwinismo social a que Teófilo Braga já nos inícios de 1870 juntava argumentos de inspiração étnica (Luz, 2012, pp. 217-247). Todavia, não se trata de um nacionalismo radical. Nos textos de Sebastião de Magalhães Lima, Manuel de Arriaga, Teófilo Braga e de outros republicanos, o seu nacionalismo não negava a tendência universalista da evolução da humanidade.

Mesmo quando o federalismo foi interpretado mais exageradamente, os republicanos reivindicaram a dimensão ôntica e autónoma da Nação portuguesa e jamais defenderam a sua autossuficiência cultural e política. A

nível interno, o federalismo foi-se diluindo numa proposta essencialmente descentralista dentro de um Estado unitário. A nível externo foi diminuindo a crença na sua viabilidade prática a curto ou a médio prazo. É um facto que, para a grande maioria dos intelectuais do movimento, essa solução, enquanto meta, continuou a ser a única que permitiria salvaguardar as autonomias nacionais no âmbito do quadro internacional.

O federalismo embora fosse um valor de aspiração utópica, no discurso indiciava que um movimento demoliberal não se podia esgotar nas fronteiras de um nacionalismo estreito. Imbuídos de um internacionalismo iluminista e das influências de Proudhon, Vacherot, Tocqueville, Henriques Nogueira, os republicanos poderiam sentir como Magalhães Lima quando escreve: «A era pacífica só poderá ser definitivamente inaugurada pela prática do federalismo» (Lima, 1898, pp. 63-64).

Pode dizer-se que o republicanismo inspirou um nacionalismo de tendência ecuménica e humanista num processo gradativo: Nação, Federação Ibérica, Federação Latina, Estados Unidos da Europa, República Universal.

Disto é exemplo a obra *História das Ideias Republicanas em Portugal* (1880), de Teófilo Braga, que bem demonstra a índole ecuménica e nacionalista do seu historicismo. Refira-se também a sua obra *Os Centenários como Synthèse affectiva nas Sociedades Modernas* (Porto, 1884).

Recorde-se como alguns republicanos portugueses entenderam os acontecimentos externos necessários para uma rejeição do centralismo monárquico e do imperialismo político. Um forte impulso de teóricos federalistas – Horácio Esk Ferrari, Nobre França, Silva Lisboa, Carrilho Videira, Teixeira Bastos, Teófilo Braga – incentivou nos anos 70 a organização conducente à defesa dos fundamentos e objetivos do programa federal (Homem, 2001b, p. 81). O federalismo republicano fundamentava-se numa análise da evolução histórica que denunciava o reconhecimento da fraqueza de Portugal. Temia-se a ameaça de vizinhos poderosos. A opção pelo federalismo representaria um processo negocial de um contratualismo paritário, que respeitaria plenamente os princípios de interdependência sem que com isso fossem sacrificadas as independências. Lembre-se, a propósito, a forte crítica de Teófilo Braga ao opúsculo de Antero de Quental *Portugal perante a revolução de Espanha*. A seu ver, Antero não compreendera os fundamentos objetivos da doutrina federalista. Ou seja, o laço federal não significava a imolação da nacionalidade. A «anexação iberista» pressupunha desrespeito pelas especificidades regionais. Para Teófilo, o federalismo

assumia a salvaguarda do património étnico, tradicional, histórico-cultural das partes federadas (Braga, 1880, pp. 166-168).

Depois da proclamação da república espanhola de 1873, é visível na imprensa periódica portuguesa de feição federalista, a influência dos federalistas espanhóis: Fernando Garrido, Pi y Margall, entre outros. Sublinhe-se que o livro *Las Nacionalidades* de Pi y Margall foi um bom sustentáculo para a fundamentação do federalismo teofiliano. Aliás, Teófilo refere que aquele autor espanhol era «o homem mais puro e honrado da falange política espanhola» (Braga, 1879, p. 300).

Há uma tónica defensiva e estratégica do federalismo republicano português. Portugal era o estado solidário e uno perante uma Espanha profusamente regionalizada.

Num artigo publicado no jornal *O Século* (28 de dezembro de 1881), Teófilo acaba por definir, como o faz no prólogo do livro de Ribera i Rovira, *Iberismo* (1907), a defesa de uma confederação ibérica – Catalunha, Castela, Portugal – como «três imperecíveis nacionalidades ibéricas» (Homem, 2001a, p. 90).

E poderemos acrescentar as palavras de Teófilo Braga: «Tudo nos revela que a civilização ocidental renasce... A sua influência será profundíssima, porque determinará na Europa a fundação das federações naturais de raça, como o *Pan-germanismo* e o *Pan-eslavismo*, solidárias da civilização continental... no justo acordo entre o individualismo e a colectividade perante o mesmo fim» (Braga, 1884, pp. 113-114 e Homem, 2001a, p. 94).

O problema da autonomia e da permanência de Portugal como nação e Estado independente subordinava a sua leitura do passado pátrio à ideia política federalista. O caráter português com a sua propensão para a aventura, a facilidade de adaptação a outras paragens, a capacidade de «assimilação», constituíam, para Teófilo, o fundamento de vocação hegemónica de Portugal numa futura federação peninsular. Segundo a doutrina de Teófilo Braga, a missão histórica da nação definia-se pela missão universalista e ecuménica na abertura de novos rumos para a Europa e para o mundo.

Em conclusão

O republicanismo federal conjugava-se no futuro e anuncjava um grandioso destino para Portugal, mas voltava-se também para o passado, em busca de legitimação histórica. O republicanismo federal condicionava toda uma interpretação laica e antimonárquica do percurso nacional ao longo dos tempos, de que é exemplo Teófilo Braga (Braga, 1870, p. 12 e 59 e Rocha, 2025, pp. 85-112).

Na sua obra *História da Literatura Portuguesa*, Teófilo Braga sustenta uma base étnica diferenciada como fundamento da separação política de Portugal (Matos, 2008, pp. 99-102). Sublinha a função do povo e o princípio federal como ideia geradora da História de Portugal. Porém, a sua argumentação histórica não foi suficiente para que a República, instaurada em 1910, adotasse a forma federal. Foram razões de ordem pragmática e o isolamento internacional vivido na I República que levaram ao esquecimento do programa federalista do Partido Republicano (1891) e à adoção da forma unitária de Estado.

Referências bibliográficas

- Braga, Teófilo (1870), *História da Literatura Portuguesa, Introdução*, Porto, Imprensa Portugueza Editora.
- Braga, Teófilo (1879), «Las Nacionalidades por Pi y Margall», *O Positivismo*, n.º 4.
- Braga, Teófilo (1880), *História das Ideias Republicanas em Portugal*, Lisboa, Nova Livraria Internacional.
- Braga, Teófilo (1881), «Disciplina do Partido Republicano», *O Século*, I anno, n.º 19, 27-1-1881.
- Braga, Teófilo (1884), *Systema de Sociologia*, Lisboa, Typografia Castro Irmão.
- Braga, Teófilo (1911), *Discursos sobre a Constituição Política da República Portuguesa*, Lisboa, Livraria Ferreira.
- Catroga, Fernando (1988), *A militância laica e a Descristianização da morte em Portugal (1865-1911)*, vol. 1.º, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Catroga, Fernando (1991), *O Republicanismo em Portugal. Da Formação ao 5 de Outubro de 1910*, Coimbra, FLUC, 2 vols..
- Coelho, Trindade (1908), *Manual Político do Cidadão Portuguez*, 2.ª ed., Porto, Typographia a vapor da Emprésa Litteraria e Typographica.
- Homem, Amadeu Carvalho (1989), *A ideia republicana em Portugal. O contributo de Teófilo Braga*, Coimbra, Livraria Minerva.
- Homem, Amadeu Carvalho (2001a), *Da Monarquia à República*, Coimbra, Palimage Editores.
- Homem, Amadeu Carvalho (2001b), «O tema do iberismo no republicanismo federalista português (1870-1910)», in Leal, Ernesto Castro (Coord.), *O Federalismo Europeu: História, Política e Utopia*, IHC-FLUL, Lisboa, Colibri.
- Leal, Ernesto Castro (2012), «Moral, Política e Nação no pensamento político de Teófilo Braga», *Estudos Filosóficos*, Dossier Ética e Política, n.º 9, São João del-Rei, UFS.
- Lima, Sebastião de Magalhães (1898), *O Ideal Moderno. O Federalismo*, Lisboa, Secção Editorial da Companhia Nacional Editora.

- Luz, José Luís Brandão da (2012), «O federalismo no ideal da República em Teófilo Braga e Manuel de Arriaga», in *Açores 100 Anos de República*, Angra do Heroísmo, Presidência do Governo Regional dos Açores-Direcção Regional da Cultura.
- Matos, Sérgio Campos (2008), *Consciência histórica e nacionalismo (Portugal - séculos XIX e XX)*, Lisboa, Livros Horizonte.
- Nogueira, José Félix Henriques (1976), *Obra Completa*, vol. 1, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- O Trinta*, I anno, n.º 79, 21-IX-1879.
- Pereira, José Esteves (2012), «Henriques Nogueira e a República», in Leal, Ernesto Castro (Org.), *Monarquia e República*, Lisboa, Centro de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Ribeiro, Maria Manuela Tavares (1991), *Portugal e a Revolução de 1848*, Coimbra, Minerva-História.
- Rocha, Acílio da Silva Estanqueiro (2025), «Teófilo Braga e o ideal do federalismo», neste volume.
- Videira, Carrilho (1882), «Aos leitores», *Almanach Republicano para 1883*, Lisboa, Nova Livraria Internacional.

Capítulo 10

José Maurício de Carvalho

(Afya Centro Universitário de São João del-Rei)

TEÓFILO BRAGA, NACIONALIDADE E DEMOCRACIA

Considerações iniciais

Teófilo Braga (1843-1924) foi um intelectual de variados interesses: poeta, filólogo, sociólogo, político, filósofo, historiador da literatura portuguesa. Constituem um belo legado os estudos que deixou dessas áreas, tanto a coleta das histórias orais refeitas em texto escrito como: João Ratão, Frei João sem cuidados, as fandeiras, lenda branca, Pedro de Malas-Artes, Caldo de Pedra, etc. como os ensaios sobre a evolução da literatura lusa. Nos primeiros contos notamos aquelas estruturas universais estudados por Claude Lévi-Strauss que aparecem em vários países, mas que se apresentam com elementos singulares (Carolina Carvalho, s.d., p. 3): «que surgem em cada contexto, permeados e modificados pela cultura, pelo narrador que conta, pelo momento histórico em que se conta, pelo ouvinte a que se destina».

Ao mergulhar nos estudos literários para apreender o significado da vida e sua compreensão no tempo, Teófilo Braga deparou-se com questões filosóficas, como notou um comentarista que disse (Castilho, 1953, p. 9): «a Filosofia tem ensinado o valor do tempo, e a liberdade de exame tem pouco, mais ou menos, aquilatado todas as coisas». Porém, para além do olhar para a tradição racional, aspecto destacado, entre outros, por Hegel e Comte, Teófilo Braga procurou identificar (Braga, 1953, p. 178): «aquele sentimento de nacionalidade autônoma». E assim, vemos o mergulho na vida cultural portuguesa, que tem, como fundo, uma inspiração romântico-hegeliana, numa versão positivista usada na defesa da República e do aperfeiçoamento da cultura. Para Hernâni Cidade, essa forma de pensar a literatura foi pioneira em Portugal, pois ele concebia (1967, p. 123): «a história da literatura como (...) um capítulo da História do Homem».

Ao acolher o positivismo como doutrina filosófica, Teófilo Braga nela viu não apenas uma forma de interpretar os caminhos da razão e afirmar a superioridade da razão experimental, mas de encontrar um instrumento para organizar a sociedade portuguesa. Teófilo, como outros filósofos, cuidou de aproximar a teoria da vida e de seus problemas.

Examinar a alma portuguesa, tendo por pano de fundo a inspiração política e histórica positivista, na síntese peculiar que lhe deu Teófilo Braga,

é o problema que examinaremos a seguir. O tratamento desse trabalho será filosófico e os métodos utilizados o analítico e comentário de texto.

A formação da alma portuguesa

Teófilo Braga passou de um interesse inicial pela literatura universal para a literatura portuguesa. Ele entendeu que a alma do seu povo foi consolidada na Renascença, pois naqueles dias se formou (id., p. 175): «o *ethos* da nação, e se revelou a estupenda energia da sua ação marítima, acompanhando com assombrosa fecundidade especulativa o humanismo, nos estudos filológicos, históricos e pedagógicos». Esse processo de criação intelectual não se deu uniformemente em todo o período, foi mais significativo no início do século XVI, pois ao final foi prejudicado pela unificação ibérica.

O objetivo da unificação teve, conforme Braga, influência distante da Casa de Áustria. Isso porque ela se valia da intolerância religiosa para fortalecer a unidade e ampliar seus domínios. Ele entendia que (id., p. 177): «Carlos V se tornou dominador da corte de Portugal e completou o plano, fazendo com que seu cunhado Dom João III introduzisse em Portugal a inquisição, e por influxo do duque de Gandia (que foi o geral Francisco de Borgia), a admissão dos jesuítas». A Companhia de Jesus funcionava, segundo nosso autor, como a polícia secreta da monarquia espanhola. E foram os jesuítas que, nessa condição ou não, conduziram a perseguição a árabes e judeus sem atentarem para o fato de que as três religiões cultuavam o mesmo Deus.

A resistência à dominação espanhola se fez com a defesa da língua pátria por autores que não abandonaram a língua portuguesa como Luís de Camões, Gil Vicente, Sá de Miranda, Bernardes e outros que seguiram a mesma inspiração. Camões representa, para Braga, a resistência política de Portugal em sua luta pela liberdade. Ele associou a morte do poeta à luta pela liberdade afirmando que (id., p. 163): «a nação inteira compreendeu esta grande data, em que a perda da nacionalidade coincidiu com o passamento daquele grande espírito, que ao ver a pátria invadida pelos exércitos de Felipe II, expirou num desalento que se tornou o protesto eterno da liberdade». E, nessa mesma causa, também se destacou o esforço de Gil Vicente para preservar o *ethos* nacional nas críticas que elaborou (id., p. 180): «aos vícios da organização social, que era absorvida pelo clericalismo; mas o livre pensador não pôde evitar a fatalidade de seu meio (...) quando se estabeleceu a inquisição em Portugal».

A perseguição aos textos em português, durante a união ibérica, veio junto com a eliminação das críticas sociais, das quais o teatro de Gil Vicente

fora um dos últimos esforços para descrever as dificuldades do português comum, tendo o humanismo renascentista por pano de fundo. Como sabemos (Sciacca, 1968, p. 7): «o humanismo foi certamente uma revolução dentro da concepção cristã da vida, ou pelo menos o início, contendo os germes dessa revolução». Assim, Gil Vicente (Braga, 1953, p. 181) «inspirava-se na Renascença e amava a Idade Média. Eram as duas almas, que somente os grandes artistas, como Rafael e Camões, souberam conciliar».

A análise de Teófilo Braga sobre a origem da nacionalidade portuguesa está em sintonia com os estudos de *Caminhos da moral moderna*, onde se diz que o Primeiro Ciclo do que denominamos moral contrarreformista representava um diálogo da fé católica medieval com o humanismo renascentista e que isso se perdeu por acirramento da Inquisição e radicalização do discurso moral, momento que coincide com a unificação ibérica. Esse ciclo inicial foi superado quando se tentou (Carvalho, 1995, p. 60): «abafar a espontaneidade da vida em nome da racionalização da realidade humana. O que representava para Aristóteles a vida interior e para Descartes era fenômeno passivo do espírito foi associado aos apetites humanos e condenado como rebeldia contra Deus».

A associação entre nacionalidade e língua, aquela noção de que a pátria tem os contornos da língua mencionada por Braga, encontrou desenvolvimento posterior na clássica compreensão de Fernando Pessoa. O assunto trabalhou um vínculo também considerado em nossos colóquios, a língua identifica a nacionalidade e expressa o universo mental do falante. Sobre isso sabemos que (Carvalho, 2001, p. 423):

A possibilidade de se fazer uma filosofia luso-brasileira nasce do fato de essas filosofias nacionais possuem uma língua comum, o que estimula o diálogo e a influência recíproca. Isso porque (Teixeira, 2000, p. 5): *o pensamento é indissociável da linguagem e de que cada língua contém virtualidades especulativas próprias.*

É claro que esses estudos sobre a linguagem, iluminados pelas análises de Vicente Ferreira da Silva, como de Eudoro de Souza e Agostinho da Silva, ambos dialogando com a filosofia de Martin Heidegger, associam a linguagem à concepção de mundo. Como já foi dito (id., p. 429): «Vicente, Eudoro e Agostinho se encontram no projeto de construir uma nova hermenêutica, valendo-se das descobertas da fenomenologia contemporânea». Parece que as nacionalidades e as filosofias partem de uma compreensão de

mundo cuja língua é um inevitável limite. Antônio Paim sistematizou essa compreensão dizendo que (Carvalho, 2001, p. 389):

Há uma inegável relação entre as línguas nacionais e as filosofias nacionais, que ele entende tenha sido primeiramente observada por Hegel. Quando Hegel se refere ao sistema de Christian Wolff (1679-1754) comenta que uma ciência pertence a um povo quando é praticada em sua própria língua, *ao que acrescentou e em nenhuma isto é tão necessário como na filosofia* (Paim, 1997, p. 31). O essencial para a discussão das filosofias nacionais foi a quebra da unidade linguística resultante da formação dos estados nacionais. Então as filosofias nacionais decorrem de o homem haver criado uma nova forma de organização política nos tempos modernos: o estado nacional. Ele considerou, mesmo à parte da impropriedade da imagem, esta relação entre filosofias e línguas nacionais como uma espécie de verdade primeira e ponto de partida para estudo das filosofias nacionais.

Teófilo Braga enxergou além da língua, nas tradições do povo um outro elemento estruturador da nacionalidade e destacou, nesse sentido, o trabalho poético de Antônio Ferreira, que, embora estudioso dos autores italianos (Braga, 1953, p. 186): «amava as tradições nacionais, o que veio dar ao seu gênio uma verdadeira criação tratando dos amores de D. Inês de Castro». Essa tradição enfrentou dificuldades durante a unificação ibérica, quando muitos autores acabaram escrevendo em espanhol. No entanto, comentou Braga, mesmo os textos daquela época como a poética de Jorge de Montemor, deixaram transparecer (id., p. 190): «o *ethos* luso, o caráter sentimental português». O comentário indica que, para ele, já havia, além da língua e das tradições comuns, um *ethos* lusitano, um modo típico de viver e de estar no mundo que caracterizavam o português.

Braga destacou que a tradição religiosa, a católica e a protestante renegaram a Idade Média, mas que o *ethos* português reunia a tradição medieval e a cultura renascentista e isso foi sintetizado por Camões. Um tal olhar foi aguçado pelo positivismo, sugeriu Cidade (1967, p. 125): «passado algum tempo, porém, o mestre modifica o seu critério e não sem que nisso tivesse influído o positivismo de Comte». Com esse olhar ele propôs (Braga, 1953, p. 192): «uma síntese das duas épocas em uma idealização que assentava sobre a verdade da continuidade histórica, representada nesse grande fato do século XVI, a aliança do Ocidente com o Oriente, realizada pelos descobrimentos portugueses». E a obra do poeta genial (id., p. 195) «foi concebida primeira-

mente como quadros históricos ou memórias ressuscitadas, enquanto viveu em Coimbra, inspirado na independência de Portugal».

Quando mencionou o século XVIII, Braga destacou um vínculo entre a literatura, filosofia e ciência em Portugal. E como catalisador dele o movimento cívico vindo da revolução liberal do Porto que renovou a vida social do país. Ele indicou que as questões sociais, de pensamento e a literatura cooperavam na formação da nacionalidade (id., p. 201): «Alexandre Herculano, que se acha ao lado de Garrett cooperando nestes dois movimentos profundos, reconheceu a sua íntima solidariedade, mostrando que a revolução literária vem com as revoluções sociais e explica-se pela mesma causa delas». O trabalho desses dois autores promoveu (id., p. 202) «a revivescência do sentimento nacional, foi exagerada nos seus aspectos subjetivos pela geração que se seguiu».

Ideias republicanas

O cerne das teses de Teófilo Braga é a ideia de uma República Democrática e livre. Teófilo Braga enxergou que a liberdade cidadã começou a ser construída ainda na Idade Média com a emancipação das comunas e as primeiras leis escritas. Os juristas, responsáveis por aquela legislação, estabeleceram limites à atuação dos senhores feudais e disso se beneficiaram os reis, muitas vezes menos poderosos que eles. Porém, logo que os reis aumentaram seu poder eles se afastaram dessa linha de pensamento (Braga, 1983, p. 17): «depois que os reis suplantaram o feudalismo pelo auxílio do terceiro Estado, esqueceram-se de seus compromissos e desprezaram o povo, fortalecendo exércitos permanentes e impondo-se como absolutos». Os reis afastaram-se dos compromissos democráticos e caminharam noutra direção.

O pensador atribuiu à Igreja Católica alguma responsabilidade na ascensão do absolutismo real, já que ela atuou defendendo o poder despótico e os interesses dos monarcas nos tribunais de inquisição. Ainda assim, naqueles dias, quando era prevalente a monarquia absolutista, existiram juristas que defendiam a liberdade. A eles Braga atribui (id., p. 18) «os esforços e os primeiros princípios democráticos sobre que se fundam a liberdade e as garantias modernas». Os jurisconsultos do século XVI defenderam a liberdade pessoal como um direito natural, por isso Felipe II ao ocupar o trono português tratou de mantê-los à margem do poder. Esses mesmos juízes defenderam o direito de Portugal à independência, destacando-se nessa tese Francisco Velasco de Gouveia, Professor em Coimbra.

A defesa da independência portuguesa foi feita simultaneamente com a tese da democracia, o que para Braga já aparece no trabalho das cortes pós unificação ibérica. Elas retomaram o tema da soberania nacional (id., p. 19): «a liberdade moderna das instituições democráticas se deduz do princípio político da soberania nacional, fica-se maravilhado da clareza com que uma tal doutrina foi formulada nas cortes constituintes de 1641».

A filosofia positivista e seu contributo na nacionalidade lusa

A filosofia positivista representava para Teófilo Braga um corpo de ideias fundamentais para a defesa da inteligência, da verdade, da cidadania, do equilíbrio social, da democracia, do altruísmo e da República. Trata-se, nessa compreensão, de um produto da razão que vai amadurecendo na tradição ocidental como o melhor de suas realizações, fazendo isso enquanto disciplinava as emoções. Comte escrevera que (Comte, 1988, p. 15): «os bons espíritos reconhecem unanimemente a necessidade de substituir nossa educação europeia, ainda essencialmente teológica, metafísica e literária, por uma educação positiva». Por isso, comentou o pensador português, essa filosofia (BRAGA, 1983, p. 137): «distingue-se por ter submetido as leis científicas a generalidade dos fenômenos do universo, e especialmente por tentar reduzir a um corpo de doutrina a complexidade dos fenômenos sociais».

Os positivistas consideravam que a teoria de Augusto Comte acolhia as principais contribuições das civilizações históricas, dos filósofos que meditaram sobre a História e oferecia as melhores soluções para os problemas da sociedade portuguesa. De fato, o criador da filosofia entendia que (Comte, 1988, p. 17): «só a filosofia positiva pode ser considerada a única base sólida da reorganização social, que deve terminar o estado de crise no qual se encontram, há tanto tempo, as nações civilizadas». O positivismo compreendia o desenvolvimento da tradição intelectual do ocidente como uma evolução da mentalidade religiosa e metafísica para uma forma mais madura, representada pela razão experimental, agora aplicada ao entendimento dos fatos sociais (Comte, 1988 b, p. 59/60): «o espírito positivo, por tanto tempo limitado aos mais simples fenômenos inorgânicos, finaliza então sua difícil iniciação, estendendo-se até as especulações mais complicadas e importantes, de agora em diante liberadas de todo regime teológico ou metafísico».

Nesse sentido, trata-se de um corpo teórico que Braga considerava fundamental para embasar a nacionalidade lusitana, evitando tanto o conservadorismo, monárquico ou de outra ordem, quanto a explosão

revolucionária que muda o poder, mas sempre produz muitos males (Braga, 1983, p. 147): «a aplicação da filosofia positiva de um modo direto de ação, observa-se nesse justo acordo entre os elementos de conservação, em que preponderava uma grande monarquia constitucional, e os elementos da revolução, que determinaram a ruína do cesarismo napoleónico». Isso feito promove a convivência entre a paz social (conservadora) e a mudança necessária (revolução) entre (id., p. 150): «esses dois termos absolutos da antiga política».

Devemos destacar o entendimento de Braga de que cabia ao positivismo enfrentar o problema social, utilizando a procura equilibrada da verdade e os princípios da ciência Sociológica. Isso nem a Economia e nem as teses socialistas faziam com eficiência. Ele afirmou (id., p. 135): «se as noções metafísicas da economia política não revolvem o problema do proletariado, nem por isso esse mal estar se extingue pela repressão, mas só pode ser melhorado pela livre discussão».

A filosofia positivista propunha, na sua avaliação, um caminho de equilíbrio social, preservando os interesses dos indivíduos e da coletividade (id., p. 140): «só com a coexistência e independência do indivíduo e da coletividade é que uma sociedade é progressiva e perpétua». Então, se dada à forma atual de condução do problema aparece um (*ibidem*): «conflito entre o capital e o trabalho, é porque estas forças perderam a sua mútua coexistência, é porque os agentes econômicos que as exerceram invadem a sua recíproca independência». Assim, nem a revolta do proletariado, nem as medidas injustas de parlamentos controlados pela burguesia, podem resolver e dar um encaminhamento razoável às demandas sociais. Qualquer solução fora da ciência para os problemas sociais, comenta Braga (id., p. 144), «tem custado rios de sangue».

Na filosofia positivista, Braga também encontrou as bases teóricas para a defesa do Estado de Direito, pois nela via a reação contra a falsa legalidade (id., p. 148): «contra o desalento do espírito que deixa o espetáculo repugnante de um sistema de governo pessoal acobertado com fórmulas simuladas de legalidade». E, nesse sentido, a defesa da democracia surge como um direito da cidadania e exigência racional, mostrando que ele associava a República positivista à democracia (*ibidem*): «a opinião democrática é um direito tão inalienável como todos os outros que constituem o ser racional».

O pensador considerou a filosofia positivista uma forma de compreensão de mundo própria da maturidade da civilização, sendo (id., p. 150): «uma

realidade concreta reclamada pela evolução das consciências e da dignidade individual». Essa filosofia aproxima a verdade da ciência, constituindo-se em instrumento de emancipação intelectual para a juventude. Isso além de tornar o estudo da sociedade uma ciência, pois o positivismo (id., p. 149) «lançou as bases de uma ciência nova, a Sociologia, que tem de converter o empirismo dos agregados humanos em um fim consciente».

O pensador mostrou que os Republicanos estavam divididos entre o federalismo e o centralismo político. Porém, os dois caminhos parecem válidos para aproveitar o centralismo deixado pelas monarquias e a unidade representada pelo centro coordenador das funções políticas dos governos.

Considerações finais

1. Como se indicou, Teófilo Braga tinha muitos interesses e escreveu sobre diversos assuntos. A uni-los a compreensão positiva e republicana da vida. A defesa de uma república democrática é um desafio que volta a ser atual e fica como um de seus contributos para pensar nossos dias. As análises de Braga mostram que desde o início do último século a luta pela democracia mostrou-se desafio de primeira ordem. E se esse desafio foi fundamental na gênese da sociedade de massa, hoje voltou ao campo das urgências. Como lembraram Bauman e Mauro as mudanças na vida social e econômica atuais afetam (2016, p. 13): «todos os aspectos de nossa condição, atingem profundamente tudo o que criamos para defender e aperfeiçoar o mecanismo da democracia, tendo em vista proteger nossa vida em conjunto. (...) De súbito todos nós nos sentimos vulneráveis».

2. A defesa da ideia republicana associada à causa democrática é um dos legados notáveis de Teófilo Braga porque o positivismo de Comte não era essencialmente democrático e no Brasil, por exemplo, alimentou movimentos autoritários. Sobre esse fato sabemos que as circunstâncias presentes (Paim, 1997, p. 546) «na programação da República iriam favorecer francamente a ascensão do positivismo. O positivismo comteano (por sua vez) forneceria os ingredientes requeridos para a formação doutrinária do autoritarismo, fenômeno que seria a nota dominante da história política republicana». Ao movimento republicano e positivista brasileiros estão ligados Raimundo Teixeira Mendes, Miguel Lemos, Benjamin Constant, Silvio Romero e Luís Pereira Barreto, esse último propondo uma versão conhecida como positivismo ilustrado. Como mencionou Leopoldo e Silva (Valverde, 2000, p. 577): «o positivismo comteano exerceu grande influência sobre os principais líderes republicanos, quase todos ex-estudantes da

Escola Politécnica de Paris». Em comum no Brasil e em Portugal as ideias de Comte serem usadas como suporte para a tese republicana.

3. Deve-se destacar a incorporação da noção hegeliana e comteana de que a elaboração intelectual é produto do tempo e a compreensão de que os problemas não se afastam da realidade. Esse entendimento é fundamental tanto para evitar o anacronismo como a dificuldade de dialogar com o presente vivido, o que também é uma das dificuldades contemporâneas e um legado do filósofo (Braga, 1983, p. 153): «o conhecimento da época revela-nos a importância e atualidade dos problemas».

4. Os positivistas consideravam (Marías, 2004, p. 386) «que a lei dos três estados, fundamento da filosofia positiva, é ao mesmo tempo uma filosofia do conhecimento e uma filosofia da história». A compreensão de que a razão positiva oferecia a verdade contra as crenças e enganos porque se baseava na ciência e podia ser uma referência para todo o saber, como foi acolhida por Teófilo Braga tem o limite de não perceber que verdade científica é diferente da verdade filosófica e teológica. De todo modo, há nessa compreensão uma indicação fundamental de que a ciência é quem faz discurso sobre o funcionamento do mundo e constitui um atraso a sua recusa.

5. É importante a noção de que a literatura, como a filosofia, é um meio de pensar a realidade e conectar o indivíduo com a forma de pensar seu tempo. E a literatura faz isso de modo mais leve. Braga entendia que (id., p. 170) «a literatura tem uma alta missão nos países em que há forte vida nacional». E o que vai sendo criado como forma de pensar a sociedade se expande com a divulgação de (id., p. 170) «ideias novas que esses centros põem em circulação, transformando o progresso humano de empírico em racional».

Referências

- Bauman, Z. e Mauro, E. *Babel, entre a incerteza e a esperança*. Rio de Janeiro: Zahar, 2016. 150 p.
- Braga, Teófilo e Coelho, Adolfo. *Dez contos de além mar*. Organização e prefácio de Ana Carolina Carvalho. Ministério da Cultura: Petrópolis, s.d. 46 p.
- Braga, Teófilo. *História das ideias republicanas em Portugal*. Lisboa: Bacelar, 1983. 174 p.
- Carvalho, José Maurício de. *Caminhos da moral moderna; a experiência luso-brasileira*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995. 342 p.
- Carvalho, José Maurício de. *Contribuição contemporânea à História da Filosofia Brasileira: Balanços e Perspectivas*. 3.ª Ed., Londrina: EDUEL, 2001. 605 p.

- Cidade, Hernâni. «Homenagem a Teófilo Braga e João de Deus». p. 121-136. In: *Revista Ocidente*. Lisboa, v 72, 1967.
- Comte, Augusto. *Curso de Filosofia Positiva*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Os pensadores) 45 p.
- Comte, Augusto. *Discurso sobre o conjunto do positivismo*. p. 46-61. São Paulo: Nova Cultural, 1988 b. (Os pensadores).
- Marías, Julian. *História da Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 589 p.
- Paim, Antônio. *História das ideias filosóficas no Brasil*. 5.^a ed., Londrina: EDUEL, 1997. 766 p.
- Sciacca, Michele Federico. *História da Filosofia*. v. II. São Paulo: Mestre Jou, 1968. 212 p.
- Valverde, José Maria e outros. *História do pensamento*. v. IV, p. 548-724. São Paulo: Abril Cultural, 2000.
- Vários. *Estudos clássicos*. Braga, Teófilo. *Literatura portuguesa até o romantismo*. p. 173-202. Rio de Janeiro: Jackson Inc., 1953. 359 p.

Capítulo 11

Humberto Schubert Coelho (Universidade Federal de Juiz de Fora) **POSITIVISMO, O SECULARISMO TARDIO** **EM PORTUGAL E NO BRASIL**

Desgaste do ciclo jesuítico

A transição da cultura de Antônio Vieira para a tecnocracia positivista impõe reais desafios à compreensão. O ciclo jesuítico foi um momento rico e peculiar do desenvolvimento espiritual de Portugal, com uma segunda escolástica,¹ a imensa demanda de recursos humanos para o trabalho de evangelização, o processo globalizador e os embates com França, Holanda e outros concorrentes da hegemonia marítima.² Gênios como Manuel da Nóbrega e José de Anchieta foram absorvidos pela empresa colonial, não deixando à nação margem de manobra para outros voos do espírito.³ Pensadores de alto quilate, como o padre Antônio Vieira e Mathias Aires, dialogaram com o pensamento europeu e meditaram de maneira original sobre sua condição e sua experiência. Quando souou a hora da reforma pombalina, a dinâmica intelectual portuguesa estava em descompasso com muito do que ocorria nas potências europeias, mas de modo algum devemos admitir o carcomido preconceito sobre um franco atraso, como se o modo e o estilo do amadurecimento cultural português merecesse nada mais que o descarte em favor de processos «melhores», importados da França ou da Grã-Bretanha.⁴

A verdade é que a segunda escolástica portuguesa não apenas foi única e original, nada tendo de retrógrada ou de obsolência, uma vez que, no final da Idade Média, já se havia visto o crepúsculo da escolástica.⁵ Falar

¹ Calafate, Pedro (org.). *História do pensamento filosófico português. Vol. I: Idade Média*. Lisboa: Editorial Caminho, 1999.

² Coelho, Humberto S. *História da liberdade religiosa: da Reforma ao Iluminismo*. Petrópolis: Vozes, 2022a.

³ Coelho, Humberto S. «O papel da Filosofia e do *imaginário jesuítico* nas missões portuguesas (1500-1597)». *Mirabilia* 35, 2022b.

⁴ Coelho, Humberto S. «Pré-história da filosofia brasileira: o pensamento da era colonial». In: Leite, Edgard (org.). *200 anos de independência e 33 anos da Academia Brasileira de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2023.

⁵ Margutti, Paulo. *História da filosofia do Brasil: 1ª parte: o período colonial*. São Paulo:

de uma suposta paralisia filosófica, portanto, é não apenas ignorar o esforço renovador da segunda escolástica, supondo-a continuidade da primeira, como também denota ignorância sobre as transformações típicas dos séculos XIV a XVI, que incluem o nominalismo, o humanismo, a reforma e a contrarreforma.⁶

É possível aventar um sem-número de razões para o desgaste do pensamento colonial português, centrado no jesuitismo. De um lado, ataques jansenistas e outros embates punham em questão o protagonismo intelectual e político dos jesuítas, por outro, pensadores como Antônio Vieira podem ter levado esse ambiente intelectual à culminância de seus princípios, encerrando de forma natural o ciclo do «espírito jesuítico», por fim, a resposta pode também ter muito a ver com o esgotamento das forças de resistência ao processo secularizante e ao iluminismo. Mais importante que os motivos, no entanto, foi a forma traumática através da qual o Marquês de Pombal decidiu apressar (ou consolidar) essas transformações sociais, políticas e, principalmente, acadêmicas, educacionais e intelectuais (Paim, 2007, II, 26).

Modernização e razões culturais para a ascensão do positivismo

Prenunciando o positivismo, a reforma pombalina era, a um só tempo, modernizante e desumanizante, porque tecnocrática e insensível às realidades históricas, sociais e culturais.⁷ Era, nos termos liberais com

Loyola, 2013. Pg. 61-62. Igualmente: Paim, Antonio. *História das ideias filosóficas no Brasil*. Londrina: Humanidades, 2007. Vol II, pg. 10.

⁶ «Reunidas, todas as características supracitadas revelam o sabor místico, estético, pragmático, profético e distintamente católico da filosofia portuguesa. De uma forma não cartesiana, portanto, a segunda escolástica trará também à tona as questões antropológicas e subjetivas que tão grande protagonismo atingem na virada para o século XVII» (Coelho, 2022b).

⁷ «Secretário de Estado de 1750 a 1777, Pombal celebrizou-se pela mão de ferro, compensada pela competência em assuntos práticos, como a reconstrução de Lisboa após o terremoto de 1755. Encarnando os ideais absolutistas da época, sendo, porém, mais déspota que esclarecido, acreditava firmemente ter grande papel pessoal na modernização de Portugal./ Se politicamente via a Companhia de Jesus com acentuada paranoia, também intelectualmente era inimigo do “espírito” jesuítico, considerando Aristóteles “o filósofo abominável” (Gomes, 2009, 43), digno de ser extirpado da educação portuguesa./ Com todas as críticas cabíveis, a postura representada e protagonizada por Pombal não era carente de argumentos consistentes. Embora os escolásticos portugueses não fossem retrógrados ou conservadores tacanhos, e houvesse tanto crítica quanto diversidade em seus debates, é verdade que o ensino português se caracterizava ainda por certo dilettantismo, academicismo empolado e desprezo pela realidade social e histórica que se impunha.

O ensino baseado no aristotelismo, por exemplo, mostrava-se flagrantemente obsoleto e

que a leu Paim, reforma de cima para baixo, nem ecoando anseios do povo nem fazendo nele ecoar os seus próprios. Ainda assim, por mais tosca ou bárbara que tenha sido em sua execução, o gesto modernizador criou conexões entre as elites ilustradas portuguesas e as do restante da Europa. Portugal já não parecia tão isolado e exótico ao cruzar os umbrais do século XIX, e as invasões napoleônicas, bem como a independência do Brasil, só reforçaram esse movimento geral.

Separados, Brasil e Portugal experimentaram desenvolvimento muito semelhante ainda por algum tempo. O império brasileiro era extensão espiritual, jurídica e física do império português, fosse por questões estruturais e orgânicas fosse por ter como monarca um português, que logo se transferiria para esse país. França e Inglaterra dividiam as atenções de ambas as nações lusófonas. Ainda que com outros nomes, a intelectualidade dessas potências deslocava-se rapidamente em direção ao positivismo.

Em Portugal, a constituição de 1826 – ao mesmo tempo modernizante e autoritária – impossibilitava novas reformas vindas de cima, consolidando um regime monárquico com forte presença do rei na formação de uma das câmaras do parlamento. Ainda assim, o tom liberal típico de Dom Pedro garantiu sensível modernização em face da constituição anterior.

No Brasil, a influência do regente Diogo Antônio Feijó, autor do primeiro manual brasileiro de filosofia, centrado em Kant, e de José Bonifácio, humanista também de inspiração kantiana, criava um contexto no qual o positivismo só poderia penetrar de modo altamente técnico e instrumental, o que ocorre através das escolas militares. Considerando-se que os grandes pensadores brasileiros do século viriam a ser Gonçalves de Magalhães e Tobias Barreto, não é justificável falar em uma importante expressão do pensamento positivista no Brasil. Ainda assim, ele acabou prevalecendo. Após a devastação da educação e do pensamento brasileiros durante o período pombalino,⁸ foi apenas com a Escola Naval, a Escola Militar e a Escola

contrário aos avanços da física nos últimos 200 anos, pelo menos, e a lógica não oferecia treino para solução de problemas, e sim para “disputas retóricas e de sentido puramente ornamental” (Paim, 2007, II, 26). Não se trata, então, de dizer que a reforma não fosse necessária, mas, como geralmente ocorre com as reformas, o plano e a vontade de destruir o sistema antigo não eram acompanhados de um plano e uma vontade equivalentes de construir algo melhor» (Coelho, 2023, 165).

⁸ «Voltamos a falar de pensadores portugueses (Verney e Genovesi) na reta final do período colonial porque a educação brasileira não se recuperou da expulsão dos jesuítas. A filosofia própria e original que começava a nascer no Brasil na geração anterior (1725 a 1750) foi subitamente eliminada e substituída por um arremedo tecnicista que pouco versava sobre questões filosóficas, antes apresentando noções básicas (ao estilo enciclopedista) de ciê-

Politécnica do Rio de Janeiro que começa a ganhar fôlego a tendência positivista (Paim, 2007, II, 108-156). Criadas para equipar e treinar o oficialato brasileiro, atividades emergenciais para a própria constituição e existência da nação, esses institutos logo imprimiram na capital e única metrópole brasileira o perfil tecnocrático que, através de instituições como o exército e os órgãos da união, haveria de se irradiar por todo o país. Em muito pouco tempo, as classes médias treinavam novo exército de burocratas, oficiais, engenheiros, advogados e médicos, ofícios técnicos para os quais o modelo positivista se mostrava proveitoso.

Não menos relevante no Brasil e em Portugal – como em qualquer outra parte – foi o papel da maçonaria na consolidação política, social e cultural do positivismo e, antes dele, o iluminismo e a secularização. Contudo, apesar dessa significativa abertura institucional, o positivismo só fincaria raízes mais fortes no Brasil a partir das décadas de 1850 e 1860, quando se inauguraram aí sociedades positivistas,⁹ ao passo que, em Portugal, o papel de intelectuais como Teófilo Braga não pode ser ignorado. Ele sozinho fundou ou foi o principal articulista de diversos periódicos positivistas e republicanos ao longo das três últimas décadas do século XIX.

A principal razão para a adoção do positivismo, contudo, é antes universal, não local. Ainda que Brasil e Portugal tenham sido presas relativamente fáceis para a propaganda modernizadora do positivismo, é também verdade que outros contextos culturais e filosóficos não estavam menos sujeitos a esse assédio. Os ares novíssimos são reflexo da mentalidade romântica, que transpunha para o terreno estético o ímpeto progressista do iluminismo.¹⁰ Dado ser a estética a forma mais persuasiva de comunicação em qualquer área, apelando mais aos sentidos que à razão, o emprego da arte pelo romantismo agregou ao movimento modernizador um maior poder de persuasão individual e coletiva. Em bem pouco tempo, a vontade de mudar contaminara toda a sociedade ocidental. O positivismo veio emprestar a esse curso apenas os ares científicos e tecnicistas.

cias. Os grandes tratados brasileiros do final do século XVIII, portanto, falam da produção do açúcar, de geografia e de economia. A filosofia, como a educação clássica em geral, sofrera golpe de morte» (Coelho, 2023, 167).

⁹ Ferro, Ana Luiza A. «O bicentenário da independência do Brasil, o positivismo e o exemplo de Celso Magalhães». In: Leite, Edgard (org.). *200 anos de independência e 33 anos da Academia Brasileira de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2023. Pg. 60.

¹⁰ Coelho, Humberto S. *Idealismo e Romantismo: uma história geral das filosofias do saber e da liberdade*. Petrópolis: Vozes, 2024.

Os movimentos do espírito, particularmente os materializados em formas culturais, jamais têm existência independente. É de um processo simplificado e didático de nossa própria apreciação que deriva a ideia da dicotomia mental, quando, na verdade, a seara do espírito não conhece gavetas e escaninhos.

Hibridando-se ao catolicismo, o positivismo francês acabou por recair na estrutura comum dos arroubos intelectualistas e reformadores franceses, emulando na estrutura e na ritualística o imaginário católico que, inicialmente, tentou combater.¹¹ Em culturas protestantes, esse fato diminuiu o apelo da doutrina de Augusto Comte, mas em Portugal e, principalmente, no Brasil, a associação com a religião tornou-a ainda mais palatável. O brasileiro quer progresso e modernidade indo à igreja, e o desgaste dos europeus com a religião não ecoa na pátria do cruzeiro.

Por outro lado, é preciso ressaltar ainda o mito do positivismo centrado exclusivamente na figura de Augusto Comte. Herbart, na Alemanha, e Mill, no Reino Unido, viabilizaram desenvolvimentos semelhantes e mais adaptados às suas respectivas realidades culturais. Herbart, por exemplo, criticou a preferência germânica pela metafísica e propôs reformas do sistema educacional em direção a uma bem maior valorização das ciências.¹² Como outros autores de tendência positivista, não tinha a sofisticação filosófica para perceber a contradição intrínseca à inversão de prioridades entre a metafísica e o uso instrumental da razão, mas suas propostas foram bem acolhidas pelas camadas moderadamente instruídas da população.¹³ Movimento quase idêntico foi o executado por John Stuart Mill, que tentou submeter a ética e a filosofia social a um formalismo instrumental e baseou a epistemologia no indutivismo. Como se sabe, ambos os movimentos seriam fortemente desmoralizados em sua carência de fundamentação lógica no começo do século XX, mas Mill serviu ao propósito de desviar a filosofia da especulação metafísica para o âmbito prático-utilitário.

¹¹ Carvalho, José Murilo. *A formação das almas: o imaginário da república no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

¹² Herbart, Johann F. *Allgemeine Metaphysik nebst den Anfängen der philosophischen Naturlehre*. Königsberg: August Wilhelm Unzer, 1829.

¹³ O positivismo jamais sequer produziu uma obra sistematizadora ou fundamentadora, restringindo-se ao campo ideológico. É perfeitamente defensável a tese de que sua ascensão esteja mais ligada a uma decadência intelectual do que a algum tipo de progresso ou desenvolvimento teórico. Nas palavras de Paim: «O positivismo de Comte jamais conseguiu inspirar uma filosofia da ciência. Mas conseguiu convencer parcela substancial da elite científica e técnica de que a ciência se achava conclusa. A Igreja Positivista, embora nunca tivesse passado de uma seita diminuta, exerce uma influência esmagadora» (Paim, 2007, II, 199).

O verdadeiro grande nome da filosofia britânica na segunda metade do século XIX é Herbert Spencer, que refinou e aprofundou as tendências ao utilitarismo e a um empirismo bem acomodado ao rápido avanço do conhecimento científico, sendo também bem-sucedido na exploração pioneira da psicologia e na aplicação social e psicológica das teses evolucionistas de Wallace e Darwin.¹⁴

Essas transformações filosóficas repercutiram em Portugal e no Brasil, como em toda parte.

Antonio Paim se refere mais respeitosamente a Spencer que a Comte. Ainda assim, observa que o principal filósofo brasileiro da segunda metade do século XIX, Tobias Barreto, já se contrapunha ao positivismo (Paim, 2007, II).

Em franco contraste com a tendência positivista, carente de defensores de maior expressão, o protagonismo na alta filosofia portuguesa era exercido por espiritualistas, como Cunha Seixas e Sampaio Bruno, o que evidencia certa imunidade da cultura portuguesa ao positivismo.

Pinharanda Gomes observa a relação causal entre a busca por referenciais externos e o sucesso do positivismo, evidenciando não ser ele uma planta nativa do ambiente português.

O positivismo da primeira fase (1850-1930) é uma ideologia adaptada por uma época do nosso pensamento, graças a paralelismos de cultura entre Portugal e França; nem é de omitir a circunstância de a doutrinação comtiana se ter feito contra o espiritualismo eclético, o que também veio a ocorrer no nosso país onde, por vários modos, proscrita a escolástica, por vários modos o idealismo germânico não conseguindo uma radical implantação, se não suscitava um substituto adequado para o sistema tradicional, o ecletismo (algumas vezes inconsciente e remediador de ocasião) predominava na formação social. A filosofia positivista «encontrou adeptos com a maior facilidade» (T. Bastos. *Teófilo Braga e a Sua Obra*, 1892, 263), porque a dissolução teológica fora apressada, e porque a metafísica (de cunho abstractivo, sem relação com o real) se instalara, segundo Teixeira Bastos, na Universidade, nas Politécnicas e nas Escolas de Medicina. Eis o motivo porque dizemos ter o positivismo funcionado como um movimento de regresso à terra, gerando uma influência que, no dizer de Teófilo, abrangeu todos os sectores da vida portuguesa, desde as artes às letras, e desde as ciências à política.¹⁵

¹⁴ Spencer, Herbert. *First Principles*. Indianapolis: Liberty Fund, 2005

¹⁵ Pinharanda Gomes, J. *Dicionário de Filosofia Portuguesa*. Lisboa: Dom Quixote, 2003. Pg. 258.

O fato de se manifestar como filosofia popular ou instrumento burocrático-estatal, contudo, não impediu o positivismo de formar bom número de legítimos adeptos entre as nações lusófonas. Os anseios por modernização tornavam-no apelativo a uma classe moderadamente instruída, dos profissionais liberais e dos servidores públicos, que não tinha condições de investigar suas bases estruturais, exatamente como ocorre, agora, com o sucesso de doutrinas pós-modernas carentes de estofo lógico, e que grassam nas universidades a par da total falta de suporte dos expoentes do pensamento.

Acresce a este movimento sócio-histórico a importância do protagonismo cultural, educacional e político de Teófilo Braga, ensaísta popular, figura pública engajada e militante, e que chegou duas vezes à presidência da primeira república de Portugal.¹⁶ Figuras semelhantes acabam por operar transformações culturais e sociais com base em seu carisma e/ou articulação política, o que ajuda a aclarar por que uma ideologia tão filosoficamente pobre pode ter cunhado duas gerações de sociedades que contavam com obras filosóficas originais e profundas. Como sempre, a lição que a história nos dá é a de que o apelo das doutrinas populares está justamente na sua capacidade de falar a um grande número de almas. Assim como os caracteres genéticos da maioria são aqueles transmitidos e consolidados nas etapas subsequentes da espécie, perdendo-se as mutações proveitosas dos indivíduos sem descendentes, também os caracteres intelectuais e culturais fenezem quando não multiplicados por discípulos e continuadores.

Referências

- Calafate, Pedro (org.). *História do pensamento filosófico português. Vol. I: Idade Média*. Lisboa: Editorial Caminho, 1999.
- Carvalho, José Murilo. *A formação das almas: o imaginário da república no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- Coelho, Humberto S. *História da liberdade religiosa: da Reforma ao Iluminismo*. Petrópolis: Vozes, 2022a.
- Coelho, Humberto S. *Idealismo e Romantismo: uma história geral das filosofias do saber e da liberdade*. Petrópolis: Vozes, 2024.
- Coelho, Humberto S. «O papel da Filosofia e do imaginário jesuítico nas missões portuguesas (1500-1597)». *Mirabilia* 35, 2022. [325-346]
- Coelho, Humberto S. «Pré-história da filosofia brasileira: o pensamento da era colonial». In: Leite, Edgard (org.). *200 anos de independência e 33 anos da Academia Brasileira de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2023.

¹⁶ Mesquita, Antônio Pedro. *O pensamento político português no século XIX*. Lisboa: Casa da Moeda, 2006.

- Ferro, Ana Luiza A. «O bicentenário da independência do Brasil, o positivismo e o exemplo de Celso Magalhães». In: Leite, Edgard (org.). *200 anos de independência e 33 anos da Academia Brasileira de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2023.
- Herbart, Johann F. *Allgemeine Metaphysik nebst den Anfängen der philosophischen Naturlehre*. Königsberg: August Wilhelm Unzer, 1829.
- Margutti, Paulo. *História da filosofia do Brasil: 1ª parte: o período colonial*. São Paulo: Loyola, 2013.
- Mesquita, Antônio Pedro. *O pensamento político português no século XIX*. Lisboa: Casa da Moeda, 2006.
- Paim, Antonio. *História das ideias filosóficas no Brasil*. Londrina: Humanidades, 2007.
- Pinharanda Gomes, J. *Dicionário de Filosofia Portuguesa*. Lisboa: Dom Quixote, 2003.

Capítulo 12

Emanuel Oliveira Medeiros

(Universidade dos Açores: Centro de Estudos Humanísticos)

FILOSOFIA, POLÍTICA E EDUCAÇÃO ANTROPO-ETNOLÓGICA EM TEÓFILO BRAGA – COSTUMES E TRADIÇÕES DO Povo PORTUGUÊS: DOS FACTOS E DAS RAZÕES À LUZ DO ESPÍRITO

O VIII Colóquio do Atlântico decorreu sob o signo *Teófilo Braga hoje*. No centenário da sua morte. Destaco *Teófilo Braga hoje*, com incidência numa demarcação, fundada, do Positivismo, que, tendo marcado, e marca, o seu Pensamento não marca todo o seu Legado. Em *positividade* (e idealidade), e pondo em relação *factos e razões*, destaco as Razões à Luz do Espírito, e do Espírito Santo. A enunciação do tema, que formulei, dá-nos o tom de um Pensamento que não ficou prisioneiro do positivismo. Pelo contrário, notamos a evidência da Positividade e das Razões, que emergem para além dos factos. Essa Ideia atravessa este texto, intitulado: *Filosofia, Política e Educação Antropo-ethnológica em Teófilo Braga – Costumes e Tradições do Povo Português: dos Factos e Razões à Luz do Espírito*. Relevamos, em síntese, que *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças e Tradições* é o Espírito que recusa positivismos (questão epistemológica reducionista) para se abrir ao modo de ser de um Povo, com Costumes, Tradições e *Saudade*, uma realidade e um tema tão presente na Cultura e Filosofia Portuguesas. O método que se afirma é a *descrição*. Embora (quase) em oposição à sua própria Filosofia, a Filosofia Positivista, o *Elemento Religioso* está muito presente em *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças e Tradições*, de 1885, não talvez como vivência, mas mais como referência descritiva, por exemplo, na Invocação de São João Batista, de Jesus Cristo, da Avé Maria e das Festas do Divino Espírito Santo, evocando como Realidade fundante dos e nos Açores. As Festas de S. João, e outras festividades religiosas, fazem com que haja em Teófilo Braga uma Educação antropo-ethnológica. Apoiando-se também noutros ensaístas fala sobre «os costumes da festa de São João nos Açores». Também podemos colher indicações da *Alvorada de S. Pedro* (Ribeira Seca, Ilha de S. Miguel). Por oposição, total, a Teófila Braga, em *Leonardo Coimbra* temos, desde sempre, com toda a autenticidade, a referência ao *Elemento Religioso* e, no final da vida, Leonardo Coimbra converteu-se ao Cristianismo e Catolicismo, pelas mãos do Padre Cruz, como nos documenta J. Pinharanda Gomes, no artigo intitulado «Leonardo Coimbra: Revisão dos

Dias 23 e 24 de dezembro de 1935», publicado na Revista *Nova Águia*, nº 17 – 1º Semestre 2016, pp: 85-92.

Longe de um positivismo árido e inóspito, encontramos nos referidos dois livros o Espírito de Teófilo manifestamente aberto aos Costumes e às Tradições, talvez mais por descrição do que por convicção, mas em que o Cristianismo se afirma na sua identidade canónica e popular, entendendo aqui popular como a capacidade de o Povo aceder às mais simples e profundas manifestações do Espírito, que a todos toca e acolhe, através de uma Etnografia como Filosofia do Sentir, onde a Filosofia encontra o Amor, em vários Filósofos Portugueses, de diferentes épocas. A Filosofia que tem como referência o Cristianismo centra-se no Amor, Cristo é Amor. Entre outros, encontramos em José Marinho uma Filosofia cuja essência é o Amor.

No movimento deste texto, (des)alinhado com o Positivismo, com a Filosofia Positiva, mas em contraste de positividade com ele. Nem os factos, e muitos menos as ideias, se deixam imobilizar, num fixismo positivista.

Comecemos pela Filosofia. Não aquela que entendo ser a Filosofia, na sua essência, em paradoxal contingência intemporal, mas a Filosofia tal como Teófilo Braga entendeu ser a Filosofia num ambiente árido de Positivismo, a *Filosofia Positiva* (1877) e, com mais rigor, como refere José Luís Brandão da Luz, a Filosofia Positivista, no seu excelente texto e ensaio intitulado *Positividade das Ciências Sociais em Teófilo Braga*, embora todo o seu discurso tenha em linha de conta, inevitável, as ciências naturais, a física e a matemática, que constituem o padrão e o modelo de científicidade que as ciências sociais e a sociologia tiveram de replicar para se afirmarem como Ciência. Em bom rigor, a Filosofia de Teófilo Braga é uma Epistemologia, na ordem da definição de Padrões que façam das ciências sociais um discurso de científicidade, que não depende da experiência pessoal ou singular, como virá a ser a Filosofia Portuguesa ou Filosofia em Portugal, na sua dimensão universal, designadamente com a Filosofia Europeia. Mas isso será mais tarde, nunca com o Teófilo Braga secularista e anti-metafísico.

Vou ter como referência o ensaio de Teófilo Braga intitulado *Traços Gerais de Filosofia Positiva*, com um subtítulo *Comprovados pelas descobertas científicas Modernas*, publicado em Lisboa, pela Nova Livraria Internacional, (96, Rua do Arsenal 96, em 1877). Nos antípodas estaria – esteve - Husserl contra o positivismo, o naturalismo e o psicologismo, na busca de uma Lógica Pura Transcendental, de um sujeito e de um Eu que não têm acolhimento na conceção de Teófilo Braga. Mas aqui não iremos falar da positividade, nem de fenómeno, à maneira de Husserl, mas da positividade à maneira

de Teófilo Braga, embora a diversidade dos seus escritos nos leve para um método mais analítico-descritivo. Todavia, mantenhamo-nos na *Filosofia Positiva*, positivista, é mais adequado dizê-lo. Aqui *positiva* não significa o oposto de negativa, mas uma Filosofia que tem uma clara identificação com os fenómenos externos à mente e à *consciência*, até o homem e o sujeito não escapam a essa objetividade e objetivação, senão, mesmo, coisificação. A este propósito são muito elucidativas as afirmações de José Luís Brandão da Luz, no ensaio «A Positividade das Ciências Sociais em Teófilo Braga» (Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1994, pp: 181 – 202). Afirma o ilustre Filósofo e Epistemólogo, que foi meu Professor de Epistemologia Geral, com a mestria e rigor a que nos habitou: «No século XIX, o homem ocupou o centro das suas próprias atenções. Em conjugação com os avanços e o alargamento das áreas do saber, a crescente industrialização da Europa e a instabilidade social que se generalizara teriam contribuído para despertar a consciência do enigma que representava para si mesmo e marcar assim, como reconheceu Alain Touraine, “uma primeira etapa no aparecimento da sociologia”.» (Brandão da Luz, 1994, p.181). E acrescenta: «Também Teófilo havia identificado na origem das ciências sociais o mesmo tipo de dependência. Em seu juízo, a agitação social que se ligava à Revolução Francesa teria explicado a preocupação de Augusto Comte de procurar «um princípio de ordem, que não fosse a estabilidade, e uma forma de progresso que não fosse a agitação anárquica». Com esta observação de teor programático, Teófilo identifica as motivações históricas que teriam estado na origem da decisão de, como escreveu Foucault, “fazer passar o homem (bem ou mal e com mais ou menos sucesso) para o lado dos objetos científicos”.» (Brandão da Luz, pp. 181-182).

Eis uma grande síntese que abre luz na compreensão do positivismo, que aplicado ao ser humano, a longo prazo faria dele uma coisa e não uma pessoa-sujeito, com as consequências que hoje estão à vista de todos, com o grave perigo para o Ser Humano que, pela ambição, seja ela qual for, se desumaniza. Isso está patente em toda a escala, desde o local ao global, tematizado, sempre com tanta pertinência e preocupação, por Edgar Morin, que, de modo incisivo, faz ver os perigos da *barbárie*.

Retomando o ímpeto positivista de Teófilo Braga, longe de qualquer cultura do espírito, constata-se que até a psicologia se afirmou, como ciência, no século XIX, pelo dado objetivista e comportamental, hoje até reinventada, mas numa reviravolta, na chamada *Psicologia Positiva*, buscando (ou explorando?) as emoções e procurando oferecer receitas de felicidade, de

paraísos mundanistas, muito diferente das Posições da chamada “Logoterapia”, concebida e cultivada por Viktor Frankl, ele que conheceu e sentiu na carne a sangrar as monstruosidades do campo de concentração de Auschwitz e que, em 1968, foi o Médico Psiquiatra Filósofo escolhido pela mais eminente pléiade de Filósofos para encerrar o XIV Congresso Internacional de Filosofia, como exarou o Saudoso Professor Doutor Gustavo de Fraga numa publicação que intitulou *Depois do XIV Congresso Internacional de Filosofia*. É que, se o tema deste Colóquio é *Teófilo Braga hoje. No Centenário da sua morte*, temos a legitimidade de não apenas reproduzir as teses de Teófilo Braga, mas interpelá-lo à luz deste hoje. Estudá-lo hoje nas potencialidades da sua Filosofia, mas também demarcarmo-lo do que é datado, e transitou para a I República, e das suas insuficiências para a compreensão do Humano e a influência nociva do seu ateísmo numa I República que às mãos de Afonso Costa expulsou os Jesuítas de Portugal e de que afirmava que em duas décadas erradicaria o Cristianismo e Catolicismo de Portugal. Não só não erradicou como em 2017 foram as Comemorações do Centenário das Aparições de Nossa Senhora. Tenhamos presente que o Padre Cruz foi preso por nove dias por ordem direta de Afonso Costa, que, como Ministro (imagine-se a prepotência totalitária...), o julgou, imagine-se, quando todos os presos se abeiravam do Padre Cruz, reconhecendo a sua áurea de Santidade. O ambiente político, principalmente da 1º metade da I República, foi muito inóspito e agressivo, a que não será alheia a ausência de uma Filosofia Teológica e Humanista, presente não em António Sérgio mas em Leonardo Coimbra, um Ministro da I República que devido à sua fidelidade à ideia de que todo o ser humano é religioso foi afastado do cargo pelos seus camaradas de espirros anti-metafísicos.

A citação de Foucault mostra bem o perigo da objetivação e da coisificação da Pessoa Humana, o perigo da coisificação do sujeito. Por isso, em contraponto, será importante atender ao movimento fenomenológico e humanista e, até, dentro do pensamento e escritos de Teófilo Braga iremos encontrar traços e registos que não estão alinhados com a epistemologia, pura e dura, da Filosofia Positiva, do Positivismo, defendidos pelo próprio Teófilo Braga. Nesse sentido as razões desenraizarão os factos, e a Luz do Espírito, também o Divino Espírito Santo, estará tão presente na sua obra, que é diversificada nas temáticas e nas problemáticas. É o caso – como já deixamos entrever -, dos dois livros (Volumes I e II), entre outros registos, *O Povo Português nos seus costumes, crenças e Tradições*. No volume II, podemos ler na página 203: «O Espírito Santo é pois a festa característica dos

povos açorianos; confirma-o o anexim: *A cada canto, seu Espírito Santo.».* Como se constata, não se trata de um método retirado do conhecimento da dedução matemática, não se trata da sua Filosofia Positiva que fundamenta a Política, nem do positivismo ou da positividade de Teófilo Braga. Há outras metodologias que até não se reduzem à sociologia positiva. Ao colher dos múltiplos registos da realidade social e dos costumes, dá-nos a ver realidades etnográficas e etnológicas através de métodos narrativos dos costumes que não se reduzem aos factos pretensamente científicos, mas os factos que só se compreendem nas suas razões de ser. Deste modo, Teófilo Braga mesmo fazendo algumas observações críticas sobre o que é narrado não lhe pode retirar, até, o sentido de uma *Educação Antropo-etnológica*. Deste modo, considero que não temos apenas um Teófilo Braga positivista, mas um Teófilo Braga que nos dá conta de realidades etnográficas e religiosas, talvez mesmo muito para além da sua vontade e do seu ateísmo, em muito decorrente de uma epistemologia sem Deus, mais, de uma vida sem Deus. Há que fazer notar que o livro sobre *O Povo Português* é de 1865 e o da *Filosofia Positiva* de 1877. Se houvesse coerência haveria uma essência que se mantinha, conceito, este, de ordem metafísica, que não entraria nas conceções positivistas de Teófilo Braga, se se trata de estudar *Teófilo Braga hoje. No Centenário da sua morte*, o hoje também é determinante e no seu pensamento muitas coisas talvez morreram para dar lugar a outras. Além disso, é legítimo que o investigador-intérprete aprofunde questões em relação às quais um raciocínio positivista era completamente insensível. Nestas emerge uma *Antropologia* que, para ser compreendida, mais do que explicada, devem encarar o homem na sua complexidade e nas das ciências sociais e no enraizamento da Religiosidade e Catolicidade do Povo Português, que a I República, laica e laicista, quis extirpar. Mas essas não só não foram erradicadas nem pelo positivismo, nem pelo republicanismo laicista, em certas fases foi muito agressivo, até com um anti-humanismo, apesar da retórica sobre a Cidadania, que atravessou toda a I República, como com António Sérgio, mas só com Figuras como Leonardo Coimbra, apesar de republicano, mas republicano moderado, acentuou, como dissemos, a dimensão religiosa do ser humano. *Leonardo Coimbra* foi Ministro pouco tempo, mas ficou para a História como um dos maiores Filósofos Portugueses de todos os tempos, designadamente com a Obra *A Alegria, A Dor e a Graça*. Lançou as Universidades Populares e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto e bateu-se pela integração do ensino da Metafísica e da Religião. Quanto esteve Leonardo Coimbra distante na mesma I República de um

Teófilo Braga, que foi Presidente da República (1915), defensor da Filosofia Positiva e do Positivismo também na Política. Não se pode desenraizar o Pensamento de um Político sem determinar a Filosofia que teve, ou tem, ou não. A pessoa faz-se com ideias, ideais ou factos, o facticismo é doentio, alienante. Em todas as circunstâncias da Educação de uma Pessoa, de uma Família, de um Povo, temos de atender às razões e aos factos, também às intenções e aos propósitos, aos sentidos, explícitos ou implícitos. E para quem é Cristão e Católico temos sempre de ter a Capacidade do Perdão e da Reconciliação, mutuamente vinculativos, mas igualmente para quem não professa nenhuma religião.

Relevamos, também por contraposição a Teófilo Braga, a conceção do humano como ser religioso. Tudo isto faz Sentido, integra-se no Logos, que encontramos em muitos Filósofos e Teólogos, que ajuda a compreender e explicar os factos, mas que está muito para além deles.

No texto «Teófilo Braga, uma Filosofia do Aplauso», José Luís Brandão da Luz afirma, em jeito de conclusão: «O rumo do pensamento, da história e da ciência afastou-se consideravelmente da linha de orientação dos princípios doutrinais de Teófilo. E mesmo as correntes do pensamento que reconheceram a experiência como suporte para justificar a sua discursividade acabaram por rever esta posição que, como Leonardo Coimbra já então certeiramente denunciava, abria o caminho para a “idolatria do facto”.» (1994, p. 222).

Antes de ter sido Presidente da República da República, Teófilo Braga foi escolhido para Presidente do Governo Provisório logo após o 5 de outubro de 1910. Em 1915 foi eleito Presidente da República, cargo que exerceu durante alguns meses. No período monárquico tinha também sido deputado (cf. p. I Vol., *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças e Tradições*, Vol. I, p. 15).

Como formulei no subtítulo para este Colóquio (*Dos factos e das Razões à Luz do Espírito*), sem razões há uma cegueira em toda a apreciação de supostos factos, incluindo, e muito, no domínio jurídico, que deve ser alimentado e questionado por uma Teoria e Filosofia do Direito, como há muito venho tematizando, para além de uma Literacia Cívico-Jurídica. Há muito que o Direito deixou de estar ao serviço da Justiça mas ao serviço da manipulação de interesses. A Formação em Direito, como em qualquer outra área, não é, só por si, nenhuma garantida de exercer com idoneidade, é preciso que a pessoa seja idónea e credível (Bento XVI).

Toda a Obra de Teófilo Braga é marcada pela Variedade embora que tivesse querido afirmar pelo e com o Positivismo, com a Positividade, quer

nas ciências naturais quer nas ciências sociais. Afirma José Luís Brandão da Luz, em «A Positividade das Ciências Sociais em Teófilo Braga»: «A homologia entre os domínios social, orgânico e físico traduz-se no reconhecimento de um princípio imanente que os unifica e que corresponde às leis mecânicas do movimento. Teófilo reconhece neste procedimento o princípio básico do método cartesiano, que mais tarde Newton confirmou ao definir como “tarefa fundamental da filosofia explicar todos os fenómenos pelo movimento”.» (Luz, 1994, p. 193). E adianta: «O processo dedutivo em sociologia integra-se neste esforço de reconhecer um princípio que assegure a filiação entre as várias ordens do conhecimento: social, biológico e cosmológico.» (Luz, 1994, p. 193).

Historicamente a Sociologia afirmou-se expulsando o homem da sua própria construção epistemológica, uma influência que perdurou, também o mesmo se passou com a Psicologia. Razões para interrogar os factos: onde ficam os homens, as pessoas, de carne e osso, nos estudos e na investigação? Só há relativamente pouco tempo os estudos naquelas duas disciplinas sociais começaram a introduzir métodos qualitativos, para além dos métodos quantitativos, de base matemática, que estiveram na origem da positividade das Ciências Sociais. Na tradição dessas disciplinas, sem investigação empírica – isto é, da fenomenalidade –, e da quantificação os estudos não eram credíveis. A pessoa ficava fora da investigação que lhe dizia respeito. Neste seguimento, afirma José Luís Brandão da Luz: «a sociologia definiu-se, excluindo todo o recurso a noções de ordem transcendente para caucionar a ordem social, e orientou a sua análise segundo critérios positivos.» (Luz, 1994, p. 182).

Nesta explicitação da positividade das Ciências Sociais, afirma José Luís Brandão da Luz: «São exemplos desta subordinação os ideais de quantificação que as pesquisas procuram calcular; a definição do índice de regularidade com que uma relação de fenómenos se manifesta e a sua filiação, segundo as exigências do determinismo causal das ciências da natureza. As ciências do homem surgiram assim em consonância com os saberes já constituídos e tomaram lugar na linha descendente da sua ordenação que, duma forma contínua, a partir da pureza formal das matemáticas, se apresentou cada vez mais carregada de empiricidade.» (Luz, 1994, p. 182).

Como dissemos, mais do que falar da Filosofia Positiva, há que falar na Filosofia Positivista. Afirma ainda José Luís Brandão da Luz, a este respeito: «A visão positivista das ciências sociais parte da transposição dos procedimentos empírico-formais das ciências da natureza, tais como foram

estabelecidos pela mecânica galileia, e procura a explicação científica dos fenómenos que estuda através da formulação de leis gerais. Firma-se assim uma homogeneidade metodológica comum a todas as “ciências da observação”, desde as físicas celeste e terrestre até à física social. O monismo metodológico, ao mesmo tempo que envolve a renúncia da pesquisa de noções absolutas, como as de origem, finalidade, alma, Deus, etc, circunscreve-se à determinação das “relações constates entre os fenómenos observáveis”, ou seja, à investigação das suas leis, para também referir Augusto Comte.» (Luz, 1994, p. 185).

A determinada altura afirma José Luís Brandão da Luz, no registo da Positividade de Comte e de Teófilo Braga: «Porque o mundo da fenomenalidade é um tecido de relações, nada poderá ser considerado isoladamente, mas no jogo das suas dependências recíprocas.» (Luz, 1994, p.185). O universo discursivo é o da Positividade à maneira das ciências naturais, e não da fenomenalidade e positividade, no sentido de Edmundo Husserl que se dá na Consciência, e com radicalidade na Consciência Transcendental.

Sobre a Positividade nas Ciências, afirma José Luís Brandão da Luz: «A positividade que a conceção de Teófilo Braga apresenta das disciplinas abrangidas na designação de ciências sociais e a importância que lhes reconhece para a orientação política enquadraram-se nesta convicção deterministas da harmonia e invariabilidade das leis da natureza.» (Luz, 1994, p. 188).

Para Teófilo Braga, a pergunta sobre os fenómenos não é a de *porquê*, mas a de *como*, que revela não preocupações metafísicas, mas deterministas. Neste seguimento, são esclarecedoras as afirmações de José Luís Brandão da Luz: «O estado positivo opera uma inversão de perspetiva na orientação teológica e metafísica.»; e adiante afirma: «A organização do conhecimento segundo as exigências da positividade não segue as orientações da lógica nem se envolve no tipo de argumentação dialética com que se sustentaria toda a discursividade metafísica, mas tem na matemática “um instrumento lógico, o mais completo, que lhe permite prosseguir com solidez a investigação de todos os fenómenos do universo físico, orgânico e social.» (Luz, 1994, p. 191); «Teófilo não abdica do modelo determinista das ciências da natureza e censura as cedências de Spencer às explicações baseadas no acaso.» (Luz, 1994, p. 197).

Esta conceção de Teófilo Braga das Ciências empobrece, e muito, uma conceção da Pessoa, não valorando a Liberdade, para além do determinismo, nem destaca, sequer, os Valores, e muito menos os Valores metafísicos, sem os quais o homem não chega a conceber-se para além dos meros nexos

causais. Quando não se colocam as questões metafísicas, o homem fica encarcerado nas limitações do determinismo, a sua alma e o seu espírito ficam condenados a uma subjugação prisioneira, mutiladas na sua capacidade de ser. Estudar Teófilo Braga hoje também é perspetivá-lo de modo crítico para este nosso tempo em que o homem é capacidade à vocação de ser na história e não a limitar-se a fazer da história um exemplo do que foi, mas podia, e pode, ser de outra maneira. O positivismo de Teófilo Braga leva a um historicismo sem alma. Também nas leituras e Teófilo Braga nota-se que o secularismo da I República tinha um instinto totalitário (in)disfarçado. Contra Teófilo Braga é preciso que a História não seja uma vez mais um determinismo mas uma aventura humana onde o homem e a humanidade são chamados e convocados para darem o melhor da expressão de si mesmos, neste sentido precisamos de uma Filosofia da História.

Apesar do que dissemos, importa deixar claro o que Teófilo escreveu para, por isso mesmo, sentirmos, por nós mesmos o que nos parece caraterizador da sua época e, ao mesmo tempo, levantarmos voo para respirarmos para além dos factos, com reduciosnismo factualista. O acantonamento ao facto impõe à necessidade de o superarmos. Além disso é útil entender a sua Filosofia Positiva, o que leva, por contraposição, a pensar outros modos de conceber e fazer a Filosofia, para além da sua ligação às ciências, a Filosofia não é só epistemologia das ciências, também é possível, e desejável, uma epistemologia que desenraíza e nos ajuda a entender a Cultura, isto é, pôr em diálogo Ciência e Cultura.

No livro/ensaio intitulado *Traços Gerais de Filosofia Positiva. Comprovadas pelas descobertas científicas modernas* (1877), afirma Teófilo Braga: «A verdadeira importância dos factos que constituem o domínio de qualquer ciência, só começa quando entre esses factos isolados e desconexos se desobre uma relação íntima ou coordenação sistemática, que leva a formar a teoria ou o modo de previsão das leis que regem esses factos. A este trabalho de sistematização, de teoria e de determinação de leis, mesmo na sua forma mais restrita, dá-se o nome de Filosofia.» (Teófilo Braga, 1877, p. 21); «o método peculiar de cada ciência é propriamente uma filosofia restrita» (1877, p. 21). Adianta Teófilo Braga: «à Filosofia no sentido restrito podemos contrapor a filosofia propriamente dita, definindo-a: uma síntese do universo formada sobre todas as leis verificáveis da ordem física, biológica e moral, tendente a fortificar a consciência humana pela separação entre o desconhecido e o incognoscível.» (Teófilo Braga, 1877, pp. 22-23).

Eis mais uma explicitação da Filosofia para Teófilo Braga: «é impossível formar uma Filosofia geral com especulações sem realidade» (1877,

p. 23); e acrescenta: «ora a realidade é propriamente o facto científico em qualquer grau do seu conhecimento. A Filosofia resulta ou tira a sua origem das ciências.» (p. 23). Adianta Teófilo Braga: «as ciências com relação à filosofia são as verdades concretas sem as quais é impossível chegar a esse estado intelectual chamado abstração, sem o qual as ciências não progrediriam, se assim como a Filosofia depende das ciências, estas não recebessem ... a direção das descobertas mais rápidas da Filosofia» (Teófilo Braga, 1877, p. 23). Teófilo Braga declara: «ainda não surgira a distinção disciplinadora entre o *cognoscível* e o *incognoscível*» (1877, p. 25).

O Positivismo marcou a científicação no século XIX, mas não sem antídotos, como referimos, em concreto com Edmundo Husserl, que fez notar a positividade transcendental. Para Husserl, a imanência é a certeza, enquanto o dado positivista é duvidoso. Também no século XX, e neste primeiro quartel do século XXI, nem a idolatria do facto, nem a idolatria do sujeito, mas, num tempo de *fake news* e de *factos alternativos*, há que criar um equilíbrio entre facticidade e subjetividade e nesse sentido, há que recuperar aspetos decisivos da Fenomenologia, corrigindo o solipsismo de consciência, no qual a Fenomenologia pode cair, se não corrigida pela objetividade dos factos, os quais, em rigor fenomenológico, exigem a idealidade. Há que conjugar em termos ontológicos e gnoseológicos o contributo do sujeito e do objeto na constituição e construção do conhecimento, na perspetiva de Husserl e de Piaget, respetivamente e, também, em interação.

O Século XIX trouxe novidades científicas. Afirma Teófilo Braga: «Todas estas descobertas, que assinalam a civilização do século XIX reclamavam uma reorganização filosófica, que tivesse por fim eliminar do domínio da ciência e da filosofia o incognoscível, e reconstituir uma síntese unânime pela mútua relação entre o conhecimento do objetivo e do subjetivo. É ao se chama *estado positivo*: determinou-o Augusto Comte, espírito mais enciclopédico do que Bacon ou Leibniz, que pela sua organização especial estava destinado a sistematizar a aspiração de um século.» (1877, p. 29). Já Kant tinha feito isso, com outro rigor, sentido gnoseológico e antropológico, com fundamento filosófico e científico, ausente da discursividade de Teófilo Braga, embora Teófilo Braga cite Kant, na página 27, mas sem explicitar os núcleos fundamentais do pensamento e gnoseologia de Kant, designadamente na *Crítica da Razão Pura*.

Teófilo Braga explicita a lei dos 3 estados: estado teológico, estado metafísico e estado positivo (na linha de Augusto Comte). Teófilo Braga faz

uma referência crítica pelo facto de na linguagem haver certas locuções de ordem teológica (e religiosa), o que, só por si, lhe retira toda a categoria de um verdadeiro filósofo, é, quando muito, um mero filósofo do positivismo, nele alienado e não superando, por esse facto, ou seja cai num factualismo, embora tivesse querido associar-se a uma positividade que a sua suposta filosofia é incapaz de sustentar. Afirma Teófilo Braga: «Como neste *estado teológico* se criaram um certo número de instituições estáticas da sociedade, tais como linguagem, forma religiosa, família, nação, é, por isso que ainda hoje nos aparecem muitas características do *estado teológico* nas locuções da língua, como *Deus o queira*, se *Deus quiser*, etc, no misto de fetichismo que amesquinha o sentimento religioso, e no exclusivismo da classe sacerdotal; nas feições de sacramento impostas aos atos do nascimento, casamento e morte, e no juramento nos contratos e tribunais (...).» (Teófilo Braga, 1877, p. 26).

As afirmações de Teófilo Braga denotam até a falta de respeito pelo sentimento religioso e católico do Povo Português, são afirmações arrogantes e reveladoras de um espírito anti-religioso, anti-metafísico e anti-antropológico, de um laicismo inóspito e agressivo, sem o mínimo respeito pela Tradição e pelo Povo Português, ontem, hoje e amanhã, uma figura sem categoria para o cargo que exerceu, como muitos outros casos na História, nacional, europeia e mundial. No passado, no presente e no futuro, a pessoa humana está – ou pode estar – sempre em causa quando não se considera a sua dignidade metafísica, a sacralidade que é inerente a todo o ser humano. A negação da Metafísica tem graves consequências civilizacionais como se está a verificar na atualidade. Teófilo Braga nem revela um espírito verdadeiramente laico e aberto à pluralidade de religiões, a sua Filosofia é uma filosofia sem espírito, uma filosofia sem Metafísica. Ou quererá Teófilo Braga expurgar da linguagem o que através dela é dizível e manifestativo? Na sua força ontológica, o Ser precede a Linguagem, e mais, Deus precede toda a Linguagem, criou com a Palavra que n'ela É. A Fala e a Linguagem Humana têm uma derivação Metafísica de Deus, de quem recebemos o Dom da Fala. Deus é o Senhor da Vida, do Universo e da História. Com figuras como Teófilo Braga, não só não ajudou a medrar o Espírito Republicano, como terá prestado um péssimo serviço para a afirmação da laicidade, que só se afirma pelo respeito pela pluralidade e religiosidade. Quando se perde o sentido da Religiosidade e da Catolicidade, vê-se o que acontece e aconteceu na História, basta olhar para o século XX e para este século XXI. S. João Paulo II bem denunciou a *Civilização de Morte e o Capi-*

talismo Selvagem. A I República foi dominada por mentalidades e ideologias anti-metafísicas e anti-clericais, a II República teve uma ideologia, de sinal contrário, apropriando-se da noção de Deus, na Ditadura em Portugal e, agora, o que dizer destes 51 anos do 25 de abril de 1974 em Portugal? É tempo de se fazer estudos plurais para um sólido conhecimento das I, II e III Repúblicas em Portugal.

O Papa Bento XVI bem denunciou a gravidade de que «O Homem voltou as costas a Deus». E isso vê-se por toda a parte. Em Laicidade e Religiosidade, em verdadeira humanidade, que terá faltado à Primeira República, com azia, e até, ódio aos cristãos e católicos, como ficou bem expresso nas palavras e nos atos, deploráveis, e persecutórios, de Afonso Costa, em relação aos jesuítas e à prisão, arbitrária, movida contra o Padre Cruz. Ora, a liberdade religiosa não só não foi defendida pelo Estado, na I República, como foi motivo, abjeto, de perseguição. Por contraposição no tempo, podemos ler na *Constituição da República Portuguesa*, nos artigos 25º e 26º, uma Constituição que, a meu ver, está ainda longe de acautelar os Direitos Humanos de pessoas indefesas pela doença, ou, até, suposta manipulação decorrente de uso abusivo do disposto na alínea h, do artigo 27º (“Direito à Liberdade e Segurança”). Em contraposição, é esclarecedor e útil citar a atual *Constituição da República Portuguesa*.

O artigo 41º sobre «Liberdade de consciência, de religião e de culto», com 6 pontos: no ponto «1. A liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável. 2. Ninguém pode ser perseguido, privado de direitos ou isento de obrigações ou deveres cívicos por causa das suas convicções ou prática religiosa. (...) 5. É garantida a liberdade de ensino de qualquer religião praticado no âmbito da respetiva confissão, bem como a utilização de meios de comunicação social próprios para o prosseguimento das suas atividades. (...)». Ora, como vemos, não se deve, em nada, à I República, às suas figuras (ou figurantes) a antecedência e genealogia dessas conquistas, nem em Pensamento Político, nem em Pensamento Filosófico, a não ser a figuras do estatuto intelectual e moral do filósofo Leonardo Coimbra, em nada confundíveis a figuras, menores, e más, hostis à Pessoa Humana, como Afonso Costa, ofensivo e persecutório, nem a Teófilo Braga que não tinha um pensamento político nem filosófico que considerasse o elemento religioso, a não ser no livro *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças de Tradições*, que deixa a dúvida se se posiciona como relator, sem convicção, ou apoiado em terceiros. Seja como for, não abona para a autenticidade de um pensamento que, para o ser, tem de ser em verdade e, portanto,

claro. Todavia, num gesto benévolos, e dando o benefício da dúvida, quero acreditar que no referido livro há uma diferença em relação ao livro *Traços Gerais de Filosofia Positiva*, no qual o autor afirma: «Tais são os restos do estado teológico, que ainda hoje subsistem, produzindo a anarquia moral, intelectual e social, os quais podem ser eliminados pelo regime verdadeiramente filosófico.» (Teófilo, 1877, p. 26); mas, sublinhe-se, uma filosofia positivista, factualista, sem sujeito, sem pessoa, sem alma, sem vida espiritual, sem intencionalidade, uma filosofia experimental e experimentalista, onde a pessoa, na realidade, já não mora, uma filosofia que nada diz às pessoas, enquanto sujeitos viventes, históricos, gnoseológicos e sociais, sujeitos sem espiritualidade e sem espírito religioso, no fundo a antítese do que, pelo menos aparentemente, parece estar em *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças e Tradições* (cuja edição original foi de 1855). Será que o Teófilo Braga, político, a negar-se como o filósofo de uma *Filosofia Positivista* (1877)? Há, na obra de Teófilo Braga, uma ausência de coerência, não digo inautenticidade. É que o suposto espírito positivista do tempo não está em sintonia com a força de um povo, da altura, e, também, que, passados cem anos, comemorou, em 2017, com a presença do Chefe de Estado, as Aparições de Nossa Senhora, em Leiria-Fátima, que aconteceram em 1917, em plena I República. A Religiosidade e Catolicidade do Povo Português parece mergulhar raízes fundas e profundas, que vão para além de quaisquer tentativas de afrontamento, perseguição, apropriação ou outra. Há uma consciência da religiosidade e catolicidade que atravessa o tempo e se faz história numa luz que se projeta e se não deixa ocultar e rompe com tudo e todos. Essa talvez seja a identidade mais profunda do povo português, como podemos continuar a ver no Fenómeno de Fátima.

Nos livros *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças e Tradições* (Volumes I, 1985, e II, 1986), por convicção, ou por hipocrisia?!, mas assumindo no discurso, que é, ou se torna, um mínimo de verdade, Teófilo Braga fala da Religiosidade e Catolicidade dos açorianos, dos “povos açorianos”, uma identidade formulada no plural, por isso somos “ilhas dos Açores”. É curiosa, e sugestiva, esta formulação “povos açorianos”. É uma formulação, fecunda, vista de fora, mas também de dentro. Somos nove ilhas, unidas, em contiguidade, descontínua, de Terra, Mar e Ar, nestes Territórios, tão singulares e universais, os Açores são uns e diversos em cada canto, recanto e encanto. Os Açores são uma maravilha da criação e de tantos modos falam de Deus, do Criador, designadamente nas *Festas do Divino Espírito Santo* e em todas as manifestações religiosas. Cada Paróquia/ Freguesia ou

Lugar tem os seus santos ou santas padroeiros: S. João, S. Sebastião, S. José, S. Pedro, Santa Clara, entre tantos e tantos outros. A essência da cultura açoriana, dos Açores, é uma cultura religiosa.

A ameaça permanente dos sismos leva os açorianos, com incidência nesta Ilha de S. Miguel Arcanjo, a terem uma forte relação com Deus, com o Sagrado, com o Divino, com a Transcendência que mora em cada coração orante e agradecido. O fenómeno humano e religioso dos *Romeiros* são sinal forte e visível dessa Religiosidade.

Destaco agora uma passagem fundamental de Teófilo Braga, quando escreve: «Em 1763, falando o padre João Baptista de Castro no *Mapa de Portugal* da Paróquia de Santos, dizia o nome da Ermida do Senhor Jesus da Via Sacra, contígua à igreja da Esperança: *Hoje da invocação do Espírito Santo, onde os naturais das ilhas fazem todos os anos grande festa.* / O Espírito Santo é pois a festa característica dos povos açorianos; confirma-o o anexim: *A cada canto, seu Espírito Santo.* Diz José de Torres: “Não há vila, não há aldeia, não há lugar, não há bairro, não há freguesia, não há rua que não tenha – irmandade do Espírito Santo... Que de *Império e Coroações* por todas as ilhas dos Açores desde a Páscoa da Ressurreição até à domínica da Trindade! Consiste a festa num grupo de indivíduos constituídos em *irmãos do Espírito Santo* lançarem sortes entre si, e por estas compete a cada um contribuir com uma pensão de tantos alqueires de pão alvo, ou com certas arrobas de carne, ou com almudes de vinho. Neste sorteio entra a coroa e o ceptro com uma pombinha de prata na ponta, e uma bandeira de cetim vermelho tendo bordada a fio de ouro uma pomba com as asas abertas”.» (Teófilo Braga, 1986, p. 203).

De facto, as Festas do Divino Espírito Santo são marcantes, dão vida, aqui nos Açores, e na(s) Diáspora(s) de açorianos. Mas não basta o facto mas a *essência*, o sentido e o vínculo que as Festas do Divino Espírito Santo, e o Divino Espírito Santo, têm no Ser e no Caráter dos Açorianos e do Povo Açoriano, também com incidência política, basta ver que o *Dia dos Açores*, o *Dia da Autonomia* é realizado na Segunda-Feira do Divino Espírito Santo. Há um vínculo religioso, cristão e católico que marca as Festas do Divino Espírito Santo, as Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, as Romarias e todas as festividades religiosas nas várias Paróquias e Freguesias com os seus santos e santas.

Nos livros *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças de Tradições* (I e II), Teófilo Braga apoia-se em diferentes descritos para dar conta dos costumes, crenças e tradições do Povo Português, em várias localidades e

zonas do País, nos quais se destacam orações, poemas e canções em louvor a Deus, a Jesus Cristo, ao Divino Espírito Santo e a Nossa Senhora. São, pois, razões de fundo que alimentam a Fé de um Povo, o Povo Português, no que tem de mais puro e de manifestação pura do Sagrado. Eis, pois, uma Obra que é oposta, no seu Espírito, à de “Filosofia Positiva”; deste modo foi caminhar de um mais para um menos, precisamente porque o Caminhante – Teófilo Braga -, não era cristão nem católico, e tinha atitudes anti-religiosas e anti-metafísicas. Hoje, neste século XXI, nesta época sem espírito, é na Religião e na Catolicidade que encontramos os maiores guardiões da Fé e do Amor que é a Essência do Cristianismo. João Paulo II denunciou a *Civilização de Morte* e o *Capitalismo Selvagem*, e Bento XVI várias vezes afirmou que «o Homem voltou as costas a Deus»; ambos denunciaram o relativismo e tantas formas de idolatria que desviam o Ser Humano do seu Encontro com Deus.

A História definha sem Espírito. Só pelo Espírito caminhamos em dinanismo de sentidos, sempre na esperança de uma nova aurora, sempre em fé, esperança e caridade, onde descobrimos que nós e os outros somos indigência e despojamento.

É urgente religar educação familiar, a melhor educação começa, sempre, no berço, filosofia, política e educação antropo-etnológica, mais, educação antropagógica, na conceção do Professor Doutor Manuel Ferreira Patrício.

Ainda a este respeito, podemos ler na página 147 d' *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças de Tradições*, a seguinte Oração, que vem do Minho:

Com Deus me deito
Com Deus me elevanto,
Com a graça de Deus
E do Espírito Santo,
Nossa Senhora do Pranto
Me cubra com o seu manto;
E se eu bem coberto for,
Não terei medo nem pavor.
Àmen, Deus, Jesus, Senhor.
Se eu dormir, acompanha-me,
Se eu morrer, alumiai-me (me lumiade)
Com as três tochas
Da Santíssima Trindade

(Teófilo Braga, 1986, p. 147.)

Eis uma *Oração* que vai à Alma do Povo Português e do Povo Aço-rianos, às Pessoas e às Famílias, assim o sinto e penso como Cristão, como Católico, como Professor e Investigador.

Muitos dos Colóquios em que tenho participado têm posto em evi-dência a riqueza da Filosofia em Portugal, que retoma e aprofunda as ques-tões da Religião e da Metafísica, como é o caso de Leonardo Coimbra e José Marinho, entre muitos outros, na Filosofia e na Filosofia da Educação.

É na Religião que o Homem Português, a Pessoa e as Famílias encontra-m – ou podem encontrar – a Paz da Alma e do Espírito, como Princípio de Vida, natural e sobrenatural, na busca dos abraços fraternos, em Irmandade.

Referências bibliográficas

- Braga, Teófilo (1985). *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças e Tradições*. Lisboa. Publicações Dom Quixote. Volume I.
- Braga, Teófilo (1986). *O Povo Português nos seus Costumes, Crenças e Tradições*. Lisboa. Publicações Dom Quixote. Volume II.
- Braga, Teófilo (1877). *Traços Gerais de Filosofia Positiva. Comprovados pelas des-cobertas científicas modernas*. Lisboa: Nova Livraria Internacional, 96, Rua do Arsenal, 96.
- Fraga, Gustavo (1968). *Depois do XIV Congresso Internacional de Filosofia*. Coimbra: Livraria Almedina.
- Gomes, J. Pinharanda (2016). «Leonardo Coimbra: Revisão dos Dias 23 e 24 de Dezembro de 1935». Em Revista *Nova Águia. Revista de Cultura para o Século XXI*, nº 17 – 1º Semestre 2016, pp. 85-92.
- Luz, José Luís Brandão da (1994). Vítor Aguiar e Silva, Acílio Rocha e Norberto Cunha (Comissão Organizadora). *Homenagem a Lúcio Craveiro da Silva*. Da Luz, José Luís Brandão da Luz. «Teófilo Braga, Uma Filosofia do Aplauso», pp. 207-222.
- Luz, José Luís Brandão da (1994). *A Positividade das Ciências Sociais em Teófilo Braga*. Ponta Delgada: Instituto Cultural, pp. 181- 202.

Capítulo 13

Fábio Abreu dos Passos

(Departamento e Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPI)

UMA ANÁLISE CRÍTICA DA NOÇÃO DO 'PRINCÍPIO ESTÉTICO DA RAÇA' EM TEÓFILO BRAGA

De início e para os propósitos de minha investigação, devo destacar que Teófilo Braga (1843-1924) propõe edificar uma estética positivista em Portugal, a partir de uma via não usual acerca da interpretação dessa temática. Para tanto, Teófilo travou intensos diálogos com autores como F. Schlegel (1722-1829), Schelling (1775-1854), Hegel (1770-1831) e J. G. Herder (1744-1803), cujas contribuições no âmbito da filosofia da história ecoam no pensamento do autor de *Origens Poéticas do Cristianismo*. Embora não devamos esquecer as influências desses autores no pensamento de Teófilo, é importante destacar que será, de fato, dentro do sistema comteano que Teófilo Braga irá alimentar suas teorização e realização estéticas.

Assumindo como primeiro alicerce do seu pensamento a «Lei dos três estados»¹ da sociologia comteana – postulado que é fruto da lógica evolucionista das ciências no século XIX –, procura constituir esta lei uma sistematização da história do espírito, resultante justamente já de um prin-

¹ Em linhas gerais, essa lei é muito bem descrita nas seguintes palavras, apostas logo no início da primeira lição do *Curso de Filosofia Positiva* de Augusto Comte: «Para explicar convenientemente a verdadeira natureza e o caráter próprio da filosofia positiva, é indispensável ter, de início, uma visão geral sobre a marcha progressiva do espírito humano, considerado em seu conjunto, pois uma concepção qualquer só pode ser bem conhecida por sua história./ Estudando, assim, o desenvolvimento total da inteligência humana em suas diversas esferas de atividade, desde seu primeiro vôo mais simples até nossos dias, creio ter descoberto uma grande lei fundamental, a que sujeita por uma necessidade invariável, e que me parece poder ser solidamente estabelecida, quer na base de provas racionais fornecidas pelo conhecimento de nossa organização, quer na base de verificações históricas resultantes dum exame atento do passado. Essa lei consiste em que cada uma de nossas concepções principais, cada ramo do nosso conhecimento, passa sucessivamente por três estados históricos diferentes: estado teológico ou fictício, estado metafísico ou abstrato, estado científico ou positivo. Em outros termos, o espírito humano, por sua natureza, emprega sucessivamente, em cada uma de suas investigações, três métodos de filosofar, cujo caráter é essencialmente diferente e mesmo radicalmente oposto: primeiro, o método teológico, em seguida, o método metafísico, finalmente, o método positivo. Daí três sortes de filosofia, ou de sistemas gerais de concepções sobre o conjunto de fenômenos que se excluem mutuamente: a primeira é o ponto de partida necessário da inteligência humana; a terceira, seu estado fixo e definitivo; a segunda, unicamente destinada a servir de transição» (Comte, 1983, p. 3-4).

cípio de causalidade entre as relações sociais e os fenómenos individuais, já de uma gnoseologia que propõe uma evolução rígida do conhecimento em três fases; esta periodização comporta um primeiro estado, denominado teológico, em que a imaginação se constitui a fonte de todas as leis dos homens; seguidamente transita a história e o conhecimento humanos para um período intermédio consubstanciado agora na metafísica, para, finalmente, se atingir o estado positivo, estado final e verdadeiramente científico, segundo o autor (p. 80)

Teófilo Braga não atribui aos fenômenos estéticos um caráter autônomo e subjetivo, o que não o impedia de atribuir um alto grau de importância a esses fenômenos como afirmação e construção do ser humano. Teófilo percebia nas construções estéticas uma inelutável materialização ou mesmo uma encarnação e anseio espiritual de uma pátria que, para os seus propósitos intelectuais, se encarnava na pátria portuguesa. Em outras palavras, o autor compreendia que no interior de manifestações estéticas se encontrava o conjunto de tradições do povo que ao longo do tempo fomentaram sua identidade, o que nos permite perceber a influência comteana da teoria dos três estados. No intuito de explicitar a influência da teoria dos três estados de Augusto Comte no pensamento de Teófilo Braga, Álvaro Ribeiro saliente que:

Tendo como ponto de partida para a sua doutrinação estética a esfera da sensitividade, o seu empirismo histórico leva-o a construir uma taxinomia em que, do estado teológico ao metafísico, se depara o investigador com criações artísticas que progressivamente se tornam cada vez mais concretas, mais reais, e sobretudo mais elaboradas, tendo em conta que, nos povos primitivos, a arte teria segundo Teófilo um valor estimavelmente menor (Ribeiro, 1951, p. 67)

Pela via da estética, Teófilo Braga idealiza a aplicação da lei dos três estados, levando-o a assumir que, no curso dos três ciclos, apenas no estágio positivo – período das relações concretas – a arte e a estética alcançam as noções racionais, realizando um ultrapassamento do «período sincrético» das sensações, que caracteriza o estado teológico, bem como o «período discrétilo», marcado pelos sentimentos que qualificam o estado metafísico. Para o autor português, a realidade, que se configura como sendo o fato irredutível da existência, só é alcançada pelo raciocínio. Contudo, ela só é captada através da aparência, visto que não é possível captar a essência das coisas:

no período positivo dá-se a justa discriminação destes dois termos [realidade e aparência]; a realidade é o facto irredutível da existência, e a análise parcial de cada aparência sob que ela se nos mostra leva-nos ao conhecimento das relações, as quais, pelo seu maior número e pela sua mais lógica conexão, nos aproximam quanto é possível dessa realidade. Cada grupo de relações constitui um todo unitário e sistemático a que se chama ciência (Braga, 1978, p. 412).

O objeto da estética está circunscrito em grupos de relações. Em alguns destes grupos existem relações que são vagas e modificadas pelo meio sociológico, que se distinguem pelo efeito de passividade agradável. Nestes grupos de relações, a aparência nos permite sentir a miragem da realidade, dando-nos uma impressão da totalidade que não é possível de ser abarcada. Originada a partir das sensações, enquanto dados imediatos da percepção que nos chega naturalmente por via dos sentidos, cabe à impressão artística, através de um grande esforço intelectual, trabalhar os dados oriundos da aparência, elucidando a realidade que lhe subjaz.

A partir do que foi exposto acima, conseguimos compreender as características constitutivas da heterodoxia do pensamento de Teófilo Braga em relação ao pensamento de Augusto Comte no que tange às reflexões em torno da temática da estética. Esta heterodoxia está ancorada no fato de que a percepção estética do pensador português extrapola a admissibilidade, por parte de Comte, da finalidade lúdica presente no exercício da arte.² Por outro lado, Teófilo tenta conciliar a inteligência e a imaginação, buscando ultrapassar qualquer tipo de antinomia que poderia haver entre

² «A principal função da arte consiste sempre em construir os tipos de que a ciência fornece as bases. Ora, essa operação é sobretudo indispensável para a inauguração do novo regime. Quando a filosofia tiver elaborado suficientemente as suas diversas concepções essenciais, elas permanecerão ainda demasiadamente indeterminadas para bastarem ao seu destino prático. Afinal, o estudo sistemático do passado não pode fornecer-nos diretamente senão o caráter geral do porvir. Mesmo a respeito dos menores fenômenos, a determinação científica não poderia tornar-se completa sem ultrapassar os limites próprios à verdadeira demonstração. Nas pesquisas sociológicas, seus resultados devem então se manter mais abaixo do grau de plenitude, de clareza e de precisão que exigem noções destinadas à mais familiar universalidade. É então à poesia que convém preencher as inevitáveis lacunas da filosofia para inspirar a política. No começo do politeísmo, ela já realizou esse ofício natural em relação às criações imperfeitas da teologia sistemática. Pertence-lhe ainda mais completar uma apreciação objetiva em que a imaginação participa menos. Na conclusão geral deste discurso, eu indicarei mais essa indispensável função poética no tema da concepção central do Positivismo. O leitor poderá desde então estender a mesma explicação a todos os outros casos principais» (Comte, 1929, p. 315).

estas faculdades. Nessa esteira argumentativa, para Teófilo Braga, é pela inteligência – ciência e crítica – que se adquire plena percepção da realidade, a qual é inerente aos fenômenos artísticos. É nessa perspectiva que o pensador português poderá afirmar que é em fase mais madura da longa e sempiterna reconstrução e aperfeiçoamento da lógica evolutiva inerente ao positivismo que se fundamentará o acordo entre a razão e a imaginação e, assim, a arte e a estética poderiam se realizar plenamente. Contudo, é importante frisar que esse acordo apenas será possível de ser alcançado na idade positiva, deveras afastada das idades anteriores, nas quais estariam alocadas as artes primitivas, que possuíam um valor menor. Nas palavras de Teófilo Braga,

[...] como o artista na sua mais alta inspiração nada mais pode do que achar as relações mais íntimas das coisas, concluímos que só poderá existir Arte, na acepção filosófica da palavra, somente nas épocas em que o homem houver explorado em volta de si todas as relações imediatas que lhe vão alargando a esfera de todos os seus conhecimentos, isto é, a Arte só poderá aparecer em épocas históricas, como produto de uma actividade que procura tornar-se consciente, e por isso sendo até certo ponto um poderoso estímulo científico (Braga, 1878, p. 111-112).

Dizer que a arte somente poderá aparecer em épocas históricas, como um produto de uma atividade que procura se tornar consciente e, assim, ser um poderoso estímulo científico, leva o nosso autor a restringir o sentido da «arte» e do «conhecimento» a uma percepção focada única e exclusivamente nas manifestações da arte e do conhecimento fomentadas pela nação portuguesa. Teófilo, em meu entendimento, não é capaz de perceber o quanto sua compreensão de que nos povos primitivos a arte teria um valor menor é marcada por profundos preconceitos e racismo. Essa compreensão de Teófilo Braga possui em seu seio uma não compreensão das características dos povos primitivos, levando-o a construir uma análise equivocada das artes de povos ancestrais. Quando, por exemplo, nos referimos à pintura rupestre que há em vários sítios arqueológicos, como aquelas presentes em vários locais da Serra da Capivara, localizada no Estado do Piauí, situado no Brasil, percebemos que esta se configura como uma poderosa ferramenta que nos possibilita compreender e valorizar a pluralidade de culturas. As pinturas rupestres presentes na Serra da Capivara, cuja maioria foi feita entre 6 mil e 12 mil anos atrás, nos permitem desafiar estereótipos, ao mesmo tempo em que nos oferecem uma compreensão e profundidade dos povos antigos,

contrapondo-se às narrativas históricas distorcidas e preconceituosas, a exemplo das elaboradas por Teófilo Braga. A arte rupestre, aqui por mim destacada, é uma manifestação estética de alto grau de complexidade que expressa, através de suas pinturas – que utilizavam carvão, argila de várias cores e minerais triturados em sua composição –, o cotidiano, as crenças, os rituais de caça e de acasalamento e as formas de socialização dos primeiros habitantes do continente americano, permitindo-nos construir um saber que nos liga aos nossos ancestrais, ou seja, às nossas raízes enquanto povo.

Ainda nessa linha de raciocínio, podemos citar as artes ancestrais dos povos originários do Brasil e do continente africano. Em ralação às primeiras, podemos dizer que devem ser tencionadas como a expressão criativa dos povos nativos do Brasil, que, ao utilizarem elementos naturais, técnicas tradicionais e simbolismos culturais, criaram obras que expressam de forma profunda e complexa as belezas e os significados culturais desses povos, além de temas importantes para a construção de sua identidade, como a cosmologia. Cada peça de arte indígena é uma manifestação única de conhecimento, crenças, histórias e conexões com o ambiente natural. Diante do exposto, torna-se compreensível que a forma da arte dos povos originários do Brasil desempenha um papel de importância vital no que diz respeito à preservação da identidade e da cultura de nosso povo, cultura essa que, desde a invasão de nossas terras em meados do século XVI, tenta ser extinta, colocando-nos diante de uma tentativa deliberada de levar a cabo uma política de etnocídio.³ A arte indígena é uma poderosa via que transmite tradições ancestrais, conhecimentos cosmológicos...expressando a visão de mundo dessas comunidades.

No que tange à arte dos povos originários do continente africano, esta tem início no período pré-histórico, quando a humanidade ainda não havia inventado a escrita. Suas esculturas mais antigas encontradas datam de 1.500 a.C., tendo sido produzidas pela cultura Nok, na região onde hoje se localiza a Nigéria. A profundidade e a riqueza das manifestações artísticas desses povos podem ser experienciadas nas máscaras, que são expressões estéticas recorrentes de grande parte dos povos da África. As várias culturas que lá existem constituem um conjunto artístico rico, profundo e expressivo,

³ Pierre Clastres afirma que: «Se o termo genocídio remete à idéia de raça e ao desejo de extermínio de um grupo étnico-racial, o termo etnocídio acena não para a destruição física dos homens, como o genocídio, e sim para a destruição de sua cultura. O etnocídio, portanto, é a destruição sistemática de modos de vida e de pensamento de pessoas diferentes daquelas que conduzem a empresa da destruição. Em suma, o genocídio assassina os povos em seus corpos e o etnocídio os mata em seu espírito» (Clastres, 1982, p. 52-60).

que servem como elementos de conexão dos seres humanos entre si, bem como destes com o mundo espiritual.

Ao enfatizar as reflexões de Teófilo acerca da influência do meio social, quando este autor destaca os ciclos das manifestações artísticas que estão inseridas em períodos históricos de maior emancipação das vastas camadas sociais, busco tencionar o quanto esta percepção do autor português está alicerçada em critérios de autonomia racial e nacionalista, que o fazem sobrevalorizar a supremacia dos valores políticos que molduraram determinadas épocas da história da humanidade. Para Teófilo, sua própria obra e o positivismo aparecem como respostas às questões sociais do século XX, ou seja, a questão social parece ter suscitado de forma determinante as concepções estéticas que perpassam o realismo, o naturalismo, o neorromantismo, a Renascença portuguesa até às soluções criacionistas e neotomistas aplicadas à arte e à estética. Para Teófilo Braga, é ao positivismo que cabe a tarefa de sistematizar toda a criação artística, estabelecendo um fim altruísta para a própria arte.

No período positivo é que a Arte se torna plenamente altruísta; assim como o indivíduo e a nação têm a sua língua, assim essa entidade real que se nos manifesta idealmente – a Humanidade – tem uma linguagem complexa, universal, inteligível para todos, que exprime as aspirações do tempo, os esforços para a civilização, enfim a solidariedade entre o homem e o universo: tal é o fim actual da arte (Braga, 1878, p. 420).

No passo final deste artigo, eu gostaria de trazer Hannah Arendt para o interior das minhas reflexões. O motivo de visitar o pensamento arendtiano está ancorado na tentativa de justificar o porquê de trazer para a discussão da presente pesquisa a tópica da invasão colonialista no Brasil e no continente africano e suas práticas que quase exterminaram culturas e povos, como se estes fossem «menores» e, portanto, passíveis de serem conquistados, exterminados, descartados e esquecidos. Assim, utilizando-me das reflexões arendtianas acerca da distinção entre «responsabilidade política» e «responsabilidade pessoal», posso afirmar que as pessoas que hoje, em seu conjunto, integram as nações invasoras e colonizadoras não têm «responsabilidade pessoal» pelo que os seus antecedentes praticaram, mas possuem «responsabilidade política», pois, como diz Arendt, devemos contrapor a «responsabilidade pessoal» à responsabilidade política dos governos. Nas palavras de Hannah Arendt, quando nos referimos à «responsabilidade pessoal», devemos ter em mente que «esse termo deve ser compreendido

em contraste com a responsabilidade política que todo governo assume pelas proezas e malfeitorias de seu predecessor, e toda nação pelas proezas e malfeitorias do passado» (Arendt, 2004, p. 89). Nessa perspectiva, para haver uma efetivação da «responsabilidade política» e, portanto, coletiva, faz-se necessário falar uns com os outros do que aconteceu, para que fatos como a invasão de povos e a consequente destruição de suas culturas nunca mais tornem a acontecer. Assim, tencionar a noção do princípio estético da raça em Teófilo Braga pela ótica por mim empregada não tem como propósito a negação da importância desse intelectual para a cena filosófica portuguesa, mas alertar que algumas afirmações de cunho preconceituoso e racista devem ser contrapostas, para que práticas que têm como propósito rebaixar culturas de povos ditos «primitivos» não sejam compreendidas como «marcas do seu tempo», fazendo com que nossa responsabilidade com gerações futuras não seja experienciada em nosso mundo comum.

Referências

- Arendt, Hannah. *Responsabilidade e Julgamento*. Trad. Rosaura Maria Eichenberg. Introdução de Bethânia Assy. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- Braga, Teófilo. *As Teocracias Literárias: Relance Sobre o Estado Actual da Literatura Portuguesa*, Lisboa, 1865; «A Impressão Artística», in *O Positivismo: revista de Filosofia*, Vol. I, nº 1, Ano 1, Out.Nov, 1878, Porto, 1878: «Constituição da Estética Positiva», in *O Positivismo*, Vol. I, nº 1, Ano 1, Out.Nov, 1878, Porto, 1878; «Disciplina Mental», in *O Positivismo*, Vol. I, nº 1, Ano 1, Out.-Nov, 1878, Porto, 1878.
- Clastres, Pierre. *Arqueologia da violência*. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- Comte, Augusto. «Aptitude estéthique du Positivisme», in *Discours préliminaire sur l'ensemble du Positivisme*. Tradução de Gustavo Biscaya de Lacerda. 5^o ed. Paris: Société Positiviste, 1929; *Curso de Filosofia positiva*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- Ribeiro, Álvaro. *Os Positivistas*. Lisboa, 1951.

Capítulo 14

César Tomé

(Instituto de Filosofia Luso-Brasileira)

POESIA DO DIREITO

(OU A ESTÉTICA JURÍDICA EM TEÓFILO BRAGA)

I – Das reminiscências krausistas

1 – O krausismo, em geral, e o krausismo português, em especial, dominaram grande parte do século XIX na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra onde – entre 1862 e 1867 – estudou e se licenciou Teófilo Braga. O krausismo buscou intensamente aquilo que designava por *princípio do direito*.

Na primeira parte das suas obras, Vicente Ferrer Neto Paiva – o paladino do krausismo em Portugal – seguindo Heinrich Ahrens, procurou incessantemente determinar aquilo que por ambos é designado – precisamente - por *princípio do direito*. A definição primordial deste *princípio* foi considerada fundamental pois este é, por eles concebido, como o eixo independente de todos os restantes princípios que possam, eventualmente, aspirar a distinguir o Direito da moral. Esta *ciclopica* missão de determinação do *princípio do direito* ocupou durante quase cinquenta anos a elite jus filosófica do País. Ora, segundo Ferrer, (mas) baseado em Ahrens, na linha de Krause e (até) de Martini, tal *princípio* deve ser deduzido a partir da natureza humana. Como todas as leis e regras humanas foram antecedidas das normas do direito natural primordial, a ciência do direito como todas as ciências que se reportam à vida individual e social do homem deve apreender os seus princípios a partir do estudo profundo e intenso da natureza humana.¹ Na sequência de Martini, a natureza e o fim ou destino do homem continuam a ser os grandes fundamentos do direito natural:

(...) o complexo de condições internas e externas, dependentes da liberdade humana, e necessárias para a realização do destino racional, individual e social do homem e da humanidade.²

Karl Christian Friedrich Krause nasceu a 6 de Maio de 1781 em Eisenberg no ducado da Saxónia-Gotha-Altemburgo, na actual Alemanha.

¹ Vide *infra* as similitudes, neste particular, com Teófilo Braga.

² Paiva, Vicente Ferrer Neto – *Elementos de Direito Natural ou de Filosofia do Direito*, 6^a edição, Coimbra, §1, pág. 2, nota c.

Em 1797, Krause ingressou na Universidade de Iena onde cursou teologia e onde foi discípulo de Fichte (1762–1805) e de Schelling (1775–1854) cujas lições o despertaram para a filosofia. A filosofia do direito de Krause foi, de facto, muito influenciada pelo mestre Fichte, embora o eclectismo tenha sido desde sempre uma das suas características que, aliás, os seguidores em Portugal – Ferrer e Teófilo incluídos – sempre conseguiram manter e exponenciar.³ Em 1801, Krause doutorou-se em Filosofia e em Matemática. Faleceu aos 51 anos de idade sem reconhecimento público, não obstante a riqueza das suas ideias e a extensão da obra de mais de uma centena de títulos. Foram, sobretudo, os discípulos e seguidores que deram visibilidade às suas reflexões filosóficas e jus filosóficas, mormente Ahrens (1808-1874) e Tiberghien (1819-1901).⁴

A filosofia de Krause – tal como a de Teófilo Braga - insere-se no *idealismo alemão* embora o próprio se tenha auto apelidado em vida como pertencendo ao *realismo unitário superior*. Da ciência fundamental deduz Krause quatro grandes domínios científicos que são a Teoria da Essência Original, a Ciência da Razão, a Ciência da Natureza e a Teoria da Essência Integral ou Antropologia; todas elas seguindo o método e os princípios de investigação da Ciência Fundamental. Num nível inferior surgem a Mátesis, a Lógica, a Estética e a Ética que, no seu entendimento, estudam as essencialidades de Deus.⁵ Esta ideia e conceito de *organismo científico* vivo que preside ao Universo está muito presente e é fundamental no pensamento de Krause. Ou seja, todo o Universo é compreendido como um organismo, um Ser que globalmente reconhecido como superior funciona não mecanicamente (apenas) mas sobretudo como entidade filosófica e metafísica. A maneira como Krause conceptualiza este organismo – uno, dinâmico, integrado mas, ao mesmo tempo garante da independência e liberdade das suas partes – é – também – um dos elementos mais originais do sistema filosófico do seu criador e dos mais prolíferos. Esta idealização krausista de organismo científico expandir-se-á para Vicente Ferrer Neto Paiva e seus discípulos, tendo chegado a Teófilo Braga.

Mas preexistente a tudo e a todos está Deus como essência primeira e originária. Para Krause, Deus é um *Ser* infinito superior ao mundo spiri-

³ Também Teófilo Braga foi filosoficamente um ecléctico, como veremos *infra*.

⁴ Calheiros, Maria Clara – *A Filosofia Jurídico-Política do Krausismo Português*, Lisboa, INCM, 2006, pág. 34.

⁵ Sublinhamos este rol de ciências de Krause mais para deixar registado o aparecimento da Antropologia como domínio científico do conhecimento, então, ainda recente que irá ocupar vincadas preocupações reflexivas de Teófilo Braga.

tual, à natureza e à humanidade. Deus é o fundamento de tudo e de todos. Além de Deus nada mais existe. Deus é um *Ser* infinito superior ao mundo espiritual, à natureza e à humanidade que a tudo e a todos comprehende e que tudo fundamenta. Para Krause, Deus não é uma simples ideia, não é um conhecimento sensível, nem empírico, nem abstracto mas, outrossim, uma realidade. Deus é indemonstrável por quanto nada existe para além de *Si* que o origine, o justifique ou o fundamente. Deus é a essência primeira e originária – *Ur-wesen*. Krause chega a Deus, não pelos sentimentos e/ou pelos sentidos, mas atinge Deus por via da razão. O processo reflexivo que lhe permite alcançar racionalmente Deus consubstancia a metodologia krausista que é também, o alicerce racional de todo o sistema filosófico de Krause: é o auto denominado método analítico-sintético ou analítico-subjectivo e sintético-objectivo.

Relacionada directamente com a reflexão acerca de Deus está a sua concepção panenteísta da divindade que é também uma especificidade filológica, filosófica e teológica de Krause. O panenteísmo defendido por Krause diverge – inequivocamente – do tradicional panteísmo. Enquanto, genericamente, o panteísmo defende a localização ou existência de Deus em todo o lado, Deus existente em toda a parte, *tudo é Deus*; o panenteísmo de Krause explicita que tudo está em Deus: ou seja, todo o Universo, a natureza, a humanidade, tudo existe em Deus. Deus é, neste entendimento, uma entidade superior onde se enquadram e incluem como partes quer a humanidade quer a natureza. Também neste patamar metafísico, Krause aplica idêntico método organicista, considerando que o todo superior inclui no seu seio as diversas partes, garantindo, todavia, estas a sua autonomia e as suas individualidades próprias. Enquanto no panteísmo típico do idealismo absoluto, o indivíduo perde a sua identidade no Absoluto, ao invés, no *racionalismo harmónico* de Krause, o indivíduo – ainda que *dentro de Deus* – distingue-se essencialmente de Deus, não se dissolvendo *n'Ele*. Também aqui radica um dos vértices da liberdade individual que foi tão cara ao filósofo de Iena. A concepção de organismo vivo subsiste, mantendo este organismo a sua harmonia ou *condição harmónica*. Também esta concepção teológica de Krause que teve a origem na sua criatividade racional e filosófica⁶ atravessou as reflexões dos discípulos Ahrens e Tiberghien e chegou por esta via e versão francesa a Vicente Ferrer Neto Paiva.

⁶ A fim de conseguir distinguir no seu sistema filosófico as ideias teísticas, Krause criou um novo vocábulo na sua terminologia: panenteísmo – tudo está em Deus; *vide López-Morillas, Juan – El Krausismo Español*, Madrid, Fondo de Cultura Económica, 1980.

Também Teófilo Braga veio defender a liberdade como elemento societário essencial, embora fundamentando-a de forma apartada da divindade.

Já explanámos de forma sucinta as traves mestras das concepções filosóficas, científicas e metafísicas de Krause no que concerne aos conceitos racionais de Deus, de panenteísmo, de organismo, de sistema científico, de eclectismo. Importa ainda realçar como súmula de tudo, de todo o seu sistema, aquilo que Krause apodou de *condição harmónica*. Para Krause, todo este complexo sistema articula-se em harmonia. A harmonia é o ligante funcional de todo o sistema quer no seu conjunto global, quer nas relações entre as partes, quer no conjunto das conexões entre as partes e o *Ser* superior. De facto, a harmonia é a base e a chave explicativa do sistema.⁷ Tendo presente este conjunto de conceitos e concepções e percepção-los, metodologicamente, com coerência e permanência ao longo dos inúmeros textos de Krause, conseguimos perceber com nitidez a essência da sua filosofia e também da sua jus filosofia. Dizendo de outra forma – o método reflexivo de Krause é uniforme e coerente e uma vez apreendido permite-nos perceber quer a riqueza do seu pensamento, quer o seu eclectismo, quer as razões que garantiram a durabilidade da sua influência, directa e indirecta, até aos primórdios do século XX,⁸ tendo passado por Teófilo Braga.

2 – Aproximemo-nos agora e com um pouco mais de minúcia do pensamento de Krause no que concerne ao Direito e aos seus conceitos de Direito e de justiça, tendo presente a sua metodologia reflexiva.

(...) O Direito relaciona-se intimamente com todo o destino individual e social humano; o Direito é universal porque não há nenhuma faceta da vida humana com a qual ele se não relacione. Todavia, o Direito não existe apenas para limitar mas antes de tudo existe para ajudar a actividade intelectual, moral e física de todos os homens. A doutrina de Krause apresenta-se assim no domínio do Direito com um carácter eminentemente orgânico (...).⁹

⁷ Rocha, Acílio da Silva Estanqueiro – «Pensar Krause hoje ou pensar radicalmente a humana-dade», in *O Krausismo em Portugal, Colóquio O Krausismo na Península Ibérica*, Braga, Centro de Estudos Lusíadas da Universidade do Minho, 2001, pág. 18.

⁸ É por via desta uniformidade e desta longevidade que alguns pensadores como, por exemplo, Luís Cabral de Moncada e José Valle de Figueiredo afirmam a influência de Krause em algumas teses corporativistas do próprio Estado Novo.

⁹ Ahrens, Henri – *Cours de droit naturel ou de Philosophie du Droit*, Leipzig, Brockhaus, 1875, pág. 79; apud Calheiros, Maria Clara – *op. cit.*, pág. 59 (a tradução é do autor).

Este pequeno excerto de H. Ahrens que fomos retirar (e traduzir) do seu *Cours de droit naturel ou de Philosophie du Droit* é uma elucidativa introdução aos domínios do Direito e Filosofia do Direito desenvolvidos por Krause e difundidos pelos seus discípulos. Deste pequeno texto ressalta, desde logo, a insistência no organicismo, também, nestes domínios jurídicos; daí que tenhamos já chamado a atenção para a recorrência da metodologia de Krause ao longo de todas as suas reflexões. Assim como é importante a ideia de organismo na sua percepção do Direito também o é quer a racionalização primordial de Deus quer a utilização do seu método já referido, de análise e síntese.

Deus desempenha um papel determinante na concepção de Direito de Krause. Este parte do pressuposto que os objectos e o mundo exterior não são perceptíveis ou evidenciáveis por si, uma vez que somos nós humanos os mediadores dessa percepção. Nesta conformidade, temos que – por via de um esforçado processo de análise – apreender o *eu* próprio. Só o *eu* pode ser o sujeito mais genuíno e mais próximo, menos deformado que – por sua vez – nos permitirá interpretar com verdade e rigor os objectos, o exterior, a natureza, o espírito, a humanidade e Deus. É este longo e esforçado trabalho de análise que nos permitirá chegar – racionalmente – a tudo. Uma vez chegados racionalmente a Deus, estamos chegados ao único infinito absoluto, além do qual nada mais existe. Este infinito absoluto engloba em si os infinitos relativos que são o espírito, a natureza, a humanidade. Como infinito absoluto que é, Deus também é fundamento do conceito de Direito. A ideia de Direito parte da ideia de Deus. Embora Krause considere determinante para se chegar ao Direito e a Deus a passagem metodológica e racional por todo aquele sistema analítico, todavia resolve a fundamentação do Direito centrando-a na divindade e retirando a sua génese desta mesma divindade. Ou seja, o Direito radica a sua origem em Deus. Esta fonte divina do Direito resolve a questão da sua legitimidade prática e teórica, uma vez que a coercibilidade passa a residir naquela fundamentação absoluta e superior. Toda a coerção normativa bem como as características jurídicas da prevenção e da punição recebem a sua legitimação na fonte divina que funda o Direito.¹⁰

(...) Todavia, o princípio do justo e do bem é Deus, e ele é também a única fonte da ordem justa e da virtude. Deus é absolutamente justo e absolutamente bom, mais, ele é também em si mesmo o direito absoluto e o bem moral absoluto.¹¹

¹⁰ Iremos encontrar esta coercibilidade sancionatória de origem divina, em Teófilo Braga.

¹¹ Krause, Karl – *Las habilitaciones filosóficas de Krause*, UPCO, Madrid, 1996, pág. 89;

Ora, o justo encontra-se de tal modo próximo do bem que teremos que reconhecer que o Direito e a ética se encontram indissociavelmente ligados. É o próprio Krause quem o afirma, de facto.

Tudo aquilo que o homem faz em consonância com a natureza é o *bem*, é o *justo*, é o *belo*. Cada parte de *bem*, de *justo*, de *belo* é ao mesmo tempo uma parte do divino que tudo regula e em que tudo se insere. A ética que é a ciência da vida humana determinada pela vontade é uma parte ou um ramo subordinado de Deus. O *bem*, assim como o *justo*, são ideais a prosseguir pelo homem nas suas actividades morais, por um lado e societárias, por outro; actividades estas que devem ser, voluntariamente, conjugadas e incluídas nos ideais supremos, superiores divinos. Estas práticas racionais e voluntárias configuram deveres que o homem tem que realizar.

II – Das eras evolutivas teofilianas (Poesia e Direito)

3 – Como ficou referido, Teófilo Braga estudou Direito em Coimbra entre os anos de 1862 e 1867. Este período temporal universitário coimbrão conheceu o krausismo – via Vicente Ferrer Neto Paiva – como doutrina jurídica e jus filosófica dominante. Daí que não seja de estranhar a presença nas ideias de Teófilo Braga de algumas reminiscências reflexivas krausistas, das quais se salienta – inequivocamente – a busca incessante pelo denominado *princípio do Direito*;¹² mas, também, as referidas noções ou ideias de organismo científico, de ecletismo, de harmonia, de liberdade, de natureza; além da optimização de domínios do conhecimento como a Antropologia e/ou a Estética. Assim como os krausistas procuraram intensamente aquele *princípio* fundamental, também o filósofo açoriano o fez, embora – obviamente – de forma distinta. É exemplo acabado desta sua busca pelo *princípio do Direito*, a obra que aqui analisamos – *Poesia do Direito*.

Teófilo Braga terminou o seu curso de Direito no ano de 1867. Teve como docentes os krausistas Vicente Ferrer Neto Paiva à cadeira de Direito Público Universal e das Gentes; José Dias Ferreira como lente extraordinário de Ferrer àquela mesma disciplina; Joaquim Maria Rodrigues de Brito e o krausista positivista Manuel Emigdio Garcia.

A *Poesia do Direito* conheceu a luz do dia em 1865. O pensador açoriano perfizera 22 anos de idade, apenas. As influências universitárias

apud Calheiros, Maria Clara – *op. cit.*, pág. 62.

¹² Também o ecletismo, o conceito societário de organismo, a Antropologia como ciência social *substituta de Deus* surgem plasmados quer no krausismo, em geral, quer na doutrina e Filosofia de Teófilo Braga.

eram, ainda, bem frescas e recentes. Todavia, as fortes intuições do autor acerca do mundo do Direito eram já bem vincadas e evidentes. Aquilo que Teófilo Braga busca nesta sua obra de juventude é – claramente – o famigerado *princípio do Direito*. Todavia, a faceta (já) precocemente positivista do autor não lhe permitia fundar as fontes do Direito no Deus absoluto do krausismo.

Teófilo Braga abarcou diversificadas áreas do conhecimento: Antropologia, Etnografia, Sociologia, Direito, Filosofia, História, Literatura, Poesia. Foi escritor, ensaísta, docente universitário, cronista, político. A Antropologia/Etnografia foi, sem dúvida, um dos domínios em que se salientou, em que mais inovou, ao qual dedicou grande número de obras, muito tempo de trabalho e dedicação. Foi contemporâneo dos primeiros passos da Antropologia cultural, tendo-se deixado influenciar pelas correntes evolucionistas primevas. Como vimos, também para o krausismo a Antropologia ou Teoria da Essência Integral era um domínio do conhecimento relevante, além dos três outros grandes domínios científicos, já referidos: a Teoria da Essência Original, a Ciência da Razão, a Ciência da Natureza. Muitos e consabidos são os estudos teofilianos em diversos temas da Etno/Antropologia nacional.¹³

Para o autor açoriano, a humanidade conheceu três principais épocas evolutivas: a primeira terá sido aquela que designou por religiosa, a segunda terá sido a heróica e a terceira foi a humana. Embora não radique o *princípio do Direito* no Deus absoluto krausista, todavia, ao admitir e conceber uma inicial era religiosa, Teófilo Braga reconhece alguma similitude – quando muito formal, implícita - com as origens divinas do Direito. A divindade – para o positivismo teofiliano – reside na sociedade que, essa sim, é divina. É divina porque nela radica e se expande o princípio e o fim do homem; homem este que se esgota na sociedade em que se insere, desde o início até ao seu termo. A sacralidade da sociedade e do homem não é – para o positivismo teofiliano – menos relevante pelo facto de negar qualquer outro princípio metafísico para além da matéria. Antes pelo contrário, é esta matéria a única *substância* à qual reconhece *metafisicidade*. Consequentemente, qualquer sacralidade é – pelo positivismo – encarada como expressão racional, expressão científica do conhecimento, do comportamento humano. A sacralidade, qualquer sacralidade é a expressão simbólica da transcendência social. Tudo, assim, se esgota na sociedade: o homem adora-se a si mesmo

¹³ *História da poesia popular portuguesa* (1867), *Cancioneiro Popular* (1867), *Cancioneiro e Romanceiro Geral Português* (1867), *Cantos populares do arquipélago açoriano* (1869), *Contos Tradicionais do Povo Português* (1883), *Romanceiro Geral Português* (1883).

enquanto ser integrado e fruto da natureza, natureza esta que o homem invoca e a que recorre em qualquer momento, eventualmente, mais místico. É desta forma que o positivismo chega ao simbolismo. A simbólica situa-se – citando Henri Gouhier¹⁴ – no processo cientista investigatório daquilo que vem *substituir Deus*. Estamos, de facto e assim, chegados à simbólica. Parte-se da noção de divindade, nega-se o seu cariz metafísico, transfere-se este para a sociedade – aglutinadora do homem – conferindo-lhe a máxima relevância simbólica. Desta forma, entende Teófilo Braga que melhor se comprehende – cientificamente – a sociedade e o homem, enquadrado este na natureza e situado no espaço e no tempo.

As três épocas evolutivas da humanidade foi Teófilo Braga adoptá-las a partir de Giambattista Vico (1668-1744)¹⁵ que, por sua vez, as havia descoberto em Varrão (116-27 a. C.). A idade dos deuses é a primeva. Aqui, o espírito e a mente do homem andam ocupados com aquilo que é imprescindível à vida. Vive-se da imaginação e em tudo se vislumbra a vontade dos deuses. Os costumes quotidiano estão imbuídos de religião. O Direito funda-se na vontade dos deuses. Os governantes e os juristas são sacerdotes e/ou teólogos. A ciência do Direito ocupa-se em traduzir a linguagem dos deuses e os juristas – poetas teólogos – assumem o papel de interpretar e de explicar¹⁶ aos leigos os sinais, os testemunhos provindos da divindade. Tenta-se perceber e aplicar a vontade dos deuses aos problemas, aos diferendos, aos pleitos do dia a dia. É o tempo do *ius directum*, de um Direito natural imediato que orienta e equilibra as relações humanas. Ainda não é o tempo das leis gerais e abstractas, ainda não é o tempo das regras impositivas, ainda que de proveniência divina. No princípio, o sentimento aproxima-se da imagem, mimetiza aquilo que apreende directamente. A natureza, o exterior envolvente é repetido, é absorvido, é imitado. Assim o diz Aristóteles quando na sua *Poética* atribui à *mimesis* um desempenho crucial no convívio estreito com aquilo que se observa, que se contempla.¹⁷ Também o Direito, no seu início, é sentimento, é imitação que se materializa no símbolo. O sentimento é intuição e síntese daquilo que se contempla, passivamente. A partir do sentimento, da intuição, da síntese, o primeiro homem criou o símbolo como sua primeva iniciativa inovadora.

¹⁴ Apud Azevedo, Maria da Conceição – in «Prefácio» a *Poesia do Direito, Origens Poéticas do Cristianismo, As Lendas Cristãs*, Lisboa, INCM, 2000, pág. 12.

¹⁵ Vico , Giambattista – *Ciência Nova*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.

¹⁶ Etimologicamente, *explicar* significa *estender, desdobrar, desfazer a dobra, a prega*.

¹⁷ Aristóteles – *Poética*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2018.

Assim como o símbolo densificou – *morficamente* – a primordial criação humana, o *lirismo* constituiu a sua primeira forma de linguagem *fónica*. Foi o convívio íntimo com a natureza, com a imensidão avassaladora do empíreo azul diurno e negro nocturno, foi a contemplação vivificadora do sol intenso e aquecedor, foi a proximidade deslumbrada com o verde das florestas, com o azul cristalino das águas moventes, com o pulsar dos animais que permitiu ao primeiro homem descobrir o *belo*. O iniciático sentimento do *belo* perquiria, inexoravelmente, a sua causalidade mais profunda, procurava a génese do *belo*. Tal busca intensa pelas causas iniciais do *belo* fez com que se chegasse, inevitavelmente, ao *verdadeiro*. Após a descoberta dos sentimentos do *belo* e do *verdadeiro* seguiu-se com naturalidade a chegada ao sentimento do *justo*. A proximidade primordial do homem ao sentimento do *belo*, do *verdadeiro*, reforçada pelo convívio avassalador do cosmos, da natureza maravilhosa e enigmática envolvente fez com que a descoberta inicial do *justo* surgisse imbuída de divindade, de algo que transcendia a compreensão, de algo que submergia os dias, os actos, as relações. Por isso, o *justo* iniciático tocava as fímbrias dos deuses, por isso o *princípio do justo* era – para Teófilo Braga – (também) divino e/ou divinizado (tal como no krausismo).

O Direito inicial é todo ele divino. No início, o Direito – para se impor ao povo e às *individualidades altivas e egoísticas*¹⁸ – socorre-se da religião, da força da religião. Aqui, o sentimento do *justo* é *influenciado, absorvido pela severidade e imutabilidade religiosa* (*ibidem*, p. 43). O Direito inicial divino rege a totalidade das relações, desde as mais prosaicas até às mais teóricas. O Direito regula a paternidade, a organização da família, a divisão das terras, o uso das águas comuns, a ancianidade. E fá-lo através da Poesia.

A poesia...neste momento do lirismo puro, sem forma, exerceu sobre o direito uma acção reflexa; mais tarde com o símbolo e com a palavra ela serviu de oráculo aos mistérios religiosos, e de nexo às relações humanas, deu majestade à resposta, gravou na consciência o provérbio jurídico. (...) Os jurisconsultos romanos foram essencialmente retóricos e poetas. Papiniano, como diz Michelet, é o Homero da jurisprudência. Os contos e fabulários da Idade Média trazem o direito agráfico, antes de receberem a aridez das fórmulas casuísticas dos jurisconsultos. Grimm confirma também na Alemanha a aliança da poesia e do direito manifestada na lei (*ibidem*, pp. 43 e 44).

¹⁸ Braga, Teófilo – *op. cit.*, pág. 43.

É deste enlace da Poesia com o Direito que surge, inevitavelmente, o símbolo, símbolo este que exprime o *justo*. O símbolo resulta da criação da idade divina enquanto que a *dessimbolização* é o resultado e o percurso do surgimento paulatino da força da lógica, da idade humana, da razão. Nesta fase, Poesia, Direito, religião entrelaçam-se, nascendo daqui o símbolo que, por sua vez, exprime o *justo*. É desta fase o aparecimento dos sacerdotes que – servindo-se da Poesia – exercem as funções de magistrados.

Os Bispos são também poetas; é nos seus cantos que se descobrem as origens da epopeia moderna; a himnologia tanto da Igreja do Ocidente como do Oriente é brilhantíssima de lirismo puro. Os sacerdotes satisfazem as necessidades do espírito pelo verbo, firmam a lei e ensinam o canto que resulta desta harmonia (*ibidem*, p. 45).

A lei para ter força precisa de uma auréola divina, diz Teófilo Braga no início do seu Capítulo VII (*ibidem*, p. 68). Moisés subiu à montanha para conferenciar com a divindade e quando desce traz com ele a lei gravada na Tábua, lei esta que passa a emanar a força e a imobilidade que lhe é vincada – precisamente – pela sua proveniência divina. O Direito primordial é sagrado e os sacerdotes são o seu sustentáculo. A ordem sacerdotal está intimamente relacionada com o Direito. Na Roma antiga, os patrícios – únicos que podiam aceder à hierarquia religiosa – possuíam o monopólio do Direito. Assim como acontecia em Roma também sucedia no antigo Egípto e entre o mundo árabe: a poesia, a religião e o Direito entrecruzavam-se intimamente, neste período, dito divino.

Como afirma Fernando José Bronze na 3ª lição das suas *Lições de Introdução ao Direito*, a ordem jurídica subdivide-se em dois campos distintos: por um lado a *sanção* (que poderia ser positiva ou negativa) e por outro, o *princípio de acção*.¹⁹ Ora, naqueles tempos primevos da era divina a sanção, a pena jurídica era severa, era atroz. Em Israel, as penalidades compreendiam a lapidação, o estrangulamento, o suplício pelo fogo. O símbolo penal era, naquele tempo, terrível, tocava as raías da barbárie. Tamanha crueza decorria da sua força, da sua origem divina. Era a divindade que conferia à pena o seu carácter inamovível, definitivo, severo, deveras severo. As reminiscências do Direito divino perduraram por tempos remotos até aos nossos dias: o princípio da desigualdade, o juramento, a guerra, a primogenitura, (algum) respeito pela velhice, o parentesco são

¹⁹ Bronze, Fernando José – *Lições de Introdução ao Direito*, Coimbra, Gestlegal, 2019, págs. 59 e segs.

alguns dos exemplos jurídicos que conheceram a sua géneze no Direito divino ancestral.

À era divina sucedeu-se – segundo Teófilo Braga (segundo Vico) – a era heróica ou a era dos heróis. Agora, um grupo restrito – o dos heróis – atribui-se a si próprio uma origem divina. É uma nobreza natural que se auto-designa como divina, que se coloca acima da multidão, os denominados *filhos da Terra*. Estes heróis são violentos e guardam para si as coisas cómodas da vida. Nesta era heróica, o Direito funda-se na força e o governo pertence aos mais fortes. A ciência do Direito é a ciência da palavra precisa e exacta. A aplicação do Direito coincide com a *razão de estado* que o mesmo é dizer com a vontade dos heróis que, por sua vez, corresponde aos textos legais. Heróis, força, poder, poder legislativo, leis identificam-se, nesta fase ou época heróica. É então que o Direito mimetiza tudo aquilo que é humano, mimetiza mas simbolizando: a mão, o pé, o dedo, o olho, a boca, a barba, o cabelo passam a desempenhar papéis fulcrais nas relações jurídicas, nos contactos e nos contratos esboçados e formalizados entre as pessoas. Do naturalismo da primeira era passa-se para o antropomorfismo que caracteriza a época dos heróis. Do ideal divinizado da primeira era passa-se para a era quase humanizada em que dominam os semideuses, os heróis. O antropomorfismo é agora a religião do período heróico. A simbólica daquelas partes do corpo humano alcandora-se ao nível quasi deificado da condição humana. No Direito romano, a mão servia de penhor em contratos que tinham a ver com a propriedade. O cristianismo santificou a mão: era a mão que dava a bênção, era com a mão que se firmavam as núpcias, era com a mão que se consumava o juramento. O juramento também se fazia com o dedo. Era no dedo anelar que se colocava o anel que, por sua vez, concretizava a aliança matrimonial. No juramento heróico do juiz do tribunal da Vestefália, o acusado declarava-se inocente colocando dois dos seus dedos da mão direita por sob uma espada cortante. A *prova da Caldeira* consistia em colocar-se um braço nu em água fervente, de molde a destrinçar o inocente do culpado; mesmo entre a hierarquia da Igreja, este procedimento era medievalmente válido e usado. As barbas de D. João de Castro serviram de garantia para os valores que seguiram para Diu. A barba é o símbolo poético da honra do herói. O cabelo é o garante do juramento dos sacerdotes com a Igreja e da ligação com a divindade. No século VII, o monge subia ao altar, descalço, e aí perante a comunidade, o abade cortava-lhe cabelo que oferecia como símbolo da escravidão em que o candidato se constituía perante Deus. A boca possui um simbolismo

poético-jurídico muito relevante. Aquilo que a boca profere é selado com um beijo. Beijar um estranho simboliza paz, assim como beijar a terra significa o sentido da paz com que se chega. As orelhas e o nariz são o penhor sancionatório de quem não cumpre contratos, de quem rouba, de quem presta falso testemunho. Assim acontecia na Roma antiga, assim sucedia em forais nacionais, com algumas das nossas cartas régias, em algumas das nossas Ordenações. O pé possuía um simbolismo próprio. Colocava-se o pé sobre o bem que se considerava próprio. S. Luís, rei de França, ordenava o corte do pé a quem fosse surpreendido a roubar pela segunda vez. Hércules deixa a marca de um seu pé sobre o rochedo de Cítila. Perseu deixa a marca da sua sandália no templo de Quémis. Carlos Magno deixa a medida do seu pé como referência métrica entre os antigos franceses.

Fizemos a biografia jurídica do ramo, procurando generalizar o símbolo natural, derivando deste modo a primeira evolução religiosa, o Naturalismo; agora a personificação legal de todas as partes do corpo em símbolos pessoais, em que a mão transmite, segundo a frase pitoresca de Michelet, a boca confirma, a orelha testemunha, o beijo sela, o pé toma posse, é um resultado do desenvolvimento do verdadeiro, modificado pela divinização antropomórfica. É deste ponto que a religião tende para o dogma abstracto; e neste momento o símbolo jurídico desprende-se do símbolo religioso, da sua imutabilidade, torna-se humano, modifica-se às circunstâncias sociais pela equidade.²⁰

Os heróis eram os donos e senhores do período heróico. Enquanto na era divina anterior os julgamentos eram deliberados por intervenção divina – de que os ordálios eram exemplo – na Idade Média eram os duelos entre contendores que decidiam de que lado se encontrava o mais justo. Este, o mais justo, era aquele que correspondia ao mais forte. Da interferência divina evoluíra-se para a participação, exclusivamente, humana. Nesta segunda fase evolutiva da humanidade, a preocupação era a igualdade material, de que a pena de talião era exemplo superior. Sancionava-se – não a pessoa – mas a sua parte do corpo que fora responsável pelo acto alegadamente criminoso: cortava-se a mão que fora responsável pelo furto, os dedos que haviam sido garantes de algum contrato não cumprido, o braço que fora directamente culpado pela acção criminosa a punir. A equidade buscava-se mas pela correspondência directa do acto praticado com aquela parte do corpo humano que o tinha concretizado. Ainda não

²⁰ Braga, Teófilo – *op. cit.*, pág. 78.

se tinha consciência da pena não física, apenas a sanção material era compreendida como tal. Ainda não se havia consciencializado o dano moral ou a sanção espiritual, mental, que se objectivava na pessoa do agente. É o tempo do *ius strictum*.

A fraternidade heróica, primeiro passo para os amores das aventuras cavalheirescas, o valor, são a essência deste período, da poesia, mas o que o caracteriza profundamente é o fanatismo da honra (*ibidem*, p. 80).

A terceira era é a idade dos homens. Agora, os espíritos são adultos e os homens são dominados pela razão. Os homens são inteligentes, benignos e razoáveis. Os homens passam a reconhecer como princípios a consciência e o dever. O Direito, agora, funda-se na razão. Os homens passam a ser governados ou por monarquia ou por república. Todos são iguais perante a lei. A ciência do Direito passa a preocupar-se com a aplicação das leis aos casos concretos, sendo certo que as leis são iguais para todos. A lei formal, escrita criada pelo legislador com preocupações de equidade, passa a regular as relações entre as pessoas, procurando a verdade material em cada caso concreto. As leis escritas – regidas pela razão humana – exigem uma classe de julgadores probos, inteligentes e aptos que as aplicam segundo critérios de igualdade perante todos os destinatários. Estamos no tempo do *ius aequum*. A idade dos homens é a era do Direito, da equidade, da igualdade, da justiça, dos direitos fundamentais. A idade do homem corresponde à sua espiritualização. Agora é o espírito do homem que impera. A inteligência, a razão, a lógica dominam a feitura do Direito.

Assim temos esboçado os caracteres gerais da simbólica do direito universal; vimos as faculdades poéticas do espírito que originaram fatalmente os símbolos, como se desenvolvem e se classificam. Agora resta-nos apresentar alguns factos para a dessimbolização, este momento em que a forma vai cedendo à ideia, subordinando-se a ela (*ibidem*, p. 90).

III – Das conclusões

4 – A Poesia atravessa todos estes momentos evolutivos identificados pelo nosso filósofo açoriano. Em todas as suas eras – a religiosa ou divina, a heróica, a humana – está presente a Poesia no Direito que se impõe como elemento cultural às sociedades, em função da sua fase evolutiva. Foi Teilhard de Chardin quem, pela primeira vez, fez equivaler a evolução à criação cultural. O desenvolvimento orgânico, sobretudo a

mutação e a evolução, deram causa ao desabrochar do espírito humano. A evolução permitiu colocar a humanidade numa fase espiritual que, por sua vez, induziu a tomada de consciência da Estética como elemento cultural presente em todos os domínios do conhecimento, até no Direito. Esta é a postura desenvolvida por Teófilo Braga, ao longo do mobilizado *Poesia do Direito*: a Poesia atravessa, ligada ao Direito, toda a evolução, tal como ela é entendida por Teófilo Braga.

Assim como o krausismo também o pensamento teofílico vai buscar as suas origens remotas ao idealismo alemão, em geral, e a F. Hegel, em especial, no que concerne à Estética. A Estética de Teófilo Braga é, em grande medida, a Estética tal como F. Hegel a preconizava, nos seus termos gerais. Foi Alexander Gottlieb Baumgarten, professor da Universidade de Francoforte, quem publicou a sua *Aesthetica* em 1750 que é a data do nascimento terminológico do étimo - Estética. Depois de Baumgarten foram muitos os autores que pensaram a Estética como ramo autónomo do conhecimento. Houve os pré-kantianos, os kantianos, os pós-kantianos, os positivistas. É de entre estes positivistas que se destaca o nosso Teófilo Braga.

Para Teófilo Braga, a Estética resulta da relação entre *aparência* e *realidade*, sendo que a *realidade* é – para o autor, na esteira de A. Comte – o *facto irredutível da existência* a que se acede por força da razão, do raciocínio. Mas, só se tem acesso à *realidade* por via da *aparência*, uma vez que não se possui o conhecimento da *realidade* na sua essência mais profunda; apenas se tem conhecimento da *realidade* através da *forma e condição dos fenómenos*. Não se possui conhecimento dos fenómenos pela razão mas, outrossim, pela sua *aparência*, apenas.

(...) em cada grupo de relações existem algumas por tal forma vagas e peculiares ao organismo humano modificado pelo meio sociológico, que se distinguem pelo efeito de passividade agradável. Este grupo de reacções, em que a *aparência* nos faz como que sentir a miragem da *realidade*, em que a *aparência* nos dá uma impressão total, vem a constituir o objecto da estética.²¹

A Estética – para o pensador açoriano – é aquilo que resulta das relações entre a *aparência* e a *realidade*. Assim sucede, inevitavelmente, no mundo do Direito, em que a *realidade* dos factos resulta da *aparência* dos mesmos. É da *aparência* dos factos jurídicos que resulta a sua *realidade*.

²¹ Braga, Teófilo – «Constituição da Estética Positiva», in *O Positivismo: revista de Filosofia*, Vol. I, nº 1, Ano 1, Out-Nov, Porto, 1878, págs. 426 e segs.

É desta relacionação entre os factos, a sua *realidade* e a sua *aparência* que resulta a forma como se encara a realidade dos factos jurídicos.

A Estética é – para Teófilo Braga – uma ciência para além de todas as outras ciências. Mais do que uma ciência como as outras ciências, trata-se de uma ciência histórica, trata-se de uma ciência que acumula os conhecimentos históricos a propósito do *belo*. Na base encontra-se a noção de *impressão* que antes de ser artística é a noção de *impressão biológica*.

(...) a impressão orgânica apresenta-se na biologia como fatal, como o estímulo de toda a sensibilidade; essa mesma impressão para se tornar artística precisa que o primeiro que a sente consiga o poder de fixar conscientemente a sua passividade, e ao mesmo tempo reproduzir voluntariamente a sua impressão, tornando-a comunicativa com a mesma intensidade e com um sentido livre (*ibidem*, p. 420).

Esta *impressão* – seja artística, seja orgânica – está intimamente relacionada com a *aparência* que necessita da *realidade* para se transformar em Estética. Esta transformação necessita da razão, carece da inteligência para se transformar em algo de esteticamente artístico. Para tal, necessitam quer uma, quer a outra, da *imaginação* e da *liberdade*: necessitam da *imaginação* para criarem e precisam da *liberdade* para darem azo à *imaginação*. *Imaginação* e *liberdade*, *aparência* e *realidade* são fases da mesma forma de Teófilo Braga ver a Estética, de ver a Arte. A *impressão* inicial ressalta daquilo que os *sentidos* percepçãoam a partir das *sensações*. Incumbe a esta *impressão*, por força da *inteligência*, apreender na *aparência* a *realidade* que lhe está subjacente. É por força desta ligação entre os *sentidos*, as *sensações* que estes apreendem, a *impressão* que tal apreensão cria, a *imaginação* que daqui resulta, a *inteligência* que a todos os elementos se aplica, mormente, à *aparência* que resulta a *realidade* que mais próxima está da *verdade artística*. Esta *verdade artística* – a fim de ser alcançada – necessita ardente mente da razão, da inteligência, das ciências em geral. É por força desta necessidade imperiosa que a *aparência* e que a *imaginação* possuem da razão, da inteligência que a Estética, em geral, como a ciência da Arte, é – para o nosso filósofo açoriano – uma ciência como as outras, uma ciência para além de todas as outras. Com efeito, para Teófilo Braga – e ao contrário de I. Kant – a Arte e a ciência, em geral, encontram-se numa relação estreita, de complementaridade, de ligação entre ambas. A Estética é uma ciência a adunar autonomamente a todas as outras ciências.

(...) pelos nossos sentidos recebemos a aparência; pelo nosso raciocínio percebemos a realidade; a relação entre estes dois extremos do conhecimento é a verdade. Pelo trabalho reflectido sobre as visualidades da aparência chegamos a corrigir a observação e a descobrimos porque a realidade só se nos mostra por meio de um esforço intelectual (...) A aparência pertence à fatalidade da sensação, a realidade pertence à fatalidade da existência. É preciso submeter estes dois termos à liberdade; pelo trabalho submetemos a realidade ao seu tipo racional; falta pois introduzir na sensação orgânica um carácter livre, e só o poderemos fazer quando a reproduzirmos voluntariamente e a comunicarmos cuidadosamente tomando a passividade uma receptividade activa. Tal é o fim da arte (*ibidem*, pág. 115).

A ciência Estética é que contribui decisivamente para o incremento da Arte. A ciência Estética é uma ciência como qualquer outra ciência que contribui historicamente para a formação do conceito de *belo*. Como tal – e como (já) insistia F. Schiller na sua *Sobre a educação estética do ser humano numa série de cartas e outros textos*²² – é fundamental a formação estética para a criação das noções relacionadas com a pulcritude, com a beleza. Teófilo Braga defendia acerrimamente a educação estética como forma de preparação para a Arte. No mundo do Direito – e englobando este na Sociologia como ciência autónoma – a sua estética dependia da cultura, do meio em que ambos se encontram inseridos. O Direito, tal como a Estética, dependem da educação que lhes está subjacente. O Direito, tal como a Estética, necessitam de uma educação prévia. Só assim poderão – ambos os domínios do conhecimento – vir a ser autónomos e *adultos*. Enquanto a Estética surge como uma ciência histórica, cujo historicismo cria e aperfeiçoa o *belo*, também o Direito surge como uma ciência – que dependendo do meio em que se insere – vai formando o sentimento do *justo*. Estética e Direito confundem-se na formação, aproximam-se na visão histórica recíproca – que depende da nacionalidade e do meio – e (quase que) se fundem no reconhecimento do *belo* e do *justo*; como, aliás, foi sucedendo ao longo das três idades anteriormente descritas: a religiosa, a dos heróis e a dos homens.

(...) depois de chegarmos à disciplina científica do séc. XIX, ainda pertence à Arte um complemento necessário na obra do desenvolvimento humano. O carácter da ideia artística deduz-se daqui quando

²² Schiller, Friedrich – *Sobre a educação estética do ser humano numa série de cartas e outros textos*, Lisboa, INCM, 1994.

na nossa receptividade a aparência e a realidade se confundirem, não há liberdade na sensação, não há o gozo consciente: isto caracteriza a natureza da impressão artística, a qual só pode existir em um estado de desenvolvimento crítico da humanidade. Aquele que impressiona por meio de objectos ou imagens tiradas de uma crença dominante, não faz a obra de arte; aquele que toma como uma realidade imediata o efeito de uma situação ideal também não percebe, nem goza a concepção do artista. Em ambos os casos a Arte depende de uma educação científica (*ibidem*, p. 116).

A Poesia e a Arte surgem – sob a égide teofílana – como síntese que promoverá a sua realização e destino social, recíprocos. A Poesia e a Estética surgem inter-relacionadas de molde a que – ambas – realizem o seu objectivo e fim social: o de proverem, socialmente, a prossecução do *belo*, do *verdadeiro* e do *justo*. Para tal, necessitam que a educação estética e jurídica se concretize. Só após a concretização – pela educação – dos seus destinos e objectivos sociais é que o Direito e a Arte – pela Poesia – se consumarão.

O longo trabalho das ciências experimentais, na sua parte negativa, resume-se na emancipação crescente da imaginação, e subordinação incondicional à observação; e na sua parte positiva, em preparar séries de induções susceptíveis de revelarem factos implícitos em deduções, sobre as quais começa a conceber-se uma síntese geral, então verdadeiramente digna do nome de Filosofia (...) Sob a presidência da Filosofia, a poesia torna-se uma verdadeira síntese subjectiva, tendente a estabelecer o acordo das emoções individuais, e servindo de expressão ao sentimento implícito da solidariedade humana realiza superiormente o destino social levando a multidão à unidade efectiva.²³

IV – Das contradições/ aporia

5 – Iniciámos este sintético percurso reflexivo com o krausismo coimbrão, mormente com a procura incessante pelo *princípio do Direito*, tão do agrado de Vicente Ferrer Neto Paiva e dos seus sequazes; além das suas preferências pelas noções de ecletismo, de organismo científico, de harmonia, de liberdade, de natureza, de humanidade, de divindade. Também Teófilo Braga foi sensível e adepto de todos estes conceitos que, aliás, adoptou ao longo do seu processo filosófico. Desta introdução krausista

²³ Braga, Teófilo – «A Epopeia da Humanidade», in *Revista de Portugal*, direcção de Eça de Queiroz, Vol. 1, nº 2, Porto, Agosto de 1889, pág. 190.

– cujas reminiscências e influências detectámos em Teófilo Braga – passámos para a sua defesa das três idades evolutivas teofilianas herdadas de G. Vico: a era religiosa ou divina, a era heróica e a era humana. Este procedimento evolutivo coetâneo do evolucionismo etno-antropológico oitocentista encaminhou o positivismo jurídico para aquilo que (humildemente) designamos como uma contradição, uma *aporia* no pensamento do filósofo açoriano.

As mencionadas e descritas três eras do pensamento encaminhados - no dizer de Teófilo Braga – para a superior e derradeira era positivista da humanidade. Esta é – como vimos – a época do *ius aequum*, o tempo derradeiro em que os juristas e os agentes da justiça se regem pela lei equitativa, pela lei tendencialmente igualitária, pela lei dos legisladores. São os tempos da lei escrita. Importa, por conseguir, aplicar a lei escrita. Para tal bastará interpretá-la. É o tempo que A. Castanheira Neves designa por *redução linguística do pensamento jurídico – ou perspectiva analítico-linguística do positivismo jurídico*.²⁴ O pensamento jurídico resumir-se-ia à norma, a função dos agentes da justiça limitar-se-iam a cumprir as orientações decorrentes da vontade do legislador, do feitor da lei. O jurista limita-se a executar a lei que decorre – escrita – das mãos e da mente do seu fautor. É o tempo em que a interpretação jurídica é um problema *essencialmente normativo* (*ibidem*, pág. 83). É o tempo em que se reduz a racionalidade à análise linguística. É por isso que M. Heidegger e os heideggerianos afirmam que a *palavra é a morada do Ser*.

Ora, em face desta visão – estritamente – linguística do Direito, este ao esgotar-se na norma esvazia-o de liberdade, de imaginação de aparência, de Poesia. Aqui reside a contradição, a *aporia* que nós identificamos na Filosofia de Teófilo Braga: ao pretender elevar a interpretação jurídica ao putativo nível superior da análise – estrita – da norma, mitiga o papel que ele próprio pretende destinar à Poesia no Direito. A interpretação – ainda que tridimensional, protagonizada por A. Castanheira Neves (o professor de Coimbra designa-a por *postulados*; *ibidem*, pp. 92-97) – faz esgotar o Direito no texto da lei, negando – ou pelo menos – reduzindo significativamente – o papel da Poesia no Direito que tanto propalou e que deu título à obra, agora em análise – *Poesia do Direito*.

²⁴ Neves, Castanheira A. – *Metodologia Jurídica – problemas fundamentais*, Coimbra, Coimbra Editora, 2013, pág. 88.

Capítulo 15

Rui Sousa Martins

(Universidade dos Açores: Centro de Estudos Humanísticos)

TEÓFILO BRAGA NA ANTROPOLOGIA DOS AÇORES

Os campos antropológicos

Em Portugal, na segunda metade de oitocentos, os processos sociais de construção do campo científico da Antropologia autonomizaram-se, sob a égide do pensamento evolucionista, em dois subcampos distintos e interrelacionados, um predominantemente naturalista e outro de orientação etnofilológica e histórica.

Na área naturalista, desenvolveram-se as disciplinas de Antropologia Geral, de Arqueologia Pré-histórica, de Paleontologia Humana e de Antropologia Física. Na esteira da escola francesa liderada por Paul Broca (1824-1880) e Paul Topinard (1830-1911), em 1880, Oliveira Martins (1845-1894) publicou a obra, *Elementos da Antropologia (História Natural do Homem)*, a primeira monografia da nova ciência, publicada em língua portuguesa, e, em 1885, na sequência de empenhado trabalho do académico, político republicano e pedagogo, Bernardino Machado (1851-1944), D. Luís criou a cadeira de Antropologia, Paleontologia Humana e Arqueologia Pré-histórica e o Museu de Antropologia, na Faculdade de Filosofia Natural da Universidade de Coimbra, autonomizando e institucionalizando o ensino da antropologia universitária em Portugal.

A antropologia naturalista estudava raças humanas, com base na descrição, na comparação e na classificação verticalista das diferenças somáticas, procurando compreender a origem e a evolução do homem (Santos, 2005: 58-87).

No subcampo da antropologia de vocação etnopsicológica, emergiram três categorias de disciplinas identificadas por objetos distintos: pesquisa de costumes, tradições e artes das comunidades rurais da Europa (filologia, folclore, etnografia/etnologia nacional e local); conhecimento dos povos extraeuropeus (etnografia ultramarina e colonial); estudo da diversidade passada e presente dos povos do mundo, de acordo com a proposta inovadora de José Leite de Vasconcelos (Etnologia Geral, incorporando as disciplinas de Arqueologia, Etnografia e Antropologia Física). As várias disciplinas deste subcampo recorreram, de forma diferente, a métodos de descrição, análise comparativa e classificação (Vasconcelos, 1980: 259-270; Dias, 1952: 7-14; Leal, 2000: 27-59).

A antropologia etnofilológica institucionalizou-se em sociedades científicas e museus etnográficos, vocacionados para a representação evolutiva da cultura material da humanidade extraeuropeia e em museus de etnografia nacional e regional, na Europa. Os dois universos humanos foram objeto de representações expositivas temporárias, tendo sido também especializados simultaneamente, e de forma espetacular, nas Grandes Exposições Universais, vocacionadas para a promoção de inovações técnicas, científicas, industriais e artísticas da sociedade capitalista ocidental.

Os diversificados campos disciplinares da antropologia foram poderosas instâncias mediadoras de saberes e valores ideológicos, com os quais os poderes políticos e as elites nacionais, regionais e locais dos países europeus forjaram, afirmaram, celebraram e comunicaram não só relações de alteridade identitárias territorializadas, mas também relações de conhecimento e domínio de espaços extraeuropeus, com base em representações verticalizadas da diferença.

O campo científico etnofilológico e histórico

No espaço do saber etnofilológico português distinguiram-se três professores do Curso Superior de Letras, criado por iniciativa de D. Pedro V em 1959, aberto em 1861 e transformado em Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, instituída em 1911. Teófilo Braga (1843-1924) lecionou Literatura Moderna e Portuguesa (1872), Francisco Adolfo Coelho (1847-1919) Filologia Comparada (1878) e Zófimo Consigliari Pedroso (1851-1910), formado no referido Curso, do qual se tornou diretor, ensinou História Universal e Pátria (1879).

O etnólogo, arqueólogo, colecionador e museólogo José Leite de Vasconcelos (1858-1941), Conservador da Biblioteca Nacional de Lisboa (1888-1911), fundou e dirigiu o Museu Etnográfico Português (1893), que recebeu a designação de Etnológico, a partir de 1897, e foi Professor Extraordinário de Filologia Clássica, na Faculdade de Letras de Lisboa (1911-1926), onde também ensinou Numismática, Epigrafia e Arqueologia. Adolfo Coelho e Leite de Vasconcelos deram importantes contributos etnológicos, museológicos e expositivos a diferentes secções da Sociedade de Geografia de Lisboa, fundada em 1875, e que promoveu a criação de um Museu Etnográfico, inaugurado em 1897 (Vasconcelos, 1980: 37-54).

Neste campo científico destacou-se também a atividade da Sociedade Carlos Ribeiro (1888-1898), criada na Academia Politécnica do Porto por um grupo de jovens estudiosos do qual fazia parte o naturalista, etnólogo e colecionador de arte, Rocha Peixoto (1868-1909), que dirigiria a Biblioteca

Pública e Museu Municipal do Porto, de 1900 a 1909. De salientar igualmente os relevantes contributos dos estudiosos alentejanos do concelho de Elvas, António Tomás Pires (1850-1913) e José da Silva Picão (1859-1922).

O trabalho destes antropólogos, nas áreas da filologia e do folclore, inscreve-se no movimento de recolha sistemática de literatura oral, de crenças, usos, costumes e tradições, empreendido pelas elites intelectuais europeias, e que foi iniciado em Portugal com a publicação do *Romanceiro e Cancioneiro Geral Português* (1843 e 1851) por Almeida Garrett (1799-1854). Paralelamente, no ciclo do romantismo artístico português, a diferença e a originalidade dos tipos, dos trajes e das cenas populares das diversas regiões do país foram representadas, consagradas e difundidas na pintura do suíço Augusto Roquemont (1804-1852), Francisco José Resende (1825-1893) e Leonel Marques Pereira (1828-1892), assim como na pequena escultura cerâmica de José Joaquim Teixeira Lopes (1837-1918) (*As Belas-Artes...:172-227*).

Consequentemente, nos três últimos decénios de oitocentos, o campo de pesquisa etnolinguístico fundou-se e desenvolveu-se numa comunidade científica de estudiosos com posições, trajetórias e estratégias individuais, científicas e institucionais distintas, centralizadas em Lisboa e no Porto, ativando redes de sociabilidade científica, a nível local, nacional e internacional. Estes investigadores associavam múltiplas competências, domínios e objetos de estudo, que se institucionalizaram em disciplinas na área das letras e da historiografia e na atividade de academias, de sociedades científicas e de museus.

As temáticas estudadas pelos antropólogos incluíam o universo das representações linguísticas, artísticas (literatura, artes tradicionais...) e religiosas, assim como o universo dos objetos materiais, móveis e imóveis, com destaque para os artefactos e as técnicas subsistentes nos modos de vida tradicionais do povo português, alargando-se também ao universo dos vestígios materiais do passado.

O conhecimento científico era elaborado numa perspetiva histórico-comparativa e evolucionista, com base na pesquisa de terreno, na observação direta, envolvendo a recolha de elementos orais, escritos e artefactos, construindo-se também na atividade museal.

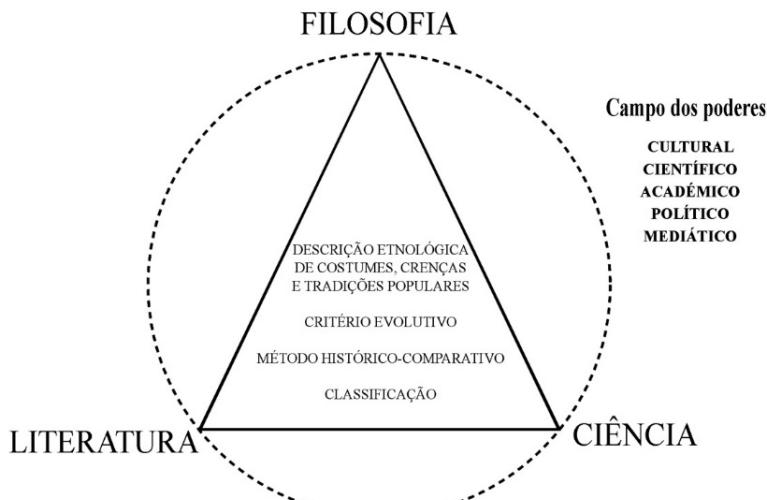
Os investigadores selecionavam temáticas de trabalho e organizavam as modalidades de pesquisa de terreno adequadas. No entanto, tanto Teófilo Braga como Adolfo Coelho construíram as suas obras etnológicas quase exclusivamente com base em trabalho de gabinete, apoiando-se em redes de colaboradores.

A esfera científica antropológica articulou-se estreitamente com a esfera política pública, nas trajetórias e estratégias sociais de Teófilo Braga

e de Consiglieri Pedroso, proeminentes líderes republicanos. Teófilo Braga foi militante, teórico e doutrinador do republicanismo e do Partido Republicano Português, fundado em 1876, propondo uma ideologia positivista comtiana, anticlerical e nacionalista. Promoveu as liturgias cívicas comemorativas nacionais e a glorificação pública dos grandes homens da nação, desempenhou cargos partidários e autárquicos, foi deputado por Lisboa, Chefe do Governo Provisório da República (1910-1911) e Presidente da República, em 1915 (Matos e Mello, 2024: 14-19).

A posição preponderante de Teófilo Braga na elite intelectual portuguesa e o prestígio internacional alcançado resultam de um ambicioso e metódico projeto de concentração de capital cultural, político, científico, académico e simbólico, que contrastava com a sobriedade do seu estilo de vida pessoal. Um temperamento conflituoso e sectário agravava divergências ideológicas, políticas e científicas e provocou a rotura de relações com Antero de Quental (1842-1891), conterrâneo e antigo colega na Academia de Coimbra, e também com o correligionário Consiglieri Pedroso e o colega Adolfo Coelho, muito embora os quatro tenham sido subscritores do programa das Conferências Democráticas do Casino Lisbonense (1871) (Medina, 2001:56-66).

O espaço de conhecimento etnofilológico e histórico de Teófilo Braga construiu-se progressivamente num sistema de relações triádicas da literatura (arte poética), da ciência e da filosofia, inscrito no espaço social das relações de poder cultural, científico, académico, político e mediático.



De 1864 a 1894, Teófilo criou a monumental obra poética, *Visão dos Tempos*, uma representação literária erudita, em catorze cantos, dos sucessivos ciclos evolutivos da história da humanidade, inspirada científicamente na filosofia positiva de Augusto Comte, onde implicitamente se defende a crença na unidade do género humano.

A idealização da humanidade complementa-se com a idealização nacionalista. No poema em prosa *Viriato*, o primeiro volume da coleção Alma Portuguesa, Teófilo narra e monumentaliza, com intencionalidade social, a civilização lusitana e os seus heróis, antepassados ilustres dos portugueses (Braga *et alia*, 1908: 252-260).

Paralelamente, e em conexão significativa com a criação poética, Teófilo iniciou em Portugal a história da literatura, enquanto objeto de ciência e ramo da filosofia. As fontes tradicionais da literatura portuguesa, *base orgânica de criação estética*, passaram a ser estudadas com fundamento no método etnológico e, nesta perspetiva, traçou um plano de estudos da literatura tradicional, dando à estampa uma série de publicações pioneiras: *História da poesia popular portuguesa* (1867), *Romanceiro geral coligido da tradição portuguesa* (1867), *Cantos populares do arquipélago açoriano* (1869/1982), *Contos tradicionais do povo português* (1883/1987) (Freitas, 2024), *Cancioneiro popular das ilhas dos Açores* (1890-1892, 1896). Neste espaço gráfico etnolinguístico, o arquipélago dos Açores, enquanto unidade geográfica, adquiriu o estatuto de objeto de conhecimento autónomo e identitariamente distinto, no campo da literatura tradicional da nação.

O espaço antropológico açoriano

Teófilo Braga nasceu na cidade micaelense de Ponta Delgada, tendo partido para Coimbra, aos dezoito anos, para estudar Direito, e nunca mais regressou à ilha. Por esta razão, os seus contributos para a antropologia dos Açores foram possibilitados por intensas relações epistolares com eminentes estudiosos locais.

Os cantos populares açorianos (1869) foram recolhidos em São Jorge, uma ilha periférica do Grupo Central do arquipélago e a quarta em superfície, no conjunto das nove ilhas. Porém, na comunicação visual informativa do título impresso na capa do livro, o conteúdo jorgense transmutou-se numa identidade celebrativa açoriana. Esta obra, publicada e anotada por Teófilo Braga, inscreve-se numa relação intelectual, com o nobre jorgense Dr. José Teixeira Soares de Sousa (1827-1882), etnólogo, historiador, paleógrafo e político, *antigo colaborador do Romanceiro de Garrett*, que ao longo dos

anos estudou sistematicamente o cancioneiro da sua ilha, anotando os locais privilegiados de recolha e o nome de alguns informantes (Braga, 1982/1869: V, 1903: 12-14; Matos, 1983: 14-17; Afonso, 1983).

Nos contos tracionais do povo português, *coligidos da tradição oral* (1883), numa época de *fervoroso entusiasmo pelas compilações e investigações do folclore português*, os Açores estão representados por dezasseis narrativas, doze das quais recolhidas na ilha de São Miguel, e outras quatro referidas como originárias dos Açores. Os contos micaelenses foram-lhe remetidos pelo Dr. Ernesto do Canto (1831-1900), grande proprietário fundiário, político, historiador, bibliógrafo e filantropo, de grande prestígio. O aristocrata incumbiu a filha mais nova, Maria Ernestina Leite do Canto (1866-1921), então com oito anos, e o sobrinho, Eugénio Vaz Pacheco (1863-1921), dos trabalhos de recolha e redação das histórias, que *as creadas e as mulheres do nosso povo narram por tradição oral com que se entretem a curiosidade das crianças e da gente rustica* (Teófilo...1932:126). Desta forma, os jovens fidalgos da elite social micaelense foram iniciados no conhecimento e no gosto da cultura popular, interiorizada como valor e referente identitário. Os textos, remetidos em março, abril e outubro de 1876, mereceram a Teófilo uma reflexão metodológica, defendendo a redação dos contos orais por crianças (Braga, 1883/1987, 1:26; Teófilo...1932:126-131).

O relacionamento científico de Teófilo Braga com a ilha natal alargou-se à área da antropologia naturalista, onde já se afirmava o jovem Francisco Arruda Furtado (1854-1887), que em 1884 publicou os *Materiais para o estudo antropológico do povo açoriano. Observações sobre o povo micaelense*, onde incluiu descrições etnográficas da vida e da psicologia dos habitantes da ilha. Arruda Furtado manteve correspondência etnológica com Adolfo Coelho e Leite de Vasconcelos a quem facultou *elementos relevantes para o estudo da linguagem popular de São Miguel* (1882-1883) (Arruda, 2002: 412-422, 456-470). Com o conterrâneo Teófilo Braga, Arruda Furtado debateu relevantes questões da antropologia e da etnologia micaelense e açoriana, enviando-lhe também um conjunto de romances tradicionais que o etnofilólogo publicou na *Revista Lusitana*, dirigida por Leite de Vasconcelos (Braga, 1887-1889:99-116).

Em 1885 (1985-1986), Teófilo Braga publicou *O povo português nos seus costumes, crenças e tradições*, a primeira grande síntese sistemática e comparativa da cultura tradicional da nação portuguesa, assumindo o paradigma holístico e a classificação como centrais na metodologia da ciência etnofilológica e histórica. Com base em fontes bibliográficas, elementos da

cultura dos Açores foram incluídos ao longo dos diferentes capítulos da obra, ilustrando semelhanças, analogias e diferenças, consideradas relevantes no contexto das tradições populares nacionais.

As referidas redes atlânticas de comunicação interindividual, ligando estudiosos e centros de pesquisa do Continente (Lisboa) e dos Açores (São Jorge e São Miguel), com estatutos sociais distintos, onde circulavam cartas, documentos, publicações, ideias e sentimentos, configuraram um espaço de conhecimento antropológico açoriano. Foi neste espaço relacional que Teófilo Braga forjou e divulgou uma representação explicativa mítico-científica da diversificação conservatória da cultura açoriana investida de significados simbólicos e pedagógicos, influenciando os processos de construção social de uma identidade intelectual e política açoriana, nos séculos XIX-XX.

Na perspetiva teofiliana, os cantos recolhidos na ilha de São Jorge *são os mais antigos da tradição portuguesa e estão num estado de pureza e originalidade*, mantendo as características linguísticas do século XV, o que se deve ao facto *de até ao presente os povos dos Açores viverem quase, por assim dizer, incomunicáveis* (Braga 1869/1982:VII-VIII). Portanto, nas relações de alteridade da área transcultural atlântica da cultura tradicional portuguesa, os cantos populares dos Açores foram interpretados à luz do pensamento evolucionista unilinear, que explicava as sociedades em função das origens (etnogenia) e das sobrevivências culturais, tornando-se a chave para a *reconstrução do passado continental*. Teófilo Braga sintetizou e reafirmou a sua tese no texto *Os cantos populares dos Açores*, que publicou no prestigioso *Álbum Açoriano* (1903), comemorativo da Visita Régia aos Açores de D. Carlos e D. Amélia, no ano de 1901. A importância identitária da conservação nas ilhas de elementos desaparecidos ou fortemente alterados nas áreas continentais de origem tem sido posta em relevo na Islândia e nas ilhas Faroé que conservam a língua e a cultura escandinavas da Idade Média (Bonniol 1997:76-77).

A interpretação teofiliana das culturas insulares influenciou diretamente a antropologia naturalista, evolucionista e psicológica de Arruda Furtado. Nos *Materiais para o estudo antropológico dos povos açorianos* (1884), o cientista micaelense afirma ter *plenas provas na verificação em todas as ilhas dos Açores e especialmente em S. Miguel do princípio geral, de que nas ilhas, nos grupos separados da raça-mãe, as tradições sobrevivem com mais tenacidade, pela separação da corrente principal das ideias e dos factos. Por termos sido sequestrados inteiramente a essa corrente de pensamentos novos, e abandonados ...este pequeno fragmento, profundamente isolado, caía no*

torpor do clima, debaixo do terror dos grandes fenómenos vulcânicos e do jugo e exploração dos capitães donatários (Arruda, 1884:24). Portanto, o naturalista defendia que o isolamento das pequenas ilhas oceânicas habitadas não é apenas uma questão geográfica, mas depende sobretudo de condições políticas e sociais, nomeadamente o abandono e o esquecimento.

Para Teófilo Braga, os cantos veiculavam um forte significado simbólico performativo, de natureza político-pedagógica, porque testemunhavam uma época fecunda, de ascensão social das classes populares e de afirmação das liberdades municipais, ao qual se sucedeu um longo período de decadência, obscurantismo e *desnacionalização*.

Em 1922, ao defender *que as Ilhas são o foco da melhor tradição nacional*, Teófilo contribuiu para forjar e reforçar, nas elites nacional-regionalistas, uma consciência da superioridade dos Açores e da sua diferença cultural, por terem sabido conservar, através das gerações, os *velhos costumes da gente portuguesa* (Armando Narciso) (1928), tornando-se o *relicário*, onde a nação portuguesa guardava os *seus mais altos feitos de patriotismo e fé* (Agnelo Casimiro) (1927) (Cordeiro, 1999: 266).

Podemos concluir que dos anos de 1840 até ao decénio de 1920, as identidades intelectuais regionalistas açorianas se construíram numa dupla representação verticalizada de dois espaços semânticos entrecruzados: um espaço mítico-simbólico emblemático nacional e um espaço geográfico periférico de dependência e abandono.

Os intelectuais regionalistas micaelenses foram levados a estabelecer um paralelismo entre Teófilo Braga e Antero de Quental, duas *Individualidades portentosas* no campo da ação renovadora nacional, que partilhavam a mesma idiossincrasia, determinada pelo contacto direto, na infância, com a realidade da natureza da ilha e do mar, unidos e reconciliados definitivamente na categoria dos grandes homens dos Açores e da nação e na atualização das práticas de culto cívico regionais e nacionais (Martins, 2023: 39).

Agradecimentos: O autor agradece reconhecidamente a colaboração de Maria Lucinda Soares e João Fontes.

Bibliografia

- Afonso, João (1983), «Dois textos a divulgar no centenário de Teixeira Soares», in *Arquipélago, série Ciências Humanas, número especial*. Ponta Delgada, Universidade dos Açores: 319-331.
- Arruda, Luís (org.) (2008), *Obra científica de Francisco Arruda Furtado*. Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada e Instituto Açoriano de Cultura.

- Arruda, Luís (org.) (2002), *Correspondência científica de Francisco Arruda Furtado*. Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada.
- As Belas-Artes do Romantismo em Portugal*. Lisboa, Instituto Português de Museus, 1999.
- Bonniol, Jean-Luc (1997), «Les sociétés humaines insulaires», in Jean Denis Vigne (org.), *Îles. Vivre entre ciel et mer*. Paris, Nathan e Muséum National d'Histoire Naturelle: 73-87.
- Braga, Teófilo (1987), *Contos tradicionais do povo português*, 2 vols. Prefácio de João Leal. Lisboa, Publicações Dom Quixote (1^a ed. 1883).
- Braga, Teófilo (1985-1986), *O povo português nos seus costumes, crenças e tradições*, 2 vols. Prefácio de Jorge Freitas Branco. Lisboa, Publicações Dom Quixote (1^a ed. 1885).
- Braga, Teófilo (1982), *Cantos populares do arquipélago açoriano*. Prefácio de José de Almeida Pavão. Ponta Delgada, Universidade dos Açores (1^a ed. 1869).
- Braga, Teófilo (1922), «Entrevista a Gaspar Henriques», *Correio dos Açores*, 13 de julho, in Carlos Cordeiro (org.) (1995), *Na senda da identidade açoriana (antologia de textos do Correio dos Açores)*. Ponta Delgada, Gráfica Açoreana: 83-88.
- Braga, Teófilo (1903), «Os Cantos populares dos Açores», in António Batista (org.), *Álbum Açoriano*. Lisboa, Oliveira e Baptista: 11-15.
- Braga, Teófilo (1896), «Cancioneiro popular das ilhas dos Açores», in *Revista Lusitana*, IV. Lisboa, Antiga Casa Bertrand: 293-315 (S. Jorge, S. Miguel, Terceira, Faial, Pico, Santa Maria, Graciosa).
- Braga, Teófilo (1890-1892), «Cancioneiro popular das ilhas dos Açores», in *Revista Lusitana*, II. Porto, Livraria Portuense: 1-14 (S. Jorge. Nota sobre o Entrudo na Bretanha micaelense).
- Braga, Teófilo (1887-1889), «Ampliações ao Romanceiro das ilhas dos Açores», in *Revista Lusitana*, I. Porto. Livraria Portuense: 99-116 (nota final de Leite de Vasconcelos sobre o dialeto açoriano).
- Braga, Marques et alia (1908), *Quinquagenário, 1858-1908. Cinquenta anos de actividade mental de Teófilo Braga, julgado pela Crítica contemporânea de tres Gerações literárias*. Lisboa, Antiga Casa Bertrand.
- Coelho, Adolfo (1993), *Obra etnográfica*, vol.1. *Festas, costumes e outros materiais para uma etnologia de Portugal*. Organização e prefácio de João Leal. Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- Cordeiro, Carlos (1999), *Nacionalismo, regionalismo e autoritarismo nos Açores durante a I República*. Lisboa, Edições Salamandra.
- Dias, Jorge (1952), *Bosquejo histórico da etnografia portuguesa*. Coimbra, Casa do Castelo Editora.
- Freitas, Anabela (2024), *Contos tradicionais açorianos de Teófilo Braga*. Estudo introdutório da autora. Ponta Delgada, Letras Lavadas.

- Furtado, Arruda (1884), *Materiais para o estudo antropológico dos povos açorianos. Observações sobre o povo micaelense*. Ponta Delgada, Typ. Popular.
- Leal, João (2006), *Antropologia em Portugal. Mestres, percursos, transições*. Lisboa, Livros Horizonte.
- Leal, João (2000), *Etnografias portuguesas (1870-1970). Cultura popular e identidade nacional*. Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- Luz, José Luís Brandão da (2018), *Os Açores na Filosofia e nas ciências. Estudos I*. Ponta Delgada, Letras Lavadas.
- Matos, Maria e José Mello (2024), *Teófilo Braga (1843- 1924) - no centenário da sua morte*. Ponta Delgada, Câmara Municipal de Ponta Delgada e Museu da Presidência da República.
- Martins, Rui de Sousa (2023), «José Bruno Carreiro e Antero de Quental: alteridade, espaços antropológicos e identidade insular», in Manuel Cândido Pimentel, Berta Pimentel, Renato Epifânio (orgs.), *Antero e os seus intérpretes. VI Colóquio do Atlântico*. Lisboa, MIL, CEHu, IFLB: 32- 42.
- Martins, Rui de Sousa (2007), «Imagens antropológicas de oitocentos. Objetivas subjetivas nos Açores», in *O Faial e a periferia açoriana nos sécs. XV a XX. Actas do VI Colóquio realizado nas ilhas Faial e Pico de 7 a 12 de maio de 2006*. Horta, Núcleo Cultural da Horta: 655-698.
- Martins, Rui de Sousa (1999), «Os costumes populares e a construção oitocentista de identidades no arquipélago dos Açores», in *Patrimonia*, 5. Cascais, Patrimonia:35-44.
- Matos, Artur Teodoro de (1983), «João Teixeira Soares de Sousa (1827-1882): aspetos da sua vida e obra», in Arquipélago, série Ciências Humanas, número especial. Ponta Delgada, Universidade dos Açores: 7-42.
- Medina, João (2001), *Eça, Antero e Victor Hugo*. Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa.
- Pedroso, Consiglieri (1988), *Contribuições para uma mitologia popular portuguesa e outros estudos etnográficos*. Prefácio e notas de João Leal. Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- Santos, Gonçalo Duro dos (2005), *A Escola de Antropologia de Coimbra, 1885-1950: o que significa seguir uma regra científica?*, Lisboa, ICS.
- Teófilo Braga. *Quarenta anos de vida literária (1860-1900)*. Lisboa, Editora Arthur Brandão Vaz, 1932.
- Vasconcelos, J. Leite de (1980), *Etnografia portuguesa. Tentame de sistematização*, vol.1. Lisboa, Imprensa Nacional- Casa da Moeda.

Capítulo 16

Maria Helena Santana

(Universidade de Coimbra – CLP)

VARIAÇÕES DO GÓTICO MODERNO: OS CONTOS FANTÁSTICOS DE TEÓFILO BRAGA

A incursão de Teófilo Braga nos domínios da fantasia causa sempre uma certa estranheza a quem conhece o teor ideológico da sua vasta obra. Em matéria literária, não só o autor valorizava mais a poesia, em particular a poesia filosófica de tom épico, como todo o seu percurso de crítico o afasta da frivolidade associada à ficção puramente imaginativa. Ele próprio confessaria alguma dificuldade em rever-se nesta «ingénua» produção juvenil, ao reeditar os *Contos Fantásticos*, volume publicado em 1865, aos 22 anos¹; mas também é verdade que lhe reconhecia algum interesse como testemunho de uma estética que, na senda de Hoffmann e Poe, entusiasmava os novos escritores e leitores². Tentarei em seguida sondar as razões dessa novidade e forma como o autor a integra no seu ideário pré-positivista.

1. Como já tem sido observado, a designação genológica de «contos fantásticos» corresponde mal ao que atualmente entendemos por fantástico³; mas o conceito era diferente na época romântica e talvez o título tenha sido uma opção editorial, apelando à boa aceitação dos leitores. Na verdade, tal designação circulava na época romântica de forma bastante abrangente, abarcando toda a literatura marcada pelo insólito, seja o mistério que escapa às leis naturais, seja o que se afigura simplesmente incomum no universo «normal» de referência. Veja-se o que afirma Batalha Reis, no texto prefacial a *Prosas Bárbaras*, de Eça de Queirós:

¹ Doze dos catorze contos da coletânea tinham surgido previamente, em folhetins, na *Revista Contemporânea de Portugal e Brasil* (1864) e no *Jornal do Comércio* (1865). As edições seguintes (de 1894 e de 1914) acrescentariam mais cinco textos. Dado que são textos muito posteriores, reportar-nos-emos apenas aos que fazem parte da edição original.

² Veja-se o prefácio da 2^a edição, de 1894, onde contextualiza a sua *juventilidade*: «... felicitou-me Eça de Queiroz, afirmando-me que nos cafés em Lisboa cortavam-se os folhetins, quando traziam algum conto meu.» (consultado em edição digital, <http://lusolivros.net/>).

³ Jean Carlos Carniel faz uma boa análise dos sentidos de «fantástico» correntes na literatura da época e das razões que terão motivado a sua escolha, entre outras designações aplicáveis (Carniel, 2023, p. 41 e ss.).

Nas partes mais profundas, mais obscuras, mais indetermináveis do espírito, para além do real, do lógico, do coerente, do explicável – como que para preencher as lacunas deixadas no completo da totalidade psíquica, pelas definições fragmentárias do compreensível – existem com efeito, infinitamente, as necessidades misteriosas do contraditório, do sobrenatural, do maravilhoso. [...] Essas formas constituem a *Arte e a Literatura mística e fantástica*. (Reis, s.d., p. 535)⁴

A meu ver, o que efetivamente encontramos nos contos de Teófilo Braga enquadrar-se melhor no género «gótico», termo menos divulgado em Portugal e cuja tradição se associa ao romantismo «negro», em que estas narrativas me parecem entroncar. Isso mesmo já tinha sido apontado por António de Macedo, na sua «Introdução» aos *Contos*, onde acentua a novidade que o género representava entre nós (Macedo, 2001, p. 7-16). Surgido durante o Iluminismo setecentista, principalmente em Inglaterra, o gótico relaciona-se com o fantástico e o irracional, mas vem sobretudo na linha do folclore de terror, e não tanto na exploração do inexplicável ou do sobrenatural. Ora, Teófilo Braga estava familiarizado com esse *corpus* tradicional, como bem sabemos, o que não o impedirá de explorar caminhos mais modernos do insólito, como veremos.

Segundo Fred Botting (1996), os autores que cultivaram este género procuram traduzir ansiedades culturais de vária ordem, gerando contranarrativas que questionam a racionalidade, assim como os valores humanistas e morais da modernidade. No século XVIII dominam as narrativas de mistério e perseguição, em espaços sinistros (como castelos, cemitérios e conventos medievais), mas no século XIX o imaginário deriva para outras fontes de inquietação. Os temas preferidos passam a ser os lados obscuros da alma humana – a alucinação e a loucura, a duplicidade, etc.; os espaços normalizam-se (pode ser a casa de família, ou a cidade labiríntica) e as figuras ligam-se ao quotidiano burguês – ao monstro perverso de outros tempos sucede o tirano doméstico (o pai ou o marido), o amigo louco ou o sábio alienado. No decurso do século seguir-se-ão medos novos, como as forças ocultas despertadas pelo progresso científico e tecnológico.

Ao aventurar-se na via do gótico moderno, Teófilo evitará a típica narrativa de terror: prefere criar suspense a partir de uma atmosfera ambígua, de uma certa irrealdade, mas vista de fora, sem envolvimento emocional; casos de amor infeliz, de injustiça e de vingança, de alienação mística ou

⁴ Todo o cap. IV da Introdução a *Prosas Bárbaras* contém informação relevante sobre o fantástico romântico, em particular no respeitante aos estados psíquicos anómalos.

psicológica que se resolvem na morte ou no suicídio. Dito de outro modo, razão e mistério confrontam-se em antagonismo explícito, sem que haja uma adesão do narrador ao mundo alienante em que se movem as personagens. Pelo contrário: os exórdios e os frequentes excursos que enquadram cada história, ao exporem o contexto, demarcam a distância temporal e cultural que explica a ausência de racionalidade.

2. Não é fácil encontrar um fio condutor para analisar os contos, dada a diversidade que os caracteriza. Disso mesmo se terá apercebido o autor, ao reformular a coletânea na edição de 1914, por forma a imprimir-lhe continuidade e coesão. No entanto, uma leitura atenta às linhas temáticas que percorrem os textos permite identificar certas constantes e relativizar a aparente dispersão do volume original. Nesse sentido, ensaiarei uma abordagem descriptiva, enquadrando os temas selecionados na moldura narrativa que lhes confere significado. Paralelamente, destacarei o discurso ideológico através do qual a voz do autor-narrador se intromete nos textos, ora explicando, ora induzindo a sua «correta» interpretação.

A paixão amorosa, pelo seu caráter funesto, é um tema propício à estética do gótico moderno. Teófilo explora sem grande originalidade o cardápio romântico: encontramo-lo em variantes diversas, desde o amor exaltado e mórbido, até ao amor perverso ou incompreendido⁵. Vale a pena ainda assim atentar em dois contos onde o insólito se atravessa no campo minado do amor fatal. Um deles é «O véu», cujo imaginário negro se aproxima do que viria mais tarde a tipificar a estética decadentista.

Narra-se neste conto a história de uma paixão não correspondida entre dois primos: ela apaixonada e cándida, ele abusando da sua credulidade e iludindo-a com um falso interesse. O amante é um homem mundano; após uma noite devassa, um pesadelo premonitório atormenta-o de remorsos pelas indignidades cometidas. Ao acordar, dizem-lhe que a rapariga desaparecera: fora decerto meditar nos rochedos marítimos, como as ondinhas nórdicas, e sentira a atração do abismo. Começa então para ele a vertigem da expiação,

⁵ Em «A estrela d'alva», dois irmãos amam a mesma mulher, mas ambos se sacrificam heróicamente em nome do afeto fraternal, que supera a razão de viver. «As águias do Norte» é uma elegia à resistência patriótica: durante a ocupação russa da Polónia, um par de namorados é condenado a trabalhos forçados na Sibéria; quando se reencontram, ele (*alter ego* do poeta Krasinski) assiste horrorizado à destruição física da corajosa amada, que morre nos seus braços. «O Evangelho da desgraça» e «O sonho de Esmeralda» denunciam disfunções sociais causadoras de perdição de raparigas inocentes – uma é vítima da sedução do donjuanismo, a outra é induzida à prostituição pela própria mãe.

num amor obsessivo e erótico pela mulher morta: «tinha uma vontade de ferro, absoluta, de torná-la a ver linda, roxa, nua, desfigurada» (Braga, 2001, p. 43)⁶. O cadáver da mulher amada, o corpo putrefacto, representam muitas vezes punição do desejo sexual. Assim sucede com este homem, que no final vem a encontrar o cadáver de Branca na areia: quando tenta cobrir o corpo nu, vê – ou imagina – a morta voltar-se sobre peito, para esconder do mundo a virgindade perdida. Não se esclarece a natureza imaginária ou sobrenatural do episódio: ambas as hipóteses podem admitir-se. O texto ilustra assim a categoria do fantástico «puro» que, segundo Todorov⁷, repousa na hesitação, ou na ambiguidade interpretativa (Todorov, 1977, cap.2).

O amor ludibriado cruza-se de novo com o insólito no conto «Aquela máscara». Desta vez a culpa é feminina – uma mulher conseguiu vergar a aridez sentimental dum artista ambicioso, de classe inferior, prometendo-lhe que seria sua, se a obrigasse a desposar outro. Tempos depois o amante preterido, moribundo, vem relembrar-lhe a promessa. Ela casara-se com um conde rico, sem amor, e vai ser mãe. Sucedeu então um fenómeno raríssimo de calipedia: a saudade do antigo amante influi na gravidez e imprime na criança as suas feições. A criança do conto vai crescendo, e com ela as suspeitas do pai. A mãe morre torturada pelo marido ciumento, incapaz de se defender da acusação injusta. Neste caso há uma explicação possível, porquanto incomum: «Não é estranho este fenómeno em fisiologia», diz o narrador (p. 172). Trata-se na verdade de um mito antigo, mas ainda admitido por alguns cientistas do início do século XIX.

3. A alegoria em geral destrói o fantástico, de acordo com T. Todorov (1977, cap. 4), na medida em que insinua uma interpretação alternativa, figurada. Ora, alguns contos de Teófilo podem considerar-se alegóricos, no sentido em que demonstram uma tese, sob a forma de uma narrativa lendária. Mas também aí se constata que o pendor alegórico-ideológico pode conviver com o gótico. Veja-se, por exemplo, «A ogiva sombria», onde se conta o evoluir fatal de um caso de delírio artístico.

Numa noite de tempestade, Mestre Gerardo, o arquiteto da catedral de Colónia, contempla, em plena euforia criativa, o traçado da sua obra inovadora. É então visitado por um homem embuçado, membro da confraria dos

⁶ Teófilo Braga, *Contos Fantásticos*. Lisboa, Hugin, 2001. As citações da obra referem-se a esta edição, indicando-se apenas a página.

⁷ Segundo a teoria clássica de Todorov, as outras categorias afins do fantástico são o maravilhoso (sobrenatural aceite) e o estranho (que tem uma explicação lógica no final).

construtores de Estrasburgo, que lhe propõe um desafio suicida: o primeiro a terminar o seu projeto ficará coroado de glória; o perdedor despenha-se do alto da sua obra. Gerardo aceita a aposta, convicto da vitória, mas o cantar de um galo denuncia a presença do diabo. A obra prossegue. Ao terminar a cúpula da catedral, uma carranca disforme, saída duma ogiva sombria, anuncia a vitória do rival. Cumpre-se o pacto diabólico: Mestre Gerardo sente a atração do abismo e despenha-se do zimbório.

O discurso interpretativo do narrador acompanha-nos ao longo do relato, reduzindo o episódio a um caso clínico – «uma mente tresvariada», «a vibração frenética do delírio». Os sinais de loucura transparecem na fisionomia e nos gestos do artista, à medida que verbaliza pensamentos contraditórios: ora a obra sublime é a sua noiva, a sua quimera, o poema da sua vida, ora se arrepende da soberba incontida. Vaidade e culpa confundem-se na sua mente perturbada, numa luta prometeica já conhecida por outros artistas famosos. A complementar esta descrição racionalista, um longo exórdio (apoiado em Hegel) explica como nasceram as lendas das catedrais: «é a linguagem dos evos, criada pelo espírito que não pode contemplar um facto, acreditar na sua existência independentemente de uma ideia, de uma razão de ser que procura achar nele». Dir-se-ia, em linguagem atual, que a ignorância das idades pré-modernas exacerbava a tendência para o misticismo, substituindo a razão pelo pensamento mágico.

«O Relógio de Estrasburgo» retoma o motivo da lenda negra da catedral. Desta vez o protagonista é o inventor do seu famoso relógio-autómato, desejado por todas as cortes da Europa. Receosos da rivalidade, os membros do cabido tentaram provocar-lhe a morte: dizia-se que era feiticeiro, que tinha um pacto com Satanás. Um dia o relojoeiro, velho e cego, é visitado por um mensageiro de Carlos V, que lhe encomenda uma obra semelhante. Não o pode fabricar, mas envia a França o filho, herdeiro do seu talento. A vingança completa-se quando o velho injustiçado consegue aproximar-se do seu autómato e desregular definitivamente o maquinismo. O significado a extrair desta lenda (e de outras idênticas) já se adivinha: é mais uma manifestação do obscurantismo medieval que, com a direção da Igreja, inventou o Diabo e condenou o talento científico:

A ciência, nos primeiros séculos da Igreja, foi desprezada, amaldiçoada como inútil e perigosa, porque tornava o espírito rebelde, orgulhoso. [...] A observação das leis físicas do mundo era uma impiedade; Bacon e Silvestre II são olhados como feiticeiros. É um martírio interminável o desenvolvimento da razão. (p. 103)

4. A prepotência e desumanidade da Igreja em tempos passados é um tópico transversal a vários contos. A denúncia mais flagrante encontra-se em «Um erro no calendário», cuja ação decorre durante a Inquisição espanhola. No entanto, o tema tratado no conto – o amor místico induzido por um padre sádico numa jovem mulher crédula – é moderno e tornar-se-á mesmo recorrente em autores naturalistas. A crítica pioneira de Teófilo não difere, por exemplo da que farão na década seguinte Teixeira de Queirós, no romance *Amor Divino*, e Eça de Queirós, no *Crime do padre Amaro*. A narração começa *in medias res*, com a descrição do poder opressivo do frade:

Quem o visse sentia-se atraído para ele por uma fatalidade irresistível. O olhar encovado e cintilante tinha a fascinação da onça refalsada. A estamenha monástica da humildade era a arma de que se servia. [...] fácil lhe era devassar todas as consciências, e submetê-las ao seu capricho, tiranizá-las, alimentando sempre uma infinidade de terrores futilíssimos. (p. 111)

A vítima é uma jovem fidalga que outrora recusara os galanteios dum pretendente ilustre, porque tinha outro amor. A vingança do ofendido não tem limites: primeiro, mata o rival num duelo; depois, sabendo que ela entrou num convento, concebe o plano de também ele professar e tornar-se seu diretor espiritual. Começa então o processo «satânico» da tortura mental da rapariga: com a teoria do dualismo, leva-a a rejeitar os prazeres normais da vida, a contrariar a natureza na busca da ascese extrema; a vigília e a leitura constantes «foram-lhe desconcertando o sistema nervoso», provocando visões e vozes delirantes. O passo seguinte é a indução do amor divino, um amor de derivação sensual, que o narrador descreve detalhadamente em termos científicos, de acordo com a psicologia feminina da época:

Mulher, menos curiosa da razão suficiente das coisas, sujeita a padecimentos histéricos, enamorava-se da fronte altiva e conjuntamente modesta de Cristo, como a representavam os pintores da idade média; esquecia-se da vida exterior, parecia que alma livre se absorvia na esência da divindade. (p. 113)

A morte da virgem alienada reveste-se da magia celestial que acompanha as místicas famosas, visitadas pelo esposo divino: um sorriso angélico, um perfume suave no ar e, como elemento fantástico adicional, a música de um órgão que toca sozinho. O episódio seguinte relata a desforra do crime:

o frade pregador é assassinado durante um Auto-da-Fé por ação concer-tada dos irmãos das vítimas. Este desenlace traria justiça poética à história, não fora um lance de ironia (uma «farsa jocosa») a marcar o remate final: Roma canonizou o frade perverso, legando mais um santo à posteridade do catolicismo. A invetiva anticlerical não podia ser mais mordaz.

A mesma temática reaparece em «Beijos por facadas», uma história também passada em Espanha, atribuída a uma filha ilegítima de Lope de Vega. Num cenário romântico algo estilizado, a jovem Marcela vê dois admiradores rivais matarem-se à facada, destruindo nesse ato bárbaro os sonhos nascentes de amor. O pai, desolado com a tristeza infinita da filha, leva-a a confessar o seu segredo: não só ela desistiu do mundo como sente um desejo intenso de se entregar a Deus, num apelo inefável de amor divino. Fica implícito na sua opção desumana o julgamento crítico do narrador. O velho poeta resigna-se ao casamento místico da filha adorada, mas sucumbe ao desgosto de perder o único laço afetivo que possuía. Também Marcela sofre ao ver passar o funeral através das grades do convento, sem que ninguém saiba porque o abandonou.

Curiosamente, a perspetiva do autor é bastante mais branda num outro texto, «As asas brancas», onde também perpassa a ascese religiosa, mas num contexto diferente. O conto evoca o imaginário nórdico, muito em voga no período romântico, o que talvez explique a condescendência em relação ao determinismo cultural.

Ema, a protagonista, é uma mulher idealizada, de uma natureza angelical, doce e etérea, mas que esconde um mistério inacessível ao mundo profano do narrador: com um pé na terra e outro no céu, é capaz de comunicar em sonhos com o mundo invisível; vem a revelar-se uma espécie de vidente à maneira de Swedenborg (e de *Séraphita*, de Balzac). O amigo observa-a enquanto dorme durante um «sonho hipnótico», também descrito como «êxtase espontâneo». Estuda o fenómeno, e constata que se trata da «segunda vista», a experiência espiritual descrita pelo teólogo sueco e bastante comum naquelas culturas:

É esta uma qualidade vulgaríssima nos povos do norte, principalmente os insulares, conhecida sob a denominação de *Second sight*. Aí a imaginação, tendo pouca novidade de paisagem que a fecunde, volta sobre si o que há edificado e exagera-lhe as proporções. [...] A alma paira entre dois mundos – o psíquico com que se relaciona pelos sentimentos, o espiritual com que se relaciona com os pressentimentos». (p. 30)

Neste caso, a explicação racional não impede o narrador de tentar aprofundar o fenómeno estranho, no qual encontra uma afinidade com a poesia e até com a ciência abstrata. Ele descreve-lhe então em 1.ª pessoa a sua própria experiência: como o espírito, através do sentimento, se liberta do mundo físico por um esforço de vontade; e acaba por confessar-lhe que, no auge desse processo mental, a visão de um anjo a convidou a «voar da terra». Pouco depois ele vai encontrá-la sem vida junto a um livro de Swedenborg; evolara-se com o seu segredo, numa aura de maravilhoso angelical. Mas o amigo não se escandaliza: ao ler a citação profética do «livro fatal» também ele sente a sedução do suicídio...

5. O cinismo – uma forma de ironia moderna cultivada no Romantismo – assume noutras histórias uma feição mais cómica do que trágica. Em «A adega de Funck» há um esboço de teoria acerca dos vários tipos de ironia, sendo uma delas o riso sardónico, corrosivo, à maneira de Hoffmann; segue-se, a ilustrá-lo, uma historieta atribuída ao mesmo Hoffmann: uma esposa mal-amada confessa uma antiga infidelidade quando sente que vai morrer; por ironia, o marido ciumento revela-lhe nessa hora que acabara de a envenenar.

No conto seguinte, «Revelação de um carácter», prossegue a reflexão sobre a ironia, enquanto contraponto artístico do patético e do sublime. Quem disserta sobre esta matéria é um rapaz de inteligência agudíssima, que cultiva a religião da arte; por isso descrê da natureza, dos sentimentos, dos valores humanos em geral, e tudo reduz ao sarcasmo, pois «o riso denota sempre uma superioridade». O narrador, que com ele dialoga, considera o amigo um caso clínico: «O génio é uma doença, uma disformidade. [...] A análise contínua dava-lhe uma certa malvadez, tornava-o intratável.» (p. 137). Propõe-se então descobrir a causa de tal perturbação, a partir de pequenos episódios indiciais. O pobre rapaz era aleijado de um pé, «e era esse o seu desgosto íntimo, que o trazia solitário e o tornava agressivo, porque se via amarrado a um ridículo.» (p. 137).

O interesse de Teófilo pela genialidade mórbida não surpreende, dado que o tema é recorrente em todo o século XIX. Se a princípio predominava uma atitude admirativa pelo homem de inteligência superior (o artista, o cientista, o sábio), com o passar do tempo o foco tenderá a deslocar-se para o campo da patologia mental; sintomas como a excentricidade ou a misantropia convertem-se em obsessão, delírio ou mesmo loucura. Os dois aspectos coexistem nos textos que vimos analisando: o discurso condescen-

dente sobre a «doença» não esconde uma certa fascinação romântica pelo talento incompreendido.

O exemplo mais expressivo encontra-se em «Lava de um crânio» um conto de atualidade. O título sugestivo de patologia é neste caso enganador. Dá-se apenas a circunstância de uma «lava» de ideias provinda do cérebro hiperativo de um jovem solitário, desprezado pela aparência miserável. Comparável a outros sábios misantropos, desenvolveu nas longas horas de meditação um sistema filosófico que explica a marcha histórica da humanidade e que o resgata da incompreensão – não aos olhos da sociedade egoísta, mas do narrador, que um dia acede a ouvi-lo na sua mansarda pobre, antes de morrer de fome.

Reconhecemos no discurso torrencial do jovem sábio muito do pensamento de Teófilo Braga, nomeadamente a ideia de que a humanidade caminha num sentido emancipatório e de que essa epopeia merece ser celebrada pela arte⁸. Segundo o jovem, o progresso assenta no valor do trabalho, motor da nova Economia: «A verdadeira doutrina é um catecismo popular de economia social. É por esta ciência que nos há-de vir tudo. O trabalho é a santificação da vida» (p. 62). Porta-voz do autor, o jovem acredita que o futuro reserva às sociedades evoluídas a libertação do trabalho manual através do progresso das ciências e das máquinas, passando gradualmente a uma era dominada pela inteligência. Esta visão da História pouco teria de utópica, não fora o jovem ser um autodidata sem créditos, que se dedica a estudar a «antropogonia» (um dos tópicos prediletos de Teófilo); ela consiste, em termos gerais, na libertação do espírito das amarras sociais, míticas e religiosas que o dominaram ao longo dos tempos para dar lugar ao império do belo, da harmonia social e da consciência moral. Teófilo no seu elemento...

6. A novidade ambicionada por Teófilo Braga ao redigir os *Contos Fantásticos* está expressa no prefácio da 1.ª edição (1865), quando afirma a intenção de «corresponder ao movimento que observamos lá fora»⁹. Nesse sentido, elabora uma teoria evolutiva do conto, desde os *fabliaux* medievais aos autores coevos. Entre os seus modelos sinaliza Goethe, Hoffmann e Edgar Poe – todos eles mencionados nos seus textos – e, antes e acima deles, destaca Diderot, pela conceção original do conto filosófico: em *Le neveu*

⁸ Sobre a «epopeia da humanidade», vd. Amadeu Carvalho Homem (1989, cap. IV, pp. 207-211).

⁹ «Carta ao Editor» (Braga, 2001, p. 22).

de Rameau descobre o cinismo moderno do homem de génio («a maldade disfarçada em virtude pelas conveniências; todos nos horrorizamos em ver ali o nosso retrato»); *La Religieuse* sugere-lhe certamente o amor místico («o ludíbrio do interesse egoísta, do fanatismo estúpido»). Embora não o revele, Diderot ter-lhe-á inspirado também a forma narrativa do diálogo, em que um dos participantes é ao mesmo tempo o narrador.

Teófilo recorre à forma dialogal em vários contos, já que ela se presta à reflexão filosófica e à análise psicológico-moral. Por outro lado, o diálogo proporciona a projeção individual. Em «O véu» e «Lava de um crânio» a proximidade do narrador ao interlocutor, um suposto amigo, é explicitada: no primeiro conto chega a dizer que ele é seu *alter ego*, insinuando a presença da máscara em que o *eu* se oculta. Ao reformular o livro na 3.ª edição (em 1914), o autor tira o máximo partido desta ideia: não só dá um nome ao dito amigo – Flávio – como o torna elo de coesão de toda obra; e os dois contos referidos, não por acaso, abrem e encerram a primeira parte da edição, intitulada «As confidências de Flávio»¹⁰. Nesta fase ulterior, Teófilo Braga estava já bem consciente das virtualidades do gótico moderno, cuja evolução o habilitara a conviver com a análise psicológica e com o realismo social. Mas era tarde. O pioneirismo dos *Contos Fantásticos* ficara vinculado ao seu tempo próprio, o da versão original.

Referências

- Braga, Teófilo (2001), *Contos Fantásticos*. Lisboa, Hugin.
- Botting, Fred (1996), *Gothic*. London-N. York, Routledge.
- Carniel, Jean Carlos (2023), «Teófilo Braga e a tradição do conto fantástico». In *Primeira Escrita*, vol. 10, nº 2, p. 41-55.
- Homem, Amadeu Carvalho (1989), *A Ideia republicana em Portugal. O contributo de Teófilo Braga*. Coimbra, Livraria Minerva.
- Macedo, António (2001), «Introdução» a *Contos Fantásticos*. Lisboa, Hugin, p. 7-16.
- Reis, Jaime Batalha [1903], «Introdução» a *Prozas Bárbaras. Obras de Eça de Queiroz*. Porto, Lello & Irmão Editores, s.d., vol. 1, p. 543-569.
- Todorov, Tzvetan (1977), *Introdução à Literatura Fantástica* (trad. de Maria Ondina Braga). Lisboa, Moraes.

¹⁰ Devo esta informação a Jean C. Carniel (2023, p. 51). O autor do artigo observa ainda o tema do duplo e a relação intertextual com «William Wilson», de Edgar Poe.

Capítulo 17

Rui Tavares de Faria

(Universidade dos Açores: Centro de Estudos Humanísticos)
**TEÓFILO BRAGA E OS CONTOS TRADICIONAIS DO POVO
PORTUGUÊS: PAIXÃO E RIGOR CIENTÍFICO**

1. Introdução

Na Europa, o interesse e o gosto dos intelectuais pelo conto popular surgiram no século XVII, aquando da publicação, em 1697, de um volume de contos de Charles Perrault, e acentuou-se no início do século XIX, com os trabalhos dos irmãos Grimm, na Alemanha, e Hans Christian Andersen, na Dinamarca.

Em Portugal destacaram-se nessa tarefa investigadores como Teófilo Braga, Adolfo Coelho, José Leite de Vasconcelos e Consiglieri Pedroso, mas só no último quartel do século XIX e início do século XX. Releve-se, no entanto, que Almeida Garrett recolheu no seu *Romanceiro* numerosas narrativas em verso, que são afinal parentes próximos do conto popular, e Alexandre Herculano recriou lendas e narrativas medievais.

Depois de Adolfo Coelho ter publicado, em 1879, *Contos Populares Portugueses*, Teófilo Braga empreendeu uma recolha considerável de narrativas populares portuguesas, que veio a lume em 1883, sob o título de *Contos Tradicionais do Povo Português*. Esta obra prestigiou-o, não só em Portugal, mas também na Europa, em particular na Alemanha. A 7 de Outubro de 1910, a *Frankfurter Zeitung* publicava o seguinte:

Teófilo Braga, o presidente provisional da República Portuguesa há pouco fundada, assumiu uma situação absolutamente especial na civilização, na poesia e na ciência do seu país. O que ele fez pelo seu povo é nada mais nem nada menos do que a ressurreição do seu passado literário, a reanimação de todas as tendências nacionais e patrióticas como elas sobressaem da lenda e da moral, da poesia e das tradições de Portugal. Poder-se-ia comparar a sua acção com a de Jacob Grimm, que fez tanto na investigação do nosso passado alemão como ele se encontra no folclore popular e na literatura... (apud Braga 2002: 15)

Com efeito, Teófilo Braga foi o estudioso português que mais contribuiu para o conhecimento da chamada literatura popular. Publicou, em 1867, a *História da Poesia Popular Portuguesa*, o *Cancioneiro Popular* e o

Romanceiro Geral; em 1883, os *Contos Tradicionais do Povo Português*; e, em 1885, *O Povo Português nos Seus Costumes, Crenças e Tradições* (2 volumes). A publicação destas obras, que confirmam a primacial vocação de folclorista de Teófilo, deveu-se às fortes influências do «germanismo» que recebeu e assimilou, tendo-se lançado na investigação das origens e na análise dos elementos tradicionais: mitos, lendas, costumes, instituições antigas, poesia e contos de transmissão oral. O autor preconiza uma «literatura nacional» edificada na dimensão folclórica e popular da nação e, neste âmbito, o conto alcança grande interesse por contribuir, ao lado de outros géneros da literatura popular, para a definição de um perfil literário imbuído de um forte carácter nacionalista. À semelhança de Jacob Grimm, Teófilo pretendeu reconstituir a genuinidade da raça portuguesa pelos usos populares, por locuções repetidas automaticamente, por parlendas infantis e pelas narrativas de tradição oral, com especial relevo para o conto.

Consciente de que a publicação de uma recolha de narrativas da tradição oral não pode ser apenas uma mera transcrição de histórias e casos ouvidos da boca de informantes, Teófilo Braga procura proceder com científicidade. Na verdade, dos quatro autores maiores de recolhas e antologias, ele foi o primeiro a publicar sobre os contos populares portugueses. Na sua obra *Estudos da Idade Média* (1870), apresenta ao público-leitor um capítulo intitulado «Os contos de fadas», onde reflete, brevemente, sobre a origem destas narrativas e exemplifica-as, apresentando dois contos retirados do repertório nacional, extraídos do *Nobiliário* do Conde D. Pedro e outras duas narrativas cuja fonte não identifica. Do *Livro IV do Nobiliário* transcreveu «Rei Lear» e «A Dama Pé-de-Cabra», sendo «As Três Cidras do Amor» e «A Cacheirinha» os outros dois contos que identificaria, mais tarde, aquando da publicação da 1.ª edição de *Contos Tradicionais do Povo Português*, de 1883, como tendo sido ambos recolhidos no Porto, tendo sido o título «A Cacheirinha» alterado para «Desanda cacheira». Após essa referência que resulta da sua pesquisa e investigação dá-se início ao trabalho da recolha e publicação de contos populares portugueses.

2. *Contos Tradicionais do Povo Português: 1.ª e 2.ª edições*

Contos Tradicionais do Povo Português teve duas edições em vida do autor. Ainda que a 1.ª edição não registe data de publicação, sabemos que foi em 1883, segundo as palavras do próprio autor a abrir a 2.ª edição: «Quando publicámos em 1883 estes contos.» É uma obra consideravelmente extensa, em dois volumes, já na sua 1.ª edição, que em subtítulo se diz «Com

um Estudo sobre a Novellistica Geral e notas comparativas». Vai-se a ver e esse estudo aparece com o título «Da Novelística Popular» e é precedido de uma «Advertência Preliminar» - que só ao cimo da respetiva página tem essa indicação e no índice. Ambos os volumes foram editados no Porto, pela Livraria Universal de Magalhães & Moniz – Editores, hoje inexistente, e na altura com sede no Largo dos Loyos, número 12.

Os dois volumes têm três partes. A Parte I, que ocupa o primeiro volume, é dedicada ao que na capa e no frontispício se diz «Contos de Fadas, Casos e Facéncias», embora na página 1 e no índice seja dito «Contos de Fadas e Casos da Tradição Popular»; só que esta parte ainda é dividida em duas secções, a primeira, que na página se intitula «Contos Mythicos da Aurora, do Sol e da Noite» e no índice, página 227, se diz «Contos Mythicos do Sol, da Aurora e da Noite», contém 57 contos e a segunda 69 «Casos e Facéncias da Tradição Popular». O volume transcreve, pois, um total de 126 contos e encerra com o índice e com a simples indicação «*Vide* as Notas a cada um d'estes Contos no fim do volume segundo.»

O volume II contém as Partes II e III, que não se subdividem em secções como a Parte I. A Parte II recolhe 58 «Histórias e Exemplos de tema tradicional e forma literária»; e a Parte III tem 66 «Lendas, Patranhas e Fábulas». Note-se que na capa e no frontispício só há referência aos contos da Parte II.

No final deste volume, são publicadas «Notas» que, no título e no índice, aparecem como «Notas comparativas». Estas notas, porém, não dizem respeito a todos os contos da recolha.

Em termos de rigor científico, importa dizer que a 1.^a edição apresenta algumas falhas, certamente resultantes de uma revisão final desatenta:

1.^a A recolha é extensa, pois reúne um total de 250 contos populares, e não os 249 da sua numeração, porque o segundo volume começa com o conto n.^o 126, quando deveria começar com o n.^o 127. Lembremos que a de Adolfo Coelho (1879) continha 75 contos, ou seja, cerca de um terço da de Teófilo.

2.^a Os volumes revelam alguma desorganização ou dão azo a algumas confusões, que assinalámos, sejam referentes aos títulos, sejam referentes à numeração ou a outras informações.

3.^a As notas ou notas comparativas contemplam apenas alguns e não a totalidade dos contos.

4.^a Os estudos «Da Novelística Popular» e «Literatura dos Contos Populares em Portugal», melhor teria sido que se fundissem ou, então, que se repartissem pelas partes.

A 2.ª edição da recolha de Teófilo Braga é publicada trinta e um anos após a 1.ª: o volume I em 1914 e o volume II em 1915. Em ambos os volumes há a informação de se tratar de uma «segunda edição ampliada».

A edição foi da responsabilidade de J. A. Rodrigues & Cª – Editores, na época com sede na rua Áurea, número 186, em Lisboa; e fez parte de uma coleção que dá pela designação de «Bibliotheca das Tradições Portuguezas». Essa «Biblioteca» tem uma «edição integral» de dez volumes, isto é, dez títulos, sendo os *Contos Tradicionaes do Povo Portuguez* o sexto¹.

O grafismo difere um pouco da 1.ª edição. O frontispício do volume I apresenta o nome do autor, o título geral *Contos Tradicionaes do Povo Portuguez*, seguido das indicações «Contos de Fadas – Cassos [sic] e Facecias – Notas Comparativas» e «Estudo sobre a Novellistica». O volume I abre com uma nota preliminar à 2.ª edição, onde Teófilo Braga se refere, com brevidade, ao entusiasmo pelas compilações e investigações do folclore

¹ Formam esta colecção, de acordo com as indicações registadas a abrir ambos os volumes desta 2.ª edição, os seguintes títulos:

I – *Historia da Poesia popular portugueza* (3.ª edição)

2 volumes:

1.º As Origens.

2.º Cyclos épicos.

Tiragem especial – D'esta 3.ª edição se tiraram 10 exemplares em papel de linho.

II – *Cancioneiro popular portuguez* (2.ª edição)

2 volumes:

1.º Cancioneiro de Amor: Cantigas de Viola e Terreiro – Despiques de Conversados – Colloquios – A B C de Amôres – Retratos – Canções – Orações parodiadas – Fados.

2.º Cancioneiro sagrado – Infantil – Politico.

III – *Romanceiro geral portuguez* (2.ª edição)

3 volumes:

1.º Romances heroicos, Novelloscos e de Aventuras.

2.º Romances de Aventuras, Históricos, Lendarios e Sacros.

3.º Romances com fórmula litteraria, do seculo XV a XVII.

Tiragem especial – D'esta 2.ª edição se tiraram 10 exemplares em papel de linho.

IV – *Theatro popular portuguez*: Reisadas – Lapinhas – Mouriscadas – Jogos figurados. 1 volume

V – *Adagiario portuguez*. 1 volume

VI – *Contos tradicionaes do Povo portuguez* (2.ª edição)

2 volumes:

1.º Contos de Fadas – Casos e Facecias. Com Notas Comparativas. Estudo sobre a Novellistica.

2.º Historias e Exemplos de thema tradicional e fórmula litteraria.

Acresce dizer que todos os volumes têm preços indicados, pelo que a apresentação desta *Bibliotheca das Tradições Portuguezas* se apresenta como lista ou catálogo das obras do autor.

português no final do século XIX, início do século XX, e onde transcreve um apontamento da *Frankfurter Zeitung*, de 07/10/1910, acerca do trabalho desenvolvido no âmbito do ressurgimento das tradições portuguesas. Segue-se a esta nota a transcrição do prólogo «Da 1.ª edição de 1883».

Na página XIV, vem uma lista bibliográfica sobre recolhas de «contos populares portugueses» - mas inclui «contos populares do Brasil» - publicadas até à data, a que se refere na transcrição do ensaio «Da Novelística Popular», que vinha na 1.ª edição, assim como um outro ensaio sobre novelística popular brasileira.

A «Bibliografia de Contos Populares Portuguezes» é a seguinte:

Historias de proveito e Exemplo, de Gonçalo Fernandes Trancoso. Lisboa. António Alvares. 1575. I vol. In – 8.º

Contos populares portuguezes, colligidos por Francisco Adolpho Coelho. Lisboa. 1879.

Contos tradicionaes do povo portuguez, com Notas comparativas e um Estudo sobre Novellistica geral. Porto. 1883. 2 vol.

Contos nacionaes para creanças, por F. A. Coelho. Porto. 1883. I vol. – in – 32.º

Portuguese Folk-Tales, collected by Consiglieri Pedroso and translated from original ms by Miss Henriqueta Monteiro, with an Introduction by W.R.S. Ralston. London, 1882. I vol. (Na *Revista Lusitana* fôram publicados 15 destes contos da collecção portugueza. – Acham-se actualmente impressos em volume independente.).

Romanceiro do Archipelago da Madeira, collig por Álvaro Rodrigues de Azevedo. Funchal. 1881 (traz alguns contos metrificados extensamente.) In – 8.º

Contos tradicionaes do Algarve, por F. Xavier d'Athayde Oliveira. Tavira. 1900. Vol. I, de 480. In 8.º grande. Vol. II. Porto. 1905. In – 8.º grande de 527.

As Mouras Encantadas e os Encantamentos do Algarve, por F. Xavier d'Athayde Oliveira. Tavira. 1898. I vol. De 309 p.

Contos populares do Brasil, colligidos pelo Dr. Sylvio Romero, com um Estudo sobre a Novellistica brasileira e Notas comparativas por Theophilo Braga. Porto. 1885. I vol. In- 8.º de 235 pag.

Contos tradicionaes portuguezes (para as crianças) por Anna de Castro Osório. Com ilustrações de Rachel Gameiro e Hebe Gonçalves. Setúbal, 1606. In – 8.º de 129 p. (2.ª ed.) – Outro: Setúbal. 1905, de 144 p. – Outro: Setúbal. 1905 In – 8.º de 143 p. – Outro: Setúbal, 1906, in – 8.º, de 143 p. (Formam a Bibliotheca Infantil: 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª séries).

Old Decan Days, or Bindoo Fairy Legends corrent in Southern Índia collected from oral tradition, by M. Frere. London. 1870. in-8.º XXXVI

– 300 p. (Importante sob o ponto de vista português, pois fôraram narrados estes contos por uma portuguesa, Anna Liberata de Sousa, com o retrato d'ella).

No que diz respeito aos contos – que não vêm numerados como na 1.ª edição –, registamos o seguinte: no volume I, onde consta a Parte I da recolha, consagrada aos «Contos de Fadas e Casos da Tradição Popular», assinalou-se, na Secção I, um número de 57 narrativas, coincidindo com a 1.ª edição; todavia, a Secção II, «Casos e Facecias da Tradição Popular», apresenta 92 narrativas, ou seja, mais 23 do que o publicado em 1883.

Um mesmo acréscimo é de assinalar na Parte II, incluída no volume II, a qual regista 72 narrativas, mais 14 do que na 1.ª edição, e na Parte III, onde se publicam 98 títulos, isto é, mais 32 do que na edição anterior.

Contudo, a maior ampliação verifica-se quando, no volume II da segunda edição, Teófilo publica, igualmente, 76 fábulas de Esopo, vertidas do grego por Manuel Mendes da Vidigueira, e outras 11 da autoria do referido tradutor. No final do volume, apresentam-se 80 páginas destinadas a notas comparativas, as quais não abrangem, do mesmo modo como se assinalou em relação à primeira edição, todas as narrativas recolhidas.

Em termos numéricos, a edição de 1883 apresenta 250 narrativas, enquanto a segunda edição ampliada, de 1914-1915, regista 406, incluindo as fábulas traduzidas e as da autoria por/de Manuel Mendes da Vidigueira. A extensão da segunda edição é quase da ordem do dobro da primeira edição, como se pode no quadro seguinte.

Quadro comparativo do número de narrativas publicadas na 1.ª e na 2.ª edições

Edição	Parte I		Parte II	
	Contos de Fadas e Casos da Traição Popular	Secção I	Secção II	Histórias e Exemplos de Tema Tradicional e Forma Literária
1.ª	57	69	58	66
2.ª	57	92	72	185

3. Das Fontes dos Contos publicados na 1.ª Edição

Teófilo Braga teve a preocupação de registar a proveniência das narrativas que recolheu e coligiu. Passaremos a apresentar, em seguida, algumas tabelas e gráficos a sistematizarem a proveniência dos contos, em ambas as edições.

O número de proveniências registado é superior ao número de textos coligidos, pois alguns foram apontados pelo colector como sendo provenientes de mais do que uma localidade.

Na 1.ª edição, são apenas 13 os textos sem referência à sua origem, sendo que os restantes têm ora uma fonte anónima oral, ora uma fonte anónima manuscrita/impressa ou uma fonte autoral impressa. Para os contos de fonte anónima oral, são dezenas as localidades indicadas por Teófilo, como se pode constatar nos quadros a seguir apresentados. Assim sendo, de maneira a simplificar a nossa sistematização, optámos por agrupar por regiões os contos deste grupo.

3.1. Número de Contos de Fonte Anónima Oral

Entre o Douro e Minho	89
Algarve	39
Açores	32
Trás-os-Montes e Alto Douro	8
Beira Litoral	7
Lisboa e Setúbal	4
Beira Interior	3
Alentejo	2
Estremadura e Ribatejo	2
Madeira	0

3.2. Número de Contos de Fonte Anónima Manuscrita/Impressa

<i>Horto do Esposo</i>	18
<i>Livro de Linhagens</i>	4
Ms. de Alcobaça	2

3.3. Número de Contos de Fonte Autoral Impressa

Gonçalo Fernandes Trancoso	19
Pe. António Vieira	7
Francisco Rodrigues Lobo	3
Saraiva de Sousa	3
Pe. Manuel Bernardes	2
Gil Vicente	1
Pe. João Baptista de Castro	1
João de Barros	1
Pe. Manuel Constância	1

Vejamos o número de contos que foram recolhidos nas três referidas modalidades:

1. Fonte Anónima Oral	186
2. Fonte Autoral Impressa	38
3. Fonte Anónima Manuscrita/Impressa	24
4. Sem referência à Fonte	13

Tal como podemos observar nos quadros que ilustram a fonte dos contos recolhidos por Teófilo Braga, com publicação em 1883, há uma preocupação em científicar as metodologias subjacentes à recolha. Se repararmos, damo-nos conta de que apenas treze narrativas não apresentam referência à fonte, o que, num universo de duas centenas e meia de textos, é louvável. Para além disso, os textos pertencentes à Parte II da recolha, que abre o volume II, já haviam sido fixados pela escrita e publicados. Aliás, a própria classificação desse *corpus* que forma a Parte II por Teófilo de *Historias e Exemplos de Thema Tradicional e Fórmula Litteraria* já indica a nossa consideração. Finalmente, todas as outras narrativas têm um ou mais local(is) geográfico(s) registado(s), quer no final da respectiva narrativa, quer na listagem apresentada no índice de cada volume.

A indicação da localidade dos contos de fonte anónima oral não garante que tais contos tenham sido recolhidos *in loco*. A forma como as

localidades são indicadas é um pouco confusa e desordenada, uma vez que são ora referidas aldeias, ora grandes cidades, ora pequenas vilas, todas elas pertencentes a um distrito e, numa macro-análise, a uma região. Teófilo Braga poderia apenas ter referido Minho ou Trás-os-Montes e Alto Douro, em vez de Airão ou Carrazeda respectivamente, não só estandardizava as referências geográficas, como também seria mais preciso nas informações que dava ao público leitor, pois é certo que um português tem maior probabilidade em saber as regiões do seu país do que as aldeias de cada região.

4. Das Fontes dos Contos Publicados na 2.ª Edição

Tal como se assinalou, em relação à 1.ª edição, convém notar que há um ou outro conto recolhido em mais do que uma localidade, daí não haver uma coincidência entre o número de contos publicados e o número de contos de acordo com as fontes.

Na 1.ª edição há 13 contos sem indicação de fontes; na 2.ª edição este número aumenta significativamente para 64.

Vejamos os quadros seguintes:

4.1. Número de Contos de Fonte Anónima Oral

Entre o Douro e Minho	69
Algarve	48
Açores	31
Beira Interior	6
Beira Litoral	6
Lisboa e Setúbal	5
Trás-os-Montes e Alto Douro	5
Alentejo	4
Estremadura e Ribatejo	3
Madeira	1

4.2. Número de Contos de Fonte (Anónima) Manuscrita/Impressa

Fábulas traduzidas de Esopo	76
<i>Horto do Esopo</i>	18
<i>Arte de Furtar</i>	6
<i>Corte na Aldeia</i>	4
<i>Fabularia</i>	4
<i>Livro de Linhagens</i>	4
<i>Allivio de Tristes</i>	3
Ms. de Alcobaça	3
<i>Panorama</i>	3
<i>Báculo Pastoral</i>	2
<i>Nova Floresta</i>	2
<i>Itinerário da Terra Santa</i>	2
<i>Chronica de S. Domingos</i>	1
<i>Hora de Recreio</i>	1
<i>Insulana</i>	1
<i>Saudades da Terra</i>	1
<i>Viagem à Índia de Byrad</i>	1

4.3. Número de Contos de Fonte Autoral Impressa

Gonçalo Fernandes Trancoso	19
Fábulas de Manuel Mendes	11
Pe. António Vieira	1
Gil Vicente	1
Fr. João Álvares	1
João Vaz	1
Sá de Miranda	1

Para sistematizarmos devidamente as fontes das narrativas publicadas por Teófilo na 2.ª edição de *Contos Tradicionais do Povo Português*, atentemos no quadro seguinte:

1. Fonte Anónima Oral	178
2. Fonte (Anónima) Manuscrita/Impressa	132
3. Sem referência à Fonte	64
4. Fonte Autoral Impressa	35

Vejamos finalmente o quadro comparativo relativo às duas edições:

Fontes	1.ª ed.	2.ª ed.
1. Fonte Anónima Oral	186	178
2. Fonte Autoral Impressa	38	35
3. Fonte Anónima Manuscrita/Impressa	24	132
4. Sem referência à Fonte	13	64

5. Da Classificação Geral dos Contos em ambas as edições

Das recolhas publicadas entre 1879 e 1915, as duas edições de Teófilo são as únicas a apresentar uma classificação, visível nos títulos das partes e das secções. Mas tal classificação não coincide naturalmente com a que os estudos do conto popular ao longo do século XX pedem.

Valendo-nos das indicações internacionais apresentadas no *Catalogue of Portuguese Folktales* e da tipologia ATU, apresentamos o seguinte quadro de classificação dos contos:

Designação dos Tipos de Contos	Número de Ocorrências
1 – Contos de Animais (<i>Animal Tales</i>)	13
2 – Contos Maravilhosos (<i>Tales of Magic</i>)	51
3 – Contos Religiosos (<i>Religious Tales</i>)	14
4 – Contos Sentimentais (<i>Realistic Tales – Novelle</i>)	46
5 – Contos do Ogre Estúpido (<i>Tales of the Stupid Ogre</i>)	2
6 – Contos Jocosos (<i>Anecdotes and Jokes</i>)	47
7 – Contos Enumerativos (<i>Formula Tales</i>)	1
8 – Combinações Híbridas	5
9 – Sem classificação	1

Pelo quadro de classificação, facilmente constataremos a predominância dos contos maravilhosos, dos contos sentimentais e dos contos jocosos, os quais, na totalidade da recolha, perfazem o equivalente a 80% do material publicado. Muitos dos contos maravilhosos e sentimentais foram classificados por Teófilo como os «Contos de Fadas e casos da tradição popular» e «Contos e facécias da tradição popular», isto é, as narrativas publicadas no primeiro tomo de *Contos Tradicionaes Portuguezes*. Os contos jocosos encontram correspondência tipológica nos «Casos e facécias da tradição popular» e nas «patranhas».

6. Breves palavras finais

Pelas suas histórias da literatura, pelas suas recolhas e pelos seus estudos sobre as tradições e os costumes do povo português, Teófilo exerceu uma importante ação e influência junto dos seus contemporâneos, e não só; lembremos que Raul Brandão disse tirar-lhe o chapéu «pelas intenções, pelo esforço, pela sinceridade da sua vida, pelos seus hábitos simples, ligado ao trabalho sempre. É um homem tão extraordinário, que morre impenitente, não só agarrado às suas ideias mas também aos seus rancores que leva para a cova para remoer por *omnia saecula saeculorum*².»

Referências bibliográficas

- Braga, Teófilo (1883), *Contos Tradicionaes do Povo Portuguez*, Volume I, Porto, Livraria Universal de Magalhães & Moniz Editores.
- Braga, Teófilo (1883), *Contos Tradicionaes do Povo Portuguez*, Volume II, Porto, Livraria Universal de Magalhães & Moniz Editores.
- Braga, Teófilo (1914), *Contos Tradicionaes do Povo Portuguez*, Volume I, Segunda Edição Ampliada, Lisboa, J. A. Rodrigues & C^a Editores.
- Braga, Teófilo (1915), *Contos Tradicionaes do Povo Portuguez*, Volume II, Segunda Edição Ampliada, Lisboa, J. A. Rodrigues & C^a Editores.
- Braga, Teófilo (2002), *Contos Tradicionais do Povo Português*, Volume I, 6.^a edição, Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- Braga, Teófilo (2002), *Contos Tradicionais do Povo Português*, Volume II, 6.^a edição, Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- Faria, Rui Tavares de (2020). *O Conto Popular Português. Percurso histórico-literário, recolhas, tipologias e classificações*, Lisboa/Linda-a-Velha, DG Edições.

² Texto disponível em CD-ROM, «Teófilo», in *Obras Integrais de Teófilo Braga*, Projecto Vercial, 2001.

Capítulo 18

Berta Pimentel

(Universidade dos Açores: Centro de Estudos Humanísticos)

TEÓFILO BRAGA E A IMPRENSA AÇORIANA, A PROPÓSITO DO CENTENÁRIO DA SUA MORTE

Teófilo Braga integra a galeria de ilustres pensadores açorianos cujo pensamento e obra extravasam o horizonte insular. É autor de vasta produção científica e literária, profusa e sobejamente comentada e discutida em registos e momentos ora ditados por interesses académicos ora por contextos comemorativos. Os apontamentos agora apresentados, despidos de qualquer pretensão ensaística, também fugindo ao aprofundamento das principais temáticas filosófico-políticas teofilianas, constituem uma espécie de bilhete para a viagem de visita-regresso às suas ilhas, aos Açores, viagem que, como sabemos, Teófilo não fez e não quis fazer.

Na peugada de José Luís Brandão da Luz, que na obra *Os Açores na Filosofia e nas Ciências* inclui um importante ensaio intitulado “Sena Freitas e Teófilo Braga na imprensa regional”, pretendemos escrutinar o modo como a primeira ferramenta de trabalho de Teófilo – a imprensa¹ – o tratou e retratou na sua terra natal. Pretendemos fazer jus às palavras com que Brandão da Luz inicia o referido ensaio, embora não almejemos concretizar tão elevados desideratos:

O reconhecimento e a afeição que, em geral, concedemos aos periódicos locais, por causa da proximidade que sentimos com as notícias que difundem, os projectos e interesses que defendem, a memória dos acontecimentos e protagonistas que preservam, (...), torna-os veículos fundamentais quer da consciência crítica duma localidade ou duma região, quer também, e por esta via, do conhecimento do pulsar da vida social de uma época. (Luz, 2018, p. 319)

A exigente tarefa de análise de todos os jornais açorianos e publicações periódicas regionais (revistas, por exemplo) que contêm elementos (de ou) sobre Teófilo Braga é impossível de concretizar no âmbito deste trabalho,

¹ Pelas mãos de Francisco Maria Supico, o jovem Teófilo faz a sua primeira publicação poética em 1858 no jornal *A Estrella Oriental* (1856-1866), logo assumindo a responsabilidade de redactor de outros projectos, de que é exemplo *O Meteor*, autointitulado “Jornal científico e literário” publicado ao longo do ano de 1858. Disponível em <https://azoreana.azores.gov.pt/> [consultado a 14 de Junho de 2024].

pelo que foi escolhida uma data de referência e jornais cujos editoriais ou artigos considerámos de maior interesse. O nosso roteiro é, por isso mesmo, minimalista e contextualizado, com excursos diversos desenvolvidos a partir precisamente da data da morte do pensador e político açoriano, que, recordemos, ocorreu a 28 de Janeiro de 1924.

Os principais jornais açorianos publicados na época registam a triste notícia². Assim, no dia 2 de Fevereiro, o decano dos jornais portugueses, *Açoriano Oriental* (1835 – até aos nossos dias), destaca em editorial “Morreu Teófilo Braga”, ilustrando a notícia com uma fotografia do pensador e político açoriano. E, como recomenda a ocasião, o texto, não muito longo, é laudatório e efusivo, enfatizando as qualidades e virtudes do homem: «um dos vultos mais eminentes e de maior valor dos tempos modernos.» A que se segue um rol de louvores sobre a «figura gigantesca e empolgante», que se impôs pelo «seu talento, pelo seu trabalho e principalmente pela sua incontestável modéstia», sem esquecer a «irrefutável autoridade moral». O artigo termina com a citação de três parágrafos do conhecido discurso de Mayer Garção aquando da celebração das bodas literárias de Teófilo Braga em 1908.

Por sua vez, *A Pátria* (1918-1924), semanário e órgão das Comissões Políticas do Partido Republicano Português no distrito de Ponta Delgada, não podia deixar de registar o acontecimento. O referido periódico dedica o número do dia 11 de Fevereiro de 1924 a Teófilo Braga, sob o lema “A morte de um grande português”. Em epígrafe são reproduzidas as célebres palavras de Ramalho Ortigão (repetidas em vários jornais açorianos), complementadas com longas anotações sobre a vida e a obra de Teófilo Braga, num registo pautado pelo reconhecimento elogioso, como bem ilustra o seguinte trecho: «Há homens para quem a História em vida reservou já uma página das mais brilhantes (...). Teófilo Braga foi um deles. São Miguel o conta entre os seus filhos mais ilustres e, sem dúvida, ele e Antero do Quental constituem os dois maiores motivos do nosso orgulho de portugueses e de açorianos.»

Porém, sob a batuta de José Bruno Tavares Carreiro, o *Correio dos Açores* (1920 – até aos nossos dias) destaca-se pela quantidade e qualidade de referências e de informação sobre Teófilo Braga. A notícia da morte surge numa pequena nota de primeira página no dia 30 de Janeiro, complementada no dia seguinte por uma longa e extensa referência com o devido destaque,

² Todos os jornais citados no presente trabalho foram consultados na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, em formato físico ou digital. Foi decisão da autora actualizar a grafia dos artigos citados.

também de primeira página (praticamente metade da página), reproduzindo a monografia sobre o autor inserta no dicionário histórico *Portugal*, «trabalho que mostra em resumo o que foi a vida do eminente açoriano e o valor da sua obra literária.» É igualmente anunciada uma edição especial para o dia do 81.º aniversário (24 de Fevereiro) do pensador e político açoriano, «de sorte que esse número fique como uma homenagem dos Açorianos a Teófilo Braga um dos mais ilustres filhos destas ilhas.» Ainda nessa mesma primeira página, numa pequena coluna central, são registadas as homenagens que ocorreram em diversas escolas de S. Miguel, de entre as quais destacamos as alocuções dos professores Humberto de Bettencourt e Silvano de Melo Carneiro, da Escola Normal Primária de Ponta Delgada, que sublinharam criticamente a importância do legado de Teófilo Braga, afirmando que – relata o jornalista – «apesar de todos os defeitos que a crítica lhe possa apontar, essa obra fica marcando um exemplo de inteligente labor, que se impõe à admiração de todos os seus compatriotas.»

Na sequência e ao longo de todo o mês de Fevereiro de 1924, num registo quase diário, o *Correio dos Açores* difunde notícias várias sobre Teófilo Braga. Desde o içar da bandeira, em sinal de luto, nos Paços do Concelho em Ponta Delgada, passando pelo relato do que acontecia no velório e enterro em Lisboa, reproduzindo, no caso, informações e imagens do *Diário de Notícias*, também registando as condolências que os jornais da ilha Terceira enviaram aos congêneres micaelenses, sem esquecer as questões relativas à herança e ao património de Teófilo, citando minuciosamente o arrolemento do espólio, no qual estava incluído um «maravilhoso alfinete com a cabeça de Camões», coroada de esmeraldas (19 de Fevereiro de 1924), ou ainda refutando as pretensas origens humildes do pensador açoriano (20 de Fevereiro de 1924).

De entre essas notícias e registos, merece especial destaque a publicação de textos que ilustram a projecção internacional de Teófilo Braga, como é o caso do conhecido discurso de Anatole France (1844-1924), proferido por ocasião do jubileu literário de Teófilo numa homenagem realizada em Paris e organizada pela Sociedade de Estudos Portugueses. O texto, especialmente traduzido para o *Correio dos Açores*, encontra-se na primeira página do dia 10 de Fevereiro de 1924, em duas colunas no canto inferior direito. Citamos abaixo alguns trechos desse discurso de Anatole France, elucidativos do contexto de homenagem à obra de Teófilo, mas também reveladores da sua perspectiva sobre o papel dos intelectuais na sociedade e no mundo.

Teófilo Braga (...) é o homem das grandes tarefas. Poeta, cantou a epopeia humana em quarenta mil versos; crítico, escreveu a história da literatura portuguesa em trinta e dois volumes. (...)

Teófilo Braga é livre-pensador e republicano. Receba, pois, pela minha boca, a saudação dos republicanos e livres-pensadores de França. (...)

Ele tornou conhecido, compreendido e admirado no seu país o pensamento francês. Ama a França em Diderot, Michelet e Auguste Comte. Que, por nossa vez, conheçamos e amemos em Teófilo Braga a grande família da língua portuguesa.

Mas isso não basta. Conheçamos e estremeçamos o povo português e o povo brasileiro, dos quais Teófilo Braga é nesta hora, mais do que nenhum outro, a luz e a consciência.

Não obstante a riqueza e a força da palavra escrita, em termos visuais é especialmente impactante a reprodução sob o título “Actualidades” de duas fotografias alusivas ao funeral de Teófilo Braga, o que acontece nas edições dos dias 21 e 23 de Fevereiro do *Correio dos Açores*.



Fonte: Correio dos Açores. A.1, n.º1 (1 de Maio 1920) - Ponta Delgada, 1920-.55 cm
JOR AÇORES (Biblioteca Pública Arquivo Regional de Ponta Delgada) - PDP2455

De registar que em ambos os dias supramencionados as fotografias não são acompanhadas por um texto descriptivo ou explicativo. Somente o

registro visual encima ambas as edições. No caso do dia 23 de Fevereiro, cuja metade superior da primeira página está acima reproduzida, a fotografia surge emoldurada pelas reivindicações autonómicas insulares e por algumas reflexões também políticas em torno do famoso ananás dos Açores³, bem como por uma visão panorâmica do que acontece em S. Miguel, em Portugal e no mundo. Acresce a nota justificativa das razões para o adiamento da homenagem a Teófilo anunciada a 31 de Janeiro e que só se concretizará um ano mais tarde.

Efectivamente, nos anos e nas décadas seguintes, a imprensa regional açoriana mantém-se atenta ao legado e às efemérides em torno da vida de Teófilo Braga. Também algumas homenagens e acontecimentos políticos dão o mote para registos noticiosos e apreciações críticas da obra do controverso intelectual açoriano. De entre todo esse manancial cultural, vamos destacar apenas dois registos: primeiro, a prometida e realizada homenagem do *Correio dos Açores* a Teófilo; e, segundo, aquando da primeira década da sua morte, uma interessante reflexão de Ruy Galvão de Carvalho (1903-1991), anterianista e eminente intelectual açoriano, sobre o pensamento e a obra de Teófilo Braga.

Assim, após a sua morte, o *Correio dos Açores* mantém-se como um bom exemplo do interesse da imprensa açoriana pela obra e pelo legado de Teófilo Braga, destacando-se a edição de 1 de Fevereiro de 1925, que, sob o famoso lema “O culto dos nossos mortos”⁴, dedica um interessante e variado caderno em homenagem ao polifacetado pensador e político açoriano. Os textos ocupam duas páginas e são da autoria de distintas personalidades e intelectuais açorianos (naturais e residentes). Interessa-nos particularmente os testemunhos de dois ilustres terceirenses, Gervásio Lima (1876-1945) e Luís da Silva Ribeiro (1882-1955), também eles figuras maiores da cultura açoriana.

³ Sublinhe-se que as reivindicações autonómicas insulares eram particularmente relevantes na época nos Açores e que o *Correio dos Açores* assumiu desde a sua fundação o papel de baluarte dessas mesmas reivindicações. Um assunto aparentemente banal, como o cultivo e a comercialização do ananás dos Açores, é aproveitado para a crítica do esquecimento / desconhecimento a que as ilhas estavam votadas e usado como pretexto para uma veemente exortação final: «Os nossos Açores são um filão inexplorado. Terra virgem colocada no caminho das velhas e das novas civilizações, um dia chegará em que terão no mundo o papel brilhante a que têm jus e serão justamente apreciados.»

⁴ Antero de Quental mereceu igual atenção e homenagem num volumoso caderno publicado no dia 8 de Junho de 1924, aproveitando a famigerada presença e a visita dos continentais (intelectuais) ao túmulo de Antero, em Ponta Delgada.

Gervásio Lima, interessante e versátil escritor, é particularmente eloquente na apreciação da grandeza de Teófilo. O texto é curto, mas a mensagem é forte:

Teófilo Braga, como que agregou, na constituição nervótica do seu ser, como que recolheu, na organização intelectual do seu cérebro, os átomos dispersos, vaporações mornas, cintilações ardentes de génio, faúlhas luminosas da extinta raça ora desfeita em pó, mas que venceu o mundo – os Atlantes!

Daí a gênese admirável da sua obra colossal – concepção assombrosa de um super-homem.

Porém e em nosso entender, o testemunho de Luís Ribeiro⁵, ilustre e polifacetado intelectual, destaca-se pela acutilância das palavras, pelo conhecimento da obra de Teófilo e pelas notas de fino recorte crítico que convocam a nossa reflexão. Citamos a seguir alguns parágrafos do seu texto, escrito em Angra do Heroísmo em Janeiro de 1925:

(...) Era um filósofo: não era um político; e se na política o envolveram, ele nunca pôde nem quis, honra lhe seja feita, sacrificar o filósofo ao político; e, como filósofo, lembava-lhe a máxima de Helvetius: - a verdade não pode ser nociva. (...)

Errou muita vez, deixou arestas e imperfeições nessa obra? Sem dúvida. Mas em quem tanto escreveu, em quem tanto inovou, impossível era encontrar a perfeição. E, sem o seu trabalho de gigante, os que hoje vão polindo e aperfeiçoando a obra naturalmente imperfeita ou corrigindo erros, os próprios que o censuram e o criticam com aspereza, não teriam elementos bastantes para o fazer.

Por muito que podem, que eliminem, que inutilizem na obra colossal do grande mestre ficará sempre, dela, o suficiente para a podermos considerar a mais vasta obra intelectual do nosso tempo.

Na qualidade de insigne etnógrafo, Luís da Silva Ribeiro termina o seu texto com uma referência pitoresca à pronúncia micaelense que Teófilo nunca perdeu completamente e que era «facilmente recognoscível ao ouvi-lo falar.»

Como referido, nos anos e nas décadas subsequentes, a data da morte de Teófilo Braga é lembrada em vários jornais açorianos. Bom exemplo

⁵ De sublinhar que Luís da Silva Ribeiro empresta o seu nome à Biblioteca Pública e Arquivo Regional da ilha Terceira, sua terra de nascimento e que escolheu para viver.

disso é a primeira página d' *O Distrito* (1933-1936) do dia 27 de Janeiro de 1934. O jornal que se apresenta, então, como bi-semanário independente destaca em parangonas o mote da referida edição: “No 10.º aniversário da morte de Teófilo Braga”. O nosso interesse por esta publicação decorre, como atrás indicado, da inclusão de um testemunho da autoria de Ruy Galvão de Carvalho, ilustre professor, intelectual açoriano e reconhecido especialista da filosofia e obra anterianas.

O texto de Ruy Galvão de Carvalho tem por título “Nota brevíssima sobre Teófilo Braga” e ocupa as duas primeiras e principais colunas do jornal. O autor assume no começo da tal «nota brevíssima» ser tarefa «deveras complexa» escrever sobre Teófilo e sobre a sua obra, pois trata-se de «uma das figuras das mais discutidas e ao mesmo tempo das mais mal estudadas da nossa literatura», que tem sido «encarado sempre parcialmente: ora visto como um sectário inimigo do jesuitismo e da Igreja Católica e da Monarquia, ora considerado como ardente pioneiro do livre-pensamento, da consciência universal e do cientismo exagerado ...». No fundo, o testemunho do anterianista Ruy Galvão de Carvalho traduz uma mistura sublime de reconhecimento e afastamento, de elogio e crítica, como espelham os trechos abaixo transcritos:

Claro está: ante as suas opiniões pessoais, ante os seus juízos de valor, quem o escutasse devia sempre fazer seu devido desconto.

Por exemplo, a propósito de Antero ou de Herculano, a crítica do Mestre era sempre impiedosa e mesquinha, contando anedotas ou narrando episódios onde estes dois vultos eram tratados injustamente (...).

(...) embora grande como homem de talento e de saber, era, no entanto, baixo no seu ódio incomensurável. (...)

Temos de reconhecer com franqueza que apesar dos seus constantes erros e falhas crítica, Teófilo Braga foi quem na verdade em Portugal lançou as bases de uma História literária nossa concebida sob um plano científico, universal e humano.

De regresso a 1924 e novamente na companhia do *Correio dos Açores*, aproveitando a deixa de Ruy Galvão de Carvalho que liga Teófilo Braga ao anedotário nacional, a 13 de Março de 1924, numa espécie de aliviar o luto e após inúmeras publicações sobre a vida, a obra e o legado de Teófilo, o jornal apresenta na primeira página, na parte inferior da segunda coluna, o curioso título “Teófilo Braga – duas anedotas”. É conhecida e comentada a

veia sarcástica e humorística de Teófilo, mas, no caso, é ele o alvo. Citando o panfleto de Rocha Martins, *Fantoches*, são reproduzidas duas anedotas, com a «devida vénia», interessando-nos a que revela o «seu espírito de entranhada economia», mas que nos dá o mote para uma breve referência final ao ideário político de Teófilo Braga, também matéria de análise e de crítica em muitas páginas da imprensa açoriana, merecedoras de um estudo aprofundado autónomo.

Assim narra a tal anedota:

Tendo necessidade de um conserto no telhado da sua residência, estava a contratar com um dos operários da Academia o preço do trabalho.

- É que, antigamente, fazia-o eu... Mas, agora...
- Ora, Sr. Dr..., nem lhe fica bem...
- Mas, então, quanto leva você?...

Tratava-se de duas telhas e um reboco e o homem pediu 50.000 reis.

Deu um salto e conteve a palavra ladrão. Vibrava indignado.

O outro, (...), clamava em nome da liberdade do trabalho, das suas necessidades e dos direitos dos proletários.

Ele meteu o guarda-chuva debaixo do braço, veio comigo, no seu passinho miúdo, pelo corredor dos Frades e disse-me:

- E fui eu que lhes ensinei aquilo tudo...

A doutrina republicana desde cedo cativou o espírito de Teófilo, constituindo o esteio da sua intensa intervenção política, quer no âmbito das actividades do Partido Republicano Português⁶ quer no desempenho dos mais altos cargos do novo regime implantado em Portugal a 5 de Outubro de 1910.

Se em 1915 passa praticamente despercebido na imprensa açoriana o facto de Teófilo Braga ter assumido a presidência da República em substituição de Manuel de Arriaga, o mesmo não acontece em 1910, aquando da implantação da República, e durante o ano de 1911, com a sua presidência

⁶ A propósito, uma leitura rápida do programa do Partido Republicano Português de 11 de Janeiro de 1891, passado um ano da «data afrontosa» de 1890, coloca o pensamento político de Teófilo Braga na senda dos direitos humanos, embora não revele um pensamento estruturado e sistemático. Também a própria revolução republicana e sequente Constituição de 1911, em cujos trabalhos Teófilo Braga está directamente envolvido, é apresentada como a consagração positiva dos «direitos do homem», entendidos como normas inalienáveis e como a arma jurídico-política para derrubar o privilégio.

do governo provisório e participação na Constituinte. São inúmeros os artigos dedicados à revolução, ao novo regime e às novidades legislativas, bem como à denúncia de notícias falsas que, no plano internacional, procuravam denegrir a jovem República portuguesa. E, por entre a profusão de palavras e de acontecimentos, a voz e a acção de Teófilo Braga surgem, claramente, destacadas.

Curiosamente, de entre os jornais consultados, *A União* (1893-2012), jornal diário publicado na ilha Terceira, destaca-se pela linguagem entusiástica e pelo acompanhamento pormenorizado da revolução republicana, seja narrando o que se passa em Lisboa, seja revelando pormenores pitorescos, como a nota publicada no dia 14 de Outubro que refere o envio de um telegrama de felicitações ao Sr. Teófilo Braga, por parte de um grupo de senhoras de Angra. A 6 de Outubro, *A União* exibe em editorial o entusiasmo pela proclamação da república e na página dois encontramos um extenso artigo com o registo biográfico dos membros do governo provisório, sendo Teófilo Braga apresentado como o protagonista da mudança. Nos dias seguintes, a euforia mantém-se com séries de artigos intituladas “Ressurreição da Pátria” ou “Bendita Pátria”, nos quais são intercaladas análises sobre o panorama político nacional com registos dos festejos locais. N’ *A União* do dia 19 de Outubro de 1910, por exemplo, afirma-se que «as coisas passam-se em Angra como se Teófilo Braga fosse abraçar José Luciano de Castro ou Teixeira de Sousa no dia da revolução».

Quanto aos jornais micaelenses, duas breves referências. A primeira ao *Diário dos Açores* (1870 – até aos nossos dias), que regista ao longo do mês de Outubro 1910 os pontos principais do que designa “O programa republicano”, também longas análises das transformações políticas e dos seus reflexos na economia e na sociedade, “Sob o regime republicano”. A personalidade e a acção de Teófilo na revolução merecem destaque na primeira página do dia 22 de Outubro de 1910, num interessante texto ilustrado com fotografias. Por sua vez, o semanário democrático *A República* (1911-1920), publicado em Ponta Delgada e que tinha por objectivo principal a «republicanização deste distrito», por força de razão, destaca a par e passo o famoso decreto de 8 Outubro, as entrevistas concedidas por Teófilo e as homenagens de que é alvo.

Breves considerações finais, desprovidas de propósitos generalizantes e de certezas definitivas, pois, como referido, o nosso roteiro de leituras e de referências teve um contexto principal: a morte do pensador açoriano Teófilo Braga.

Teófilo não regressa à ilha, mas sempre assumiu que tudo o que diz respeito aos Açores lhe interessa profundamente e a imprensa regional retribuiu-lhe com igual interesse, reconhecendo quer a sua identidade ilhoa quer a importância da sua acção política e da sua produção científica. Reflectindo a agenda política e cultural dos tempos, a imprensa açoriana ora faz sobressair o impacte da sua intervenção política, ora destaca o seu legado científico e cultural, como acontece aquando da sua morte. De igual modo, como vimos e ilustrámos com vários testemunhos, a controvérsia e a crítica que perseguem Teófilo e a sua obra estão presentes na imprensa regional açoriana, mas num registo que não apaga o elogio nem esmorece a satisfação de ter um filho dos Açores a liderar os destinos políticos e culturais da República Portuguesa.

Referências bibliográficas

- Braga, Teófilo (1879), *Soluções Positivas da Política Portuguesa*, Lisboa, Nova Livraria Internacional/Biblioteca Republicana Democrática.
- Braga, Teófilo (1884), *Os Centenários como Síntese Afectiva nas Sociedades Modernas*, Porto, Tipografia de A.J. da Silva Ferreira.
- Braga, Teófilo (1911), *Discursos sobre a Constituição Política da República Portuguesa*, Lisboa, Livraria Ferreira.
- Braga, Teófilo (2010), *História das Ideias Republicanas em Portugal [1880]*, Lisboa, Ed. Vega.
- Carreiro, José Bruno (1955), *Vida de Teófilo Braga: Resumo Cronológico*, Coimbra, Arquipélago.
- Luz, José Luís Brandão da (2018), *Os Açores na Filosofia e nas Ciências*, Ponta Delgada, Letras Lavadas Edições.

Capítulo 19

Sérgio Rezentes

(Instituto História, Territórios e Comunidades)

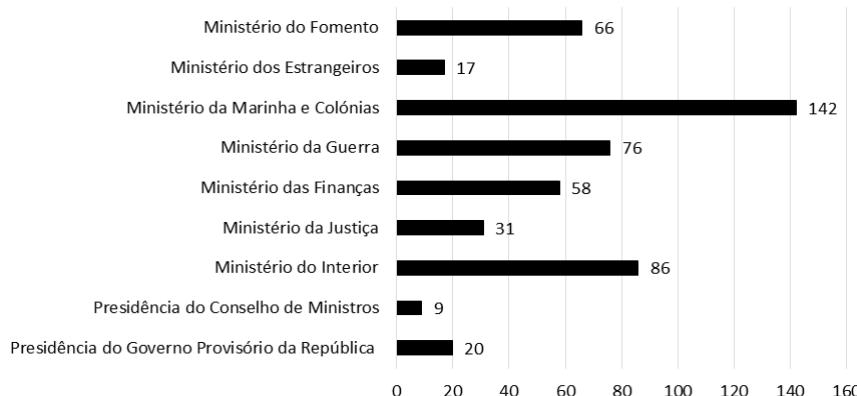
O DIÁRIO DE GOVERNO E A PROMULGAÇÃO JURÍDICA, POR TEÓFILO BRAGA

Breves considerações

Este estudo resulta de um desafio lançado pelo Comando Territorial dos Açores da Guarda Nacional Republicana, em 2020, para homenagear o fundador Teófilo Braga. Aceite, tem a pretensão de concretizar um levantamento – ainda que preliminar – de toda a legislação promulgada por este ilustre ponta-delgadense como Presidente do Governo Provisório da República Portuguesa, a que se juntará mais tarde, o ciclo em que foi efetivamente Presidente da República Portuguesa (1915).

O desempenho das atuais funções de Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada e o centenário da sua morte acentuaram ainda mais, o *Dever de Memória* a este conterrâneo conhecido desde muito cedo, dado ser um dos mais eminentes filhos da sua cidade. O convite do *Centro de Estudos Humanísticos* da *Universidade dos Açores* e do *Instituto de Filosofia Luso-Brasileira* para o partilhar no *VIII Colóquio do Atlântico* constituiu uma oportunidade de o aprofundar, apesar de forma limitada, dada a permanente falta de tempo advinda das atuais funções.

Legislação emanada por ministérios (1910 - 1911)



O universo analisado decorre do período de 10 de outubro de 1910 a 15 de agosto de 1911, abrangendo 505 éditos oriundos dos ministérios e Presidências do Governo Provisório ou Conselho de Ministros. Publicados nos *Diários de Governo* da I série, salvo honrosas exceções, trespassa importantes reformas como a expulsão dos Jesuítas, a proscrição da família real, o fim das distinções Sociais, a Lei de separação do Estado e da Igreja, a abolição da pena de morte do Código de Justiça Militar, os novos feriados ou a reestruturação das alfândegas, do Exército e da Armada. O direito de expressão e da liberdade da imprensa, a implementação do divórcio ou a Lei do arrendamento constituem outros legados, à semelhança de leis sobre o casamento, proteção dos filhos, da Infância ou de instituições a elas vocacionadas.

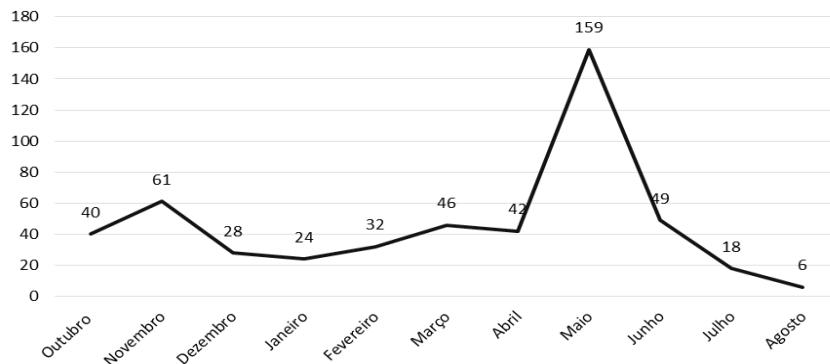
A mesma sensibilidade surge em áreas como a Educação, a Cultura e o Património, seja na promoção de escolas de Português, História e Geografia de Portugal no estrangeiro; nas reformas às universidades de Coimbra, Lisboa e Porto ou serviços artísticos, arqueológicos, bibliotecários e arquivísticos, caso das escolas de Belas Artes, bibliotecas e arquivos e adesão à Convenção de Berna, para a proteção da propriedade literária e artística. A melhoraria das condições de vida dos indígenas do Congo ou no trabalho autóctone; a reestruturação dos Socorros a Náufragos e a promoção de condições higiénico-sanitárias reforçam uma visão de futuro, igualmente manifesta na criação de uma Repartição de Turismo ou no financiamento ao Congresso Internacional do Turismo em Lisboa. Dos múltiplos autos, destacam-se ainda hoje, o descanso semanal, o sistema métrico decimal e promulgação da hora legal.

A publicação destes documentos resulta naturalmente, de um trabalho de equipa em que Teófilo Braga representa a magistratura máxima. Cada um dos atos merece uma particular atenção *per si*, seja pelo teor como por quem acompanha a assinatura do Presidente Provisório da República Portuguesa, independentemente de advir ainda da era monárquica, caso da ratificação da Convenção de Genebra, ou já da nova republicana, como o perdão a um militar condenado à morte em Macau. Por forma a facilitar a percepção dos atos - e economia de carateres - o resumo em diário deu origem por vezes, à síntese da legislação.

Em termos gerais, destaca-se a promulgação de legislação relacionada com o Ministério da Marinha e Colónias, particularmente interessante para a comunidade Lusófona no mundo, seguindo-se os Ministérios do Interior, da Guerra e do Fomento. Do ponto de vista da produção, ou da intensidade

na sua publicação, destaca-se o mês de maio de 1911, particularmente pelos *Diários do Governo* dos dias 26, 27 e 29 sem que se verifique, contudo, grande distanciamento entre a assinatura do presidente e a sua promulgação em *Diário de Governo*.

Legislação promulgada por meses
(1910 - 1911)



Podendo eventualmente existir alguma legislação que nos tenha escapado, espera-se que não seja significativa para o propósito de dar a conhecer o cunho político de Teófilo Braga nos *Diários do Governo*. A acontecer, decorrerá de uma extensa proliferação de informação, concentrada em pequenas malhas gráficas envolvidas por uma uniformidade pictórica em extensos lençóis em papel. Mas, sem o antever, ambiciona-se contribuir para novos adventos, visões e perspetivas sobre o pensamento intelectual, político e republicano de Teófilo Braga, ou mesmo do seu governo provisório, na História da Primeira República Portuguesa e do seu papel no mundo lusófono do século XX.

O Homem e o Feito

Pela Presidência do Governo Provisório da República Portuguesa

Decreto, Ao Exército e à Marinha, *Diário do Governo* n.º 01 – Suplemento, *Diário do Governo* n.º 01, 06 de outubro de 1910

Decreto, República Portuguesa – restabelecimento da vida normal da cidade, *Diário do Governo* n.º 02 – Suplemento, *Diário do Governo* n.º 01, 06 de outubro de 1910

Decreto, Presidência do Governo Provisório da República Portuguesa, sobre as designações dos Ministérios, 08 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 4, 10 de outubro de 1910

- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República Portuguesa, sobre as fórmulas de promulgação, 08 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 4, 10 de outubro de 1910
- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República Portuguesa, Nomeação de José Relvas para Ministro das Finanças, 12 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 7, 13 de outubro de 1910
- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República Portuguesa, Novos feriados, 13 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 7, 13 de outubro de 1910
- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República Portuguesa, extinção das Guardas Municipais de Lisboa e Porto, mandando estudar a organização de um corpo de segurança (...) sob denominação de Guarda Nacional Republicana e criando, provisoriamente, em Lisboa e Porto, a Guarda republicana, 12 de outubro de 1910, *Diário de Governo* n.º 7, 13 de outubro de 1910
- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República Portuguesa, revogação de leis criminais de exceção, como anarquismo, deportação e liberdade de imprensa, 10 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 14, 21 de outubro de 1910
- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República Portuguesa, ordenando todos os dias úteis e de trabalho aos considerados santificados, com exceção dos domingos, dia eleito como de descanso semanal, 26 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 19, 27 de outubro de 1910
- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República, concedendo amnistia geral e completa para os crimes previstos em determinados artigos do Código Penal e perdoando parte da pena aos réus condenados por outros crimes, 04 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 27, 05 de novembro de 1910
- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República, esclarecendo as dúvidas suscitadas acerca da inteligência e aplicação de alguns artigos do decreto de amnistia de 4 do mesmo mês, 14 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 35, 15 de novembro de 1910
- Decreto, Governo Provisório da República, instaurando o feriado de 1 de dezembro, 22 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 43, 24 de novembro de 1910
- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República, determinando que o dia 1 de dezembro como Festa da Bandeira Nacional, atribuindo a organização às cidades e vilas da República (município), 22 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 43, 24 de novembro de 1910
- Decreto, Presidência do Governo Provisório da República, sobre feriados que recaiam sobre um domingo, 30 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 74, 31 de dezembro de 1910
- Decreto, Governo Provisório da República, criando Tribunais de Honra em Lisboa e Porto, 31 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 14, 18 de janeiro de 1911

Nova publicação (retificação), Governo Provisório da República, decreto sobre Tribunais de Honra em Lisboa e Porto, 31 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 15, 19 de janeiro de 1911

Decreto, Presidência do Governo Provisório da República, concedendo amnistia geral e completa para as infrações disciplinares cometidas por oficiais e praças de *pret* do Exército e da Armada até a data de 4 de novembro último, 31 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 25, 01 de fevereiro de 1911

Decreto, Presidência do Governo Provisório da República Portuguesa, substituição do Ministro da Justiça Afonso Costa por Bernadino Machado, 13 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 59, 14 de março de 1911

Pela Presidência do Conselho de Ministros

Decreto(s), Presidência do Conselho de Ministros, mudança de Ministro do Fomento para ministro junto do Brasil, 22 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 42, 23 de novembro de 1910

Decreto, Presidência do Conselho de Ministros, proibindo a participação de forças militares não autorizadas em solenidades religiosas, 28 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 47, 29 de novembro de 1910

Decreto, Presidência de Conselho de Ministros, transferências de verbas para diferentes ministérios, 30 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 50, 03 de dezembro de 1910

Decreto, Presidência do Conselho de Ministros, estabelecendo as normas a seguir nos arrendamentos de prédios tomados pelo Estado para instalação de serviços da sua dependência, 05 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 52, 06 de dezembro de 1910

Decreto, Presidência do Conselho de Ministros, simplificando as formalidades para a habilitação dos herdeiros de pensionistas ou outros subsidiados do Estado, 05 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 53, 07 de dezembro de 1910

Decreto, Presidência do Conselho de Ministros, regulando a concessão de terrenos na província de Timor, 05 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 53, 07 de dezembro de 1910

Nova publicação (retificação), Presidência do Conselho de Ministros, sobre o domínio e posse do Palácio da Bolsa e do Tribunal do Comércio do Porto, Comunicação telegráficas e semafóricas, Associação Comercial, Escola Elementar do Comércio da mesma cidade e Porto de Leixões, 07 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 31, 08 de fevereiro de 1911

Decreto, Presidência do Conselho de Ministros, organizando os serviços de expediente, contabilidade e menores da Presidência do Governo da República, 07 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 43, 22 de fevereiro de 1911

Decreto, Presidência do Conselho de Ministros, substituição do Ministro da Justiça por motivos de doença, 18 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911

Pelo Ministério do Interior

- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, funerais de Cândido dos Reis e Miguel Bombarda, Mártires da República, 13 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 8, 14 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 1.ª Repartição Proscrição da Família Real, 15 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 11, 18 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 1.ª Repartição, fim das distinções Sociais, 15 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 11, 18 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 1.ª Repartição, abolição do Conselho de Estado, das Câmaras dos Pares e postos do Estado nas Casas Reais, militares e civis (oriundas da monarquia), 15 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 11, 18 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Primária, 3.ª Repartição, extinção da Inspeção de Sanidade Escolar e Inspeção Médica das Escolas de Lisboa, 15 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 11, 18 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, 1.ª Repartição, abolição do cargo de reitor de todos os liceus da República, 17 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 11, 18 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, 3.ª Repartição, abolição do cargo de bibliotecário-mor do reino, 15 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 11, 18 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, Proibição de exposição, venda de publicações pornográficas, 22 de outubro de 1910, *Diário de Governo* n.º 16, 24 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, abolição dos juramentos e mudanças no sistema de matrícula, faltas, exames, batina e privilégios na Universidade de Coimbra, 23 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 16, 24 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, anulação das matrículas no 1.º ano de Teologia na Universidade de Coimbra, 23 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 16, 24 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 1.ª Repartição, funcionários da Câmara de Deputados à disposição do Estado, 24 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 18, 26 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, 1.ª Repartição, declarando livres todos os cursos professados na Escola Politécnica de Lisboa, 25 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 19, 27 de outubro de 1910

- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde e Beneficência Pública, 2.^a Repartição, determinando que, provisoriamente (...) possam os governadores civis dos distritos exercer as atribuições (...) do Código Administrativo de 1896, relativas a corporações ou institutos de beneficência (...), 28 de outubro de 1911, *Diário do Governo* n.º 21, 29 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, Regulamento das Guardas Municipais de Lisboa e Porto e plano de uniformes da mesma guarda, 29 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 22, 31 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Primária, 1.^a Repartição, determinando que a antiga cerca das Necessidades passe a denominar-se Jardim Infantil, e seja devidamente adaptada a tal fim, 02 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 25, 03 de novembro de 1910.
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, 2.^a Repartição, sobre a suspensão das remunerações subsidiadas pela academia das ciências de Lisboa, 02 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 25, 03 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, 3.^a Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abertura de um crédito extraordinário, 04 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 27, 05 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, 1.^a Repartição, estabelecendo cursos livres no Curso Superior de Letras e na Academia Politécnica do Porto, e regulando os respetivos exames, 05 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 28, 07 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde e Beneficência Pública, 2.^a Repartição, suprimindo a comissão administrativa do Asilo D. Maria Pia, de Lisboa, e encarregando o respetivo diretor de elaborar um projeto de reorganização dos serviços daquele estabelecimento, *Diário do Governo* n.º 28, 07 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde e Beneficência Pública, 1.^a Repartição, mandando instituir uma comissão de saúde em cada concelho, fora das capitais de distrito, 10 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 37, 17 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, 1.^a Repartição, para proteção de obras de arte e históricas, saída do país, 19 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 41, 22 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde e Beneficência Pública, 2.^a Repartição, ordenando a conversão do Dispensário da Rainha em Dispensário Popular de Alcântara para assistência infantil, 16 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 41, 22 de novembro de 1910

- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, sobre a concessão de carta de naturalização a estrangeiros, 02 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 50, 03 de dezembro de 1910
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, 2.ª Repartição, autorizando a renovação do contrato de arrendamento do edifício do Largo do Carmo, em Lisboa, onde se acha atualmente instalado o Liceu Passos Manuel, para nele ser estabelecido o Liceu Maria Pia, 29 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 52, 06 de dezembro de 1910
- Aprovação, Ministério do Interior, do plano de reorganização do quadro orgânico da Câmara Municipal do Porto e respetivos serviços, 31 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 03, 05 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, regulamentando o descanso semanal, 09 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 07, 10 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, tornando obrigatória a aposentação de todos os professores dos estabelecimentos de ensino dependentes do Ministério do Interior, quando completem setenta anos de idade, 21 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 18, 23 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, suprimindo o exame de licenciatura na Universidade e o de conclusões magnas, e estabelecendo as provas a que fica sujeito o exame para se obter o grau de doutor, 21 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 18, 23 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, extinguindo o culto religioso na capella da Universidade de Coimbra e criando um museu de arte no edifício da mesma capella, 21 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 18, 23 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, com força reformando o ensino médico, 22 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 45, 24 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 1.ª Repartição, 08 de março de 1911, substituindo o de 9 de janeiro, que estabeleceu o descanso semanal, *Diário do Governo* n.º 55, 09 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, estabelecendo as regras a observar na eleição de Deputados à Assembleia Constituinte, 14 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 60, 15 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, sobre a reorganização do quadro orgânico da secretaria da Câmara Municipal de Coimbra, 14 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 61, 16 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre a reorganização do dos serviços das bibliotecas e arquivos nacionais, 18 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 65, 21 de março de 1911.

- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre o rebatizado Observatório Astronómico de Lisboa, 18 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 66, 22 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre propriedades e serviços do Observatório Astronómico de Lisboa, 18 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 66, 22 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, adesão à convecção de Berna para a proteção da propriedade literária e artística, 18 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 67, 23 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, criação das Universidades de Lisboa e Porto (e fundos destinados a pobres), 22 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 68, 24 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Regulamento para execução do decreto sobre o Tribunal de Honra de Lisboa, 21 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 69, 25 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 1.ª Repartição, sobre processos da competência do Supremo Tribunal Administrativo, 21 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 69, 25 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 2.ª Repartição, sobre mesas ou administrações de instituições piedosas, 21 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 69, 25 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, quadros orgânicos e vencimentos temporários dos empregados menores dos liceus de Lisboa, Porto e Coimbra, 22 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 69, 25 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Administração Política e Civil, 1.ª Repartição, abolindo o sistema de transferência de cadeia em cadeia, 22 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 72, 29 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, sobre a naturalização de estrangeiros, 22 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 72, 29 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Primária, reorganizando os serviços da instrução primária, 29 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 73, 30 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, 3.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abertura de um crédito especial, 29 de março de 1911, *Diário de Governo* n.º 74, 31 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Espacial, sobre os serviços de impressão para o Estado, 01 de abril de 1911, *Diário de Governo* n.º 76, 03 de abril de 1911

- Decreto, Ministério do Interior, com as regras da eleição de Deputados à Assembleia Constituinte, 05 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 79, 06 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, sobre a anexação pedagogicamente do Instituto de Oftalmologia de Lisboa e Instituto Central de Higiene, à Faculdade de Medicina de Lisboa, 06 de abril de 1911, *Diário do Governo* 81, 08 de abril de 1911
- Nova Publicação (retificação), Ministério do Interior, decreto sobre os Tribunais de Honra, 29 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 82, 10 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde, sobre o soldo e vencimento do adjunto do Comissário da República na Madeira, na luta contra epidemias, 30 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 89, 18 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, reforma dos estudos jurídicos, Relatório, 18 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 91, 20 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, convocando as assembleias eleitorais do continente e ilhas adjacentes para o dia 28 de maio, a fim de elegerem Deputados às Cortes Constituintes, 28 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 99, 29 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, organizando o Conselho Superior da Instrução Pública, 27 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 99, 29 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, Reforma dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 20 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 100, 01 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, promulgação da Guarda Nacional Republicana, 03 de maio de 1911, *Diário de Governo* n.º 103, de 04 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, organizando o plano de estudos das faculdades de letras das Universidades de Coimbra e Lisboa, 09 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 109, 11 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, Autorizando a criação de novos manicómios e de Colónias agrícolas para alienados, e regulando os respetivos serviços, 11 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 111, 13 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde, criando uma 6.ª circunscrição sanitária marítima constituída pelo distrito da Horta, 26 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 111, 13 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 1.ª Repartição, permitindo que em determinados casos possam ser eleitos deputados os cidadãos que, tendo todos os requisitos de elegibilidade, se

- não encontrem inscritos no recenseamento eleitoral, 12 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 112, 15 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Espacial, sobre o plano geral de estudos das Faculdades de Ciências de Lisboa, Porto e Coimbra, 12 de maio de 1911, *Diário de Governo* n.º 112, 15 de maio de 1911
- Alvará(s), Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde, Serviço das Substâncias Explosivas, concedendo licença para o estabelecimento de uma oficina pirotécnica em vários concelhos, 08 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 115, 18 de maio de 1911¹
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 1.^a Repartição, determinando que sejam válidas todas as declarações de candidaturas para Deputados apresentadas em 18 do mesmo mês, devidamente instruídas, e bem assim aquelas cuja instrução se efetuar até 25 do referido mês, 22 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 119, 23 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, criando escolas normais superiores junto das faculdades de letras e de ciências das Universidades de Coimbra e de Lisboa, 21 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 120, 24 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, criação da Escola da Arte de Representar, 22 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 121, 25 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 2.^a Repartição, reorganizando os serviços da assistência pública, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 2.^a Repartição, Instituindo a Junta dos Partidos Municipais, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Despacho, Ministério do Interior, Direção Geral da Contabilidade Pública, 3.^a Repartição, ordenando as transferências para múltiplos fins, inclusive pagamentos à Empresa Insulana de Navegação por alterações em períodos de peste nos Açores, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Despacho, Ministério do Interior, 3.^a Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, ordenando o pagamento de fornecedores à Imprensa Nacional, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, criando no comando da polícia cívica de Lisboa, o lugar de chefe da repartição de investigação, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911

¹ Dos números 100 a 103, foram contabilizados no somatório dos 505 documentos promulgados por Teófilo Braga.

- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, alterando o regulamento dos serviços policiais, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, criando escolas de educação física junto às Universidades de Lisboa e Coimbra, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, organizando os serviços de sanidade escolar, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, Reformando o ensino de farmácia, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, reorganizando os serviços artísticos e arqueológicos e das Escolas de Belas Artes de Lisboa e Porto, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde, reconstituindo e ampliando os serviços da Direção Geral de Saúde e do Instituto Central de Higiene, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde, criando junto do Ministério do Interior uma comissão de defesa antissezonática, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde, criando uma comissão superior de águas minerais, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério do Interior, Direção Geral de Saúde, decreto que instituiu a Junta dos Partidos Médicos Municipais, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 126, 31 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 1.ª repartição, fixando os ordenados do Administrador e vários funcionários da Câmara Municipal de Alenquer, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 129, 03 de junho de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, convocando a Assembleia Constituinte, 12 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 136, 13 de junho de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral de Administração Política e Civil, 3.ª Repartição, sobre a tabela de distribuição da despesa ordinária, 12 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 137, 14 de junho de 1911
- Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, 2.ª Repartição, confirmando as eleições ao Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscrição Artística, 18 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 174, 28 de julho de 1911

Pelo Ministério da Justiça

- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral dos Negócios da Justiça, recuperando a promulgação do Antigo Regime que proibia a presença dos Jesuítas em Portugal, 08 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 4, 10 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, reduzindo a dois, os distritos criminais da comarca de Lisboa e remodelando outros serviços de justiça criminal, 20 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 14, 21 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, extinguindo o 3.º distrito criminal do Porto, 26 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 19, 27 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, extinguindo o Tribunal de Verificação de Poderes e determinando que pelo Ministério da Justiça seja ordenada uma sindicância, 26 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 19, 27 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, regulando o exercício do direito de expressão/liberdade de pensamento pela imprensa, 28 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 21, 29 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral dos Negócios de Justiça, estabelecendo o divócio, 03 de novembro de 1910, *Diário de Governo* n.º 26, 04 de novembro de 1910.
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, Lei do Arrendamento, regulando o inquilinato, 12 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 34, 14 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, determinando que na próxima eleição de jurados comerciais sejam considerados elegíveis os comerciantes em nome individual, os sócios de responsabilidade ilimitada das sociedades e os diretores das sociedades anónimas, 14 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 35, 15 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, sobre o vencimento de magistrados, 18 de novembro de 1910, 18 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 39, 19 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, sobre a criação de tribunais criminais e juízos de investigação criminal, 18 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 39, 19 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, Lei do Arrendamento, regulando o inquilinato, 18 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 39, 19 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, sobre a reorganização da cadeia de Coimbra, 02 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 50, 03 de dezembro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, regulando a execução do disposto no n.º 7.º do artigo 4.º do (...) sobre o divócio, 21 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 66, 22 de dezembro de 1910

- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, estabelecendo a aposentação, por limite de idade, para os magistrados do continente, ilhas adjacentes e províncias ultramarinas, 20 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 66, 22 de dezembro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, sobre o casamento como contrato civil e a proteção aos filhos, 25 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 70, 27 de dezembro de 1910
- Decreto, Ministério da Justiça, remodelando alguns serviços judiciais, 12 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 10, 13 de janeiro de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério da Justiça, Direção Geral das Contribuições Diretas, 2.ª Repartição, sobre a contribuição predial aos contribuintes da região do Douro, 31 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 12, 16 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Justiça, 4.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, mandando transferir uma verba entre artigos da tabela da despesa do Ministério da Justiça, 04 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 19, 24 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, mandando aplicar parte da importância do saldo existente no cofre do Tribunal do Comércio da cidade do Porto às despesas de instalação dos juízos de investigação criminal daquela comarca, 28 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 24, 30 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Justiça, mandando inscrever na tabela da despesa do Ministério da Justiça a importância de 12000\$000 réis para os encargos de administração do Asilo de Velhos em Campolide (...), 03 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 28, 04 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Justiça, Gabinete do Ministro, preceituando que as investigações de determinados crimes possam também ser pelas autoridades administrativas e policiais de Lisboa e Porto, 15 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 38, 16 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Justiça, instituindo o registo civil obrigatório, 18 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 41, 20 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Justiça, 4.ª Repartição Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre um crédito especial para «Despesas com a proteção dos menores em perigo moral», 02 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 50, 03 de março de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério da Justiça, 3.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, decreto sobre verbas relacionadas com os Tribunais de Honra, 29 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 78, 05 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral dos Negócios Eclesiásticos, 1.ª Repartição, destituição de bispo e governador de diocese e instauração de

processo criminal, 18 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 91, 20 de abril de 1911

Decreto, Ministério da Justiça, Lei da Separação do Estado das igrejas, 20 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 92, 21 de abril de 1911

Decreto, Ministério da Justiça, atribuindo freguesias da cidade do Porto ao 2.º Juízo de Investigação Criminal e 2.º Distrito Criminal dessa comarca, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911

Decreto, Ministério da Justiça, 2.ª Repartição, criando duas varas comerciais na comarca do Porto, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911

Nova publicação (retificação), Ministério da Justiça, Direção Geral da Justiça, sobre as duas varas comerciais na comarca do porto, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 130, 05 de junho de 1911

Decreto, Ministério da Justiça, criando instituições de proteção às crianças e regulando a respetiva organização (Lei de Proteção da Infância), 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 137, 14 de junho de 1911

Decreto, Ministério da Justiça, Direção Geral da justiça, transição de freguesias do concelho e distrito do juízo de paz de Sever de Vouga, da comarca de Águeda para a de Albergaria-a-Velha, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 140, 17 de junho de 1911

Pelo Ministério das Finanças

Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, Direção Geral, sobre a abertura de um crédito extraordinário para a manutenção dos imóveis da proscrita família real, 18 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 16, 24 de outubro de 1910

Nova Publicação (retificação), Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, do decreto relativo à abertura de um crédito extraordinário, inserto no *Diário do Governo* n.º 16, 24 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 16, 24 de outubro de 1910

Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, transferindo uma quantia para outro artigo da tabela da sua despesa e vencimento do presidente do governo provisório em 1910-1911, 26 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 20, 28 de outubro de 1910

Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, confirmando dois créditos especiais mandados inscrever na tabela da despesa da Caixa Geral de Depósitos do ano económico de 1909-1910, 26 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 20, 28 de outubro de 1910

Decreto, Ministério das Finanças, 2.ª Repartição, crédito especial, 15 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 37, 17 de novembro de 1910

Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, considerando como empregados públicos, para o efeito da isenção da contribuição industrial, todos os operá-

- rios dos estabelecimentos do Estado ou de corporações administrativas, 28 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 47, 29 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições Diretas, 2.^a Repartição, sobre a coletas de décima de juros à Câmara Municipal de Beja, por celeiro comum, 30 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 50, 03 de dezembro de 1910
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Estatística e dos Próprios Nacionais, 2.^a Repartição, 1.^a Secção, sobre o quintal que circunda a sacristia e altar-mor da Igreja dos Paulistas, Santa Catarina, Lisboa e passal, 08 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 61, 16 de dezembro de 1910
- Decreto, Ministério das Finanças, sobre a liberdade, direitos e isenções/reduções de importação de gado e carne conservada pelo frio, 27 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 03, 05 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições e Impostos, 1.^a Repartição, mandando que seja isenta de contribuição de registo a transmissão das propriedades de vários títulos de dívida pública portuguesa a favor do cantão suíço do *Baixo Unterwald*, 25 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 49, 02 de março de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições e Impostos, sobre comissões de contribuições em falta, 16 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 64, 20 de março de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, sobre transferência de verbas, 31 de março de 1911, *Diário de Governo* n.º 75, 05 de abril de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, sobre a abertura de um crédito especial, 31 de março de 1911, *Diário de Governo* n.º 75, 05 de abril de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral de Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, sobre despesas relacionadas com os vencimentos dos serviços de execução dos distritos fiscais de Lisboa e Porto, 22 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 105, 06 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral de Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, sobre despesas relacionadas com os vencimentos do extinto Tribunal de Contas, 22 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 105, 06 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral de Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, sobre despesas relacionadas com a aquisição de aparelhos elétricos para iluminação e tráfego da alfândega do porto, 29 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 105, 06 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral de Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, sobre despesas relacionadas com a conservação dos palácios, quintas e mais bens da extinta monarquia, 29 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 105, 06 de maio de 1911

- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral de Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, sobre transferências de verbas relacionadas com o palácio de Queluz, 29 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 105, 06 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição sobre transferências para montagem de parelhos elétricos destinados à Alfândega do Porto, 29 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 107, 09 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição sobre transferências para conservação de palácios, quintas e mais bens da extinta monarquia, 29 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 107, 09 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições e Impostos, extinguindo a contribuição da renda de casa e isentando as rendas até determinado valor, 04 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 109, 11 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições e Impostos, Remodelando a contribuição predial, 04 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 109, 11 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, Instituindo a fiscalização às Sociedades Anónimas, 03 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 118, 22 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério das Finanças, Secretaria Geral, decreto instituindo a fiscalização às Sociedades Anónimas, *Diário do Governo* n.º 119, 23 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, Direção Geral das Contribuições e Impostos, sobre isenções de contribuição de rendas de casa na cidade de Lisboa, 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 120, 24 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, sobre a enfiteuse, 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 120, 24 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições e Impostos, reorganizando os serviços da contribuição de registo, 24 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 121, 25 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, remodelando o sistema monetário (escudo), 22 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, mandando que na Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado seja organizado um cadastro de todos os funcionários militares e civis do Estado, 24 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, transferindo verbas para o Congresso Internacional do Turismo

- em Lisboa, 10 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, transferindo verbas para pagamento de prestação à Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, transferindo verbas para pagamento de vencimentos da Junta de Crédito Pública, 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, transferindo várias verbas para pagamento de vencimentos, 24 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, transferindo verbas para pagamento de vencimentos dos fiscais às Sociedades Anónimas, 24 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, transferindo verbas destinadas a despesas de fiscalização reservada dos Serviços de Contribuição e Impostos, 24 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições e Impostos, permitindo que seja satisfeito em prestações o imposto de rendimento que tinha de ser pago até dezembro de 1909 por parte das corporações administrativas e associações, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Portaria, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições e Impostos, prorrogando o prazo estabelecido para o pagamento do imposto do rendimento em dívida por parte de algumas sociedades comerciais, 18 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, 2.ª Repartição, transferências para pagamento de ajudas de custo, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, 2.ª Repartição, transferências para pagamento de encargos relacionados com a dívida interna e externa, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições e Impostos, incorporando verbas para adicionais ao Estado, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, reorganizando os serviços das alfândegas, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911

- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, criando pelo Ministério da Justiça, duas câmaras de peritos-contabilistas para o norte e sul do país, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, criando um Conselho de Administração na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Providência, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, Alterando as disposições vigentes sobre entrada de navios, responsabilidades dos capitães de navios e agentes de transporte para com a alfândega, declarações consulares, legalização de conhecimentos e outros serviços, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Secretaria Geral, reformando os serviços da Casa da Moeda, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério das Finanças, Secretaria Geral, sobre transferências de verba para efeitos de dívida pública, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério das Finanças, Secretaria Geral, sobre transferências de verbas para pagamento à Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Providência, 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas, organizando os serviços de medição da carga embarcada nos portos do continente e ilhas, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral das Contribuições e Impostos, organizando os serviços de finanças nos distritos e concelhos do continente e ilhas, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças Direção Geral das Contribuições e Impostos, aprovando o regulamento sobre liquidação, cobrança, fiscalização do imposto sobre especialidades farmacêuticas, remédios secretos privilegiados e águas mineromedicinais estrangeiras, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, ordenando a transferência de uma verba para pagamento de despesas liquidadas, 03 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 130, 05 de junho de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral de Estatística e Fiscalização das Sociedade Anónimas, 4.^a Repartição, decretando o recenseamento geral da população, 17 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 141, 20 de junho de 1911

- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, ordenando a abertura de um crédito especial, 16 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 141, 20 de junho de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério das Finanças, Secretaria Geral, retificação aos decretos que reorganizam os serviços das alfândegas, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 145, 24 de junho de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, ordenando a transferência de verbas, 22 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 155, 06 de julho de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, sobre uma transferência, 03 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 174, 28 de julho de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, sobre uma transferência relacionada com o aumento das contribuições e imposto da água, 20 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 188, 14 de agosto de 1911
- Decreto, Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, sobre uma transferência relacionada com a Casa da Moeda, 20 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 188, 14 de agosto de 1911
- Nova Publicação (republicado), Ministério das Finanças, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.^a Repartição, decreto sobre uma transferência relacionada com a Casa da Moeda, 20 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 189, 15 de agosto de 1911

Pelo Ministério da Guerra

- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 2, 2.^a série, 13 de outubro de 1910, Secretaria da Guerra, reabilitação de heróis de 31 de janeiro de 1891 (desertor), 11 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 16, 24 de outubro de 1910
- Publicação, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 4, II Série, 24 de outubro de 1910, Promoções por serviços prestados a 5 de outubro, 22 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 24, 02 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.^a Direção Geral, 1.^a Repartição, sobre descontos, vencimentos quando hospitalizados por questões de serviço, 03 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 30, 09 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, promoções, 02 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 37, 17 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 3 (1.^a série), Secretaria da Guerra, 5.^a Divisão, 1.^a Repartição, 03 de novembro de 1910, sobre o vencimento do presidente do supremo conselho de justiça militar, 20 de outubro de 1910, *Diário do Governo* N.º 38 de 18 de novembro de 1910

- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 3 (1.^a série), Secretaria da Guerra, 5.^a Divisão, 1.^a Repartição, 03 de novembro de 1910, sobre o vencimento dos comandantes militares de divisões militares, 25 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 38 de 18 de novembro de 1910; Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 7 (2.^a série), Secretaria da Guerra, Direção Geral, 1.^a Repartição, 03 de novembro de 1910, sobre a reintegração de militares por serviços prestados à República, 05 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 39, 19 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Guerra, 4.^a Direção, 2.^a Repartição, concedendo parte da explanada da fortaleza de Valença a um particular, 31 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 43, 24 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Guerra, 4.^a Direção, 2.^a Repartição, renovando o contrato de arrendamento do Quartel General da 1.^a Divisão Militar, 22 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 43, 24 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Guerra, Direção Geral, 3.^a Repartição, suspendendo a execução dos diplomas que regulam a reforma por equiparação dos oficiais do Exército, combatentes e não-combatentes, 22 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 43, 24 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Guerra 4.^a Repartição cobre a abertura de um crédito especial, 30 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 50, 03 de dezembro de 1910;
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 1, 1.^a série, 1.^a Direção Geral, 1.^a Repartição, 07 de janeiro de 1911, sobre a atribuição de funções a oficiais generais na condição de reforma, 30 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 12, 16 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 1, 1.^a série, Secretaria da Guerra, 3.^a Direção, 2.^a Repartição, 07 de janeiro de 1911, sobre a equiparação de civis no Arsenal do Exército, 30 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 12, 16 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 1, 1.^a série, Secretaria da Guerra, 3.^a Repartição, 07 de janeiro de 1911, sobre a reforma de sargentos reintegrados e promovidos a oficiais, 06 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 12, 16 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Secretaria da Guerra, 5.^a Direção, 1.^a Repartição, sobre o subsídio diário a atribuir a tropa rumo à ilha da Madeira, 05 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 12, 16 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.^a Repartição da Direção Geral de Contabilidade Pública sobre verbas de despesas extraordinárias do Ministério da Guerra, 19 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 16, 20 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 3 (2.^a serie), referida a 30 de janeiro com promoções e reformas, 28 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 28, 04 de fevereiro de 1911

- Decreto, Ministério da Guerra, 5.^a Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre a aplicação de vencimentos do pessoal menor da Escola do Exército e respetiva publicação, 30 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 30, 07 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 4.^a Direção, 2.^a Repartição, a cedência de parte do terrapleno da praça de Peniche, 11 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 38, 16 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 4, 2.^a Série, 1.^a Direção, 1.^a Repartição, demissão de um oficial, 07 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 46, 25 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, sobre a cidadela e câmara de Cascais, 15 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 64, 20 de março de 1911.
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 6, 2.^a série, 09 de março de 1911, Secretaria da Guerra, Direção Geral, 3.^a Repartição, contagem de tempo para efeitos de serviço, 08 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 71, 28 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 6, 2.^a série, 09 de março de 1911, Secretaria da Guerra, Direção Geral, 3.^a Repartição, reintegrações no exército, 08 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 71, 28 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 7, 2.^a série, 16 de março de 1911, Secretaria da Guerra, Direção Geral, 1.^a Repartição, sobre as atribuições dos conselhos de guerra territoriais, 15 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 72, 29 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.^a Repartição da Direção Geral de Contabilidade Pública, crédito especial para a manufatura de material de guerra, 28 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 73, 30 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.^a Repartição da Direção Geral de Contabilidade Pública, crédito especial para a ampliação das oficinas do arsenal do Exército, 28 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 73, 30 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 1.^a Direção, 1.^a Repartição, demissão de um oficial do Exército, 17 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 89, 18 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 8, 1.^a série, 29 de março de 1911, Secretaria da Guerra, Direção Geral, 1.^a Repartição, aprovação do código de justiça militar para o Exército e Armada, inclusive com abolição da pena de morte, 16 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 8, 1.^a série, 29 de março de 1911, Secretaria da Guerra, Direção Geral, 3.^a Repartição, dispensa de frequência à escola da arma de Cavalaria e Infantaria, aos aspirantes do ano letivo 1909-1910, 16 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911

- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 8, 1.ª série, 29 de março de 1911, Secretaria da Guerra, Direção Geral, 1.ª Repartição, sobre o direto de opção dos acusados em processos criminais antes de 16 de março de 1911, 20 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 8, 1.ª série, 29 de março de 1911, Secretaria da Guerra, 5.ª Direção, 1.ª Repartição, sobre a adaptação das instalações/mobiliário da Escola do Exército, 27 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 8, 1.ª série, 29 de março de 1911, Secretaria da Guerra, 5.ª Direção Geral, 1.ª Repartição, sobre a promoção de Alferes de Administração Militar, 28 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição Central, *Ordem do Exército* n.º 8, 1.ª série, 29 de março de 1911, Secretaria da Guerra, 1.ª Série, Direção Geral, 3.ª Repartição, aprovação do regulamento de continências e honras militares, 16 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, criando um quadro especial constituído pelos oficiais promovidos em recompensa dos serviços que prestaram por ocasião da implantação da República, *Diário do Governo* n.º 103, 04 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, demissão de um oficial general, 02 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 103, 04 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 4.ª Direção, 3.ª Repartição, concedendo à Câmara Municipal de Almeida o antigo quartel de veterinária, situado naquela vila, 24 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 109, 11 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 4.ª Direção, 2.ª Repartição, autorizando o Ministério da Guerra a conceder provisoriamente parte do terrapleno do baluarte das Cabanas, na praça de Peniche, para estabelecimento de um barracão e de uma ponte-cais, 15 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 113, 16 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 1.ª Direção, 1.ª Repartição, sobre demissão de um oficial, *Diário do Governo* n.º 117, 20 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abrindo um crédito especial, por conta do fundo de remissão do serviço militar, para pagamento de despesas de recrutamento, 19 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 117, 20 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abrindo um crédito especial, por conta do fundo de remissão do serviço militar, para pagamento de despesas de instrução de praças, 19 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 117, 20 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, mandando que reverta ao crédito de um artigo da tabela da despesa

- do Ministério da Guerra a verba referente a um outro artigo que é eliminado, 19 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 117, 20 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, designando a verba por onde devem ser pagos trabalhos extraordinários, 01 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 121, 25 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Repartição do Gabinete, reorganizando o Exército, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, visando satisfazer os encargos do Ministério da Guerra, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, sobre a demissão de um oficial de Artilharia, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, sobre a demissão de um oficial de Cavalaria, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, sobre demissão de dois Tenentes, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, regulando as situações de reserva e de reforma dos oficiais do Exército, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, reorganizando a Escola do Exército, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, estabelecendo o regulamento para a Instrução Militar Preparatória, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, alterando algumas disposições das leis de recrutamento, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, alterando disposições sobre a antiguidade dos postos, mediante ilegalidades, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Nova tabela de Preta Sargentos, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, criando a Fraternidade Militar, 22 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra Instituindo Exército, o Montepio dos Sargentos e Equiparados, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, criando a Obra Tutelar e Social do Exército (e Instituto Profissional dos Pupilos do Exército), 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, sobre empregos públicos destinados a sargentos, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911

- Decreto, Ministério da Guerra, 1.^a Direção, 1.^a Repartição, aprovando um novo regulamento do Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, sobre a entrega ao município de Penamacor de uma faixa de terreno, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, sobre o Castelo de Faro e obrigações da Câmara Municipal de Faro, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, demitindo um oficial de Infantaria, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Secretaria da Guerra, 1.^a Direção, 1.^a Repartição, demitindo um oficial, 16 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 133, 08 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Direção Geral, 1.^a Repartição, demitindo um oficial, 08 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 134, 09 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Direção Geral, 1.^a Repartição, demitindo um (outro) oficial, 08 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 134, 09 de junho de 1911
- Nova Publicação, (retificação), Ministério da Guerra, 1.^a Direção, 1.^a Repartição, decreto aprovando um novo regulamento do Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911, retificado por *Diário do Governo* n.º 134, 09 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.^a Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre um crédito especial, 09 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 135, 12 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.^a Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, Abertura de um crédito especial, 14 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 138, 15 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.^a Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre uma transferência, 14 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 138, 15 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 1.^a Direção Geral, 2.^a Repartição, demitindo um oficial, 16 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 150, 30 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 1.^a Direção Geral, 2.^a Repartição, demitindo um oficial, 16 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 150, 30 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 1.^a Direção Geral, 2.^a Repartição, demitindo um oficial, 16 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 150, 30 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, 5.^a Repartição da Direção Geral de Contabilidade Pública, sobre uma transferência, 29 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 150, 30 de junho de 1911

- Decreto, Ministério da Guerra, 5.ª Repartição da Direção Geral de Contabilidade Pública, sobre uma transferência, 07 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 158, 10 de julho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, *Ordem do Exército* n.º 14, 1.ª Série, 30 de junho de 1911, Secretaria da Guerra, 2.ª Direção Geral, 3.ª Repartição, sobre o presidente e secretário da comissão de explosivos, 21 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 166, 19 de julho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Secretaria da Guerra, 2.ª Direção Geral, 3.ª Repartição, sobre uma exoneração, 17 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 172, 26 de julho de 1911
- Decreto, Ministério da Guerra, Secretaria da Guerra, 2.ª Direção Geral, 3.ª Repartição, sobre uma nomeação, 17 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 172, 26 de julho de 1911

Pelo Ministério da Marinha e das Colónias

- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral de Marinha, 1.ª Repartição, 1.ª Seção, Comissão de Reorganização da Armada, 25 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 18, 26 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 1.ª Repartição, Atribuições do 1.º Comandante do Corpo de Marinheiros da Armada, 23 de outubro de 1910, *Diário de Governo* n.º 18, 26 de outubro de 1910
- Nova publicação, republicação), Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral de Marinha, 1.ª Repartição, 1.ª Seção, decreto sobre a Comissão de Reorganização da Armada, 25 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 19, 27 de outubro de 1910²
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 3.ª Secção, autorizando a Companhia de Moçambique a isentar do imposto de pilotagem e das despesas de porto os navios de guerra estrangeiros que entrem nos portos dos territórios de Manica e Sofala sobre a administração da mesma companhia, 24 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 19, 27 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, 6.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abrindo um crédito especial correspondente a receitas obtidas por estabelecimentos fabris de marinha e destinado à compra de materiais, 29 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 19, 27 de outubro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, 6.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abrindo um crédito extraordinário com aplicação

² Teófilo Braga é citado como sócio Fundador da Academia de Ciências de Portugal em «Decreto, Ministério do Interior, Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, 1.ª Repartição, aprovação dos estatutos da Academia de Ciências de Portugal», 26 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 19, 27 de outubro de 1910.

- às despesas consequentes dos naufrágios das canhoneiras Liberal e Tejo, *Diário do Governo* n.º 19, 27 de outubro de 1910;
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, *Ordem à Armada* n.º 1, II Série, Constituição do Governo Provisório da República, 05 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 20, 28 de outubro de 1910
- Publicação, Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 2.^a Repartição, suspensão das gratificações de caráter especial, 02 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 25, 03 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 1.^a Repartição, sobre a regularização de licenças ilimitadas aos oficiais e aspirantes da armada, 02 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 26, 04 de novembro de 1910
- Nova Publicação (retificação), Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 2.^a Repartição, decreto sobre suspensão de gratificações aos oficiais e aspirantes da armada, 3 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 26, 04 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.^a Repartição, 2.^a Secção, regulando o pagamento da contribuição de registo nos contratos de transmissão de propriedades celebrados no território de Manica e Sofala sobre a administração da Companhia de Moçambique, 28 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 26, 04 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.^a Repartição, 2.^a Secção, concedendo a isenção de direitos ao material destinado à instalação e funcionamento inicial da iluminação elétrica em Catumbela (Angola), 28 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 27, 05 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, derrogando todos os diplomas que colocam vários oficiais da Armada ao abrigo do artigo 116.^º do decreto de 14 de agosto de 1892, e mandando que a dispensa de tirocínio de que trata esse artigo seja exclusivamente aplicada aos oficiais nas situações nele mencionadas, 3 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 27, 05 de novembro de 1910
- Despacho, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das colónias, sobre espólios de soldados da *pret*, 03 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 28, 07 de novembro de 1910
- Despacho, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das colónias, funções do Escrivão do julgado municipal da ilha de Príncipe, 02 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 28, 07 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.^a Repartição, 1.^a Secção, tornando extensivo às colónias o decreto que mandou dar as designações de «Procuradores da República» e de «Delegados e subdelegados do Procurador da República», aos magistrados do Ministério Público junto

- das Relações e aos delegados e subdelegados das comarcas, 31 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 28, 07 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.ª Repartição, 1.ª Secção, extinguindo a subcuradoria de Pretoria, 31 de outubro de 1910, *Diário do Governo* n.º 28, 07 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.ª Repartição, 2.ª Secção, revogando a carta de lei de 14 de abril de 1874, sobre emolumentos privativos dos oficiais maiores das Secretarias de Estado, 03 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 28, 07 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, decretando um conjunto de promoções por serviços prestados à República, de militares promovidos a cargos superiores na Guarda Nacional Republicana, 08 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 30, 09 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, sobre oficiais que prestam serviços a ministérios que não o da Marinha, 08 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 30, 09 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, suspendendo provisoriamente as promoções dos oficiais e aspirantes de todas as classes da armada, 08 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 30, 09 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, revogando a lei de 23 de agosto de 1899 que tornou extensivas aos oficiais da Armada as disposições sobre equiparação para a reforma estabelecidas para os oficiais do Exército, 07 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 30, 09 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, 6.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abrindo um crédito especial para reforçar os vencimentos dos oficiais de marinha tidos como incapazes pela Junta de Saúde Naval, 07 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 36, 16 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, promoções e louvores, 18 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 39, 19 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, proibindo a exportação da Índia portuguesa, de peles e penas de aves, à exceção de exemplares de história natural, 21 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 41, 22 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, concurso para adjudicação de um baldio em Angola, 21 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 41, 22 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, esclarecendo as dúvidas suscitadas na interpretação do artigo 7.º do decreto relativo à

- promoção de vários oficiais da armada, como galardão dos serviços prestados à causa da República, 22 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 42, 23 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.ª Repartição, 2.ª Secção, feriados municipais e dia de descanso extensivos às colónias, 19 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 42, 23 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, Inspeção Geral de Fazendas das Colónias, ordenando a produção de rúpias em prata para reforçar a circulação de moeda na Índia, 25 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 46, 28 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, mandando que as recompensas conferidas a oficiais e praças da Armada pelos decretos de 8, 10 e 18 do mesmo mês sejam para todos os efeitos referidas ao dia 5 de outubro último, *Diário do Governo* n.º 47, 29 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, mandando substituir as atuais designações dos oficiais das diferentes classes da Armada pelas suas patentes, seguidas da designação da respetiva classe, 28 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 47, 29 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, mandando que as recompensas conferidas a oficiais e praças da Armada pelos decretos de 8, 10 e 18 do mesmo mês sejam para todos os efeitos referidas ao dia 5 de outubro último, 28 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 47, 29 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, modificando os direitos dos óleos minerais importados pelas alfândegas da Índia portuguesa, 26 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 47, 29 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Inspeção Geral de Fazenda das Colónias, reduzindo, para o efeito da contribuição de registo, o valor da propriedade em Cabo Verde, 28 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 47, 29 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Inspeção Geral de Fazenda das Colónias, reduzindo, para o efeito da contribuição de registo, o valor da propriedade em Cabo Verde, 28 de novembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 47, 29 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 5.ª Repartição, tornando extensiva à província da Guiné a tabela dos honorários médicos dos facultativos do quadro de saúde de Moçambique, 25 de novembro de 1911, *Diário do Governo* n.º 47, 29 de novembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Inspeção Geral de Fazenda das Colónias, fixando o valor oficial da moeda da rupia no Estado da Índia e o da moeda de pataca na província de Macau, 05 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 53, 07 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, colocando no Tribunal da Relação de Nova Goa os quatro juízes do Tribunal da Relação de Lisboa que intervieram no julgamento dos recursos de agravo a que se referem os acórdãos anexos ao mesmo decreto, 21 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 66, 22 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 1.ª Repartição, ordenando que fiquem com direito à compensação equitativa os oficiais da Armada que tenham passado ou venham a passar ao quadro auxiliar, e os que tenham sido ou vierem a ser reformados depois de entrar em execução o decreto que revogou a lei sobre equiparação para reforma, 20 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 66, 22 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, revogando a disposição do decreto de 21 de novembro de 1908, que reduziu a três o número de juízes do Tribunal da Relação de Nova Goa, e restabelecendo a legislação anterior, que os fixava em cinco, 21 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 66, 22 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Inspeção Geral de Fazenda das Colónias, introduzindo algumas alterações na tabela do imposto do selo na província de Macau, 22 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 67, 23 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Inspeção Geral de Fazenda das Colónias, mandando que continue em vigor em todas as colónias e sem restrições, o disposto no artigo 44.º do regulamento geral da administração de fazenda das colónias de 3 de outubro de 1901, 22 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 67, 23 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, determinando que os açúcares importados para consumo pelas alfândegas de Cabo Verde paguem o direito de 80 réis por quilograma, 21 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 70, 27 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, esclarecendo a interpretação sobre a designação de nomes, patentes, aquartelamento e rancho, 26 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 71, 28 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 4.ª Repartição, 1.ª Secção, elevando a oito o quadro dos sargentos do Exército servindo como amanuenses na 4.ª Repartição da Direção Geral das Colónias, 22 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 71, 28 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, passagem à reserva de marinheiros e equiparados perturbadores da disciplina, 28 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 72, 29 de dezembro de 1910

- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 5.ª Repartição do Gabinete, estendendo a todas as províncias de Moçambique, o regulamento de salubridade das edificações urbanas de Lourenço Marques, 28 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 72, 29 de dezembro de 1910
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, concedendo recompensas a diferentes praças da Armada por serviços prestados à República, 31 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 02, 04 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral de Marinha, 1.ª Repartição, 1.ª Secção, criação de um fundo especial para aquisição de material naval e construção de um arsenal na margem sul, 13 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 12, 16 de janeiro de 1911
- Decreto Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 1.ª Repartição, reintegrando no corpo de marinheiros da Armada um ex-sargento artilheiro, e reformando-o no mesmo posto, 16 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 18, 23 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Inspeção Geral de Fazenda das Colónias, criando nas províncias de Angola e de Moçambique dois lugares de inspetores de fazenda adjuntos dos inspetores de cada uma daquelas províncias, 23 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 20, 25 de janeiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 1.ª Repartição, determinando a inscrição no Montepio Oficial de todos os oficiais das diferentes classes da Armada que não tenham mais de quarenta anos de idade, 28 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 25, 01 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, sobre as reformas dos oficiais, 14 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 33, 01 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Administração dos Serviços Fabris, integrando pessoal estranho ao Quadro Orgânico, 14 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 33, 01 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, autorizando a importação pelas alfândegas na Índia Portuguesa, de produtos com isenção de direitos, 30 de janeiro 1911, *Diário do Governo* n.º 33, 10 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, visando melhorar as condições de vida dos indígenas do Congo, concedendo isenção de direitos aos materiais da *Batist Missionary Society*, 30 de janeiro 1911, *Diário do Governo* n.º 33, 10 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, regulando as reformas dos oficiais e aspirantes das diversas classes da armada, 14 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 37, 15 de fevereiro de 1911

- Nova Publicação (retificação), Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, decreto sobre as reformas dos oficiais, 14 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 38, 16 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, 6.º Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abertura de um crédito especial, 15 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 38, 16 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, 6.ª Repartição, autorizando um crédito especial, 15 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 38, 16 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, atribuindo uma pensão anual vitalícia à filha do Almirante Carlos Cândido dos Reis, 15 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 46, 25 de fevereiro de 1911
- Decreto(s), Ministério da Marinha e Colónias, 6.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abrindo um crédito especial para compra de material de guerra, 24 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 47, 27 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Maioria General da Armada, 2.ª Repartição, sobre a carta de oficial piloto da marinha mercante passada pela Escola Naval, 10 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 58, 13 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, aprovando o regulamento de descanso semanal obrigatório na circunscrição da Beira, sede do território sob administração da Companhia de Moçambique, 12 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 64, 20 de março de 1911.
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, revogações sobre cauções a oficiais de administração naval, 23 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 68, 24 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e das Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.º Seção, sobre o valor em alfandega de dentes ou chifres, peles ou coiros de animais de Moçambique, 23 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 71, 28 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e das Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.º Seção, direitos e impostos sobre redes para combate à Doença do Sono, na ilha do Príncipe, 23 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 71, 28 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, sobre subvenções, subsídios inscritos no Orçamento Geral de Estado para os serviços coloniais, 28 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 72, 29 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, sobre o regulamento do Fundo de Defesa Naval, 28 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 72, 29 de março de 1911

- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, sobre a atribuição de uma pensão à viúva de Cândido dos Reis, 29 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 73, 30 de março de 1911.
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, sobre equidade dos oficiais de Administração Naval, 28 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 73, 30 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 1.ª Repartição, sobre os quadros da corporação de oficiais da armada, 29 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 73, 30 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, 6.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abertura de um crédito especial, 28 de março de 1911, *Diário de Governo* n.º 73, 30 de março de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, criando o Alto-Comissário da República para Moçambique, 29 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 73, 30 de março de 1911.
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, sobre a promoção de guarda-marinhos e segundos tenentes, 28 de março de 1911, *Diário de Governo* n.º 76, 03 de abril de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, sobre a equivalência de oficiais navais, 28 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 76, 03 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, sobre automóveis completos destinados a serem rebocados pelo carro motor, a importar pela alfândega de Cabo Verde, 25 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 89, 18 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Seção, sobre automóveis em Moçambique, 15 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 89, 18 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção das Colónias, 1.ª Repartição, 1.ª Secção, reorganização administrativa da Ilha do Príncipe, 19 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 95, 25 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, sobre o quadro orgânico da Marinha, 28 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 95, 25 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, fazendo cessar a exigência de professores católicos, catolicismo nas escolas da Índia, 19 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 95, 25 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 2.ª Secção, aplicando a Moçambique o regime fiscal aduaneiro para exportação a azeite de peixe produzido em Angola, 18 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911

- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 3.^a Repartição, regulando o exercício da indústria mineira no território de Manica e Sofala, sobre a administração da Companhia de Moçambique, 24 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 4.^a Repartição, 1.^a Secção, comutando na pena de morte imposta por sentença de 31 de maio de 1910 a um soldado da companhia europeia de artilharia da guarnição de Macau, 03 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 4.^a Repartição, 1.^a Secção, criando no distrito de Lourenço Marques um corpo especial denominado Guarda Cívica de Lourenço Marques, e regulando a sua constituição, 17 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 1.^a Repartição, 3.^a Secção, mandando que aos guardas-marinhas da Administração Naval seja contado (...), o tempo decorrido (...) em comissão de serviço fora da Armada (...), 27 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 99, 29 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Majoria General da Armada, 1.^a Repartição, 3.^a Secção, sobre a promoção de cabos artilheiros a 2.^º sargentos artilheiros, 27 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 99, 29 de abril de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.^a Repartição, 1.^a Secção, aprovando o regulamento para a exploração de borracha no território de Moçambique, 22 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 100, 01 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 5.^a Repartição, regulando a situação dos médicos dos quadros de saúde das colónias, 28 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 100, 01 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.^a Repartição, 1.^a Secção, aditando várias disposições ao artigo 5.^º dos preliminares das pautas das alfândegas do território de Manica e Sofala, 25 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 100, 01 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.^a Repartição, 2.^a Secção, sobre a dedução das percentagens nos vencimentos dos empregados aduaneiros de Angola, São Tomé e África Oriental, 25 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 100, 01 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, *Boletim Militar do Ultramar* n.º 6, 5.^a Repartição, sobre o ingresso de médicos nos quadros de saúde das colónias no posto de tenente, 28 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 100, 01 de maio de 1911

- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.ª Repartição, 2.ª Secção, sobre assistência judiciária nas Colónias, 21 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 101, 02 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.ª Repartição, 2.ª Secção, relacionado com a definição do concelho de Dili (Timor), 27 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 102, 03 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.ª Repartição, 1.ª Secção, nomeando do diretor da Escola Naval de Nova Goa como vogal do Conselho Inspetor de Instrução Pública do Estado da Índia, 29 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 104, 05 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 3.ª Secção, modificando a taxa das licenças para amarração de embarcações, estabelecida na Tabela III do regulamento da capitania dos portos da província de São Tomé e Príncipe, 29 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 105, 06 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 3.ª Repartição, sobre faixas, áreas territoriais em Angola, 02 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 105, 06 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.ª Repartição, 2.ª Secção, tornando extensivos às colónias, com determinadas modificações, os decretos de 28 de dezembro de 1910 e 15 de fevereiro de 1911, estabelecendo penas e o processo na acusação e julgamento dos crimes de atentado ou ofensa contra o Presidente do Governo Provisório da República e a forma republicana do Governo e outros, 06 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 107, 09 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.ª Repartição, 1.ª Secção, transformando o Comando Militar de Huambo em concelho, 04 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 107, 09 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 3.ª Repartição, regulando o serviço de desamortização dos bens das corporações de mão morta na província de São Tomé e Príncipe, 06 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 107, 09 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Administração dos Serviços Fabris, promoção de um desenhador por serviços prestados à implantação da República, 06 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 108, 10 de maio de 1911
- Nova Publicação (retificação), Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral de Marinha, 3.ª Repartição, decreto sobre concessão de terrenos marginais na província de Angola, 02 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 108, 10 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, concedendo pensões a diferentes praças da armada, 12 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 111, 13 de maio de 1911

- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.^a Repartição, 1.^a Secção, proibindo aos oficiais da metrópole, das colónias e da armada, o exercício de cargos ou funções de engajadores ou agentes de emigração nas províncias ultramarinas, 12 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 112, 15 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, 1.^a Repartição, 2.^a Secção, criando na comarca de Macau um ofício privativo de tabelião de notas, 12 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 113, 16 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Administração dos Serviços Fabris, aprovações ao regulamento da Administração dos Serviços Fabris, 22 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 120, 24 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção dos Caminhos de Ferro das Colónias, autorizando o Ministro da Marinha e Colónias a contratar a construção de uma linha férrea entre Muamba e Xinavam, 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 121, 25 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, sobre pensões e promoções na guarnição do cruzador *Adamastor*, 12 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Inspeção Geral de Fazenda das Colónias, substituindo um artigo do Regulamento Geral da Administração de Fazenda do Ultramar, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério da Marinha e Colónias, Direção dos Caminhos de Ferro das Colónias, contratualização de uma linha férrea de Muamba a Xinavam, 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, demissão de um oficial reformado, 26 de maio de 1917, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.^a Repartição, 1.^a Secção, modificando o regulamento do trabalho dos indígenas das colónias portuguesas, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, reorganizando o serviço de socorros a naufragos, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Repartição do Gabinete, extinguindo um imposto de 1880 e 1892, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.^a Repartição, 1.^a Secção, modificando e ampliando algumas concessões feitas à Companhia de Mossâmedes, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911

- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 1.ª Secção, regulando o exercido da indústria de fabrico e a importação do álcool e outras bebidas na província de Angola, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 1.ª Secção, organizando os serviços agrícolas na província de Angola, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 1.ª Secção, aplicando a Angola o sistema de administração adotado nos distritos de Lourenço Marques e Inhambane, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 3.ª Repartição, aprovando o regulamento para o encanamento e consumo de água da cidade de Pangim, 24 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção dos Caminhos de Ferro das Colónias, autorizando o Ministro da Marinha a contratar o estudo e construção do prolongamento do caminho de ferro de Mossâmedes, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.ª Repartição, 1.ª Secção, estabelecendo na província de Angola o sistema da administração por circunscrições civis, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, 6.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, abrindo um crédito especial para reforçar a verba de um capítulo da tabela de despesas para compra de material de guerra, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério da Marinha e Colónias, Inspeção Geral da Fazenda das Colónias, extinção de um imposto de rendimento e criação de uma Caixa de Aposentações, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 125, 30 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, reorganizando o Serviço das Colónias (Secretaria das Colónias), 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 126, 31 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Gabinete do Ministro, promovendo à classe imediata, os segundos contramestres e segundos-sargentos do serviço geral, artilheiros e enfermeiros do corpo de marinheiros que contém nove anos de posto e satisfaçam às condições de promoção, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 126, 31 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.ª Repartição, 1.ª Secção, concedendo uma pensão vitalícia a Anacleto Nunes, residente em Tete (Moçambique) pelos valiosos serviços que tem prestado ao Estado, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 126, 31 de maio de 1911

- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1.^a Repartição, 2.^a Secção, tornando extensivos às colónias diferentes decretos promulgados para a metrópole (de natureza civil e militar), 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 126, 31 de maio de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 5.^a Repartição, criando um Corpo de Saúde das Colónias, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 126, 31 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério da Marinha e Colónias, reorganizando o Serviço das Colónias (dividindo a Secretaria em Direção Geral e Direção Geral de Fazenda das Colónias), 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 127, 01 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.^a Repartição, 3.^a Secção, aprovando o regulamento para a caça à baleia em Moçambique, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 127, 01 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Secretaria Geral, inscrevendo vencimentos no orçamento, 03 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 129, 03 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 8.^a Repartição proibindo a cultura, conservação, venda e importação nas ilhas de São Tomé e Príncipe de liamba ou cânhamo indiano e peixe seco de Angola, sem inspeção, 19 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 129, 03 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 1^a Repartição, ordenando que aos papeis de interesse público ou particular no império seja bastante o reconhecimento das assinaturas dos tabeliões, 18 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 130, 05 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 2.^a Repartição, aprovando a portaria do Governo de Moçambique que estabelece penalidades aos indígenas que, para saírem da província, prestem falsas declarações às autoridades, 17 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 131, 06 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, valores a pagar pela pilotagem de entrada ou de saída, no porto de Cacheu da Guiné Portuguesa, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 127, 07 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, sobre promoções, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 135, 12 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, aprovação do contrato de iluminação para Macau, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 137, 14 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, 6.^a Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, transferências relacionadas com o consumo de carvão

- de unidades navais em serviço fora do proto de Lisboa, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 141, 20 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 4.ª Repartição, 1.ª Secção, Aprovação do regulamento disciplinar provisório aos militares europeus nas colónias e pena de prisão a indígenas, 27 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 145, 24 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral das Colónias, 4.ª Repartição, 1.ª Secção, Aprovação do novo vencimento a alferes mestres de música, 27 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 145, 24 de junho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral da Contabilidade Pública, 6.ª Repartição, ordenando a abertura de um crédito especial, 26 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 155, 06 de julho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, Direção Geral da Contabilidade Pública, 6.ª Repartição, ordenando a abertura de um crédito especial, 26 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 155, 06 de julho de 1911
- Decreto, Ministério da Marinha e Colónias, 6.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, a reforçar a verba inscrita para transportes em caminho de ferro, 17 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 183, 08 de agosto de 1911

Pelo Ministério dos Estrangeiros

- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, 8.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, transferindo uma quantia para outro artigo da tabela da despesa do Ministério dos Estrangeiros para despesas de viagem de pessoal diplomático e consular, 21 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 28, 04 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, 8.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, transferindo diferentes quantias de uns para outros artigos da tabela da despesa do Ministério dos Estrangeiros para pagamento dos encargos resultantes da criação do consulado em Casablanca, 19 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 28, 04 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, Direção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, aprovando, para serem ratificadas pelo Governo Provisório, as convenções e declarações anexas ao Ato Final da Segunda Conferência da Paz, de 18 de outubro de 1907, assinadas na Haia por Portugal, e o protocolo relativo ao Tribunal Internacional de Presas, Convenções, declarações e protocolo a que se refere o supracitado decreto, 24 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 49, 02 de março de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, 8.ª Repartição de Direção Geral da Contabilidade Pública, fixando verbas aos consulados de Badajoz e Aiamonte, 14 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 64, 20 de março de 1911

- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, 8.ª Repartição Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre «Vencimentos de inactividade», 31 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 81, 08 de abril de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, 8.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, determinando verbas para pagar os ordenados e mais despesas dos cônsules em Guatemala, Boma e São Paulo, 11 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 119, 23 de maio de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, ratificação da convenção de Genebra, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, Direção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 3.ª Repartição, Criação de Escolas de Português, História e Geografia de Portugal em países estrangeiros, 15 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, 8.ª Repartição Direção Geral da Contabilidade Pública, ordenando o reforço às ajudas de custo do Ministério de Negócios Estrangeiros, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, Direção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 1.ª Repartição, estabelecendo a hora legal em todo o território da República, segundo o princípio adotado na Convenção de Washington de 1884, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 125, 30 de maio de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, aprovando para retificação, a Declaração de Bruxelas (1910) sobre os direitos de importação sobre armas e munições na bacia convencional do Congo, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 129, 03 de junho de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, 8.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, transferindo algumas verbas dentro da tabela da despesa do Ministério dos Estrangeiros para pagamento de encargos resultantes da reorganização do mesmo Ministério, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 132, 07 de junho de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, reorganizando os serviços do Ministério dos Estrangeiros, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 132, 07 de junho de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, Reorganização dos serviços que competem ao Ministério, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 137, 14 de junho de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, Direção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 2.ª Repartição, aprovação, para retificação, do acordo internacional de Paris (1910), relativo à repressão da circulação de publicações obscenas, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 140, 17 de junho de 1911
- Decreto, Ministério dos Estrangeiros, 8.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre transferências relacionadas com o abono a funcionários

do corpo diplomático e Consular, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 140, 17 de junho de 1911
Decreto, Ministério dos Estrangeiros, Carta de Confirmação e ratificação da Convenção Comercial e Consular Internacional, 21 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 188, 14 de agosto de 1911

Pelo Ministério do Fomento

Nova publicação (retificação), Ministério do Fomento, Direção Geral dos Correios e Telégrafos, 1.ª Repartição, 2.ª Divisão, decreto 28 de outubro de 1910 sobre promoção por serviços relevantes à República, *Diário de Governo* n.º 26 de 04 de novembro de 1910

Decreto, Ministério do Fomento, regulando o exercício do direito à greve, 06 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 53, 07 de dezembro de 1910

Nova publicação (retificação), Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola, decreto sobre o ensino superior de agricultura e veterinária, 12 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 61, 16 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério do Fomento, 9.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, transferências, 09 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 61, 16 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério do Fomento, 9.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, transferências diversas, destacando-se para estudo do sismo de 23 de abril de 1909 (Serviço Geológico), 09 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 61, 16 de dezembro de 1910

Decreto, Ministério do Fomento, Caminhos de Ferro, Conselho de Administração, distribuição das despesas de exploração e fundo especial para 1910, 28 de dezembro de 1910, *Diário do Governo* n.º 07, 10 de janeiro de 1911

Decreto, Ministério do Fomento, 9.ª Repartição, Direção Geral da Contabilidade Pública, transferência orçamental para o Ministério do Fomento para efeitos de material, mão de obra e construção de pontes, 09 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 22, 27 de janeiro de 1911

(Aprovação), Ministério do Fomento, Direção Geral dos Correios e Telégrafos, 5.ª Repartição, 1.ª Divisão, proposta de verba para pagamentos aos empregados telégrafo-postais, 28 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 28, 04. de fevereiro de 1911

Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral dos Correios e Telégrafos, 4.ª Repartição, 2.ª Divisão, sobre um crédito especial para aquisição de gigos para o transporte de encomendas, 28 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 30, 07 de fevereiro de 1911

(Aprovação), Ministério do Fomento, Direção Geral dos Correios e Telégrafos, 4.ª Repartição, 2.ª Divisão, reforçando o respeito pelo acordo com a *Compagnie Internationale des Wagons-lits et des Grands Express Européens*, 28 de janeiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 30, 07 de fevereiro de 1911

- Concessão, Ministério do Fomento, Direção Geral das Obras Públicas e Minas, Repartição de Minas, sobre a concessão por tempo ilimitado uma mina de cobre de Vila Velha de Rodam, Castelo Branco, à *Société Anonyme des Mines de Cuivre de Rodam*, sediada em Bruxelas, 02 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 30, 07 de fevereiro de 1911
- Concessão, Ministério do Fomento, Direção Geral das Obras Públicas e Minas, Repartição de Minas, sobre a concessão por tempo ilimitado de outra mina de cobre de Vila Velha de Rodam, Castelo Branco, à *Société Anonyme des Mines de Cuivre de Rodam*, sediada em Bruxelas, 02 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 30, 07 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, instituindo a Junta Autónoma das Obras da Cidade do Porto, 07 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 31, 08 de fevereiro
- Nova publicação (retificação), Ministério do Fomento, retificando a regulamentação nacional e internacional de inventos, desenhos, marcas ou modelos industriais, 11 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 38, 16 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Caminhos de Ferro do Estado, Conselho de Administração, remodelando os quadros e vencimentos do pessoal dos caminhos de ferro do Estado, 25 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 47, 27 de fevereiro de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, sobre a organização do crédito agrícola, 01 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 49, 02 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral do Comércio e Indústria, Repartição do Ensino Industrial e Comercial, sobre as vacaturas de professor, 24 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 50, 03 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral do Comércio e Indústria, Repartição do Ensino Industrial e Comercial, sobre a nomeação de quadros para o Instituto Industrial e Comercial de Lisboa, 24 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 50, 03 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, 9.ª Repartição, Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre um crédito especial para «Despesas de exercícios findos», 21 de fevereiro de 1911, *Diário do Governo* n.º 57, 11 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, regularizando o regime da indústria sacarina na Ilha da Madeira, 11 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 58, 13 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, sobre as fábricas de álcool da madeira, 11 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 68, 24 de março de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, sobre o projeto de convénio proposto pela Companhia de Crédito Predial Português aos credores, 04 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 78, 05 de abril de 1911

- Nova publicação (retificação), Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, decreto sobre a organização do Crédito Agrícola em Portugal, 01 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 80, 07 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, aprovação dos estatutos do Sindicato Agrícola de Alcácer do Sal, 05 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 80, 07 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, aprovação dos estatutos do Sindicato Agrícola de Mértola, 05 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 80, 07 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, 9.ª Repartição, Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre transferências de verbas, 31 de março de 1911, *Diário do Governo* n.º 92, 21 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral dos Telefones e Telégrafos, 2.ª Repartição, sobre o concurso para chefia relacionadas com os Correios, Telégrafos e Telefones, 19 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 92, 21 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral dos Telefones e Telégrafos, concurso para estabelecimento de uma linha de paquetes regulares entre Lisboa e Nova Iorque, com paragens alternadas nas capitais de distrito açorianas, 19 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 92, 21 de abril de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério do Fomento, Direção Geral do Comércio e Indústria, Repartição do Trabalho Industrial e Comercial, decreto que determina que os padrões protótipos do sistema métrico decimal, o metro e o quilograma, sejam os padrões legais em Portugal e seus domínios, 19 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 96, 26 de abril de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, 9.ª Repartição Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre o subsídio atribuído ao Ministério do Fomento para o Congresso Internacional do Turismo de Lisboa, 03 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 110, 12 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Secretaria Geral, criando no Ministério do Fomento uma Repartição de Turismo, 16 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 115, 18 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, concessão de uma pensão (viuvez), 16 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 118, 22 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Secretaria Geral, dividindo o Instituto Industrial e Comercial de Lisboa em duas escolas autónomas e estabelecendo as bases para a respetiva organização (Instituto Superior Técnico e Instituto Superior do Comércio), 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 121, 25 de maio de 1911

- Decreto, Ministério do Fomento, Secretaria Geral, aprovando o regulamento interno do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 121, 25 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, sobre a tabela da distribuição da despesa ordinária, 25 de abril de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral dos Correios e Telégrafos, reorganizando os Correios, Telégrafos e Telefones e cria a Inspeção de Indústrias Elétricas, 24 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 122, 26 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Secretaria Geral, criando a Direção de Hidráulica Agrícola, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Nova Publicação (retificação), Ministério do Fomento, Secretaria Geral, do regulamento interno do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, 23 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Caminhos de Ferro do Estado, Conselho de Administrativo, autorizado um empréstimo para a construção de ramais em Pinhal Novo Aldeia Galega e estação, Vila de Montemor, 01 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 123, 27 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Secretaria Geral, regulando a concessão da energia das águas correntes, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, estabelecendo a liberdade de venda e fabrico de pão, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, relativo aos vencimentos do pessoal da Junta do Crédito Agrícola, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola, organizando o ensino agrícola e de investigação agronómica, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Secretaria Geral, Direção Geral dos Correios e Telégrafos, reintegrando um primeiro aspirante no quadro orgânico, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 124, 29 de maio de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério do Fomento, Administração Geral dos Correios e Telégrafos, decreto que reorganizou os serviços dos correios e telégrafos, 24 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 126, 31 de maio de 1911

Ministério do Fomento, Administração Geral dos Correios e Telégrafos, considera sem efeito, uma punição a um 2.º aspirante e promoção à primeira oportunidade, 26 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 126, 31 de maio de 1911

Alvará, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, aprovação dos estatutos do Sindicato Agrícola do concelho de Alfandega da Fé, 22 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 127, 01 de junho de 1911

Alvará, Ministério do Fomento, Direção Geral das Obras Públicas e Minas, Repartição de Minas, I Secção, concedendo por tempo ilimitado a um cidadão, a propriedade da mina de volfrâmio de Fiveda, Alvarenga, Arouca, Aveiro, 24 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 127, 01 de junho de 1911

Alvará, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, aprovação dos estatutos do Sindicato Agrícola do concelho de Mourão, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 132, 07 de junho de 1911

Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Contabilidade Pública, 2.ª Repartição, ordenando a abertura de um 9.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre transferências financeiras, 17 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 133, 08 de junho de 1911

Decreto, Ministério do Fomento, 9.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre transferências financeiras, 25 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 133, 08 de junho de 1911

Alvará, Ministério do Fomento, Repartição dos Serviços Agronómicos, aprovação dos estatutos do Sindicato Agrícola Portelense, 22 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 132, 07 de junho de 1911

Alvará, Ministério do Fomento, Junta de Crédito Agrícola, aprovando os estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel, 29 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 132, 07 de junho de 1911

Decreto, Ministério do Fomento, 9.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública, sobre transferências financeiras, 06 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 133, 08 de junho de 1911

Decreto, Ministério do Fomento, Secretaria Geral, aprovação do regulamento sobre a circulação de automóveis, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 140, 17 de junho de 1911

Alvará, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, aprovando os estatutos do Sindicato Agrícola do Alandroal, 09 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 141, 20 de junho de 1911

Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Contabilidade Pública, 9.ª partição, ordenando a transferência de verbas, 21 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 155, 06 de julho de 1911

Alvará, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, aprovação dos estatutos do Sindicato Agrícola do

- concelho de Moita, 17 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 164, 17 de julho de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Junta do Crédito Agrícola, aprovação dos estatutos da Caixa Agrícola Mútuo de Pernes, 24 de junho de 1911, *Diário do Governo* n.º 164, 17 de julho de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Junta de Crédito Agrícola, aprovando os estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcochete, 04 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 168, 21 de julho de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, aprovação dos estatutos da Caixa Agrícola Mútuo do Bombarral, 04 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 171, 25 de julho de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Secretaria Geral, Republicação do regulamento sobre a energia das águas correntes, Regime legal das oficinas hidráulicas, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 171, 25 de julho de 1911
- Decreto, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agronómicos, aprovação dos estatutos do Sindicato Agrícola da Lourinhã, 22 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 171, 25 de julho de 1911
- Alvará, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agrónomos, aprovando os estatutos do sindicato agrícola de Marco de Canavezes, 22 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 172, 26 de julho de 1911
- Alvará, Ministério do Fomento, Direção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Agrónomos, aprovando os estatutos do sindicato agrícola de Alenquer, 22 de julho de 1911, *Diário do Governo* n.º 172, 26 de julho de 1911
- Nova publicação (retificação), Ministério do Fomento, Secretaria Geral, Republicação do regulamento sobre a energia das águas correntes, Regime legal das oficinas hidráulicas, 27 de maio de 1911, *Diário do Governo* n.º 177, 01 de agosto de 1911

Referências bibliográficas

- Teófilo Braga 1843 -1924: no centenário da sua morte, Câmara Municipal de Ponta Delgada/Museu da Presidência da República Portuguesa, Lisboa, 2024.
- Diários do Governo*, I série, Ano de 1910, Imprensa Nacional, Lisboa.
- Diários do Governo*, I série, Ano de 1911, Imprensa Nacional, Lisboa.

